DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0581

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONVÊNIO Nº 070/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Vida Nova.
OBJETO: Aditivo de Valor e Prazo ao Convênio nº 070/12.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e cláusula oitava do respectivo termo de convênio.
PRAZO: Até 31/07/2012
VALOR: R$ 5.500,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Marcelo Pelizaro – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:F3F22BD1

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 067/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí-MS
OBJETO: Aditivo de Valor ao Convênio nº 067/12.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e cláusula décima sexta do respectivo termo de convênio.
VALOR: R$ 185.173,64
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Silo Chaparro de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 02 de Abril de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:326216B7

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **026150/2011**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Celso Neves Farias - ME – Contratado.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2012 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 1.113,80 (Um mil cento e treze reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:529706F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **026150/2011**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SEVERINO BAMBI ME – Contratado.
CNPJ: 37.546.082/0001-84
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2012 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 399,20 (Trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Severino Bambi – Proprietário
CPF: 074.346.779-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BB2D2A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **026150/2011**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Signori & Signori Ltda. – Contratada.
CNPJ: 03.450.467.0001-21
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2012 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios

firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jamir José Signori – Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E06B81EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **026150/2011**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2012 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 420,84 (Quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Yoshimitsu Ogawa – Sócio Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5BF3A62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **026877/2012**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Objeto: Fornecimento dos produtos da agricultura familiar para o primeiro semestre de 2012 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 132,84 (Cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 16 de abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Yoshimitsu Ogawa – Sócio Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1F34B376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **026581/2012**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Celso Neves Farias - ME – Contratado.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aditivo de valor ao contrato nº 054/2012 que tem como função o Fornecimento de Gêneros alimentícios e Materiais de Consumo para as Secretarias Municipais e Programas Sociais.
VALOR: R$ 2.126,15 (Dois mil cento e vinte e seis reais e quinze centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E18FBABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **026158/2012**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Signori & Signori Ltda. – Contratada.
CNPJ: 03.450.467.0001-21
Objeto: Aditivo de valor ao contrato nº 053/2012 que tem como função o Fornecimento de Gêneros alimentícios e Materiais de Consumo para as Secretarias Municipais e Programas Sociais.
VALOR: R$ 5.068,00 (Cinco mil e sessenta e oito reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jamir José Signori – Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:54974B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **026581/2012**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Objeto: Aditivo de valor ao contrato nº 054/2012 que tem como função o Fornecimento de Gêneros alimentícios e Materiais de Consumo para as Secretarias Municipais e Programas Sociais.
VALOR: R$ 3.456,32 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Yoshimitsu Ogawa – Sócio Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D170D3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010145/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Marçal Muzzi de Oliveira – Procurador
CPF: 285.411.891-04
Objeto: Prorrogação do Prazo da LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 724, medindo aproximadamente 139,37m2, na cidade de Amambai –MS, para instalação e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social,
PRAZO: 08 MESES, Prorrogado, ATÉ 22/12/2012.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Marçal Muzzi de Oliveira – Procurador
CPF: 285.411.891-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A06E9032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028647/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.524.774/0001-35
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, e Emulsão Asfáltica Catiônica CM-30, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município.
Valor: R$ 194.950,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras — 26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Dpto. Transportes, Estradas e Rodagem.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
SADI DE QUADROS – Sócio Proprietário e Procurador
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:ACEECA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028649/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PAZ VIDA AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.835.482/0001-25
Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de Amambai-MS
Vigência: 31/12/2012.
Valor: R$ 15.694,00 (Quinze mil seiscentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados
Foro: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 17 abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Alex Martins de Oliveira – Sócio Administrador
CPF: 905.654.281-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C500ADFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 086/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028649/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PAX AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 13.293.358/0001-00
Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias Infantil e Tamanho Especial para atender pessoas carentes do Município de Amambai-MS
Vigência: 31/12/2012.
Valor: R$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
Foro: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 17 abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Maria Liceria Ferreira de Araujo Corrêa – Sócia Administradora
CPF: 690.533.751-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9DB10C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 016/2012.

Processo nº: 028647/2012
Pregão Presencial nº: 016/2012
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, e Emulsão Asfáltica Catiônica CM-30, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município, para uso na Secretaria Municipal de Obras.
Empresas Vencedoras/Itens/Valores:
PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME – ITENS: 01 e 02
– VALOR: R$ 194.950,00.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras — 26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Dpto. Transportes, Estradas e Rodagem.

Local e Data: Amambai – MS, Em 16/04/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:71010DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2012

Processo nº: 028649/2012

Pregão Presencial nº: 017/2012

Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado**,** para atender pessoas carentes do Município de Amambai-MS.
Empresas Vencedoras:
PAZ VIDA AMAMBAI LTDA ME – itens de nº 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09 – valor R$ 15.694,00;
PAX AMAMBAI LTDA ME – itens de nº 04 e 05 – valor R$ 2.110,00
DOTAÇÃO
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistencia social.
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
08.244.0020.2044.0000 – Programa assistenciais continuados.
Local e Data: 17/04/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0E8CB2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 016/2012

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO o recebimento do OF. n.º 395/SEMED/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, de 14 de dezembro de 2011, solicitando a abertura de processo administrativo tendo em vista que o Vigia, Sr. Evaldo Martines, vem apresentando inúmeras faltas injustificadas.

CONSIDERANDO, que os fatos relatados no referido ofício, podem caracterizar violação dos deveres funcionais do servidor descritos no art. 112, incisos I e X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 04/2004, consistentes em *"exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;" e "ser assíduo e pontual ao serviço;"*.

CONSIDERANDO ainda que a mesma Lei Complementar Municipal diz, em seu art. 113, I, IV e XV que ao servidor é proibido *"ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;" "proceder de forma desidiosa;"*, e no art. 117 que *"o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições*".

E, por fim, CONSIDERANDO que a violação de deveres, proibições e responsabilidades funcionais, em especial, as acima descritas, enseja a aplicação das penalidades descritas no rol do Art. 128 da referida lei, cabendo, inclusive, a aplicação da pena de DEMISSÃO,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no oficio anexo, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa:

I – JOSÉ VANDER LOPES BATISTA, ocupante do cargo em provimento efetivo Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II - IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo em nível superior de Administrador;
III - EMERSON PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência IV, padrão IV;

Art. 3.º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º A Comissão deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo 148 do Estatuto dos Servidores.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:C05C6E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2012

Dispõe sobre licença Maternidade da servidora abaixo relacionada, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ANGELA VARGAS DA SILVA	120 DIAS A CONTAR DE 16/04/2012

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:EF737638

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 37/2012 - Pregão n° 19/2012
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe:
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de pneus para as diversas secretarias do Município de Anastácio/MS.
Empresa vencedora: Itens 01 ao 12, 14 ao 31 para a empresa DMP Pneus e Acessórios Ltda. CNPJ 37.549.524/0009-01, situada à Rua Maracajú, 535, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79,002-214; com valor total de R$ 462.478,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, e quatrocentos e setenta e oito reais).
Anastácio/MS, 13 de abril de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:278583C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012

Processo Adm nº 37/2012 - Pregão n° 019/2012
O Município de Anastácio/MS, torna publico a ata de Registro de Preços para a aquisição de pneus para as diversas secretarias do Município de Anastácio/MS. Itens 01 ao 12, 14 ao 31 para a empresa DMP Pneus e Acessórios Ltda. CNPJ 37.549.524/0009-01, situada à Rua Maracajú, 535, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79,002-214; com valor total de R$ 462.478,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, e quatrocentos e setenta e oito reais).
Anastácio-MS, 13 de abril de 2012.
Assinaturas:Douglas Melo Figueiredo, Aderval Nogueira Mendonça Rodrigues Serpa, Severina Maria do Nascimento Valério e Clodomiro Marçal Ferreira.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DC3923AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 014/2012.
Objeto: Aquisição de Cobertor 100% Poliéster casal, na cor firme, medida 1,75x2,00, acabamento em debrum, térmico, não alérgico, antimofo, alta qualidade, antitraça, não retém cheiro, embalagem em saco Plástico, com recursos do FMIS, SAC Estadual e com recursos próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 057/2012.
ADJUDICO A EMPRESA: ETRURIA INDUSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTETICOS LTDA, para fornecer o Item 01, no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Batayporã-MS, 03 de maio de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação**.**

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:BB43A2FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
SEXTO ADITIVO CONTRATO Nº. 229/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
NAUTILUS ENGENHARIA LTDA. - Contratado.
Objeto: Contratação de empresa para execução pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais nas ruas, Venâncio de F. Pedrosa, Assembléia de Deus, Guilherme Maidana e Rua projetada 'A' no Município de Bodoquena/MS, conforme Contrato repasse nº.0229.945-54/2007 - MCIDADES/CAIXA.
Fundamento Legal: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, §1o inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sétima, item 7.1.2, que passam a vigorar assim:
DO PRAZO Fica alterada a Cláusula sétima (Do Prazo) do Contrato nº. 229/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de junho de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de obras e Infra-Estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário.
15.451.401-1004 - Construção, Pavimentação, Conservação de Vias publicas e infra estrutura.
3 – Recursos de Convênio com União
44.90.51.00 - Obras e Instalações
Bodoquena – MS, 30 de abril de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
NAUTILUS ENGENHARIA LTDA /Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CC6E02D0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **LICENÇA PRÉVIA (LP)** para atividade **LOTEAMENTO URBANO – Área até 25 ha**, localizado na área urbana do município de Bodoquena/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BA6FCEA5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Concreto Asfáltico, Usinado a Quente para Aplicação a frio, a base de CAP 50/70, não emulsionado, composto de agregados Pétreos de Glanulometria específica, produto químico e petroquímico acondicionados em sacos multifoliados de papel Kraft.

Vencedor:
Empresa: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**
Valor global: **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**

Data: 3/5/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4420F006

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, filtro de combustível, filtro de ar e filtro lubrificante, incluso o serviço de troca, destinados ao Departamento de Transporte.
ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Maio de 2012
HORAS: 15h00min (quinze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 03 de Maio de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B8CE2AD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 141/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Edilberto Cruz Gonçalves ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 13/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de artigos funerários para atender a demanda do Município, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 13/2012**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
Vigência O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.02 – Fundo Municipal De Investimento Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local. 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita. 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde Fonte 05 – Contribuição de Melhoria Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60% Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40% Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Fonte 90 – Operações de Crédito Internas Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 27 de abril de 2012.

Assinam:
JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal / Contratante.

EDILBERTO CRUZ GONÇALVES ME
Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E60CBF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 140/2011, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município.
Vencedor:
Empresa: Madeireira Romat Ltda EPP
Valor: R$ 495.750,88 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
Empresa: SW2 Elétrica Ltda ME
Valor: R$ 15.995,84 (quinze mil novecentos e noventa cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Valor total: R$ 511.746,72 (quinhentos e onze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Data: 02/05/2012».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:53546CDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/12–RH. DE, 26 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Oraides de Lourdes Aquino,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V** Classe C, Referencia 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição,** com proventos da media das remunerações, fundamentado **no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004 e artigo 59, e inciso III, letra b, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990**, bem como na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.729,80 (um mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 004/2012**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C85C792

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/12–RH. DE, 26 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Rosani Taveira Gonçalves**, ocupando o Cargo Efetivo de **Babá**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **01.03.2001 a 28.02.2006**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B581850B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/12-RH DE, 26 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Ferreira da Rocha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **20/04/2012 a 27/04/2012,** em substituição a Professora **Perla Cristina Colombo**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4D474C38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/12–RH. DE, 26 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.05.2012 a 30.05.2012.

Adauto Geronimo da Silva	**Lazaro Junior Chink Moreira Lima**
Aline de Oliveira Vargas	**Maria de Fátima Santos Ribeiro**
Álvaro Alves Pereira	**Maria Dolores Batista de Sousa**
Celson Leite Pereira	**Maria Virginia da Silva Melo**
Cícero Gomes	**Miguel Magalhães**
Claudete Calvis Peres	**Nei Rodrigues da Silva**
Claudionor Luiz de Oliveira	**Poliana Weber**
Clayton Castilho Gomes	**Roberto Trindade de Oliveira**
Durcelina Sodré da Hora	**Robson Brum Obando**
Elinor Nolasco Falcão	**Ronaldo Ancel Alves**
Elizangela de Souza Oliveira Pereira	**Rosa de Paula Rocha**
Guiomar Aparecida de Oliveira Spielman	**Rozangela Castilho Cardena**
Isaias Ortega	**Sirlei Jara Sanches**
Jefferson Machado Rocha	**Valdomiro Luciano**
Joana de Souza Farias	**Vanderlei Gomes**
Jorge Belgara Chaparro	**Wagner Rosa da Silva**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:488556CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/12-RH DE, 27 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA POSSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 379/12-RH, de 19 de março de 2012, que nomeia **Graziele Laura Costa Barbosa,** para o Cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, publicada no dia 21 de março de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 014/2012, de 19 de março de 2012, publicado no dia 21 de março de 2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter comparecido ao ato de Posse.

.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E46035AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/12-RH DE, 02 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **25/04/2012,** em substituição a Professora **Herica Maciel Valêncio**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1CE8E55F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/12-RH DE, 02 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **26/04/2012 a 227/04/2012,** em substituição a Professora **Rita Gomes Xavier**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7158EC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/12-RH DE, 02 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **25/04/2012,** em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3A5BBE78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/12–RH. DE, 02 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, elevação de Nível a servidora **Roseli Guerini**, de Professora N-II, classe A, referência 03, em 20 (vinte) horas semanais, para Professora Nível – V, classe A, referência 16, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 11.05.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7E17A312

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/12-RH DE, 26 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Isolina Biazoto Sallet, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **19/04/2012,** em substituição a Professora **Marta Aparecida Assis de Andrade**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29D7022D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 011/2012

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto Família Legal.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira para despesas com recursos humanos, com todos os encargos sociais, despesas operacionais e manutenção em geral para atender o **Instituto Família Legal,** nos termos especificado no plano de trabalho, previamente aprovado.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 24.04.2012 a 30.11.2012.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pago conforme cronograma de desembolso.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Raquel Castilho Brum - Presidente do CMDCA - Interveniente
Conceição Izabel Aivi de Figueiredo - Secretaria Municipal de Assistência Social - Interveniente
Regina Helena Figueiredo Correa - Presidente

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3358B066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 012/2012

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto Internacional Visão de Vida.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira para Aquisição de Materiais Permanentes que ampliem e fortaleça a estrutura do **Instituto Internacional Visão de Vida** proporcionando melhores condições de atendimento as Crianças e Adolescente, nos termos especificado no plano de trabalho, previamente aprovado.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.243, de 07/12/2011.
Vigência: 24.04.2012 a 30.11.2012.
Valor Total: O valor deste Convênio é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pago conforme cronograma de desembolso.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Raquel Castilho Brum - Presidente do CMDCA - Interveniente
Conceição Izabel Aivi de Figueiredo - Secretaria Municipal de Assistência Social - Interveniente
Marcelo Gil da Silva - Presidente

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:751B12E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Concorrência nº. 1/2012 - Processo n° 404/2012.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a Concessão de Uso para posterior doação, de uma área de terras rurais de 5,00 hectares, para que nela seja instalada indústria ou comércio que venha gerar emprego e renda ao Município de Brasilândia – MS, conforme autorização realizada através da Lei Municipal nº 2.429, de 15 de dezembro de 2.011.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
ARGEL SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - 40 Empregos
Brasilândia – MS, 02/05/12.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:01168CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 30/2012

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo e Adjudico o resultado do Convite nº. 30/2012, Processo nº. 941/2012, tipo Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Caixas de isopor, caixas, garrafas e bolsa térmica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde , para as empresa (s) vencedora (s):
WASHINGTON LUIS CORREA ARANDA – ME - R$: 3.080,16
Brasilândia – MS, 04/05/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B50412F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 55/2012 - Processo n° 1049/2012.
Objeto: Aquisição de material de consumo (colchão de solteiro, colchão para berço e capa para colchão de solteiro), visando atender os Centros Educacionais Infantis.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - 21.805,00 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais)

Brasilândia – MS, 03/05/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão nº. 55/2012, Processo nº. 1049/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de material de consumo (colchão de solteiro, colchão para berço e capa para colchão de solteiro), visando atender os Centros Educacionais Infantis., para a(s) empresa(s) vencedora(s):
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - 21.805,00 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais)

Brasilândia – MS, 04/05/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:70D68427

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
COMUNICADO TP 20/2012

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N° 20/2012
PROCESSO N° 1479/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNIDA-MS através da Comissão Permanente de Licitação comunica a prorrogação do prazo de abertura da licitação acima especificada, tendo em vista correções nas planilhas de cálculo de custo dos projetos anexas ao processo.
A data de recebimento e abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 22/05/2012, às 13:30 horas. Retirada do Edital alterado: www.brasilandia.ms.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301.
O Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, aos licitantes que haviam adquirido o anterior. E para os novos interessados será fornecido mediante o pagamento de R$ 100,00 (cem) reais. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para recebimento dos envelopes.
Brasilândia-MS, 02 de Maio de 2.012. Núcleo de Licitação

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B11451FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Fone: (67) 3546 1301 – 1303 Fax: (67) 3546-1286
Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia - MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2.012.
Processo nº. 948/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa FABIO FRANK RODRIGUES ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Coofee Break e Snack Break durante o exercício de 2.012, visando atender a Secretaria Municipal de assistência Social.

Órgão	Un	Função	Programa	Dest Proj.	Categoria	Ficha	Fonte
07	0702	8.243	506	2.29	339039.41	225	29
07	0702	244	505	23	339039.41	237	29
07	0703	244	508	58	339039.41	252	80
07	0704	243	510	59	339039.41	260	00
07	0702	244	505	27	339039.41	328	29
07	0702	244	506	31	339039.41	376	29
07	0702	244	508	22	339039.41	405	00
07	0702	243	507	36	339039.41	417	26
07	0702	244	505	23	339039.41	420	26

Dotação para o presente exercício:
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 135.308,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e oito reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 03/05/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
FABIO FRANK RODRIGUES
Fabio Frank Rodrigues Me

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:7529E5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação do SEBRAE MS para realização do Seminário Empretec entre os dias 11 a 16 de Junho de 2012, visando atender necessidade da Prefeitura de Brasilânida MS. .
Processo: 1755 /2012.
Favorecido: SERVICO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE MS SEBRAE MS
Valor R$: 20.000,00 (vinte mil reais)
Brasilândia/MS, 03/05/12.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

De Acordo
BERNADETE MARIA DE MENEZES
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B764C7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2.012.
Processo nº. 1384/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Pactuados (itens fracassados em licitação anterior - Carbonato de Calcio 500mg e Fluoxetina 20mg)
Dotação para o presente exercício:
06 0602 10.301 509 2.43 339032 Ficha 174 Fonte 14
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 03/05/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Dimaster Com. de Prod. Hospital. Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:9254EF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2011

PROCESSO Nº 4226/2011 TOMADA DE PREÇOS Nº 175/2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS e a empresa FLÁVIA SANTOS DA SILVA - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento do item 28 da Ata de Registro de Preço, conforme abaixo:

Fornecedor: FLÁVIA SANTOS DA SILVA – ME
Lote : 01
Item : 28
Descrição : Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas, folha dupla.
Marca : Neve
Qtde. Est. : 345
$ unit. : 62,00

Fundamentação Legal: Art. 18 inciso II do Decreto Municipal nº 3237/2011. c/c art. 65 da Lei n° 8.666/1993, bem como na Cláusula Sexta, Item 6.1.2 da Ata de Registro de Preço Nº 03/2011.

Brasilândia/MS, 24 de abril de 2012.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS
Contratada
FLÁVIA SANTOS DA SILVA - ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C464FAD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 208/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VANDA LUZIA ANDRADE DE LIMA, cargo de Professor – Ensino Médio não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 06/03/2012 à 13/07/2012, na Escola Municipal Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/242/2012, de 05/03/2012.

Camapuã-MS, 30 de março de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A5BECD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 209/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23.02.2011 a 22/02/2012, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11522E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 210/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA BELCHIOR DA SILVA PEREIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:76022D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 211/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ARLINDO PEREIRA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2009 a 02/08/2010, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C2207C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 212/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEUZA ANTONIA CENTURIAO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/04/2011 a 01/04/2012, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A5EA734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 213/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/03/2011 a 05/03/2012, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9355703B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 214/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2010 a 02/10/2011, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:97FBCDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 215/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JUNIOR, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/09/2010 a 08/09/2011, para o período de gozo em 01/03/2012 a 30/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28CADDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 216/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FRANKLEI PROTASIO NOGUEIRA, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/08/2010 a 15/08/2011, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:09E35619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 217/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GERARDO MAGELA DA COSTA, cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/06/2010 a 22/06/2011, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6B5ED089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 218/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IRANILDA ALVES DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2011 a 09/03/2012, para o período de gozo em 12/03/2012 a 10/04/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6C71E506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 219/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOAO LUIZ DOS SANTOS, cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CAA02609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 220/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSE ROBERTO DE SOUZA, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/12/2010 a 01/12/2011, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3F2C42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 221/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JUVERCINO CANDIDO DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2011 a 17/01/2012, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F197543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 222/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/03/2011 a 06/03/2012, para o período de gozo em 13/03/2012 a 11/04/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6EB93648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 223/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2011 a 03/03/2012, para o período de gozo em 05/03/2012 a 03/04/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:211ACD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 224/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2012 a 19/05/2011, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B1DF38CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 225/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor SINVAL ALVES GOMES, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2011 a 03/03/2012, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0AC741FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 226/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALDINEI SILVERIO DE GOUVEIA, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/01/2011 a 18/01/2012, para o período de gozo em 01/03/2011 a 30/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E7FFB95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 227/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor WALTER CARVALHO GONÇALVES, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2011, para o período de gozo em 02/04/2012 a 01/05/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FEC792B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 228/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 22/02/2012 a 20/08/2012, conforme Atestado Médico.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7DFC55E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 229/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto no art. 7º, XVIII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, §3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA, cargo de Professora – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 26/02/2012 a 24/08/2012, conforme Atestado Médico.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B1D123DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 230/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto no art. 32, VI e, do Estatuto dos Servidores Públicos e o Parecer da Assessoria Jurídica, e Processo nº 2724/2012,

R E S O L V E:

Declarar, a partir de 04.04.2012, a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, ocupado pela servidora MARIA JOSÉ SILVERIO RODRIGUES, até que tenha completado o estágio probatório no novo cargo.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CB1BC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 231/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELAINE PROTASIO NOGUEIRA, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde no período de: 06.02.2012 à 15.02.2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/654/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F762D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 232/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Esportes e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de: 27.02.2012 à 02.03.2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/654/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF185DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 233/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA MENDES COSTA, cargo de Diretor de Divisão II de Controle do Fundo Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de: 13.02.2012 à 17.02.2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/654/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9CB78313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 234/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA PEREIRA DA SILVA, cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde no período de: 08.02.2012 à 22.02.2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/654/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BF54C4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 235/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MAGALHAES, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde no período de: 07.01.2012 à 21.02.2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/654/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B71538D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 236/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde no período de: 06.02.2012 à 12.02.2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/654/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F2C06236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 237/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto no art. 27, do Estatuto dos Servidores Públicos e o Parecer da Assessoria Jurídica, e Processo nº 2724/2012,

R E S O L V E:

Reconduzir a servidora MARIA JOSÉ SILVERIO RODRIGUES, ao cargo anteriormente ocupado de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Processo de Nº2727/2012 de 18.04.2012.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CDA6BB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 238/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDE DA SILVA REZENDE, cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde no período de

16/02/2012 a 02/03/2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/780/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C6B215F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 239/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, cargo Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 06/03/2012 a 05/04/2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/780/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C0B3FD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 240/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EULIMAR SILVA SIMOES DOS SANTOS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 06/03/2012 a 04/04/2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/780/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:07860F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 241/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde no período de: 16.03.2012 à 30.03.2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/871/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:112A0F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 243/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde no período de: 08.03.2012 à 14.03.2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/871/2012 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74B64C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 244/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde no período de: 02.03.2012 à 31.03.2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/871/2012 – Atestado Médico.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B0BE5F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 245/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NEUZA GRANCE GARCIA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde no período de: 05.03.2012 à 19.03.2012, conforme Oficio SESAUC/FMS/871/2012 – Atestado Médico.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:90FCDC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 066/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivo do Decreto nº109/2011, de 01 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto P/Nº109/2011, de 01 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora **NAYANA MAZUCHIN DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social, símbolo PNS, Padrão VI, do Quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº1.499/2007, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município*."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2011.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CF07B34C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos não pactuados, que não constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital*. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 16 de Maio de 2012 até às 8h**. **DATA DA ABERTURA: 16 de Maio de 2012 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).
Camapuã – MS, em 03 de Maio de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:AB788752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Processo Administrativo nº 019/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2012, que tem como objeto a Aquisição de 01 Veiculo tipo Ambulância para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, com recursos do Convenio nº 18.757/2011-32/2011 SES/FES e contrapartida do município. *Adjudico em favor da empresa: CORTEK EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com o valor de R$-55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). Autorizo a lavratura da nota empenho, bem como a contratação da referida empresa para o fornecimento do veiculo, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*

Deodápolis – MS, 02 de maio de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:75E8D000

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2012

Pregão Presencial Nº 008/2012
Processo Administrativo Nº 019/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Cortek Empreendimentos Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de 01 Veiculo tipo Ambulância para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, com recursos do Convenio nº 18.757/2011-32/2011 SES/FES e contrapartida do município.
VALOR: O valor do veiculo licitado é de R$-55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08. Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.404.2038 – Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde. 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Willer Gomes Maia.
FORO: Deodápolis-MS.

Deodápolis-MS, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FF574F45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2012

Processo Administrativo Nº 015/2012
Pregão Presencial Nº 006/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Jair Marangoni Junior
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontologicos e ar comprimido instalados na Rede Municipal de Saude do Municipio.
VALOR: O valor dos serviços licitado é de R$- R$-15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.404.2038 – Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde. 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Jair Marangoni Junior
FORO: Deodápolis-MS.
Deodápolis-MS, 02 de maio de 2012

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:CE4ABDEB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2012

Processo 018/2012
Carta Convite Nº 007/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Soman Comercio de Maquinas Peças e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição para as Motoniveladoras e Pá Carregadeira Case W – 18 da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: O valor global das peças é de R$-72.227,71 (setenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.501.2028 – Sustentação. das Atividades do Setor de Estradas, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Claudio Soler.
FORO: Deodápolis - MS.

Deodápolis-MS, 02 de maio de 2012

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E5335527

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 018/2012, na modalidade Carta Convite nº 007/2012, que tem como objeto a Aquisição de Peças de Reposição para as Motoniveladoras FG- 140 e HWB e Pá Carregadeira CASE – W 18 e da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura.* ***Adjudico*** *em favor da empresa: SOMAN COMERCIO DE PEÇAS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, nos lotes: 01 – 02 e 03, perfazendo o valor total de R$-72.227,71 (setenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos. Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para o fornecimento das peças, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*
Deodápolis - MS, 26 de abril de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:08942783

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2012

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 03 de Maio de 2012, página 13, Edição nº 0580.
Onde se lê: Processo Nº 133/2012;
Dispensa de Licitação Nº 058/2012.
Leia-sê: Processo Nº 134/2012;
Dispensa de Licitação Nº 059/2012.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:193A778B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2012
Processo Nº. 135/2012
Dispensa de Licitação Nº. 060/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Ricci Maquinas Ltda.
Objeto: Prestação de Serviço da revisão da máquina Pá Carregadeira W130, para fins de garantia do fabricante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39-187 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RS 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 24 de Abril de 2012.
Assinam: **Sr.** *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* **(Prefeito Municipal) e o Sr** *CLAUDEMIR ESTEVAM* **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:86A5C7E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 029/2012
Processo **Nº. 135/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 060/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RICCI MAQUINAS LTDA.**
Objeto: Aquisição de peças da máquina Pá Carregadeira W130, referente a manutenção de garantia do fabricante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
RS 846,80 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo: A entrega deverá ser imediata
Data da Assinatura: 24 de Abril de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr *CLAUDEMIR ESTEVAM* (RICCI MAQUINAS LTDA.)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AC46EA78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **068**/2011
PROCESSO: Nº **059**/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **029**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Eurico Alves de Castilhos.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 04/03/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 8º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: No valor mensal do aluguel será acrescentado um reajuste de 3,44% com base no índice do **IGP-M**, conforme determinado na clausula do contrato no **item 3.3**. Alterando o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, para **R$ 2.068,80** (dois mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos) mensais, referente aos meses de Maio/2012 à Dezembro/2012.

Data da Assinatura: 24 de Abril de 2012.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (LOCATÁRIA) e o Sr. **EURICO ALVES DE CASTILHOS** (LOCADOR).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:C3A2D2E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 025/2012
Processo **Nº. 125/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 055/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA – ME.**
Objeto: Aquisição de pneus para o Trator de Cortar Grama Husqvarna YTH 2753, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010.3.3.90.30-185 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Material de Consumo.
R$ 512,82 (quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 19 de abril de 2012.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr **ROBERTO LUIZ BITENCURT** (UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C70B8044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 123/2012
Processo nº 121/2012
DISPENSA Nº 052/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DOSAGEM DE MEDIDA DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR TECNICOS DE RADIOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.39-285
Valor: R$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência: 17/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 17/04/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Sergio Luiz Lena Souto pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:EA7A4CB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 129/2012
Processo nº 133/2012
DISPENSA Nº 058/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa V. H. SANT ANA-ME
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE SERA CEDIDO PARA EMPRESA NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE SABÃO
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-217
Valor: R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
Vigência: 20/04/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 20/04/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Vitor Hugo Sant Ana pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D9B178A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2012

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder gratificação de 02 (dois) salários mínimos mensais ao membro do Conselho Tutelar **Rosicleia da Silva Caprioli**, no período de 01 de maio de 2012 a 24 de junho de 2013, com fulcro no artigo 30, da Lei Municipal nº 522/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 985/2003.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2FFCADDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 980/2012

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada comissão composta pelos servidores municipais **Sidnei Marcos Boscarioli**, Chefe do Departamento de Administração Tributária, **Luciano Dornelles dos Santos**, Chefe de Departamento I e **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder avaliação do valor de mercado para locação de uma salão em alvenaria, medindo 19,00m x 23,00m, totalizando 437,00m², localizado na av. Senador Muller, nº 455, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, matriculado no CRI desta Comarca sob o nº 6.656, compreendido pelos Lotes 8 e 9 da Quadra 172, medindo 35,00m x 35,00m, ou seja, 1.225,00 m², de propriedade de **Ildo Inácio Michelsen**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 701.686.5805, SSP/RS e do CPF nº 230.412.770-34.

Art. 2º - O objeto da avaliação tratada pelo artigo anterior é a locação do referido imóvel, pelo Município de Iguatemi-MS, para instalação de associação comunitária.

Art. 3º - A Comissão nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto terá prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação conclusivo sobre a conveniência da locação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5163B9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 979/2012

"Dispõe sobre condutas vedadas e a desincompatibilização dos agentes públicos no ano das eleições e dá outras providências"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar nº 64, de 21 de maio de 1990, e na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto preconiza observância das normas eleitorais quanto às desincompatibilizações e condutas vedadas aos agentes públicos durante o período Eleitoral de 2012, previstas no art. 1º, II, da Lei Complementar nº 64, de 21 de maio de 1990 e arts. 73, 75 e 77, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como na Resolução TSE nº 23.370, de 13 de dezembro de 2011 e na Resolução TSE nº 23.341, de 28 de junho de 2011.
Parágrafo único. Considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município de Iguatemi (§1º do art. 73, da Lei nº 9.504).

Art. 2º - São condutas vedadas aos agentes públicos no presente ano eleitoral aquelas previstas na legislação mencionada neste Decreto.

Art. 3º - Os programas sociais de que trata o §10 do art. 73 da Lei 9.504/97, consoante §11 do mesmo artigo, não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.
Parágrafo único. O responsável legal da entidade tem o dever de informar ao Município o enquadramento nas vedações de que tratam o §10 e §11 do art. 73 da Lei 9.504/97.

Art. 4º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, §1º).
Art. 5º - O uso das marcas institucionais do Município fica suspenso a partir de 1 de julho de 2012, em todas as suas aplicações.
§1º - Todas as placas relacionadas a projetos de obras ou obras em andamento realizadas pelo Município, isoladamente ou em conjunto com a União e o Estado de Mato Grosso do Sul, decorrentes de convênios, contratos e quaisquer outros ajustes deverão ser:
I - alteradas com a retirada ou cobertura da marca institucional do Município; ou
II - na impossibilidade de cumprimento do inciso II deste artigo, retiradas.
§2º - As placas de obras já concluídas, contendo as marcas institucionais do Município, devem ser retiradas antes do início do período de vedação da publicidade institucional.

Art. 6º - Considera-se como placa de projeto de obra ou placa de obra, além das placas em metal, os painéis, outdoors, tapumes, empenas e quaisquer outras formas de identificação ou divulgação de obra ou projeto de que o Executivo Municipal realize isoladamente ou com a União e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º - A retirada ou alteração das placas de que trata o §1º do art.5º deste Decreto é responsabilidade:
I - dos Secretários Municipais e outros agentes a eles equiparados e dirigentes máximos das autarquias e fundações públicas, quanto às placas instaladas em equipamentos públicos e obras de responsabilidade da pasta de que é titular;
II - nos casos em que as placas tiverem sido instaladas por entes públicos ou privados, em obediência a convênios, contratos ou quaisquer ajustes, a responsabilidade cabe ao órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal responsável pelo convênio, contrato ou ajuste, em determinar a retirada ou cobertura da marca ou a retirada da placa, mediante correspondência oficial e protocolo de recebimento ou outra comprovação clara e inquestionável de que a providência foi tomada.

Art. 8º - As providências de que trata o art. 5º deste Decreto não se aplicam às marcas institucionais do Estado e da União.

Art. 9º - As marcas institucionais do Município devem ser retiradas, até o dia 1º de julho de 2012, de todos os sítios na Rede Mundial de Computadores (internet) de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Deverão ser retiradas dos sítios na Rede Mundial de Computadores as partes dos noticiários e não poderão ser reproduzidos conteúdos de matérias e respectivas fotografias de candidatos ao pleito, mesmo que já tenham sido veiculadas pela imprensa.

Art. 11 - Fica proibida a publicação de jornais e qualquer outro tipo de publicação no período eleitoral, que contenha marcas institucionais do Município e referências a candidatos do pleito.
Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto à divulgação, deve ser realizada consulta específica à Procuradoria Geral do Município, antes de praticado o ato.

Art. 12 - Poderão ser realizados eventos segundo os seguintes critérios de objetivo e forma:
I - solenidades: os atos públicos que têm por objetivo formalizar atos administrativos, inaugurar ou visitar obras, visitar dependências de governo, etc, podem continuar a ser realizados, desde que observadas as seguintes orientações:
a) não colocar marcas institucionais do Município, slogans, banners, faixas e outras peças de comunicação com frases ou informações sobre candidatos do pleito ou juízos de valor;
b) é vedada a presença de candidatos em inaugurações de obras públicas;
c) não é permitida a contratação de shows artísticos;
d) é vedado aproveitar a ocasião para discurso político-partidário e fazer menção a eleições e candidatos; cartazes, faixas, carros de som, distribuição de releases e outras formas de divulgação pública e convocação para o evento.
II - congressos e seminários: os eventos de caráter técnico ou de orientação pedagógica, com discussão de temas voltados para a função específica de seus promotores, que reúnem técnicos e especialistas, geralmente em ambientes fechados, não são considerados como eventos publicitários e podem continuar a ser realizados, desde que observadas as seguintes orientações:
a) os materiais de trabalho que serão utilizados nos Congressos (blocos, canetas, pastas, cartilhas, programações visuais diversas e outros) não poderão conter as marcas institucionais do Município;
b) se o congresso ou seminário for diverso das especificações de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser feita consulta prévia à Justiça Eleitoral, por intermédio da Procuradoria Geral do Município.
III - feiras e exposições: os eventos que visam, essencialmente, promover produtos e serviços dos expositores e que possuam reiteradas realizações, com espaços para prestação de serviços aos cidadãos, podem continuar a ser realizados, desde que obtenha o parecer favorável, em consulta prévia à Procuradoria Geral do Município;
IV - nas publicações técnicas e didáticas não podem conter as marcas institucionais do Município de Iguatemi;
V - na comunicação de produtos e serviços que tenham concorrência, desde que caracterizada como mercadológica, destinada a vender os

produtos e serviços do Município, somente mediante autorização específica da Justiça Eleitoral poderá ser feita e apenas com a marca da entidade ou empresa, sem utilização das marcas institucionais;
VI - patrocínios e promoção: somente poderão ser realizados mediante consulta específica aos órgãos técnicos do Município, sendo vedada a colocação das marcas institucionais, na hipótese de ser autorizada a realização.

Art. 13 - Eventuais consultas/pedidos de providências dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo, referentes às eleições do presente ano, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, que providenciará sua formalização à Justiça Eleitoral, se for o caso.

Art. 14 - As consultas/pedidos de providências de que trata o art. 13 deste Decreto deverão ser feitas por escrito e conter:
I - a descrição da ação de comunicação pretendida;
II - sua fundamentação em relação aos objetivos e função institucional do órgão ou entidade;
III - a comprovação da grave e urgente necessidade de interesse público;
IV - os modelos, leiautes, monstros, roteiros e outras características das peças de comunicação.

Art. 15 - O descumprimento da legislação eleitoral acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa do agente público.
§1º - Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, nos termos da legislação específica, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.
§2º - Os agentes que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste Decreto devem informar as ocorrências aos órgãos próprios da municipalidade, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação aplicável.

Art. 16 - Os agentes públicos que disputarem cargos políticos nas eleições municipais de Contagem deverão desincompatibilizar-se de cargos, empregos e funções previstos no art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 21 de maio de 1990.
§1º O Calendário Eleitoral constante da Resolução TSE nº 23.341, de 28 de junho de 2011, é de observância obrigatória no Município de Iguatemi, no que for pertinente à Administração Direta e Indireta.

At. 17 - É proibido o aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do atual mandato, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 18 - Se a despesa com pessoal exceder aos limites no primeiro quadrimestre do último ano de mandato, ocorrerá a aplicação imediata das vedações previstas no §3º do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 19 - Caso a dívida consolidada exceda o limite no primeiro quadrimestre do último ano de mandato do Chefe do Executivo, ocorrerá aplicação imediata das vedações previstas no §1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 20 - É proibida a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no último ano de mandato.

Art. 21 - É proibido contrair obrigação de despesa, nos dois últimos quadrimestres do mandado, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Art. 22 - Eventuais dúvidas na aplicação deste Decreto deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. As determinações ou pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município serão de aplicação obrigatória no âmbito do Município.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8B40895D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 066/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 050/2012. Pregão Presencial: 027/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: **- ART VÍDEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.664.764/0001-44, vencedora no valor global de **R$ 12.080,79 (doze mil oitenta reais e setenta e nove centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente (material de papelaria) para atender as necessidades Administrativas das diversas Secretarias do Município de Jaraguari – MS, a ser executada em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 3/5/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1607C54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 067/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 050/2012. Pregão Presencial: 027/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: **- LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.741.293/0001-93, vencedora no valor global de **R$ 12.530,04 (doze mil quinhentos e trinta reais e quatro centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente (material de papelaria) para atender as necessidades Administrativas das diversas Secretarias do Município de Jaraguari – MS, a ser executada em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 3/5/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:977AE489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 068/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 050/2012. Pregão Presencial: 027/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: **- CRIAR ÊXITOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.046.227/0001-94, vencedora no valor global de **R$ 2.604,92 (dois mil seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente (material de papelaria) para atender as necessidades Administrativas das diversas Secretarias do Município de Jaraguari – MS, a ser executada em conformidade com o edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei

de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 3/5/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BC92DCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 029/2012

No aviso de edital de licitação do Pregão Presencial de n°. 029/2012, publicado na página on-line do DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL, nada data de 3/5/2012, **onde se lê**: Sessão pública: 15/5/2012 ás 08h00min, **leia-se:** Sessão Pública: 21/5/2012 ás 08h00 min.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:87F999A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 030/2012

No aviso de edital de licitação do Pregão Presencial de n°. 030/2012, publicado na página on-line do DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL, nada data de 3/5/2012, **onde se lê**: Sessão pública: 15/5/2012 ás 11h00min, **leia-se:** Sessão Pública: 21/5/2012 ás 11h00 min.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5D10292F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI

LEI N.º 845, DE 31 DE MAIO DE 1993.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão controlador e deliberativo das ações em todos os níveis, observando o disposto no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº. 8069, de 13 de junho de 1990.
Art. 2o – Compete ao Conselho:

I – propor, no âmbito do município, o atendimento aos direitos da criança e do adolescente, através de:

a) políticas sociais básicas;

b) políticas e programas de assistência social em caráter supletivo, para aqueles que nele necessitam,

c) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicosocial às vítimas de negligência maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

d) serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e do adolescente.
e) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e adolescente.

II – controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada à infância e à adolescência no município de Miranda, com vistas à consecução das diretrizes e objetivos definidos no Estatuto da Criança e o Adolescente;

III – apoiar, sugerir planos, programas ou Projetos no território do Município, sejam da iniciativa Pública ou Privada, que tenham como objetivo promover e assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e à adolescência.

Art. 3o – A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham por objetivo a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente estará condicionada ao registro prévio das entidades não governamentais respectivos programas e à inscrição dos programas propostos pelos órgãos governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que manterá registro atualizado, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 4º - Todas as resoluções do conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta de seus membros e publicadas na forma estabelecida para os atos do Poder Executivo.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculada a secretaria Municipal de Ação Social, será constituído por nove membros, com os seguintes representantes:

I – entidades públicas governamentais – 5 (cinco);

II – entidades públicas não governamentais, que não ocupem cargos públicos – 4 (quatro);

§ 1º - Os membros representantes do poder Executivo do Município, serão indicados pelas Secretarias Municipais, com anuência do Prefeito.

§ 2º - Os membros representantes das instituições públicas não governamentais legalmente constituídas, serão indicados através de assembléia geral, da qual participarão, com direito a voto, 1 (um) delegado de cada uma das referidas instituições regularmente inscritas no conselho de que trata este artigo ou, no caso da primeira indicação, inscritas junto à autoridade judiciária local.

§ 3º - Além dos nove titulares as entidades nominadas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo indicarão igual número de suplentes.

§ 5º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 6º - O exercício da função de conselheiro será considerado prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado pelo seu comparecimento a sessões do Conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

§ 7º - Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a três sessões consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano,

ou for condenado em sentença por crime ou contravenção penal de qualquer natureza previstos em Lei.

§ 8º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará aos órgãos competentes, 45 dias antes do termino do mandato a indicação dos novos membros, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá a seguinte estrutura:

I – Presidência;
II – Vice – Presidência;
III – Secretaria;
IV – Plenário.

Art. 7º - Compete, ainda, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – propor ao Executivo alteração na legislação em vigor e nos critérios adotados para atendimento à criança e ao adolescente;

II – assessorar o Poder Executivo na definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução das políticas de que trata o inciso I do artigo 2º desta Lei;

III – definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros da Criança e do Adolescente em cada exercício;

IV – difundir a divulgar amplamente a política municipal destinada à criança e ao adolescente;

V – estimular a capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto à criança e ao adolescente, com objetivo de difundir, discutir e reavaliar as políticas de atendimento;

VI – encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denuncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, excludência, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;

VII – apoiar e propor planos, programas e projetos de estudos, pesquisas, publicações e mobilização da sociedade que visem à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII – manter intercâmbio com entidades federais, estaduais, municipais e com outras congêneres que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX – incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

X – manter contato com as delegacias especializadas de polícia, entidades de internação acolhimento e demais instituições públicas e privadas acerca do atendimento oferecido às crianças e aos adolescentes;

XI – elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XII – dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato sucessivo;

XIII – convocar o suplente no caso de vacância do cargo de conselheiro;

XIV – propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visem à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 8º - Nos primeiros trinta dias de cada mandato o Conselho indicará entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, o

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário.

Art. 9º - A administração municipal cederá o espaço físico, as instalações e os recursos humanos eventualmente necessários à manutenção do funcionamento regular do Conselho.

Art. 10 – A primeira assembléia das instituições governamentais de que trata o § 2º do artigo 5º desta Lei será convocada pelo Prefeito do Município no prazo máximo de vinte dias após a data de sua publicação as quais indicarão ao Poder Executivo os seus representantes.

Art. 11 – O Prefeito do Município terá o prazo de trinta dias a partir da publicação desta Lei para dar posse ao primeiro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 – O primeiro Conselho Municipal terá o prazo máximo de trinta dias a partir da data da posse de seus membros para elaborar e aprovar o Regimento Interno, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e demais conselheiros.

Art. 13 – O Conselho Municipal disporá de 120 dias após a publicação desta Lei para apresentar ao Poder Executivo Municipal proposta de Lei de criação e regulação dos conselhos tutelares.

Art. 14 – Fica criado o Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de apoiar financeiramente os programas e projetos destinados à proteção dos direitos da criança e do adolescente no município de Miranda.

Art. 15 – O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o prazo de sessenta dias após a publicação desta Lei para apresentar ao Poder Executivo Municipal proposta de regulamentação do Fundo de que trata o artigo anterior.

Art. 16 – A concessão de recursos pelo poder público a qualquer entidade governamental ou não governamental que atue na área da infância e adolescência estará condicionada à escrituração desses recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17 – As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Ação Social suplementada se necessária.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 31 de maio de 1993.

JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito

SETEMBRINO FARIAS DE LIMA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

KÁTIA CHAIA JACOBE PEDROSSIAN
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:EC4D0B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI

LEI Nº 963/99 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

" Institui Fundo Municipal de Educação e Cultura e da outras providências."

PREFEITURA MUNICIAPL DE MIRANDA, no
Uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC -, com a finalidade de administrar os recursos destinados a aplicação na educação dos recursos transferidos da união, estados e do Município, de conformidade com o estabelecimento nos artigos 71 a 74 da lei Federal 4320/64
& 1º - os recursos de que trata este artigo serão utilizados exclusivamente para:
I – o atendimento a educação integral, universalizada e hierarquizada;
II – o controle de fiscalização dos recursos recebidos das esfera federal e estadual no atendimento ao ensino fundamental;
III – executar ações diretamente ligadas ao ensino fundamental;
IV - coordenar a formação de recursos humanos para atendimento na área da educação.
& 2º - o FMEC ficará vinculado á secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CAPITULO II
DA RECEITAS

Art. 2º - são receitas do FMEC:

I - As transferências oriundas da união e do Estado;
II - os recursos provenientes de rendimentos de aplicações no mercado financeiro;
III – os convênios e atribuições de órgão ou entidades de direito publico ou privado, desde que destinados exclusivamente para desenvolvimento do ensino fundamental;
IV – repasse financeiro, constante do artigo 3º da lei Federal nº 9.424/96 de 24/12/96, (FUNDEF);
V - repasse financeiro, constante do artigo 69parágrafo 5º. Da Lei Federal nº 9.394/96 de 21/12/96, (LDB);
VI – doações e legados feitos ao FMEC;
VII – outras receitas eventuais.

& - 1º - as receitas descritas neste artigo serão depositadas em contas especiais a serem abertas e movimentadas em agência oficial de crédito;
& - 2º - os recursos financeiros disponíveis do FMEC, em conta corrente bancária deverão ser aplicadas no mercado financeiro, como forma de manter o poder de gasto das ações e serviços públicos do ensino fundamental;

& - 3º - os saldos financeiros do FMEC verificado no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a seu crédito.

CAPITULO III
DA GESTÃO DO FMEC

Art. 3º - A gestão, orçamentária e patrimonial do FMEC, é de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 4º - Ao Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esporte, compete:
I - estabelecer políticas de aplicação dos recursos do FMEC, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no plano Municipal de Educação;
III – submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FMEC, em consonância com o plano Municipal de Educação e com a lei de diretrizes orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Educação os balancetes mensais de receita e despesa de FEMEC;
V – preparar os relatórios de acompanhamento das realizações das ações e serviços do ensino fundamental;
VI - manter o controle das aplicações de convênio recebidos da união e estados;
VII – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de ensino e apresentar, mensalmente, relatórios ao prefeito municipal;
VIII – manter, em conjunto com o setor de patrimônio da Prefeitura, o controle necessário sobre os bens patrimoniais adquiridos com recursos do FMEC;
IX – executar outras atribuições próprias da sua área de competência.

CAPITULO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Subseção I
Do Orçamento

Art. 5º - O orçamento do FMEC, que integrará o orçamento do Município, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o plano plurianual de investimentos e os princípios de unidade, universalidade e anualidade.
& - 1º - o orçamento de que trata este artigo será elaborado na forma estabelecida pela lei federal 4.320/64
& - 2º - as despesas do FFMEC serão realizadas em estrita observância das normas estabelecidas pela lei referida no parágrafo anterior e pela lei que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Subseção II
Da Contabilidade

Art. 6º - A contabilidade do FMEC tem por objetivo evidenciar a sua situação orçamentária, financeira e patrimonial, observando o método das partidas dobradas.
& - 1º - a contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
& - 2º - entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do FMEC e demais demonstrações exigidas pelos órgãos encarregados de controle externo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os bens adquiridos com recursos do FMEC, salvo disposição expressa em convênio, integrarão o patrimônio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, devendo as plaquetas de identificação fazer menção especifica ao FMEC.
Art. 8º - As obrigações do FMEC são de responsabilidade de Município de Miranda.
Art. 9º - Esta lei entra em vigor a partir de janeiro do ano de 2.000.
Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário.

Miranda – MS, 10 de novembro de 1999.

IVAN PAZ BOSSAY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:57E6F5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI

LEI N° 1115 DE 17 DE ABRIL DE 2007

"INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB"

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srª. Elizabethe de Paula Pereira Almeida, no uso das atribuições legais, bem como considerando o Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica instituído no âmbito do Município, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da educação - **FUNDEB**, a partir de 1°de janeiro de 2007.

Artigo 2° - O Fundo destina-se a manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

Artigo 3° - A receita do Fundo será proveniente do percentual de 20% (vinte por cento) das receitas previstas no Artigo 155 Inciso I, Inciso II combinado com o Artigo 158 Inciso IV,inciso III combinado com o Artigo 158 III, Artigo 157 Inciso II, Artigo 158 Inciso II, Artigo 159 Inciso I, alínea 'b', Inciso II da Constituição Federal, da receita da Divida Ativa tributária relativa a impostos inclusive juros e multas eventualmente incidentes, e ainda a Complementação da União com os percentuais e critérios estabelecidos na Legislação Federal.

Parágrafo único: As receitas provenientes de aplicação financeiras serão aplicadas de acordo com a finalidade do Fundo.

Artigo 4° - Pelo menos 60% (sessenta pôr cento) dos recursos anuais do Fundo serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede publica.

Artigo 5° - Serão considerados como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para a Educação Básica Publica, conforme disposto no Artigo 70 da lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996**.**

Artigo 6° - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos pelo Conselho Municipal de acompanhamento do **FUNDEB.**

Artigo 7° - Fica o Município autorizado mediante Credito Especial a adaptar as dotações autorizadas para o FUNDEF no exercício de 2007, para os critérios estabelecidos para aplicação do FUNDEB.

Artigo 8° - O Município poderá efetuar transferências de recursos próprios em contas individuais do Fundo para cobrir eventuais déficits na aplicação.

Artigo 9° - A operacionalização do FUNDEB poderá ser efetuada mediante programas específicos e Contas Bancárias especificas, vinculadas a execução Orçamentária de Fundo de Educação, Secretaria de Educação ou individualmente como FUNDEB, com a prestação de Contas separadas.

Parágrafo único: Amplia-se ao fundo as normas estabelecidas na Legislação Federal, quanto às atribuições e outras normas não explicitas nesta lei.

Artigo 10°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos partir de 1° de janeiro de 2007.

Miranda-MS, 17 de abril de 2007.

ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:4883BDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI

LEI N.º 1.151 DE 05 DE JUNHO DE 2008.

CRIA O FUNDO *MUNICIPAL* DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2o Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do e*stado ou município,* classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

IIII – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

II - Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

III - Representante da Secretaria de Planejamento;

IV - Representante da Secretaria de Administração e Finanças;

V - Representante da Associação de Moradores da COHAB;

VI – Representante Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

VII – Representante do Rotary Clube;

§ 1o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo (a) Secretário (a) de Assistência Social e Trabalho

§ 2o O (A) presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3o Competirá à secretária de Assistência Social e Trabalho proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (*estadual ou municipal*) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 05 de junho de 2008.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:099071D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI

LEI Nº. 1199 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.009

"*INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, destinado a auferir recursos financeiros captados para a implementação dos programas sociais do Município de Miranda/MS.

Parágrafo Único – O fundo de que trata esta Lei vincular-se-á ao departamento de Assistência Social, a qual compete a sua implementação e respectivos suportes técnicos e materiais.

Artigo 2º - Constituem recursos do Fundo:

I – transferências oriundas do Fundo de Investimento Social instituído pela Lei Estadual nº. 2.105 de 30 de maio de 2000;
II – transferências à conta do orçamento anual do Município;
III – auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – rendimentos de aplicações financeiras, inclusive decorrentes de correção monetárias;
V – doações ou legados;
VI – outros recursos a ele destinados e outras rendas obtidas.

Artigo 3º - Os recursos auferidos pelo Fundo devem ser destinados a investimentos de alcance social cuja realização, por qualquer causa, não estejam sendo ou não possam ser atendidas, total ou parcialmente, por insuficiências de recursos do Município.

Parágrafo Único - É vedada a utilização de recursos do Fundo para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais ou de qualquer despesa não vinculada diretamente ao investimento ou ação apoiada pelo Fundo

Artigo 4º - Fica instituído o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Social, composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo Poder Público Municipal e 03 (três) escolhidos pela Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo Único – Ao comitê de que trata o caput deste artigo caberá a análise da prestação de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo.

Artigo 5º - Independentemente de outras normas legais, ao Fundo são aplicáveis as seguintes regras:

I – fica determinada e autorizada a abertura de conta corrente única e específica em instituição financeira de crédito, oficial ou não, para o recebimento e a movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social;
II – Os saldos financeiros apurados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Municipal de Investimento Social.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças incumbe:

I – arrecadar os recursos recebidos em nome do Fundo com depósito direto dos valores na conta a que se refere o inciso I do art. 5º desta Lei.
II – disciplinar, em obediência ao disposto nesta Lei e em seu regulamento, os controles fiscais e contábeis dos recursos do Fundo.

Artigo 7º - A prestação de contas dos gastos realizados em decorrência de investimentos em programas sociais incumbe ao órgão ou entidade que os realizar.

Parágrafo Único – independentemente das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e de finanças públicas, as prestações de contas dos recursos do FMIS devem ser feitas, também, ao comitê referido no art. 4º.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, estabelecer as demais normas à operacionalização do Fundo Municipal de Investimento Social, inclusive quanto a prestação de contas e avaliação dos resultados.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Miranda-MS, 24 de setembro de 2009.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:78B4E6AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI

LEI Nº. 1209 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SMDC - INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Srº. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Artigo 1º - A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº. 8.078/90 de 11 de setembro de 1990 e do Decreto nº. 2.181/97 de 20 de março de 1997.

Artigo 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor –SMDC:

I - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
II - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON;

Parágrafo Único - Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observadas os disposto nos art. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPÍTULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 3º - Fica instituída a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE MIRANDA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, destinada a promover e programar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do Consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - encaminhar aos órgãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI - promover ações contínuas de educação para o consumo por meio de programas e projetos, utilizando diferentes veículos de comunicação, bem como realizando parcerias com a sociedade civil e outros órgãos da Administração Pública, especialmente da área educacional;

VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;

VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, nos termos do art. 44 da Lei 8078/90 e dos art. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX - expedir notificação aos fornecedores para que prestem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiência de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90;

XII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - encaminhar à Defensoria Pública do Estado, os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XIV - propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Parágrafo Único - A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON observará no que tange à defesa do consumidor, as diretrizes das políticas públicas desenvolvidas pelo Procon Estadual, que é o Coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

Artigo 4º - Nos casos em que houver aplicação das sanções administrativas previstas no inciso XI do artigo anterior, a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL DE MIRANDA deverá encaminhar os recursos interpostos pelos fornecedores com os respectivos autos para a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON do Estado de Mato Grosso do Sul, a quem compete analisar e julgar os recursos na qualidade de Segunda Instância.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA

Artigo 5º - A estrutura organizacional do PROCON Municipal será da seguinte forma:

I - Coordenadoria Executiva;
II - Divisão de Atendimento, Orientação e Conciliação;
III - Divisão de Assessoria Jurídica;
IV - Divisão de Fiscalização;
V - Divisão de Educação para o Consumo;

Artigo 6º - A Coordenadoria Executiva será dirigida por Coordenador Executivo do PROCON, nomeado pelo Prefeito Municipal, podendo ser auxiliados por estagiários e/ou funcionários que tenham como grau de escolaridade o ensino médio e/ou curso superior completo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON, os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON, equipamentos, materiais permanentes e de consumo visando o perfeito funcionamento do órgão.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Artigo 8º - Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – **CONDECON**, com as seguintes atribuições:

I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de proteção e defesa do consumidor;

II - fiscalizar e gerir financeira e economicamente os recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, bem como deliberar sobre a aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei e nas Leis nº. 7.347/85 e 8.078/90, priorizando os programas e projetos de educação para o consumo e de proteção e defesa do consumidor;

III - elaborar, revisar, atualizar e editar normas de procedimentos;

IV - apoiar a parceria com outros órgãos públicos e entidades civis ligadas à área de direito do consumidor, com o intuito de prestar e solicitar a cooperação técnica;

V - examinar e aprovar projetos que visem a edição e a confecção de materiais informativos/didáticos, para contribuir com a sensibilização dos cidadãos quanto aos direitos e deveres do consumidor;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa na área de direito do consumidor, visando o estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar programas, projetos ou ações que propiciem qualificação aos servidores do Procon Municipal para a execução da Política de Proteção e Defesa do Consumidor;

VIII - analisar, aprovar e autorizar a publicação da prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;

IX - elaborar e aprovar seu Regime Interno.

Artigo 9º - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON será composto 09 (nove) membros, sendo estes representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O Coordenador do PROCON Municipal;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Um representante da Vigilância Sanitária Municipal;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;

V - Um representante da Secretaria Municipal de administração e finanças;

VI - Um representante de associação ou entidade representativa dos fornecedores;

VII - Dois representantes da Sociedade Civil Organizada;

VIII - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - O Coordenador Executivo do Procon é membro nato do CONDECON.

§ 2º - As indicações para nomeação ou substituição de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos e/ou representantes, podendo, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes.

§ 3º - Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.

Artigo 10º - Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.

Artigo 11º - A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Artigo 12º - O mandato dos membros do Conselho de Defesa do Consumidor - CONDECON será de (02) dois ano, à exceção do membro nato, sendo permitida uma recondução dos eleitos.

Artigo 13º - As deliberações do Conselho e sua forma de atuação serão regulamentadas por meio de seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Artigo 14º - Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor.

Parágrafo Único - O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC será gerido pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, nos termos do art. 8º, desta Lei.

Artigo 15º - Os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC serão aplicados com as seguintes finalidades:

I - financiar total ou parcialmente os programas e projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo;

II - modernizar a estrutura administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor-PROCON, desenvolvendo programas e projetos de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e de qualidade de gestão dos serviços e oferecidos à população

III - custear pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

IV - promover, por meio da implementação de programas especiais, o estímulo à criação de entidades civis e de defesa do consumidor.

V - promover atividades e eventos educativos, culturais e científicos, e fomentar a criação, confecção e edição de materiais informativos, relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;

VI - custear exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

Parágrafo Único - Na hipótese do inciso VI deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Artigo 16º - Constituem recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, o produto da arrecadação de:

I - condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº. 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - valores arrecadados ao município, em virtude da aplicação das multas previstas no art. 56, Inciso I e art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 8078/90, assim como àquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Artigo 17º - As receitas previstas nesta Lei serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, em nome do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

§ 1º - As multas aplicadas deverão ser recolhidas pelas empresas infratora ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º - O saldo credor do FMDC, apurado em balanço no término da cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON fará publicar, semestralmente, os demonstrativos de receitas e despesas realizadas com os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, repassando cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subseqüente.

CAPÍTULO VI

DA MACRO-REGIÃO

Artigo 18º - O Poder Executivo municipal poderá propor a celebração de consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando estabelecer mecanismos, de gestão associada à atuação em conjunto, para a implementação de macro-regiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Artigo 19º - O protocolo de intenções que anteceder, à contratação de consórcios públicos ou convênios de cooperação de defesa do consumidor definirá o local e sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados/conveniados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados/conveniados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Artigo 21º - No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado no art. 105 da Lei nº. 8078/90.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – SMDC integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Artigo 22º - Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, as universidades públicas e privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo Único - Poderá ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor entidades, autoridades, cientistas e técnicos.

Artigo 23º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Artigo 24º - O Poder Executivo Municipal aprovará, mediante Decreto, o Regimento Interno do PROCON Municipal, definindo a

sua estrutura administrativa, a competência da Coordenadoria e das Divisões, bem como dos cargos.

Artigo 25º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda/MS, 10 de dezembro de 2009.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:4916E459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 0015/2008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, MARA BATISTA ALMEIDA, para o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DAS 1, em vaga prevista na Tabela 1, do Anexo I, da lei Complementar nº 017, de 10 de abril de 2007.

Miranda – MS, 23 de Fevereiro de 2008.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:3D0E6799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 019/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, CLEITON CARDOSO FRONKA, no cargo em comissão de Assessor Especial – DAS 2, e, na mesma data **NOMEÁ-LO**, no cargo em comissão de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos – Símbolo DAS 1, em vaga prevista na tabela 1 do Anexo I, da Lei Complementar nº 017, de 10 de Abril de 2007, com data retroativo de 01 de Março de 2012.

Miranda – MS, 21 de Março de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:E78D2B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 034/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Servidora **SIMONE FLORENÇA TERRA,** no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – DAS - 1**, em vaga prevista na Tabela 1, do anexo II**,** da Lei Complementar nº 020, de 02 de Abril de 2008, a partir desta data.

Miranda – MS, 02 de Abril de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:290CB381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 0048/2009, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, Duty Jesus França Paiva, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – DAS 2, em vaga prevista na Tabela 1, do Anexo II, da lei Complementar nº 020, de 02 de abril de 2008 e considerá-lo **nomeado,** para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – DAS 1, em vaga prevista na Tabela 1, do Anexo II, da lei Complementar nº 020, de 02 de abril de 2008, a partir desta data.

Miranda – MS, 11 de Março de 2009.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:7066B4F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 0051/2008, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MARIA CÉLIA DA SILVA BOMPARD, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – DAS 1, em vaga prevista na Tabela 1, do Anexo II, da lei Complementar nº 020, de 02 de abril de 2008 e considerá-la **nomeada,** para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAS 1, em vaga prevista na Tabela 1, do Anexo II, da lei Complementar nº 020, de 02 de abril de 2008, a partir de 08 de abril de 2008.

Miranda – MS, 08 de Abril de 2008.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B9B8A154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 0052/2008, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar VERA LUCIA DANTAS DA SILVA, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAS 1, em vaga prevista na Tabela 1, do Anexo I, da lei Complementar nº 017, de 10 de abril de 2007 e considerá-la **nomeada,** para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DAS 1, em vaga prevista na Tabela 1, do Anexo II, da lei Complementar nº 020, de 02 de abril de 2008, a partir de 08 de abril de 2008.

Miranda – MS, 08 de Abril de 2008.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:E868B038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOMEAÇÃO

DECRETO "P" N.º 0054/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº., **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar JOÃO CARLOS CAVALCANTE COLOMBO, do cargo em comissão de ASSISTENTE I – CAI 1, em vaga prevista na Tabela 2, do Anexo I, da lei Complementar nº 017, de 10 de abril de 2007 e considerá-lo **nomeado,** para o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – DAS 1, em vaga prevista na Tabela 1, do Anexo II, da lei Complementar nº 020, de 02 de abril de 2008, a partir de 07 de abril de 2008.

Miranda – MS, 07 de Abril de 2008.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:D99F1A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2012

CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.452.315/0001-68, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2000/2011, torna público para conhecimento dos interessados que será procedida licitação na Modalidade CON**CORRÊNCIA,** tendo como objeto a seleção de pessoa (s) Jurídica, do ramo, para executar as obras de Pavimentação Asfaltica em CBUQ, Galeria de Águas Pluviais e Rede de Esgoto. No Bairro Maria do Rosário no Município de Miranda. As despesas decorrentes da execução desta **CONCORRÊNCIA** correrão com recursos da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** O Recebimento e Abertura dos Envelopes ocorrerão em sessão pública, e se dará às **8:00horas do dia 13/06/2012**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miranda, sito a Praça Agenor Carrilho, 222, centro, MIRANDA/MS. O custo da pasta é de R$ 100,00 (cem reais).

NEDER AFONSO DA COSTA
Prefeito Municipal

VEDOVATO EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:4C6C3C6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº003/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO, Prefeito Municipal de Miranda/MS, no uso de suas atribuições, divulga e homologa a relação dos candidatos inscritos deferidos, para a realização das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Miranda/MS, de acordo com as condições seguintes:

1 – DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
1.1 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas encontra-se no Anexo I deste Edital.
2 – DO RECURSO
2.1 - O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos.
2.2 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, para Comissão de Concurso na Prefeitura Municipal de Miranda/MS, localizado na Praça Agenor Carrilho, nº 222 – Centro – Miranda/MS, com atendimento no horário das 7 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
2.3 - Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

Miranda/MS, 02 de maio de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº003/2012

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS

Nível Superior			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	33908	V563673-M SSP/MS	ADELITA FRANCO MONTALVO
	35005	43834754 SSP/PR	ALETE TRENTINI
	36532	1261522 SSP/MS	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL
	34184	305680 SSP/MS	ALICE ARAKAKI YAMAZAKI
	35053	1402071 SSP/MS	ANA CRISTIANE ESTIGARRIVIA DEGHAICHE BATISTA
	36874	097060383-3 MEX/MS	ANA VITORIA SIMÃO PEREIRA
	35908	1140105 SSP/MS	ANGELA APARECIDA DA SILVA
	38248	596572 SSP/MS	ÂNGELA LIMA JAVETA
	35698	1434736 SSP/MS	CAMILA SANTOS DE ALMEIDA
	33117	42717231 SSP/PR	CELIA REGINA RICARDO
	38333	365003 SSP/MS	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS
	34956	239999046 SSP/SP	CLAUDIA CAOBIANCO DI SANTI
	35961	220996 SSP/MT	CLEONICE RICARTI DE SOUZA
	33000	750423 SSP/MS	CRISTIANE FERREIRA ARIMURA
	33499	972440 SSP/MS	DEBORA CARMO DOS SANTOS
	37631	1113024 SSP/MS	EDJANIA CONCEIÇÃO LEITE GOULART NACAGAMI
	33490	78350 SSP/MS	ELAINE DE FREITAS GONÇALVES SILVA

	32239	1364709 SSP/MS	ELLEN ROCHA HOLANDA
	35421	40367 SSP/MS	ELOISA STEIN DE MATOS
	35335	814918 SSP/MS	ENILDA APARECIDA MACEDO
	33954	676611 SSP/MS	FLÁVIA ADRIANA SALLES MACIEL
	35298	12325862 SSP/SP	GERMANIO VIEIRA DOS SANTOS SILVA
	32229	1535113 SSP/MS	GISELE SILVEIRA DE LIMA
	36486	1404759 SSP/MS	GLEICE MARA SURUBI NUNES
	36680	993139 SSP/MS	HILARIO DE GOES CABREIRA
	36061	980666 SSP/MS	IVANILCE SILVA ALVES NASCIMENTO
	36055	1121824 SSP/MS	JANE ADORNO TORRES
	35438	352784 SSP/MS	JANETE CHAVES
	35118	007 575 SSP/MS	JOAO CARLOS CONSTANTINO SILVA
	35231	29682 SSP/MS	JUSTA PASTORA FIGUEIREDO
	34908	1101433 SSP/MS	LARISSA CRISTINA RODRIGUES COURBASSIER
	37526	600791 SSP/MS	LIA TATIANA PEREIRA ALVES
	32336	1075829 SSP/MS	LOANDA DA SILVA SANTOS
	36798	1174852 SSP/MS	LUCIA MARIA ACOSTA BRUM
	37551	489543 SSP/MS	LUZIA BELCHIOR SOUZA
	36135	M-4312206 SSP/MG	MAIANE PEREIRA PAULISTA NUNES
	34326	1265029 SSP/MS	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO
	35140	000949591 SSP/MS MEX/MS	MARIA CECILIA O DA SILVEIRA
	33940	737300 SSP/MS	MARIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
	33148	1488942 SSP/MS	MARIA DANIELE DA SILVA
	37352	51477 SSP/MS	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO BISPO
	37946	448258 SSP/MS	MARIA FURTADO TORRES
	38171	1517484 SSP/MS	MARIANA KLING SILVEIRA
	33608	1755149 SSP/MS	MARIÊLE DA SILVA MARIANO
	36463	1496901 SSP/ES	MARINEZ MARCHESINI TREVIZANI
	35384	261844 SSP/MS	MARISA SALETE TOIGO CAMARA
PNE	34062	1651266 SSP/MS	MICHELE MARIA DA SILVA
	36217	1381384 SSP/MS	MICHELLY APARECIDA FARIA DE MELLO
	33580	799772 SSP/MS	NORMA ADRIANA FERREIRA
	36966	937859 SSP/MS	ORALDINO CENTURIÃO FERREIRA
	36709	519 574 SSP/MS	ROSANGELA APARECIDA OZORIO MENDONÇA
	37693	407544 SSP/MS	ROSIMEIRE CARVALHO KUBOTA
	35366	990864 SSP/MS	ROZENIR DA CUNHA
	37024	880060 SSP/MS	RUTH DE LIMA RAMALHO
	36685	1.703.587 SSP/MS	SIBELY DOS REIS MEDEIROS
	35289	1589004 SSP/MS	SIMONE SILVA BELTRAME
	37424	1441105 SSP/MS	STELA MOREIRA BUENO
	37741	1385797 SSP/MS	STELLA MARIS BORTOLOTTO DA SILVA
	32322	1536510 SSP/MS	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA
	36251	51525 FUNAI/MS	SUELY GERONIMO PEREIRA
	34060	1608901 SSP/MS	TALITA CORREA SOARES
	34951	908942 SSP/MS	VALDELIR ALVES DA SILVA
	34273	1746855 SSP/MS	VALERIA DA SILVA RODRIGUES ESPIRANDELY
	32384	876685 SSP/MS	VALQUIRIA ALVES
	35191	1066434 SSP/MS	VANESSA FERREIRA ARAUJO
	36813	11.709.828-0 SSP/SP	VERA ALKIMIN COSTA
	36106	696715 SSP/MS	VILMA OLIVEIRA SILVA ARANTES
	34444	30468133-7 SSP/SP	VIVIANE BREDA
	34323	1448230 SSP/MS	VIVIANE PALMEIRA GONÇALVES
	32471	808495 SSP/MS	WALDEMIR MARQUES DE MORAIS
	34451	683578 SSP/MS	WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
	37454	611581 SSP/MS	ZENILDA DA SILVA COSTA

CARGO: BIOMÉDICO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	34533	1608902 SSP/MS	ANA PAULA ESTEVES GOMES
	35679	1692547 SSP/MS	EDILAINE CARLOS DUTRA
	34911	MG15109585 SSP/MG	GILSON BERTONI QUEIROZ
	36033	898.002 SSP/MS	JANDERSON YAMADA
	37167	1239060 SSP/MS	MAX EDUARDO PANIZ

CARGO: CONTADOR

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36209	1047805 SSP/MS	ADNA LIMA NABÔR
	32364	466703 SSP/MS	CONSUELO ROCA SILES
	35802	939088 SSP/MS	RODRIGO NUNES HONORATO
	34751	1.383.025 SSP/MS	RUTH DAYANA DA ROSA VERA
	37076	1122011 SSP/MS	TANIA APARECIDA JARA CIPRIANO
	34852	1465111 SSP/MS	WELLINGTON LUIZ BONFIM PEREIRA

CARGO: ENFERMEIRO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	37587	3916426 DGPC/GO	ADRIANA BATISTA LIMA
	34476	1493840 SSP/MS	ADRIANA LANZA DA SILVA
	36997	1406261 SSP/MS	ADRIELE TRAJANO BARBOSA
	33173	471234 SSP/MS	ALENILTON PEREIRA DIAS
PNE	35520	265 FUNAI/MS	ALEX GONÇALVES DIONISIO
	34652	OO1548700 SSP/MS	ALINI DA SILVA SANTOS
	38211	319306 SSP/MS	ALLEX RODRIGUES BARBOZA
	36934	1667048 SSP/MS	ANA MARCIA PENAIO DA SILVA
	35293	1713104 SSP/MS	ANA PAULA DA SILVA LIMA
	36448	975504 SSP/MS	ANDREIA CRISTINA OMODEI DOS SANTOS
	32821	1566392 SSP/MS	ANDRIELI AGUIAR NUNES
	36240	1433839 COREN/MS	ARIANE MENEZES CHAMORRO
	37109	906403 SSP/MS	AUGUSTO CESAR ARRUDA DE MATTOS
	37103	1219138 SSP/MS	BETYLENE CARNEIRO SOUTO
	34551	1407894 SSP/MS	CAMILA GRAZIELA DE ARRUDA BARRETO
	34187	1143246 SSP/MS	CARLOS HERNANDES LOPES ALVES
	33806	1637615 SSP/MS	CAROLINA PITTON CORREA
	33852	1685578 SSP/MS	CASSIO HUMBERTO ROCHA SOLIDADE
	37098	1231027 SSP/MS	CELENE ARAÚJO DA SILVA
	34351	1317441 SSP/MS	CELIO REGIS DE ASSIS
	38260	1151403 SSP/MS	CLARISSA CANALE CARRILHO
	37402	1257348 SSP/MS	CLEITON HENRIQUE ALVES DA SILVA
	37634	1945751 SSP/MS	CRISTIANO BRITOS RAMIRES
	32567	6061362908 SSP/RS	CRISTIANO HOFFMANN JARDIM
	33530	1523270 SSP/MS	DANIELA DUTRA DE LIMA
	34819	1510757 SSP/MS	DANIELI SOARES GARCIA
	33963	1492035 SSP/MS	DAYANE MARCELA CARVALHO DA SILVEIRA
	37180	1309430 SSP/MS	DÉBORAH DE CÁSSIA CARVALHO MAIA
	34318	218298560 DETRAN/RJ	DEBORAH SOUSA ASSUMPÇÃO DA SILVA
	36004	80363393 DETRAN/RJ	DENISE SOUSA ASSUMPÇÃO DA SILVA
	35204	1044167 SSP/MS	DIEGO SANTOS SILVERIO
	36802	18737838 SSP/MT	DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX
	35772	1262353 SSP/MS	DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO
	36198	1019892 SSP/MS	EDNEIA MARQUES DA SILVA
	33834	1338712 SSP/MS	EDUARDO DE MELO GALLI
	38027	1063172 SSP/MS	ELAINE MAGALHAES
	38301	1351869 SSP/MS	ELIZÂNGELA NOGUEIRA ÁVILA
	37162	828-390 SSP/TO	ELLEN CRISTINA BARROS ARRUDA DE SOUSA
	32370	1403122 SSP/MS	EMANUELLE HOLANDA COLLI
	33219	1614693 SSP/MS	EMERSON KOSTANSKY MEDEIROS
	33731	1.706.919 SSP/MS	EMYLLI THUANY SARMENTO MAGRINI
	36851	1536516 SSP/MS	FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA
	38156	1274740 SSP/MS	FRANCIANE AMORIM DA SILVA
	33333	1386401 SSP/MS	FRANCIELE DE FREITAS PEREIRA
	38101	740304 SSP/MS	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOARES
	36091	1389955 SSP/MS	FRANCYELLY VENEGA ROMANOSQUE
	35806	1080601 SSP/MS	GESIELE MELO RAUL
PNE	34667	1130213 SSP/MS	GILDETE ANTONIO SOBRINHO DA CRUZ
	37407	321-349 SSP/MS	GILVANETE FERREIRA FILHA
	32669	1449676 SSP/MS	GISLAINE CANDIDO DA LUZ
	37665	1336277 SSP/MS	GUSTAVO MOURA MAIDANA
	37345	1614375 SSP/MS	GYSLENE CAMARGO DE SOUZA
	36234	1662233 SSP/MS	ISADORA SIGARINI DE MORAES
	36178	831774 SSP/MS	JACQUELINE AZEVEDO GOMES
	37048	1784925 SSP/MS	JANE CLEIA NUNES DE SOUZA
	34784	1210337 SSP/MS	JAQUELINE MARIA DA MOTA
	35602	1.605.590 SSP/MS	JAQUELINE MARTINS DA SILVA
	35555	1713615 SSP/MS	JEARA DE ARAÚJO SILVA
	35560	1114537 SSP/MS	JESSIKA DOS SANTOS BARBOSA
	38073	67361750 SSP/PR	JOELMA DIAS DOS SANTOS BENCK
	37016	660281 SSP/MS	JOETE BATISTA PANIAGO DE MIRANDA
	32377	1079467 SSP/MS	JOSIANE PEREZ VALEZI
	35089	1651731 SSP/MS	JOYCE DE NUNES SANTOS
	33690	977976 SSP/MS	JULIANA DA ROCHA MIRANDA
	35872	1428307 SSP/MS	JUSLENE JARA CRISTALDO
	37742	898.611 SSP/MS	KAREN POZZI
	38103	1513294 SSP/MS	KARINE DE ALMEIDA BATAGLIN
	35734	1190070 SSP/MS	KARLA GONÇALVES ROCHA
	38273	1056617 SSP/MS	KELLY GAùNA DE SANTANA
	32306	1.608.343 SSP/MS	LAURA FLORES NOGUEIRA
	36397	1113229 SSP/MS	LUCIANE MONIQUE DOS SANTOS ROMANI
	34767	1375002 SSP/MS	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
	36776	1540500 SSP/MS	LUIZA SONYA BAPTISTA TOURINHO DE BITTENCOURT
	35302	2045062433 SSP/RS	LURDES PADILHA SCHOFFEN
	32996	1322562 SSP/MS	MAGNO FIRMO CHAVES
	35202	1616405 SSP/MS	MAIARA OLIVEIRA DINIZ
	32868	1020893 SSP/MT	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA
	35556	90880840 DETRAN/RJ	MARCO ANTONIO CARNEIRO
	33950	386116 SSP/PB	MARIA ELISABETH MARINHO RIBEIRO
	33860	1675712 SSP/MS	MAYARA GIL CARDINAL
	37044	1440519 SSP/MS	MICHELLE ANSILAGO
	32732	1168495 SSP/MS	MILENI BELIDO DOS SANTOS
	36583	350401123 SSP/SP	NATHALIA MARINA SOUTO TADIOTO BENITO
	32908	1516141 SSP/MS	NATHALIA MARTINS SOKEN
	32951	794142 SSP/MS	NILZA PEREIRA LEITE DIAS
	37232	622279 SSP/MS	OTONIEL AIALA SIMA
	34510	1564685 SSP/MS	PAMELA CRISTINA SIGNORI
	38270	1463474 COREN/MS	PAMELA DE SOUZA ALMEIDA
	37498	1456028 SSP/MS	PAOLLA MELO FERNANDES
	35409	1333714 SSP/MS	PATRICIA VIEIRA RODRIGUES
	35129	1271729 SSP/MS	PAULICEA FERREIRA FRANÇA

	36040	1621922 SSP/MS	PRISCILA CHAMORRO GOMES
	35282	26245207-8 SSP/SP	REGINALDO TROMBINI
	36800	1159906 SSP/MS	RENATA MARTINS TEIXEIRA
	35269	89711797 SSP/PR	RENATA OLIVEIRA DIAS RIBEIRO
	35097	652472 SSP/MS	ROSA ALICE LUCENA MACHADO
	36943	754264 COREN/MS	SANDRA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA
	36360	1623087 SSP/MS	SILVIA CRISTINA DA SILVA LIMA
	33299	1347681 SSP/MS	SIMONE FLORENÇA TERRA
	37675	1293211 SSP/MS	SUSIMARY CAVANHA MATOS
	33979	1435106 SSP/MS	TÂNIA MODESTO DA SILVA
	32270	1497602 SSP/MS	TATIANE DANIELE DE LIMA MALACARNE
	36002	1669974 SSP/MS	THAIANA TASSIA CORREA CELESTINO
	35304	541045 MAER/MS	THAIS PADILHA SCHOFFEN
	35867	1116926 SSP/MS	THAÍSSA FERNANDES BATISTOTI
	32329	1442846 SSP/MS	THÁLITA VILAS BÔAS GRAEFF
	36785	1093617 SSP/MS	VALQUIRIA DIAS DE BRITO

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	32282	1184039 SSP/MS	CIRO MASSANOBU SANO
	37960	1582159 SSP/MS	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS
	36122	1041964 SSP/MS	DANIEL SOUZA AREDES
	35322	1120414 SSP/MS	FABIANA MONTANHA BATISTA
	36744	1009321 SSP/MS	GLAUBER ALTRÃO CARVALHO
	35843	1116730 SSP/MS	MAÍRA DE LACERDA E SOUZA
	38055	1040247 SSP/MS	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA
	32463	1468348 SSP/MS	ODAIR GABILON XAVIER
	32385	1479563 SSP/MS	PAULO HENRIQUE FERREIRA YOSHIHARA
	32327	1370571 SSP/MS	PRISCILA ALONSO DE OLIVEIRA
	35905	1336059 SSP/MS	RAFAEL CHESTER ALMIRÃO NASRALLA
	38327	1506386 SSP/MS	RAQUEL
	32467	1435421 SSP/MS	VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	34233	1540755 SSP/MS	HERBERT HERMENEGILDO DE ALMEIDA NETO
	33161	661112 SSP/MS	MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - INDÍGENA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	37403	1149678 SSP/MS	ARONALDO JULIO
	36139	17210775 SSP/MG	CELINHO BELIZARIO
	36468	1050939 SSP/MS	GILSON TIAGO
	37848	246817 SSP/MS	SONIA ACOSTA MACHADO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - URBANO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36957	976131 SSP/MS	CÁSSIA SANTOS DA SILVA CALDEIRA
	33044	466160 SSP/MS	EDILENE AJALA DE ALMEIDA
	35378	1439472 SSP/MS	ELAINE CRISTINA SILVA ALVES
	37585	711877 SSP/MS	ELIETE BERNARDINO DA SILVA OLIVEIRA
	36068	1599778 SSP/MS	RUBIA CORREA OTTONI
	36429	57416726 SSP/PR	WALQUIRIA ANGELICA SANTOS BITONTI

CARGO: FISIOTERAPEUTA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	38136	39109017-3 SSP/SP	ALINE BERGAMO CHAVES
	33273	420163293 SSP/SP	ALINE BITENCOURT DE ALMEIDA
	33839	989235 SSP/MS	ALINE FARIAS VIVANCOS
	33361	1007574 SSP/MS	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA
	38210	369813108 SSP/SP	CICERA LAURINDO GOMES
	33125	622230 SSP/MS	DENISE HENARES GUIMARAES
	35726	1218048 SSP/MS	GABRIELA VIEGAS PEREIRA LIMA
	34694	10797030 SSP/MG	HELEN DA SILVA VIANA VALADARES
	38100	1202211 SSP/MS	IGOR ANDRADE DE BARROS
	32844	933655 SSP/MS	INARA CAROLINA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO
	34404	305222338 SSP/SP	JEAN CESAR DE OLIVEIRA
	33894	1389014 SSP/MS	JESSICA FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA
	32243	98029273510 SSP/CE	JORGE HONOR DE BRITO
	36976	795196 SSP/MS	PETRA FLAVIA BARBOSA
	32752	1058222 SSP/MS	REINALDO PEREIRA ALBUQUERQUE
	37656	1399700 SSP/MS	TALYTA AKEMI FERNANDES NAKAMATSU
	33746	1693478 SSP/MS	THAÍSA CAROLINA FERREIRA CAIRES
	37155	1891449 SSP/MS	WAGNER BRITOS RAMIRES
	36491	17693870 SSP/MT	WANIA SABINO DE ALMEIDA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35588	1152287 SSP/MS	FERNANDA FLORES LOURENÇO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35631	1278663 SSP/MS	DIOGO BOSSAY
	34997	245694912 SSP/SP	GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA
	36020	321851869 SSP/SP	HUGO LATRONICO

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	37522	993507 SSP/MS	LEONARDO NUNES MATOS
	34181	26441801-3 SSP/SP	MARCELO LUIZ QUARTEIRO

CARGO: ODONTÓLOGO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36121	14541505 SSP/MT	ADALTIELLE DE CARVALHO CABRAL
	36679	520559 SSP/MS	ANGELA IRENE FELIPE DA COSTA DAMICO
	38076	1618726 SSP/MS	BRUNA NAPOLITANO
	36967	1326434 SSP/MS	DANIELI PREVITAL PERES
	32428	1137631 SSP/MS	DIOGO TRINDADE BASTOS
	37090	1054018658 SSP/RS	FERNANDA ZENGERLING FACCHIN
	34554	1820806 SSP/MS	JÉSSIKA MAYARA SOUZA FRANCO
	32819	898003 SSP/MS	JOYCELENE YAMADA
	36606	94914701 SSP/PR	KELI CRISTINA LEIDENS
	35023	83477482 SSP/PR	MARIA FERNANDA JUVELINO
	36069	M.1540142 SSP/MG	PEDRO ROSA
	35013	1177294 SSP/MS	ROBERTA KONSTANSKY NOVAES
	35585	1099543 SSP/MS	VANESSA DE FIGUEIREDO
	35133	1258206 SSP/MS	VIVIANNE P CASTRO O LIMA CALIXTO BESSER

CARGO: PSICÓLOGO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35296	1744305 SSP/MS	ALANA KARINA TEIXEIRA DA SILVA
	34839	1268809 SSP/MS	ANDRESSA CUELLAR OHARA
	37221	627211 SSP/MS	ANGELA DE CARVALHO
	37215	1016581 SSP/MS	ANGELITA DOS SANTOS GARCIA
	33365	957729 SSP/MS	ARIANA DY ANDRADE SALLES
	32259	6369121 MMAR/MS	ARIANE PRISCILA FONSECA AZEVEDO
	35960	96 SSP/MS	ARIELY AQUINO SILVA
	32348	1316459 SSP/MS	ARUANA SBOROWSKI POLON
	35732	1258763 SSP/MS	CAMILLA FERNANDES MARQUES
	34838	447681060 SSP/SP	CAROLINE BITENCOURT DE ALMEIDA
	35531	1446409 SSP/MS	CINTIA LOPES SAKASHITA
	32763	842562 SSP/MS	CYNTHIA PRUDENCIO COELHO
	37270	1316547 SSP/MS	DANIELLE OMINE FARIAS MEDEIROS
	33682	1605010 SSP/MS	DIVALDO DE CANAVARROS DE ABREU JUNIOR
	33848	1655976 SSP/MS	ERICKA ASTOFE FARIAS
	35604	1169264 SSP/MS	FÁBIO LUIZ GADDA GUIMARÃES
	32668	1650589 SSP/MS	FRANCIÉLE ARIENE LOPES SANTANA
	33702	1077004 SSP/MS	GISELA APARECIDA DE QUADROS PEREIRA
	33799	1496475 SSP/MS	GISELE ARIANE WILL
	36745	001 545 206 SSP/MS	HELOISA BORTOLOTTO DA SILVA
	33085	483194608 SSP/SP	HELTON CASSIO PEREIRA ROCHA
	35071	1.549.162 SSP/MS	IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA
	34699	1500039 SSP/MS	JÉSSICA ZANETTI BRANDANI
	37614	889707 SSP/MS	JOANA TEREZA SIMCZAK OLIVIÉRI
	33661	1233522 SSP/MS	JOARA DE SOUZA
	32236	1156548 SSP/MS	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES
	33154	968562 SSP/MS	JULIANE ANTUNES MARTINS RIBEIRO
	34165	1043957 SSP/MS	KARINA PINTO WEINGARTNER
	32496	29523411-8 SSP/SP	KARLA LACERDA GOMES
	34101	112183-8 SSP/MS	KELLY MARA TORTOZA GONÇALVES
	37510	509998 SSP/MS	KELLY PINHEIRO KARRÚ
	35930	1654164 SSP/MS	LAÍZA PIVA MÁZARO
	35077	724959 SSP/MS	LAURA APARECIDA SOUZA CORRÊA RUBINT
	35135	18978118 SSP/MT	LEIDIANE SCHERER
	38259	1621469 SSP/MS	LEYSIANNE PEREIRA MARTINS
	36263	25547 SSP/MS	LILIAN SARMENTO DOS SANTOS
	35478	993409 SSP/MS	LUCIANA BISPO DA SILVA
	32534	1383250 SSP/MS	LUCIANO CAETANO DA SILVA
	37272	1327247 SSP/MS	LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA
	35380	1647185 SSP/MS	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA
	37986	646376 SSP/MS	MARIA APARECIDA DE LIMA NOGUEIRA
	35978	1267140 SSP/MS	MAYK SILVA KUHN
	38023	1138818545 MEX/MS	NADJA FERNANDA DE ANDRADE FRANCO
	32884	1727338 SSP/MS	NAED DO CARMO PIRES
	34519	1379066 SSP/MS	PATRICIA DANTAS SILVEIRA
	33683	1462342 SSP/MS	PAULA HELENA GOMES DE MORAES RUIZ
	35568	957890 SSP/MS	REGINALDO HIDEKI SUGUIMOTO
	36312	1205529 SSP/MS	SÂMELA DE MATTOS GIMENEZ
	34198	1.674.626 SSP/MS	SUÉLEN SILVA ARGUELO
	36492	1515436 SSP/MS	THAS DO NASCIMENTO SOLANO
	34593	1436783 SSP/MS	THEMIS APARECIDA NUNES SIQUEIRA
	34731	1066287 SSP/MS	VALQUIRIA RÉDUA DA SILVA
	33864	1064276 SSP/MS	VANESSA SAAD MARIANO

CARGO: TURISMÓLOGO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	34442	254088132 SSP/SP	ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
	35080	1567257 SSP/MS	ALESSANDRA ORTIZ CARDOSO
	38120	70490943 SSP/PR	ALEXSSANDRO SILVA
	32890	1413138 SSP/MS	ALINE BEZERRA DA COSTA
	33932	1054106 SSP/MS	ALYSSON MENESES DA SILVA
	37033	2043921 SSP/MS	BIANCA QUEIROZ DOS SANTOS
	37047	500248 SSP/MS	CARLA HELENA FARIAS HOFMANN
	34695	1190438 SSP/MS	CHRISTIENNE ROMERO MARTINEZ DE ARAUJO
	32632	1088919 SSP/MS	DANIELLE CARDOSO DE MOURA
	36812	684668 SSP/MS	DENNYS HENARES GUIMARÃES
	36545	1400973 SSP/MS	DIEGO MEDINA MACIEL
	34460	1212102 SSP/MS	DIONATAN MIRANDA DA SILVA
	36250	1509286 SSP/MS	DREYSE WENDY BARBOSA DA CRUZ
	34254	978183 SSP/MS	ELINA RODRIGUES ALARCON
	33780	1163263 SSP/MS	FABIANE BARBOSA GOMES
	33693	1372441 SSP/MS	FABIANO FRANCA MEDEIROS
	35252	1584037 SSP/MS	FERNANDA KIYOME FATORI TREVIZAN
	37616	89935 SSP/MS	FRANCISCO MACIEL DE CASTRO
	36779	879746 SSP/MS	FRANZ WILLIANS COIMBRA MARTINS
	33311	1306665 SSP/MS	JAIRA DOS REIS CAMILO
	32358	65392143 SSP/PR	JANAINA BLANCO DE LIMA
	32465	1262046 SSP/MS	JOHNNY MACHADO LARROQUE
	37803	904082 SSP/MS	JULIANA BATISTA INACIO NOGUEIRA
	37914	1188807 SSP/MS	LAYLA NANTES FRANÇA
	35672	1048278 SSP/MS	LEILIANE LEITE DE OLIVEIRA
	33383	1225078 SSP/MS	LILIANE DE MATOS BRITO
	36774	1177303 SSP/MS	LUCINEIDE STRAQUICINI
	33123	1555095 SSP/MS	LUDMILA SALDANHA ESCOBAR
	35007	1318055 SSP/MS	MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
	34858	1502315 SSP/MS	MARIA ALICE DA SILVA PAIVA RAMOS
	38050	1508815 SSP/MS	MARILENE RAMONA PADILHA
	34244	1369276 SSP/MS	MARILZA PEREIRA DA SILVA
	32481	257187212 SSP/SP	MAURICIO CESAR DE MATOS SERRA
	33363	723498 SSP/MS	ODILENE MATOS BENTOS DA SILVA
	36702	1106375 SSP/MS	PAULO ALBUQUERQUE FILHO
	36497	332491675 SSP/SP	RAFAEL DE LIMA ORMUNDO
	37647	1241986 SSP/MS	REGINALDO MEDEIROS BARRETO
	35319	1360285 SSP/MS	RENATA KELLY SILVEIRA MARTINS
	34382	1093946 SSP/MS	RODRIGO HAKIRA MINOHARA
	37870	1.132.544 SSP/MS	ROSÂNGELA PALHANO FERREIRA DE MORAES
	35888	1693750 SSP/MS	SANDRA REGINA DE ARRUDA SANTOS
	35891	1296836 SSP/MS	THABATA OLIVEIRA FERNANDES MARINHO
	37688	1294886 SSP/MS	VIVIAN BARBOSA DA CRUZ
	36019	882935 SSP/MT	WALKIRIA MENDES MALAQUIAS
	35320	1424413 SSP/MS	WALQUIRIA TEODORO
	35785	1540400 SSP/MS	WILLIAM MEDINA FERREIRA
	35250	1891940 SSP/MS	ZULEIKA MORAES SEIXAS FILHA

Cargo de Professor

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - RURAL

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35517	900088 SSP/MS	CLEIDEOMAR MORAES PINHEIRO
	35028	668041 SSP/MS	JOSÉ MARQUES
	36170	1141053 SSP/MS	MARCELA ROCHA DIAS DOS SANTOS
	35822	848085 SSP/MS	VANILZA CEZAR BENITES

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - URBANO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36451	913974 SSP/MS	ALDENIRA PINTO JULIO
	36185	98781 SSP/MS	ANA MARIA SILVA FERREIRA
	33253	1.978.845 SSP/MS	ANA MARIA VIEIRA NERES RODRIGUES
	35737	345612 SSP/MS	ANDRÉA BARBOZA
	35692	1354023 SSP/MS	ANTONIETA DA SILVA CLARO
	36080	1148256 SSP/MS	CÉLIA SILVA ROJAS DIAS
	36664	231595 SSP/MT	CICERA LUIZA TEODORO
	32346	21459212 SSP/SP	CLAUDIA VALERIA RODRIGUES
	34321	783584 SSP/MS	CLAUDIANE RODRIGUES MORAES BALBUENA
	36266	879885 SSP/MS	CLEONICE CRISTAL DOS SANTOS
	33526	491017 SSP/MS	CREUZA DIAS HOLANDA
	34159	794731 SSP/MS	CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE
	36388	768028 SSP/MS	DALVA ANTONIA DA SILVA
	35962	698597 SSP/MS	EDNA MARIA VIEIRA ROCHA CAVALHEIRO
	35198	1162678 SSP/MS	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS BRITO
	35245	832907 SSP/MS	ELENIR NECO DA SILVA
	35678	911137 SSP/MS	ELIZABETE DOS SANTOS RAMOS
	36213	719515 SSP/MS	EVANILDA DOS SANTOS GONÇALVES
	35684	770529 SSP/MS	EVANIR DUARTE DA SILVA
	37489	4228819 SSP/SC	GISELI GOULART DOS SANTOS FERREIRA
	36559	914513 SSP/MS	GLEYSER MARIA FAGUNDES
	36086	724147 SSP/MS	IVONE RONDON DA SILVA
	32975	112203 SSP/MS	KELY MACEDO FERREIRA
	36071	1144553 SSP/MS	LAUDICEIA ANGELICA DA SILVA
	34861	835637 SSP/MS	LAURA ANDREA BRITTO ACOSTA
	37207	722556 SSP/MS	LEILA DE OLIVEIRA MENDES
	32607	1046141 SSP/MS	LÍLIAN MICHELE DE ANDRADE
	35576	1159578 SSP/MS	MARA RODRIGUES SEGATO
	33056	789118 SSP/MS	MARCIA REGINA LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
	35831	231110 SSP/MT	MARIA APARECIDA BEZERRA
	36632	1192045 SSP/MS	MARIA AUGUSTA DIAS GONÇALVES
	32597	239746 SSP/MS	MARIA CELEIDA MORAES DE OLIVEIRA
	37976	210337 SSP/MS	MARIA DO CARMO SEVERINO TEODORO
	35928	1380035 SSP/MS	MARIA DO PATROCINIO DE MORAIS DO NASCIMENTO
	36168	156475 SSP/MS	MARIA HELENA JOSE SILVINO
	35634	245.026 SSP/MS	MARIA IZABEL PEREIRA DOS SANTOS
	35739	2.022.829 SSP/MS	MARTIANA LACERDA DE OLIVEIRA AREVALOS
	35403	537136 SSP/MS	NAIRA SAN TANA CUNHA GONAÇALVES
	35416	883074 SSP/MS	NOEMIA PEREIRA LIMA
	36504	795882 SSP/MS	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS
	35721	553408 SSP/MS	RAQUEL DA SILVA GOMES PINHEIRO
	34775	1508274 SSP/MS	RAQUEL FONSECA DA SILVA
	38190	1130482 SSP/MS	REGIANE DOURADO DOTA
	34503	1045244 SSP/MS	REGINA ADRIANA DOS SANTOS MATIAS
	34883	48311 SSP/MT	ROSANGELA ALBUQUERQUE
	32610	14200662000-7 MMAR/MA	ROSANGELA ARAUJO MACEDO
	35264	853084 SSP/MS	ROSELI DE ABREU CORREIA
	36064	934948 SSP/MS	ROSIANE CORDEIRO DA SILVA
	37967	606128 SSP/MS	ROSILENE FREITAS RIBEIRO
	36715	1.047.791 SSP/MS	ROSIMEIRE FRANCO DA ROCHA BENITES
	38075	780918 SSP/MS	SANDRA REGINA PACHE ALVES
	33216	633092 SSP/MS	SILVIA CARDOSO GONÇALVES
	34864	665306 SSP/MS	SONIA CRISTINA MATIES BENITES
	37845	90222 SSP/MS	SUELI BALBUENO FARIA
	37062	40004897-8 SSP/SP	TALITA CRISTINA TOLEDO TORRES UBEDA
	36506	934998 SSP/MS	TELMA VITÓRIA DA SILVA FILGUEIRAS
	35108	635040 SSP/MS	VERA LÚCIA CARDOSO BARBOSA KLING
	35696	5260004 SSP/MS	VERA LUCIA MARINHO DOS SANTOS
	35218	338365801 SSP/SP	WANESSA QUEIROZ DOS SANTOS
	36395	131885 SSP/MS	WILMA FERREIRA MATHIAS

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO –INDÍGENA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36917	730487 SSP/MS	ARLETE BONIFACIO SALVADOR
	37604	33831 FUNAI/MS	CLEUMILDA PASCOAL
	37762	50.050 FUNAI SSP/MS	EDELENE CANALE PINTO
	35578	1248993 SSP/MS	EDENIR PIRES
	35546	35504 FUNAI/MS	EDILSON ANTONIO PEDRO
	35890	996493 SSP/MS	EDUARDO DIAS
	34330	1411785 SSP/MS	EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES
	34922	795861 SSP/MS	ELILDA SILVA OLIVEIRA PEREIRA
	37995	40.758 FUNAI/MS	ELISANGELA MUCHACHO SEBASTIÃO
	37992	537208 SSP/MS	ELIZEU LINDOLFO SEBASTIÃO
	38331	899190 SSP/MS	EUZIMAR PINTO GONÇALVES
	35929	533869 SSP/MS	GIZELE CHAMORRO
	35788	719762 SSP/MS	INEZITA MANOEL
	36201	50730 FUNAI/MS	LUZINETE JULIO
	32880	42722 SSP/MS	MARCOLINO JOAQUIM
	35601	531781 SSP/MS	MARCOS MOREIRA
	36181	1151415 SSP/MS	MARIA ROSARIA GONÇALVES
	33096	654804 SSP/MS	MARLENE RODRIGUES
	35796	34055 FUNAI/MS	NERCY JULIO RAIMUNDO
	34475	33.944 FUNAI/MS	ROSIMEIRE DE SOUZA CORREIA
	36310	643180 SSP/MS	SEBASTIAO RODRIGUES
	37177	40.432 FUNAI/MS	SIBELI FAUSTINO INÁCIO
	35953	1149675 SSP/MS	SILVIANA AUGUSTO
	34365	724037 SSP/MS	TÂNIA PASCOAL METELO
	35348	1435336 SSP/MS	TATIANE SILVA DE PAULA
	36677	33941 FUNAI/MS	VALDELEI DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ARTES – URBANO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35187	241807 SSP/MS	EDILCE SILVA LINK
	32309	34298181X SSP/SP	FABIO VAZ DE OLIVEIRA
	38157	733560 SSP/MS	MARILZA JAQUES SIQUEIA

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – INDÍGENA/ANOS FINAIS

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35412	27342563-8 SSP/SP	ANTONIO EDSON LAZARO JUNIOR
	36691	52695 - FUNAI / MS	LEOSMAR ANTONIO
	37965	64081303 MMAR/MS	ROBERTA FEITOSA MARTINS

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – URBANO/ANOS FINAIS

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35990	1364764 SSP/MS	ALEXANDRA DE JESUS MARTINS
	36527	1364708 SSP/MS	ANDRÉIA DE JESUS MARTINS
	36309	1371250 SSP/MS	ARISTON FRANCISCO DOS SANTOS
	32326	1647217 SSP/MS	TAMYRES FRANCIELLE DIAS DA SILVA

			MUSSATO
	37394	1.641.676 SSP/MS	WILLIAN DA SILVA MEDEIROS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANO			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	33961	1148700 SSP/MS	ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA
	38324	91245086 SSP/PR	ALIPIO ANTONIO FERST JUNIOR
	37977	1150010 SSP/MS	CRISTIO DUARTE SILVEIRA
	32585	1.840.787 SSP/MS	DAYANE BORGES FREIRE
	32531	959742 SSP/MS	EDUARDO CARPEJANI MENDONÇA
	37719	139877 SSP/MS	ILDA ABELINA DA CONCEIÇÃO BORGES
	35358	1794435 SSP/MS	KAREN CORREIA BARBOSA
	32592	1082087 SSP/MS	KELVIN VANDRE AGUIAR DE LIMA
	35622	905251 SSP/MS	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
	37084	33148747 SSP/PR	LUIZ TEIXEIRA
	36996	1316725 SSP/MS	MAIKO RODRIGO PEREIRA CARDOSO
	37892	465.316 SSP/MS	MARIA ANTONIA PINHEIRO RODRIGUES
	33751	1233526 SSP/MS	RAFAEL JADER DE SOUZA
	36373	1.660.798 SSP/MS	RENAN ROCHA ALBUQUERQUE
	36137	OO1490548 SSP/MS	SWELLEN CARVALHO DE JESUS
	32524	1593741 SSP/MS	WELIGTON RODRIGO SOUZA MATOS
	37474	1048930 SSP/MS	WILLIAN ARAUJO DOMINGOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – INDÍGENA			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	36273	606762 SSP/MS	AMARILDO JÚLIO
	37632	40431 FUNAI/MS	ANDREIA FONSECA GONÇALVES
	37605	56064 FUNAI/MS	EDEVANIA VIEIRA
	35909	40808 FUNAI/MS	JANETE FRANCISCO DE OLIVEIRA
	36219	53877 FUNAI/MS	JOSIANE JULIO CANALE
	35174	1583595 SSP/MS	JUSCELENE CORREA NUNES
	36247	53654 FUNAI/MS	KACIRA DE ALMEIDA
	35301	50.796 SSP/MS	MAIZA ANTONIO ALBUQUERQUE
	36180	625890 SSP/MS	RONILDA FONSECA PEREIRA
	35744	55.497 FUNAI/MS	SILMARA DE ALBUQUERQUE
	35869	40.440 FUNAI/MS	VANIA ANTONIO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	36936	639818 SSP/MS	ABADIA BORGES FREIRE
	35078	784520 SSP/MS	ADAILZA MATIAS BENITES
	36977	956658 SSP/MS	ADRIANA AZEVEDO GOMES SANTOS
	36855	1623339 SSP/MS	AMANDA BENITES FERNANDES
	34118	1142130 SSP/MS	ANA CÉLIA BENEVIDES DE OLIVEIRA DA SILVA
	36363	40.983 FUNAI/MS	ANDERSON DA SILVA GONÇALVES
	37362	1476328 SSP/MS	ANDREA TATIANE CAMARGO
	35966	786712 SSP/MS	ANDREIA DIAS DE BARROS
	35194	1143711 SSP/MS	ANTONIA EVERLANDIA DE MORAIS DO NASCIMENTO
	36494	1305622 SSP/MS	ANTONIA FELIX DA SILVA SANTOS
	32271	1040166 SSP/MS	AURENIL VERA DA SILVA
	34933	1.051.921 SSP/MS	CARMEM CIRLANDIA DO NASCIMENTO ASSUMPÇÃO
	37430	093808504-0 MEX/MS	CELEIDE SANTANA DA ROCHA LONGO
	36572	767937 SSP/MS	CÉLIA MARA DA SILVA NOVAIS
	35414	1048606 SSP/MS	CÉLIA PINHO DE LIMA
	32254	1236327 SSP/MS	CINTIARITIS SOUZA DA SILVA
	37078	1118218 SSP/MS	DENIZE APARECIDA DA SILVA
	36703	1611290 SSP/MS	DIALINE RAMOS SANTANA
	36370	481824 SSP/MS	DORALIA AMORIM MACHADO
	34867	848747 SSP/MS	EDE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
	38227	720120 SSP/MS	ELAINE ALVES DE OLIVEIRA PEDROZO
	32634	545513 SSP/MS	ELENICE APARECIDA KUKIEL DOS SANTOS
	35722	1322671 SSP/MS	ELIANA APARECIDA DA SILVA TENÓRIO
	35983	501044 SSP/MS	EUDINA SOARES DA MATA
	36000	1010150 SSP/MS	FATIMA PARREIRA LOPIS
	35046	889121 SSP/MS	FATIMA PEDROGA
	36675	114746-6 SSP/MS	GABRIELA DE PAULA CORREA
	32430	1109967 SSP/MS	GILVANA CARDOSO COSTA
	36808	329703 SSP/MS	ILDA DE SOUZA MENEZES
	36374	1324853 CRC/GO	ITEMIZIO JOSE LEITE DE BRITO
	35411	935102 SSP/MS	JANICE GONDIM DE ABREU
	35374	1177343 SSP/MS	JOSIANI GONDIM DE ABREU
	35824	388182 SSP/MS	JOSUÉ DA SILVA SIMAS
	36898	998253 SSP/MS	JULIANA ZANDONAIDE PARANÁ
	36099	912.428 SSP/MS	JULIANE DE MATOS SILVA
	37503	1177313 SSP/MS	JULIANO GUIMARÃES FONSECA
	33818	1281807 SSP/MS	KATIA REGINA DOS SANTOS DORVAL
	37358	353849 SSP/MS	LANA CLAUDIA ESCOLHANT LOPES
	33178	904719 SSP/MS	LEONICE BISPO LEITE COSTA
	35188	1555807 SSP/MS	LEYNI LEITE DA SILVA
	35536	712922 SSP/MS	LINDENALVA SERRA LEGUIZAMON
	36328	974642 SSP/SP	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA
	36722	1438629 SSP/MS	LUDMILA PEDROSO DE MOURA
	37513	1359050 SSP/MS	MARCELO MARIANI ARLINDO
	35376	751562 SSP/MS	MARCIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA.
	37300	1027635 SSP/MS	MARCY LOPES
	33055	365641 SSP/MS	MARIA APARECIDA DA ROCHA SENA
	32603	354546 SSP/MS	MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS
	35541	612906 SSP/MS	MARIA APARECIDA MAGALHÃES DANTAS
	35261	489622 SSP/MS	MARIA EULÁLIA CALDEIRA
	35975	624255 SSP/MS	MARIA IZABEL CEZAR GOES
	35943	1.573.026 SSP/MS	MARIA LUCIA BARBOSA VIEIRA
	36343	1747232 SSP/MS	MARIA ZELIA CARDOSO MEZA
	35717	1292946 SSP/MS	MARLI CARNEIRO MESSIAS
	32613	1746563010 SSP/MS	MARLUCE DE ARRUDA
	36274	1361186 SSP/MS	MIRACI GUEDES DOS SANTOS
	36625	515343 SSP/MS	NEUSA LOPES DUARTE MEDEIROS
	33638	493534 SSP/MS	PREANICE MARIANO MIRANDA
	32349	789242 SSP/MS	RITA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES
	36216	1293059 SSP/MS	ROSA RODRIGUES DE PAULO
	37081	1363373 SSP/MS	ROSANA DA COSTA SILVA TOYOTA
	33138	1543540 SSP/MS	ROSANE DOS SANTOS BORGES
	34888	762187 SSP/MS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BRITO PINHEIRO
	36305	1053903 SSP/MS	ROSANGELA ROSA DA PAZ
	32972	1440374 SSP/MS	ROSELI SERPA MACHADO DE RESENDE
	37843	1143884 SSP/MS	ROSELI XAVIER DA SILVA
	34787	1081050 SSP/MS	ROSEMEIRE MARTINES TORRES
	35682	842888 SSP/MS	ROSENIL ALVES GONÇALVES
	35887	1.568.749 SSP/MS	ROSINETE MIRANDA DA SILVA
	35864	304912 SSP/MS	ROZENIR DO ESPIRITO SANTO PAEZ
	35592	629505 SSP/MS	SANDRA CRISTINA MIILLER
	36255	4.047003-4 SSP/PR	SANDRA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA
	37259	899194 SSP/MS	SANDRA PEREIRA DE ABREU DOS SANTOS
	35973	935117 SSP/MS	SANDRA REGINA LOUREIRO DE ALMEIDA CLETO
	35435	1124360 SSP/MS	SHARA DA SILVA ROJES MUSSATO
	36794	642314 SSP/MS	SHIRLEY DA SILVA AQUINO
	37277	607076 SSP/MS	SILENE FREITAS RIBEIRO
	37955	941514143 MEX/MS	SONIA DA SILVA VALEJO DE SOUZA
	35706	969415 SSP/MS	SONIA MARIA BERGONZI
	35441	1393543 SSP/MS	TAINARA SANTOS CABRAL DA SILVA
	36317	823175 SSP/MS	TATIANA LOIO DA SILVA
	35345	340325 SSP/MS	TEREZINHA MARTINS DE SOUZA
	37231	1686649 SSP/MS	VALQUIRIA LESCANO MALDONADO
	35676	525782 SSP/MS	VANDA GONDIM CAVALLARI
	33078	855675 SSP/MS	VÂNIA SOBRINHA VIANA OLIVEIRA
	37240	574769 SSP/MS	ZENI REGINALDO DOS SANTOS
	37829	709618 SSP/MS	ZILMA LEITE CANDIDO
	36962	1176228 SSP/MS	ZILMARA SIMÕES DE LISBOA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – INDÍGENA-ANOS FINAIS			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	32925	705435 SSP/MS	CÉLIA METELLO PEREIRA
	36231	2048515 SSP/MS	CLAUDINEI DE SOUZA
	37473	899189 SSP/MS	ELISÂNGELA DE CAMPOS

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – URBANO-ANOS FINAIS			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	36502	747408 SSP/MS	ADILSON DE MATOS BENTOS
	36946	960685 SSP/MS	ANGELA ELIANE BENITES
	33611	1117583 SSP/MS	ANTÔNIA XAVIER
	35995	1094725 SSP/MS	CÉLIO DE SOUZA JESUS
	35567	935110 SSP/MS	GILSON DE SOUZA TEIXEIRA
	37475	974038 SSP/MS	GONÇALO RONDON DE CAMPOS
	33142	1151452 SSP/MS	PAULENE SOUTO KARRU
	34886	1244168 SSP/MS	VANESSA OZÓRIO DUARTE DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – INDÍGENA-ANOS FINAIS			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	37575	1141659 SSP/MS	EFERSON PEREIRA SANCHES
	35132	1355450 SSP/MS	ROSELI DE ALMEIDA COSTA

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA– URBANO-ANOS FINAIS			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	37004	417105964 SSP/SP	IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE
	35537	998245 SSP/MS	JANETE CORREA
	38175	343525 SSP/MS	JOSÉ CARLOS MORAES PINHEIRO
PNE	36981	928449 SSP/MS	MARCOS ANTONIO DOS REIS FRANCO
	38299	290524416 SSP/SP	WANER TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – INDÍGENA-ANOS FINAIS			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	36926	1392994 SSP/MS	MONIQUE FAZÃO BAROBOSA
	34791	250255 SSP/MS	SÉRGIO LUIZ ROMEIRO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – URBANO-ANOS FINAIS			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	37916	1381232 SSP/MS	ADRIELE BRUNA ACUNHA DE CASTRO RODRIGUES
	33236	603842 SSP/MS	ANA ALMEIDA DOS REIS
	37787	892052 SSP/MS	CATIMAR DA SILVA
	36941	247 487 SSP/MS	DEUSMAR GOMES CORREIA GONÇALVES

	36295	1977728 SSP/MS	FRANCIMARY RIBEIRO DA SILVA
	37906	786536 SSP/MS	IVANIR NOGUEIRA BARONI
	35350	626082 SSP/MS	MARTA CRISTIANE MORI DA SILVA HARA
	38140	11467577 SSP/MS	SEBASTIANA CÉLIA MORAIS DO NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – INDÍGENA-ANOS FINAIS			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	36928	8710953 SSP/MT	TINO U WAWI WE

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – URBANO-ANOS FINAIS			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	36449	836458 SSP/MS	ALDINEI NASCIMENTO DA SILVA
	37939	10604012 SSP/MG	ANA APARECIDA FERNANDES
	36893	956919 SSP/MS	CESAR LEITE LARRÉA
	38009	1087894 SSP/MS	DAIANA RODRIGUES ALVES
	35056	296179 SSP/MS	ELIZABETE JOANA TEODORO
	32554	1943406 SSP/MS	FERNANDA PEREIRA MORAES HOLANDA
	37359	1365955 SSP/MS	FLÁVIA FERREIRA BARBOSA
	32717	1489149 SSP/MS	JAIR ROCHA BENITES
	33301	1580034 SSP/MS	JULIKELE MARIANO DA CENA
	36784	433101210 SSP/SP	KEILA CRISTINA DA SILVA
	32887	503082 SSP/MS	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA
	36566	42837768 SSP/PR	MARIA CÉLIA DA SILVA BOMPARD
	36570	1448854 SSP/MS	MARILU CRISTALDO ROMERO
	36195	834023 SSP/MS	MARINES DA CUNHA SARAIVA PEREIRA
	32391	1364761 SSP/MS	SANDRA MARTINS MATOS

Nível Médio

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	36753	1.839.843 SSP/MS	ABNER AGUIAR FABRE
	33430	1059226 SSP/MS	ALEX CAETANO DA SILVA
	32257	1609574 SSP/MS	AMARILDO RÕAS COSTA
	34245	357611 SSP/MS	ANILDO FRNCISCO BALBUENA
	38089	1286382068 SSP/BA	BIANCA DOS SANTOS COSTA
	35832	528616 SSP/MS	CLAUDIO MATHIAS
	37202	1730806 SSP/MS	CRISTIANO DA PAIXÃO COELHO
	38246	1.556.079 SSP/MS	ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS
	36196	1757158 SSP/MS	ELISANE CARINA DA SILVA ALVES
	36357	669883 SSP/MS	EMERSON VIEIRA MACEDO
	36729	1453960 SSP/MS	GINALDO MUCHACHO HENRIQUE
	36199	769923 SSP/MS	JEAN BARONE DO NASCIMENTO
	37477	1509033 SSP/MS	KAIQUE HENRIQUE PEREIRA
	37769	2025060 SSP/MS	LUCILENE DIAS VEDEKIN LOPES
	37442	955610 SSP/MS	MARCOS PAULO
	35745	319867 SSP/MS	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
	36844	518637 SSP/MS	ORIOSVALDO FONSECA
	37476	308252354 SSP/SP	RODRIGO ROSARIO GARRIDO
	36441	344608 SSP/MS	ROSANA FRANCO MASSUDA
	36037	1641380 SSP/MS	ROZIANE DE SOUZA SIMÃO
	35254	1536827 SSP/SP	SENIVALDO DE ALMEIDA SILVA
	35445	370358 SSP/MS	SONIA MACHADO ROCA
	37230	1646835 SSP/MS	SONYSKLEY CARDOSO DE ALBUQUERQUE
	37466	1069109 SSP/MS	THIAGO DE ALBUQUERQUE SILVA

CARGO: ATENDENTE INFANTIL			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	37485	1516542 SSP/MS	ALBERTO PIRES XAVIER
	36166	1688768 SSP/MS	ANA CARLA CUBAS PEREIRA
	34789	1840585 SSP/MS	ANA PAULA GANDARILHO DOS SANTOS
	37515	719280 SSP/MS	ANARLI MARTINEZ DA SILVA
	35405	1422037 SSP/MS	ANDREA DA PAIXÃO VIANA
	37169	340305 SSP/MS	ANGELA MARIA ACUNHA MARTINEZ
	36969	976531 SSP/MS	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS
	38280	1863470 SSP/MS	CARINA DE ALMEIDA SILVA CIPRIANO
	36717	1046100 SSP/MS	CINEIRE DEL NEGRO ARISTIMUNHO
	35176	ñ POSSUO CBM/MS	CLAUDYNARA SOARES ALVES
	35655	1224538 SSP/MS	CRISTHIANE BOSSAY DE ALBUQUERQUE
	32388	1.756.714 SSP/MS	DÉBORA FERNANDA LIMA VICTORIANI
	36847	39972 FUNAI/MS	DULCINEIA VIEIRA
	37828	1.815.585 SSP/MS	EDIELE FERREIRA LOPES
	36730	596069 SSP/MS	EDNA MARTINEZ MATHIAS
	33728	55453 FUNAI/MS	ELENICE PEREIRA BORGES
	38133	1213926 SSP/MS	ELIANE DA SILVA LIMA
	36683	1348712 SSP/MS	ELISANGELA DA SILVA LIMA
	34222	000.941.575 SSP/MS	ENIR XIMENES DOS REIS
	37439	1429546 SSP/MS	ERICA FARIA DE SOUZA
	37808	1779195 SSP/MS	EVA LUZIA MORAES DE MOURA
	35249	1111371 SSP/MS	ILZA SILVA PEREIRA
	36542	1249706 SSP/MS	IRACI PEDROGA
	32304	1874047 DETRAN/MS	IRACY NASCIMENTO DO ROSÁRIO
	32264	1849273 SSP/MS	JANAINA MEDINA LOPES
	32390	45329/2010 SSP/MS	JHENNYFER CORREA COLMAN
	35768	1647483 SSP/MS	JOSIMARY LESCANO MALDONADO
	33064	1438040 SSP/MS	KATIANARIA DE SOUZA VALIEJUS DA SILVA
	32660	14838 DRTE/MS	LILIAN MARCIA CRISTINA LITERIELI DOS SANTOS
	37882	1052498 SSP/MS	LOURDES MACIEL DA SILVA
	34342	1767157 SSP/MS	LUCIANA SILVA CORONEL
	33515	761199 SSP/MS	LUCIMAR DE SOUZA
	37727	1.955.391 SSP/MS	MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA DA SILVA
	34204	13.489.464 SSP/MS	MARIA DE FATIMA SOUZA DOMINGUES
	35233	1469018 SSP/MS	MARIA FERRIRA
	32437	112538 SSP/MT	MARILZA APARECIDA ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI
	33316	830690 SSP/MS	MIRIAM DOS SANTOS RIOS
	33222	20560426-7 SSP/RJ	MISLENE CRESCENCIO TESTA
	35748	768352 SSP/MS	NEIDE MACIEL DA SILVA
	38043	1525313 SSP/MS	PATRICIA PEREIRA SALVADOR
	36192	1859984 SSP/MS	PAULA DELLAMORE SILVEIRA
	32823	1.961.693 SSP/MS	QUENIA SILVA DE OLIVEIRA
	34633	1790125 SSP/MS	REGINA DA SILVA
	33350	39452 FUNAI/MS	ROSALINA MEDINA DOS SANTOS QUIRINO
	36616	1167341082 SSP/BA	ROSIVANIA EVANGELISTA DOS SANTOS
	38276	658272 SSP/MS	SEFERINA JARA CIPRIANO
	36739	1354677 SSP/MS	SHILEY COSTA DE BARROS
	36151	1169883 SSP/MS	SILVANA DA SILVA CRISPIM
	37409	1416222 SSP/MS	SONIA PEREIRA DO NASCIMENTO MORAES
	34113	1591522 SSP/MS	TAYNARA LIMA GOMES
	36788	1081873 SSP/MS	TEREZINHA FIALHO DUARTE
	37745	978197 SSP/MS	TEREZINHA PEDROGA
	38083	1814082 SSP/MS	THAÍS ALMEIDA COSTA
	37929	1170166 SSP/MS	VANESA ALVES DA GAMA
	36684	35760 FUNAI SSP/MS	VANIA APARECIDA NOGUEIRA FAUSTINO
	35750	1148505 SSP/MS	VÂNIA MARTINS DE ALCÂNTARA
	35377	643897 SSP/MS	VERA LUCIA MARTINS DE LIMA
	32386	1.647.682 SSP/MS	WELLINGTON DA SILVA CABRAL
	35324	556-160 SSP/MS	ZENILDA VIEIRA DA SILVA ARRUDA

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	37579	1859699 SSP/MS	ADRIELE MORAES DOS SANTOS
	35913	1742205 SSP/MS	CARLA YARA DE SOUZA BARBOSA
	36275	354964 SSP/MS	EDER OLIVEIRA DA SILVA
	34227	1771301 SSP/MS	ERICA DE OLIVEIRA LOPES
	36696	937739 SSP/MS	JONIÉLI WEIS GARCIA ALBUQUERQUE
	37088	1853179 SSP/MS	KAMILLA VIEIRA MATHIAS
	33918	1936519 SSP/MS	KARLA FRANCYELLEN NUNES KIOMIDO
	38245	1464749 SSP/MS	KEILA DE GOIS
	35126	1533590 SSP/MS	LEANDRO GRACINI DA SILVA
	37670	1468356 SSP/MS	LUCIENE ROSA DA SILVA
	37936	1624143 SSP/MS	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
	33473	1398191 SSP/MS	MARCEL DIAS SAITO
	32751	217748912 DETRAN/RJ	SILAS SOUSA ASSUMPCAO DA SILVA
	37290	40.411/FUNAI FUNAI/MS	SIMONE ELOY AMADO
	35821	1730805 SSP/MS	WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
	36858	1983278 SSP/MS	ADAMILTON VIEIRA
	37339	302880 SSP/MS	CELIA MARIA DE MORAES RIBEIRO
	37755	40688 FUNAI/MS	ELDA SALVADOR MOREIRA
	36654	52403 FUNAI SSP/MS	ELEUNICE RODRIGUES SALVADOR
	37375	1.555.663 SSP/MS	EULA PAULA VIEIRA CRISTALDO
	36584	22557317-9 SSP/SP	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
	37746	1254327 SSP/MS	GILVÂNIA BONIFACIO PEREIRA
	34363	53659 FUNAI/MS	JAQUELINE ALBINO NUNES
	38012	166.418 SSP/MS	JOSE DE LIMA FRANÇA
	32375	946.318 SSP/MS	KELLY CHRISTIAN DUARTE
	33972	981530 SSP/MS	LEONARDA NAZARIA COSTA GONZALEZ
	33837	1149667 SSP/MS	LEONICE SILVA SANTANA
	34715	627325 SSP/MS	LUCIA MARTINS DA SILVA
	34057	1213211 SSP/MS	LUCILÉIA APARECIDA DE MORAES
	36081	1111262 SSP/MS	LUCILENE BARBOSA DUARTE
	35381	42512923 SSP/PR	MARCIA DIAS FERRI
	36501	1003240 SSP/MS	MARIA APARECIDA KIOMIDO
	35043	429074 SSP/MS	MARIA DOMINGA MACIEL DUARTE
	34974	3582483 SSP/PE	MARIA IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA
	34536	57147 FUNAI/MS	MARINALDA ANTONIO
	36319	1.768.869 SSP/MS	MAURA BENTA DE CARVALHO
	35022	232570 SSP/MS	NILZA MACHADO CARVALHO
	33859	826475908 SSP/MS	OUVIDIO BATISTA SOARES
	33912	1305100 SSP/MS	RAQUEL COELHO OLIVEIRA DUARTE
	34157	1886478 SSP/MS	RAQUEL FARIAS DA SILVA
	33809	642322 SSP/MS	REGINA CARVALHO MACIEL
	33857	547749 SSP/MS	REGINA LINO TOSTA
	36910	62235 CART TRABALHO SSP/MS	ROMARIO DOS SANTOS OLIVEIRA
	35657	882835 SSP/MS	ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
	36392	1149729 SSP/MS	ROZELANGE DUARTE DA SILVA
	35511	1.042.980 SSP/MS	SARITA TOGNETTI BARROS
	37246	2048641 SSP/MS	SEBASTIÃO PINHEIRO GABILON FILHO
	37265	1340533 SSP/MS	VANESSA RODRIGUES CORREA

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36561	000.777.628 SSP/MS	ANGELA MARIA GOMES CHAMORRO
	36627	1533813 SSP/MS	PAULO RICARDO SILVA

CARGO: TÉCNICO EM RAIO X			
	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35729	934355 SSP/MS	ALESSANDRO COSTA DA SILVA
	36525	786007 SSP/MS	ELISANGELA FANTIN
	33962	1131543 SSP/MS	ESTÉFERSON THOMAZ FEITOSA
	34570	974562 SSP/MS	FABIO LOPES DE PAULA
	34086	883303 SSP/MS	LUCIANO VITORINO
	33960	952702 SSP/MS	VALDINÉIA OLIVEIRA BRITO

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36710	269579 SSP/MS	NEUZA MARIA DO AMARAL GOES
	32369	1481400 SSP/MS	SIRLEI DOS SANTOS RIBEIRO

Nível Fundamental Completo

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	37026	52016320 SSP/PR	ADILSON JOSE SARAIVA
	33930	1046103 SSP/MS	ADRIANA ACOSTA
	34428	1622421 SSP/MS	APARECIDA DE AQUINO SILVA
	32662	1110248 SSP/MS	DANIEL DE SOUZA FREIRE
	34407	PORTUGUES SSP/MS	DAVID PATRONI
	38253	1516063 SSP/MS	EDSEL BORGES LINO
	36727	1170849 SSP/MS	EUCLAIR DA SILVA TEIXEIRA PEREIRA
	37225	262240 SSP/MS	JAIR FABRICIO
	36098	34470 FUNAI/MS	LAÉRCIO POLIDÓRIO
	37877	1400053 SSP/MS	LUCAS GONÇALVES CORRÊA
	37219	1.800.607 SSP/MS	MARCIA JAQUELINE FRANCA CASTRO
	37208	1004860 SSP/MS	MARCOS NEMEZIO DA SILVA
	36725	58.034 FUNAI/MS	MARINEIDE JOAQUIM HENRIQUE
	33229	1132586 SSP/MS	MARINEZ SILVA DOS SANTOS
	36378	847777 SSP/MS	MISAEL SEBASTIÃO
	35442	1.748.397 SSP/MS	MOHARA ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI
	35490	1381224 SSP/MS	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
	37216	603420 SSP/MS	SIMONE FERRARI MENEZES
	34039	1149673 SSP/MS	WILSON PAULINO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO BANDEIRANTES			
	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36303	481820 SSP/MS	ANIZETE LOPES DOS SANTOS
	36912	877067 SSP/MS	APARECIDA LOPES DO SANTOS KRAWIEC
	35469	1344871 SSP/MS	EDER GOMES DE BRITO
	36065	1837839 SSP/MS	ERICA LOPES TEIXEIRA
	35540	1813941 SSP/MS	FERNANDO DE MELO MACEDO
	35049	1828304 SSP/MS	FERNANDO FERREIRA LOPES
	36112	1721242 SSP/MS	IAMARA SANTOS DE OLIVEIRA
	36367	1451705 SSP/MS	JULIO CESAR ARGUELHO DA SILVA
	36175	911473 SSP/MS	LEONARDO ALVES DOS SANTOS
	37663	1220476 SSP/MS	ROBERTO DA COSTA SILVA
	37759	1745934 SSP/MS	ROSANI SOBRINHO ACUNHA
	36578	1119478 SSP/MS	ROSINEI DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO TUPÃ BAE			
	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	34553	2005689 SSP/MS	ANDRÉIADOS SANTOS CRUZ
	32796	1193750 SSP/MS	ANSELMA VITORISMO DA SILVA LEODERIO
	35804	1777712 SSP/MS	ANTONIO CLEMENTINO DE SOUZA
	32904	1612513 SSP/MS	FABIANO DA SILVA CICERO
	36602	1666004 SSP/MS	PATRÍCIA DE SOUZA
	34907	1.532.420 SSP/MS	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRROS ALTOS II			
	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	37911	1862515 SSP/MS	ALESSANDRO BARROS DA SILVA
	35919	1362406 SSP/MS	CATIA DOS SANTOS SILVA
	37154	1.383.671 SSP/MS	CELIO FERREIRA DIAS
	35810	2025054 SSP/MS	CLEMENTINO DE SOUZA
	37311	1313634 SSP/MS	EDSON CHIMENES CLARO
	34140	2.014.655 SSP/MS	ELIZA ADRIELLE MARTINS AMORIM
	37158	1.830.624 SSP/MS	ESTEFERSON DE AMORIM RAMIRES
	37242	971059 MEX/MS	EVANDRO DE SOUZA BISPO
	34189	1083943 SSP/MS	EVONETE DOS SANTOS MIRANDA
	33482	1353650 SSP/MS	FABIANA MOREIRA
	35994	1544978 SSP/MS	GISELE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
	37708	1184336 SSP/MS	GISLEIDE ARANDA ICETY
	36971	1221703 SSP/MS	JANE DE JESUS PARAIZO
	32368	1.689.424 SSP/MS	JESSICA DOS SANTOS CORREA TEIXEIRA
	32424	1169593 SSP/MS	JOCILENE GONÇALVES DOS SANTOS
	32425	1523277 SSP/MS	JOVANIL ACUNHA FERREIRA
	34135	1.672.602 SSP/MS	JUCIENE MARTINS DA SILVA
	32598	691888 SSP/MS	LEONILDE FERREIRA DA SILVA
	36218	1393793 SSP/MS	LILIAN APARECIDA MOSQUEIRA
	32263	1766919 SSP/MS	LILIAN DOS SANTOS PRIETO
	34348	1144270 SSP/MS	LUCIANA SOUZA DE MOURA
	33807	1346337 SSP/MS	LUCIMAR JACQUES DOS SANTOS MARTINS
	33516	1003200 SSP/MS	LUCIRENI DA SILVA MUSSATO
	35880	914192 SSP/MS	MARA LUCIA AMARILHA DOS SANTOS
	37535	1429627 SSP/MS	MARCIA JUSTINO DE SOUZA
	36609	872803 SSP/MS	MARIA CRISTINA BATISTA DE SOUSA
	37438	959352 SSP/MS	MARIA DE ALMEIDA
	37491	850950 SSP/MS	MARILETE DE ARAUJO
	32491	1317241 SSP/MS	MIDIAN ACUNHA NAZAR
	37205	1133894 SSP/MS	RAQUEL JULIA FERREIRA
	37794	1310932 SSP/MS	ROBERTA TATIANEGOMESDIASMULLER
	37425	1490532 SSP/MS	ROBERTO PAWILOSK DA SILVA
	32365	1265344 SSP/MS	ROSA MARIA DOS SANTOS
	37228	1694308 SSP/MS	ROSAENI ROCHA DE LIMA TENORIO
	35963	1249707 SSP/MS	VALQUIRIA DOS SANTOS DUARTE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO I			
	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	34501	1244152 SSP/MS	ANA MARCIA DE ARRUDA SILVA
	36937	1536290 SSP/MS	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
	35707	1619309 SSP/MS	CARLOS FELIPE LIMA VICTORIANI
	37041	1557521 SSP/MS	CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIA
	35809	1238603 SSP/MS	EDEVELINE MARTINS LOPES
	37511	1658566 SSP/MS	ELIVÂNEA ALVES PEREIRA
	36391	768035 SSP/MS	FATIMA ROSA NUNES
	34659	1594055 SSP/MS	FRANCIÉLE DE OLIVEIRA DA ROCHA
	37782	1123590 SSP/MS	GILKA GUIMARÃES FONSECA
	34726	1591339 SSP/MS	JACQUELAINE DUTRA RODRIGUES
	37809	2010778 SSP/MS	JULIANA DA SILVA PEDROGA
	35407	802360 SSP/MS	LAURA MARIN LUGO MAGDALENA
	38114	1832006 SSP/MS	LYS MABBEL CHAPARRO DE OLIVEIRA
	33274	858336 SSP/MS	MARCIMINA LOPES
	35397	340329 SSP/MS	MARIA LUIZA FLORENÇA
	32298	473433758 SSP/SP	MARIVANE RODRIGUES LEMES
	36171	1475324 SSP/MS	NOEMI PEINADO PAZ
	37374	1014712 SSP/MS	ROSEMEIRE BASILIO ACUNHA RODRIGUES
	35584	318634 SSP/MS	ROSINEI DO CARMO GONÇALVES
	36818	768724 SSP/MS	SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA
	37145	1661543 SSP/MS	SUELENE BARROS DA SILVA
	35131	1661642 SSP/MS	THAYNARA PIRES DA SILVA
	37644	1742049 SSP/MS	VIVIANE DE SOUZA FANAYA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO II			
	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	33881	879899 SSP/MS	ADRIANA DE OLIVEIRA
	34900	1.627.916 SSP/MS	AELTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
	35518	11387 SSP/MS	ALDO FARIAS KLING
	32726	1177366 SSP/MS	ANA PAULA ANTUNES VARELA MOREIRA
	38106	2014719 SSP/MS	EDER JOFRE MARCOS MARTINEZ JUNIOR
	36673	40047 FUNAI/MS	ELISBERTO GONÇALVES
	37580	5169841640 DETRAN/MS	EZEQUIEL DIAS RODRIGUES
	37002	1062742 SSP/MS	FABRIZIA DA SILVA MARTINS
	35094	1531943 SSP/MS	FERNANDO LELLES CAVALLARI
	34764	1966826 SSP/MS	HUANNDER LUCAS ARAÚJO CAETANO
	37517	1415314 SSP/MS	ISRAEL DOS SANTOS AFONSO
	33800	1474610 SSP/MS	JACQUELINE DUTRA RODRIGUES
	33140	1907522 SSP/MS	JERRY ADRIANO PEREIRA DE CARVALHO
	35398	1215084 SSP/MS	JUNIOR FLORENCA DE OLIVEIRA
	38071	1745969 SSP/MS	KARINA ROCHA SANTIAGO
	36188	2016732 SSP/MS	KATCILAINE EMELY DA SILVA CORREA
	32851	1921014 SSP/MS	LAUTERIO CLEISON RAMOS VILALBA
	37174	1963864 SSP/MS	LUCAS DA SILVA SILVEIRA
	32244	1430045 SSP/MS	LUCIANA VAREIRO OLANDA
	36822	647526 SSP/MS	LUCIMAR DUARTE SALTIVA
	32930	1403124 SSP/MS	LUIZ CLAUDIO HOLANDA COLLI
	36277	1831196 SSP/MS	NADICIR LIBERATO NAZARIO
	32397	1900563 SSP/MS	PRICILA DOS SANTOS GONÇALVES
	35783	27489421-X SSP/SP	ROGÉRIO ALESSANDRO PONTELI
	37744	1177371 SSP/MS	ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA
	34679	844452 SSP/MS	SANDRA MARA SILVA DE ALMEIDA
	34270	1532412 SSP/MS	VALDIRENE OLIVEIRA FARIAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MATADOURO MCA			
	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35103	1849592 SSP/MS	ADRIANA AMORIM NUNES
	33866	37693 SSP/MS	ALAIS PINHEIRO MACHADO AGUIAR
	33685	1523284 SSP/MS	ANDRÉ LUIZ MACHADO ROSA
	32537	1.837.925 SSP/MS	CARLA ROCHA DE LIMA OLIVEIRA
	34152	1583017 SSP/MS	CAROLINE ALMADA RIBEIRO
	32948	1359052 SSP/MS	CLEIRE DOS SANTOS RIBEIRO
	33032	840542 SSP/MS	CREUZA VIANNA

	33393	1279811 SSP/MS	DANIELA MARTINS DE SOUZA
	35817	1757350 SSP/MS	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
	32412	975418 SSP/MS	EDIANE LEITE DE OLIVEIRA BRITO
	37594	1832627 SSP/MS	ELIANE DA SILVA DE MELO
	33384	2567800-0 SSP/MT	EMELLY OLIVEIRA RONDON
	37385	70491 SSP/MT	GONÇALO NELQUIADES FERREIRA LOBO
	34880	966552 SSP/MS	JANETE ARGUELHO
	34090	1756528 SSP/MS	JESSICA OLIVEIRA VIEIRA
	33106	1473224 SSP/MS	LUCIMAR FREITAS NUNES
	34042	530893 SSP/MS	LUZIA MOREIRA
	32474	1213384 SSP/MS	MARCIA TEIXEIRA DE SOUZA
	35081	1901289 SSP/MS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
	35752	87021 SSP/MS	MARIA JOSÉ MENDES DA CUNHA
	35291	81923351 SSP/RJ	MARINETE DA COSTA FERNANDES
	32328	1592405 SSP/MS	MARISELMA BATISTA ALMEIDA
	32533	752787 SSP/PR	MARLI DA SILVA MACIEL
	32356	1257464 SSP/MS	MIRIAN KELLY DA SIVA FRANGUELLI
	37133	1164492 SSP/MS	NATÁLIA FLORES PINTO GOMES FILHA
	36634	1650321 CRC/MS	NAYARA FERREIRA PARRONCHI
	37185	7796999 SSP/MS	NEIDE GODOY DE OLIVEIRA
	35226	1806891 SSP/MS	REGIANE MORAES OZORIO
	36405	1790677 SSP/MS	REULI DOS SANTOS VILANOVA
	33045	1862014 SSP/MS	RISSELY LIMA ROMAN
	33310	1965820 SSP/MS	ROSANA DOS SANTOS PEDROGA
	33391	1.663.230 SSP/MS	ROSEMEIRE RODRIGUES DO NASCIMENTO BARBOSA
	37334	357193386 SSP/SP	ROSILENE XAVIER LOPES
	37144	1106585 SSP/MS	ROSINEI AQUINO BARONI
	35125	848744 SSP/MS	SEBASTIANA DA SILVA LIMA
	37609	1558121 SSP/MS	SEVERINA RIBEIRO
	32280	1745171 SSP/MS	SILVANA DOS SANTOS DA SILVA
	33701	1878233 SSP/MS	SONALY COSTA RICARDA
	32317	1424607 SSP/MS	VANILDO DOS SANTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA II – MCA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	33527	3,00552E+11 SSP/MS	ALAN DE ALMEIDA SILVA
	36127	1.903.711 SSP/MS	ANAMELIA CHAVES DE BARROS
	37318	1556411 SSP/MS	ANAPAULA DE ANDRADE SILVA
	36975	1686716 SSP/MS	ANIELE FONSECA CASTRO
	35139	1609764 SSP/MS	BRUNA SAMPAIO FERREIRA
	35343	1080933 SSP/MS	CASSIA SOUSA BIZERRA
	33200	570142 SSP/MS	CLAUDIA APARECIDA AGUIAR
	32827	1877340 SSP/MS	ELENICE FIGUEIREDO ESCOBAR DE SOUZA
	33312	1951862 SSP/MS	FABIANA OZÓRIO MACENA SIMÕES
	37608	1694591 SSP/MS	FLANCIELI BARROS DE SOUZA ARRUDA
	38164	1289205 SSP/MS	IVEAN CRISTINA FILGUEIRAS SANTOS
	33069	1901348 SSP/MS	JAQUELINE DA SILVA CAMPOS
	36227	1612487 SSP/MS	JULIANE ANTONIA GONÇALVES LEITE
	35610	2046156 SSP/MS	KAROLINE CARVALHO DE SOUZA
	38036	30870866 SSP/MS	KENIA APARECIDA MARTINS WUNDERVALD
	34640	1448979 SSP/MS	LIDIANE GONÇALVES DOS SANTOS
	37322	1215641 SSP/MS	LUZINETE APARECIDA BENITES DOS SANTOS SILVA
	36108	1365297 SSP/MS	MARCO ANTONIO DA CONCEICAO
	35852	506531 SSP/MS	MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA
	37003	115877 SSP/RO	MARIA DE LOUDES PEREIRA DE FREITAS
	33057	259959 SSP/MS	MARINALVA MARINA DA SILVA ISHY
	37540	275313 SSP/MS	MAURÉLIO AGUILAR
	36415	36818152-2 SSP/SP	MILIANE DE OLIVEIRA DA SILVA
	33924	1148502 SSP/MS	MIRIAN CHRISTINA CARDOSO KAVANO
	33011	1838679 SSP/MS	NILCIMARA ZWICKER DE SOUZA BAHIA
	34919	1.805.758 SSP/MS	REGIANE VITOR
	38118	1814397 SSP/MS	RICARDO SERRA CANDIA
	35671	1474751 SSP/MS	ROSIMEIRE ALVES GONÇALVES
	32226	798178 SSP/MS	SANDRA BASILIO DOS REIS ALCÂNTARA
	34837	1.285.563 SSP/MS	SANDRA NEVES DOS SANTOS VENTURA
	32242	762787 SSP/MS	SANDRA REGINA FIRMO
	35777	12013 SSP/MS	SANNY GONÇALVES TAKEUCHI
	37507	1421411 SSP/MS	WASHINGTON ALVES DA ROCHA
	37164	1961430 SSP/MS	YARA OJEDA SANTOS
	33366	1693723 SSP/MS	YUKI DINIZ PAIM

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA MIRANDA MCA ÁREA 10

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	37499	1284445 SSP/MS	ADRIANA DA SILVA RONDON
	34641	1936537 SSP/MS	ADVAIL VIEIRA GARCIA
	38240	1620285 SSP/MS	ALINE DA SILVA MARTINEZ
	32594	1960965 SSP/MS	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA
	32378	1.962.710 SSP/MS	ANA PAULA SANTANA CORRÊA
	32579	1439470 SSP/MS	ANDREIA APARECIDA DA SILVA BALBINO
	34910	1620280 SSP/MS	BRUNA LAIS VEIGA VELASQUES
	32331	1392511 SSP/MS	DANIELE REIS FRANGUELI
	32461	1002765 SSP/MS	ELISSANDRA BARBOSA LEMOS
	33757	1996203 SSP/MS	EZEQUIEL LUZ CARDOSO
	35718	1614694 SSP/MS	FERNANDA DE CAMPOS LEITE
	35561	1829046 SSP/MS	GEISIELE DA MOTA CURTO
	38005	1431863 SSP/MS	JAQUELINE FARIA DA SILVA GOMES
	38087	1176236 SSP/MS	JOCELEIDE DOMINGOS DA SILVA
	35062	664156 SSP/MS	JOCINEI BARBIER DA SILVA
	35009	1951287 SSP/MS	KÉSSIA EVANGELISTA DE SOUZA MORAIS
	37387	1833185 SSP/MS	LUCIANO OLIVEIRA MERCADO
	37030	1040561 SSP/MS	LUCIENE MACHADO PENTEADO
	32501	661486 SSP/MS	MARIA EVA PEREIRA
	34262	186070 SSP/MS	MARIA LUIZA MORAES DE OLIVEIRA
	32893	1460236 SSP/MS	MARY ESTELA OLIVEIRA PAWILOSK
	32360	1948881 SSP/MS	RAFAELA SANTOS DA CONCEIÇÃO ALBURQUERQUE
	36203	1689304 SSP/MS	RAIZA DE ARAUJO ARECO
	32494	1706292 DETRAN/MS	RENATO DE BRITO PEREIRA
	38033	890880 SSP/MS	ROSEMAR FRANCISCA MARQUES
	36554	1457680 SSP/MS	ROSIMEIRE CORREA PRATES
	32788	912377 SSP/MS	SELMA FILGUEIRAS SANTOS
	38040	1948611 SSP/MS	SILMARA FARIAS DE OLIVEIRA
	33174	966610 SSP/MS	SOLANGE TEIXEIRA BENTO
	37178	1.833.186 SSP/MS	VALDINEIA MERCADO DA SILVA
	32830	1961463 SSP/MS	VALQUIRIA BANDEIRA ZWICKER
	38001	1688778 SSP/MS	VANDERCLEI ANTUNES DOS SANTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA ALICE III

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	33545	322316 SSP/MS	AIDE DE SOUZA MOREIRA
	32234	1111447 SSP/MS	EDNEIA TRINDADE ARGUELHO
	35572	1177368 SSP/MS	ELAINE DIAS RIBEIRO CORRÊA
	35967	1528 SSP/MS	FERNANDA DUARTE MEDEIROS
	35044	1309375 SSP/MS	FERNANDO GOMES
	34897	1143414 SSP/MS	GILMARA XAVIER BANDEIRA
	37781	767941 SSP/MS	HELENICE DE OLIVEIRA XAVIER
	35434	1.721.251 SSP/MS	IRIA APARECIDA NASCIMENTO ARIA
	34989	1901325 SSP/MS	JAQUELINE BANDEIRA DA SILVA
	36204	325803 SSP/MS	MARIA DE LOURDES MARTINS FRANCO
	37495	1361224 SSP/MS	MARIA GOMES DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	32987	1349230 SSP/MS	ADRIANA SOLER
	37340	1363378 SSP/MS	AGENOR CARNEIRO JUNIOR
	36427	1473137 SSP/MS	ALDINEIA PINTO JULIO
	36326	1323018 SSP/MS	ALECSANDRO JAKSON KOSSMANN
	36872	1742091 SSP/MS	ALEX SANDER KONSTANSKY DE MATOS
	35543	1638815 SSP/MS	ALINE SILVA RODRIGUES
	35860	1838986 SSP/MS	ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA
	35353	1649746 SSP/MS	ANA CLAUDIA PEDROSA DOS SANTOS
	38137	32583 SSP/MS	ANDRÉ CARLOS BEZERRA DOS SANTOS
	38170	1.609.772 SSP/MS	ANDRÉIA DE SOUZA SOARES
	36775	1992332 SSP/MS	ANGELINA SOUZA LIMA
	35104	2018273 SSP/MS	ARIELIS NOGUEIRA DOS SANTOS
	37565	1998286 SSP/MS	CARIBEL ODILON CARVALHO JUNIOR
	35980	1291356 SSP/MS	CARLOS GEAN VARELA GOMES
	37163	1660058 SSP/MS	CELSO MORAES DE SOUZA JUNIOR
	32923	1582258 SSP/MS	CILENE ROCHA DE OLIVEIRA
	34665	1430052 SSP/MS	CINTIA DE ALMEIDA IBANHES
	38158	764910 SSP/MS	CLEIDE BISPO DIAS CAMPOS
	33446	1657365 SSP/MS	CLEIDIANE DA SILVA FIGUEIREDO
	33489	528144 SSP/MS	CLEUZA DA SILVA FIGUEIREDO
	36896	1468618 SSP/MS	CLEYTON GIMENEZ VILHARVA
	35731	1105962 SSP/MS	CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS
	35690	1087634 SSP/MS	DANIEL FRANCA PAIVA
	34662	1967811 SSP/MS	DANIELE OLIVEIRA DA ROCHA
	35004	1471529 SSP/MS	DARLENE LEITE CLETO
	37029	414633 SSP/MS	DAVID MANOEL DA SILVA
	37347	1661255 SSP/MS	DAYANA SILVA DE OLIVEIRA
	36322	1660193 SSP/MS	DENISE DANIEL DE OLIVEIRA
	34264	1997548 SSP/MS	DENISE ROMISA DA SILVA
	34557	971914 SSP/MS	DERLAN CARDOSO BENTO
	37928	2016147 SSP/MS	DIANA MUNHOZ DA SILVA
	34761	935348 SSP/MS	DOMINGA GOMES
	35336	88350 SSP/MS	DOUGLAS MARTINS WTKOSK NASCIMBENI
	36688	76384 SSP/MS	DURVALINO FONSECA
	33703	1516926 SSP/MS	DUYLIAN PAES NUNES
	35307	2048498 SSP/MS	EDER CORREIA DOS SANTOS
	35196	501048 SSP/MS	EDEVALDA DOS SANTOS
	36030	1747906 SSP/MS	EDICLEIA MARTINS DOS SANTOS
	37837	1.979.914 SSP/MS	EDIEL FERREIRA LOPES
	36816	947527 SSP/MS	EDILÉIA DE OLIVEIRA BATISTA
	37293	670520 SSP/MS	EDILSON CENTURIÃO
	32892	253871 SSP/MS	EDISON CARNEIRO LEITE
	37653	1113023 SSP/MS	EDLENE LEITE GOULART
	34991	926435348 MEX/MS	EDNA SOUZA LIMA CORONEL
	36457	830688 SSP/MS	EDSON ALVES DE ALMEIDA
	35228	1437662 SSP/MS	EDUARDO MUSSATO
	34236	39.924 FUNAI/MS	ELCIO GONÇALVES XAVIER
	34389	1263237 SSP/MS	ELIETE DE OLIVEIRA SILVA
	36713	1951408 SSP/MS	ELIVELTON SILVA DE VASCONCELOS

	34612	1565031 SSP/MS	ELIZANDRA MARTINEZ LEITE
	37920	CT Nº42.137-0007 SSP/MS	ELIZANGELA LEITE DE MORAIS
	34582	1648166 SSP/MS	ELIZIANE CAMARA GOMES
	35299	1624146 SSP/MS	ELLEN VAZ MARQUES
	36832	156275 SSP/MS	ELZA FERREIRA
	36433	754720 SSP/MS	ELZITA FERREIRA DOS SANTOS
	34190	1.903.330 SSP/MS	ERICA MORAES BRITES
	38147	679482 SSP/MS	ESTANISLAU SANTANA MACIEL FILHO
	35214	677230 SSP/MS	EVA DOS SANTOS MARTINS
	38257	1695882 SSP/MS	EVANDRO NEVES PARAIZO
	37823	1400371 SSP/MS	EVANIR MUNHOZ
	35581	1806845 SSP/MS	EVERTON AQUINO DA SILVA
	33825	1512664 SSP/MS	EVERTON DE SOUZA PAZ
	36841	1806304 SSP/MS	EZIEL BONIFACIO PEREIRA
	38176	1489061 SSP/MS	FERNANDO JOSÉ LOPES APARECIDO
	35149	1862103 SSP/MS	FILIPE AUGUSTO DE MELLO LIMA
	34998	1718668 SSP/MS	FRANCIMAR ALVES AGUIAR
	34893	1363370 SSP/MS	GENILSON NOGUEIRA DA SILVA
	37950	1.906.699 SSP/MS	GERVANIA SOUZA MARTINS
	34058	759628 SSP/MS	GIL ANTONIO CORREA
	35220	1148507 SSP/MS	GILSON VIEIRA NIMBU
	37312	1363836 SSP/MS	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS GÓES
	37541	1172854 SSP/MS	GISLENE DOS SANTOS ORTEGA
	37122	1661239 SSP/MS	HERBTH MORAES NICOLAU
	37064	1844961 SSP/MS	HERICKA GONÇALVES TORRES
	34759	361770 SSP/MS	IDEVAN NUNES DOS SANTOS
	34079	1.875.298 SSP/MS	ISMAIAS RODRIGUES HENRIQUE
	37534	1122004 SSP/MS	IVANIA MACIEL FIGUEIREDO
	35117	1.592.404 SSP/MS	JAIR DE ATAIDE DE SOUZA
	34901	1623336 SSP/MS	JANAINA CORREA DE ARRUDA
	38065	1437061 SSP/MS	JANIO FONSECA QUIRINO
	37836	1951899 SSP/MS	JAQUELINE TOLVAY RUFINO
	36075	1878206 SSP/MS	JENYFFER LINO BARBOSA
	37900	1693163 SSP/MS	JHONATHAN SANTOS LEITE
	37589	1011918 SSP/MS	JOANA DARC MEDINA LOPES
	33422	1058685 SSP/MS	JOANA DARQUE GONÇALVES
	38126	961024 SSP/MS	JOANITA DA SILVA ROCHA
	37183	1054301 SSP/MS	JOAO PAULO FERREIRA NETO
	33166	1507497 SSP/MS	JOÃO TEODORO DE JESUS
	35753	1778825 SSP/MS	JOHN LEMES DA SILVA
	36824	1531857 SSP/MS	JOICILENE CAVALHEIRO DA SILVA
	36330	1481747 SSP/MS	JOSÉ APARECIDO FERREIRA
	35212	1673167 SSP/MS	JOSE SILVA DE ARAUJO
	36817	1531845 SSP/MS	JOSELAINE CAVALHEIRO DA SILVA
	37835	1076493 SSP/MS	JOSEMARA DANIELA GUIMARÃES FONSECA
	35197	1718137 SSP/MS	JOSIANE GONÇALVES DOS SANTOS
	33157	1216877 SSP/MS	JUCILENE TACEO DE SOUZA
	32800	1991373 SSP/MS	KAIQUE HENRIQUE MARTINEZ LEITE DE CARVALHO
	32434	1806461 SSP/MS	KAREN DOS SANTOS BENTO ALBUQUERQUE
	37768	1654207 SSP/MS	KÁTIA PERERA ÁVALO
	35970	1501515 SSP/MS	KELLY AMANCIO OZORIO
	36736	1915706 SSP/MS	KLÉBER MONTEIRO DE BARROS
	32281	1730765 SSP/MS	LANDER DOS SANTOS PRIETO
	34258	1424002 SSP/MS	LAUDINETE DIAS DE CARVALHO
	37925	1284308 SSP/MS	LAURA APARECIDA DE SOUZA MATTOS
	36927	1627725 SSP/MS	LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO
	36979	1146728 SSP/MS	LEANDRO ROCHA LOIO
	36208	25551 DRTE/MS	LEIA DE JESUS SILVA
	32879	1442493 SSP/MS	LIGIA CRISTINA DIAS
	37285	1421414 SSP/MS	LIVIA MARIA MASSIEL
	36282	1713348 SSP/MS	LUANA LARISSA ROSSI DE OLIVEIRA
	34895	1.736.729 SSP/MS	LUCIANA MARTINS DA SILVA
	37701	1151467 SSP/MS	LUCIENE CARVALHO DE BARROS
	36396	1209795 SSP/MS	LUCIMARA RAMIRES
	34004	1121975 SSP/MS	LUCIMARA VALHEJO NUNES
	34471	1257056 SSP/MS	LUCINEI BARBOZA DE LIMA
	35406	1422361 SSP/MS	LUIZ EDUARDO QUEIROZ
	35935	1756023 SSP/MS	LUIZ FERNANDO RAMALHO MAGALHAES MARTINS
	37148	1429632 SSP/MS	LUIZA DE FATIMA DE ATAIDE
	33261	1394178 SSP/MS	MAICON APARECIDO CORREA
	32565	364130 SSP/MS	MARCELO CRISTIANO DOMINGUES
	36490	1133748 SSP/MS	MARCELO GONÇALVES
	35344	1687026 SSP/MS	MARCIA DOS SANTOS
	36665	1791279 SSP/MS	MARCIA GOMES DA SILVA
	37618	1585033 SSP/PR	MARCIA TOLVAY
	33071	933991 SSP/MS	MARIA DALVA LINO SANTANA
	34208	1.658.629 SSP/MS	MARIA DO CARMO DA SILVA DE ARAUJO
	35615	1177320 SSP/MS	MARIA JOSE DA SILVA
	36070	CLT.45666 S.00017	MARIANE DE SOUZA AMARAL
	36116	1493281 SSP/MS	MARINETE MIRANDA DA SILVA
	36236	1017856 SSP/MS	MARLI OLIVEIRA DE MELO
	35625	1920002 SSP/MS	MATEUS SANTOS CABRAL
	36879	1398167 SSP/MS	MAY KELY MARIANI ARLINDO
	32776	1790133 SSP/MS	MICHAEL BRUNO DE BARROS DE PADUA
	32602	1987662 SSP/MS	MICHEL ROOSEVELT DE CARVALHO
	32352	1962825 SSP/MS	MILTON FRANCISCO SOUSA
	34754	1732738 SSP/MS	MIRANDA VIANA AGUIAR
	35192	2005739 SSP/MS	MONICA OLIVEIRA PEREIRA
	34643	928919 SSP/MS	NELCI DA CONCEIÇÃO GOMES
	35357	509702 SSP/MS	NIVALDO CARDOSO BARBOSA
	36346	1400374 SSP/MS	ODAIR DE AQUINO REIS
	35486	725327 SSP/MS	ODAIR RIBEIRO DE FIGUEIREDO
	33553	866149 SSP/MS	OEDSON APARECIDO DA SILVA
	37479	699977 SSP/MS	ORIVALDO MORAES DE SOUZA
	35927	1388334 SSP/MS	OSMAR CENEN VEIGA VELASQUES
	36290	890935 SSP/MS	PAULETE LINA BARBOSA
	37198	406447 SSP/MS	RAMAO FELIPE DE OLIVEIRA
	33021	1793257 SSP/MS	RAQUEL GRACIELLA SANTANA DOS SANTOS
	37884	1177328 SSP/MS	REGIVALDO DOS SANTOS SILVA
	35934	1643273 SSP/MS	RICARDO FERNANDES SOBRINHO ACUNHA
	36489	1799012 SSP/MS	RICARDO MORAES MIRANDA
	35799	1149732 SSP/MS	RODRIGO CORREA DE GOES
	35048	1853048 SSP/MS	ROGERIO ALVES CORREDOTO
	37449	1083910 SSP/MS	ROSA BARBOSA LARA
	36481	17703000 SSP/MS	ROSANGELA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA
	35156	1767415 SSP/MS	ROSELIA APARECIDA ARÉCO MUNHOZ
	37527	72803 SSP/MS	ROSEMEIRE BARBIER FONSECA MORAES
	33102	1959163 SSP/MS	SAMARA ATAIDE OZORIO
	33009	1312454 SSP/MS	SAZAN KELLY DIAS
	37314	1710266 SSP/MS	SEBASTIÃO AUGUSTO LETERIELLO DIAS
	35086	1583596 SSP/MS	SILENE DOS SANTOS DA SILVA
	37190	1959162 SSP/MS	SILVANA FARIAS DIAS FERREIRA
	36904	1.594.071 SSP/MS	SIMONE ARAUJO DOS SANTOS
	36891	848060 SSP/MS	SINOELSON FALCAO PEREIRA
	37365	1494785 SSP/MS	SUELEM WALESKA COBALCHINI
	35325	798164 SSP/MS	SUELI GONZAGA PEREIRA
	35781	55803 CART DE TRABAL	SUYANE GONÇALVES TAKEUCHI
	37187	1364729 SSP/MS	TATIANE CARVALHO PAIVA
	37156	1369256 SSP/MS	THAINE LIMA NUNES
	35921	1961435 SSP/MS	THIAGO GOMEZ DOS SANTOS
	36612	1149691 SSP/MS	VALDEVINO LIPU GONÇALVES
	37547	58081 FUNAI/MS	VALDIRENE LOPES DA SILVA
	38097	1832289 SSP/MS	VALDOMIRO PEREIRA CUNHA FILHO
	34648	1936943 SSP/MS	VALQUIRIA PEREIRA DE SOUSA
	36381	1285975 SSP/MS	VANDER MARTINEZ TEIXEIRA
	34987	1482130 SSP/MS	VANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS
	35959	1424607 SSP/MS	VANILDO DOS SANTOS
	37543	1170164 SSP/MS	VANUZA ALVES DA GAMA
	36580	1059409 SSP/MS	VANUZA DE LOURDES JUNQUEIRA
	35853	639810 SSP/MS	WALDECY DE JESUS XIMENES
	35688	1759204 SSP/MS	WELLINGTON MUNHOZ CORTES
	35460	582917 SSP/MS	ZILDA SILVA CASANOVA

CARGO: RECEPCIONISTA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36432	1559324 SSP/MS	ADONIS NASCIMENTO GREGORIO
	35039	1057450 SSP/MS	ADRIANA COELHO DE SOUZA
	34927	18.387.866 SSP/MG	AÍLA CHRISTY MATIAS FRANÇA
	32342	1151453 SSP/MS	AIRLINY APARECIDA CARNEIRO SOUTO
	34392	1474098 SSP/MS	ALAN DA ROCHA DIAS
	38218	1535580 SSP/MS	ALESSANDRA BATISTA DA GAMA
	35848	729968 SSP/MS	ALESSANDRA COSTA
	33424	1821833 SSP/MS	ALEXANDRA VIEIRA MARTINS CAPELARI
	32291	1757612 SSP/MS	ALINE DA CONCEICAO GOMES
	38060	1910806 SSP/MS	AMANDA GRACINI DA SILVA
	34616	2702647 SSP/MS	ANA BATISTA DE SOUZA DA SILVA
	32334	1469514 SSP/MS	ANA CLARA NUNES DA SILVA
	34920	973.072 SSP/MS	ANA CRISTINA SOUSA CRISTALDO
	36767	1732236 SSP/MS	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
	35092	1645379 SSP/MS	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO SAMPAIO
	33400	1420555 SSP/MS	ANDREA GALTON DA SILVA
	34952	1057414 SSP/MS	ANDRÉIA CRISTINA ALVES DA COSTA
	36146	093852934-4 SSP/MS	ANE KAROLINE DA CUNHA NAVARRO
	32978	1403951 SSP/MS	ANTONIA DE ARRUDA LEITE
	36804	1106672 SSP/MS	ANTONIANA ZANDONAIDE PARANÁ
	35278	1757091 SSP/MS	ARIADNE RODRIGUES DOMINGOS
	32395	1120564 SSP/MS	ARLETE FAUSTINO
	36402	1748440 SSP/MS	BRUNA SOARES CAVALHEIRO
	36672	1842263 SSP/MS	CARLA RAIANE DUTRA MARQUES
	37577	1620044 SSP/MS	CARLOS GAUDIOSO DA SILVA
	36895	1403128 SSP/MS	CARLOS RODRIGUES
	36667	1.898.965 SSP/MS	CAROLINA DA MATA SANTANA
	35599	58870 FUNAI/MS	CELIMAR PEDRO
	38123	900091 SSP/MS	CILENE APARECIDA MANCUELLO RODRIGUES DE ARRUDA
	36190	1.622.767 SSP/MS	CIMARA LOPES GOMES
	32661	1577910 SSP/MS	CINARA FERMINO GALEANO
	38091	1438781 SSP/MS	CLAUDINEI SILVA VALEJO
	33284	1404340 SSP/MS	CLAUDINÉIA CAVALCANTE DA SILVA
	36271	1551996 SSP/MS	DANIELE ALVES DA SILVA
	33121	1686648 SSP/MS	DANIELI ACUNHA DIAS
	36223	1732237 SSP/MS	DARILENE DOS SANTOS LOPES
	37757	1.661.256 SSP/MS	DARINA DOS SANTOS LOPES
	36868	1996208 SSP/MS	DAVID CHIRSTINEZ FONSECA MATOS

	36925	65712 DRTE/MS	DAYALEN ROAS PEREIRA
	33909	1583594 SSP/MS	DEBORA DE ALMEIDA BATISTA
	37582	1860505 SSP/MS	DEBORA REGINA RIBEIRO EDUARDO
	33945	1.901.327 SSP/MS	DEVANILSO SIMOES LIMA
	32983	1811426 SSP/MS	DEYSE OLIVEIRA DA SILVA
	37800	50.557 FUNAI/MS	EDINEIA BORGES DE SOUZA
	36884	918779 SSP/MS	EFRAIM MOREIRA STRITAR
	37600	1484533 SSP/MS	ELAINE DA SILVA BENEVIDES
	38063	832907 SSP/MS	ELENIR NECO DA SILVA
	37278	1151440 SSP/MS	ELIANE RIBEIRO CORREA
	35740	886006 SSP/MS	ELIS REGINA DA SILVA FRETES DA COSTA
	36650	2007253 SSP/MS	ELISANA DIAS DOS SANTOS
	34804	1432107 SSP/MS	ELISANGELA MARCIA BURGOS LEITE
	32720	935103 SSP/MS	ELIZABETE DE MOURA
	35015	1051389 SSP/MS	ELIZABETE MALDONADO SILVA FERREIRA
	37682	27528472 SSP/SP	ELIZETE DOS SANTOS NASCIMENTO
	34387	1859988 SSP/MS	ÉRIKA DE OLIVEIRA AMARILHA
	35617	1521112 SSP/MS	EVELIN JARA FERREIRA
	32410	466376 SSP/MS	FATIMA DE JESUS RIVAROLA
	36003	1493592 SSP/MS	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
	37460	1615464 SSP/MS	FERNANDA MARTINEZ MATHIAS
	37804	1485352 SSP/MS	FERNANDO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE SOUZA
	36148	000.243.121 SSP/MS	FILOMENA GALTON
	36797	1837793 SSP/SP	FLÁVIA PEREIRA MORAES
	37125	1.816.423 SSP/MS	FLAVIO BATISTA GODOY
	32530	1.996.194 SSP/MS	GÉSSICA DE ARRUDA ALVES
	34646	1987667 SSP/MS	GISLAINE SANTOS DA PAIXAO
	32646	1512779 SSP/MS	GISLENE PENAJO ALBUQUERQUE FERNANDES
	35850	1529158 SSP/MS	GISSELE DOS SANTOS GÓES
	37429	093784744-0 SSP/MS	GIZELLE CRUZ DE OLIVEIRA
	38234	1064724 SSP/MS	HERMELINDA KLING SILVEIRA
	37301	1707074 SSP/MS	HUDSON DOS SANTOS ORIOZOLA
	37695	733205 SSP/MS	ILCE NEIDE DA CUNHA DE OLIVEIRA
	38181	1720765 SSP/MS	INDIANARA CARLA BARBOSA
	35974	1840777 SSP/MS	IRACEMA REZENDE GOULART
	36829	2028107 SSP/MS	ÍTALO YOHAN FONSECA FARIAS
	32855	1815397 SSP/MS	IZABELE FATIMA SOVERNIGO
	36790	726533 SSP/MS	JANAINA FONSECA
	32374	1074671 SSP/MS	JANAINA MÁRIS DE SOUZA CARVALHO
	32316	1878207 SSP/MS	JANDEIR MEDINA LOPES
	37069	1863597 SSP/MS	JAQUELINE COSTA DOS SANTOS
	37233	207706334 SSP/MS	JAQUELINE FERREIRA BARBOSA
	33523	1950544 SSP/MS	JHENIFER COENE DA SILVA
	37136	1.905.023 SSP/MS	JOAO HENRIQUE CABREIRA DA SILVA
	36738	1.328.274 SSP/MS	JOICE DA SILVA RIBEIRO NEVES
	37523	1524597 SSP/MS	JOICE DA SILVA VAREIRO
	37895	1.657.364 SSP/MS	JOSIANE BEZERRA PAZ
	38221	297621877 SSP/SP	JULIANA FRANCO
	36758	1806842 SSP/MS	JÚLIO CÉSAR BARROS DA SILVA
	34206	1.675.359 SSP/MS	JUSILEIA MARIA DA SILVA
	37370	1493879 SSP/MS	JUSSARA DA SILVA ROJAS
	36287	647210 SSP/MS	JUSSARA SOARES DA SILVA
	38078	1043372 SSP/MS	KAREN ALVES
	35213	1.536.678 SSP/MS	LEDIANE MARTINS DA SILVA
	34802	53.595801-8 SSP/SP	LENITA DA SILVA VIEIRA XIMENES
	37036	1601509 SSP/MS	LIDIANE DE OLIVEIRA XAVIER LOVEIRA
	34916	1488748 SSP/MS	LILIAN GONCALVES GOMES
	38251	1555659 SSP/MS	LIZANDRA BENTOS DA SILVA
	37528	1360440 SSP/MS	LUCIA SILVA CARDOSO VEROM
	33557	1314716 SSP/MS	LUCILENE DOS SANTOS LEITE
	37683	1837818 SSP/MS	LUCIMARA TEIXEIRA PAES
	37253	1012774 SSP/MS	LUIZA APARECIDA MUNIZ
	32637	1837808 SSP/MS	LUMA VANESSA DA SILVA SOTO
	35818	1285205 SSP/MS	MAIANE PAWILOSKI DA SILVA
	36681	1531945 SSP/MS	MARCEL FERNANDES PEREIRA
	37143	1936520 SSP/MS	MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
	37168	1398187 SSP/MS	MARCIA DA SILVA
	38015	001-830-235 SSP/MS	MARCIANA IBARRAS
	36323	1531861 SSP/MS	MARCILEI CAVALLARI DOS SANTOS
	34308	1180189 SSP/MS	MARCILENE CAVALLARI DOS SANTOS
	36442	2132856 SSP/PR	MARCO ANTONIO MOMESSO DE CARVALHO
	34440	1052560 SSP/MS	MARIA DE FATIMA DE GÓES FRANZÃO
	35840	1440997 SSP/CE	MARIA JOSÉ DE MORAIS DO NASCIMENTO
	34865	1795580 SSP/MS	MARILEIDE JUSTINO DE SOUZA
	35547	1151358 SSP/MS	MARILENE SIMÕES BARBOSA AQUINO
	36560	9037444 SSP/MS	MARILZA ROBERTO DA SILVA
	33643	344071 SSP/MS	MARIO OSHIRO
	32359	1.900.147 SSP/MS	MARJURI DE FATIMA ALAMAN JARA
	36944	1904722 SSP/MS	MATHEUS SOUZA DA SILVA
	34746	1778074 SSP/MS	MILEIDE DA SILVA LIMA
	36299	1782068 SSP/MS	MILENA GONÇALVES GOMEZ
	35087	132135 SSP/MS	MIQUELINA MARA MONACO ALVES
	38006	11826 SSP/MS	MONIQUE MELO SILVA
	33374	1052742 SSP/MS	NADIA CONCEIÇÃO DE LIMA
	36721	1.730.319 SSP/MS	NATHALIA COSTA DE CAMPOS
	35991	1039252 SSP/MS	NEIDE ROCHA VIEIRA
	32490	401297 SSP/MS	NOEMAR MACHADO DE OLIVEIRA
	36837	1879249 SSP/MS	PAMELLA CAVALHEIRO GONÇALVES
	32863	1983281 SSP/MS	PATRICIA FACCIN DOS REIS
	35476	1065117 SSP/MS	PATRÍCIA KALINE MARTINS
	35873	1838810 SSP/MS	PATRICK ESMAILLER GIMENEZ CEZAR
	32784	1560586 SSP/MS	PAULA LOPES COSTA
	35851	156328 SSP/MS	PAULETTE NASCIMENTO SOUTHARD
	36368	1493595 SSP/MS	RAYANE HEIDERICH DE ALMEIDA CAMPOS
	34316	1828660 SSP/MS	RAYELEM SILVA DE ARRUDA
	35987	2040791 SSP/MS	RÉGIS EMILIO PIRES DE CARVALHO
	37883	1.910.572 SSP/MS	RENAN PEDROGA SANTOS
	37068	2016227 SSP/MS	RENATA MARTINEZ SANTA ROSA
	32502	1533288 SSP/MS	RENILDA GUEDES DOS SANTOS
	35533	11443333 SSP/MS	RIDELMARA CANDIDO RODRIGUES
	38130	934996 SSP/MS	ROMILDA MANCUELHO RODRIGUES HOLANDA
	36809	267913 SSP/MS	ROSALIA DIAS DOS REIS
	36224	1686712 SSP/MS	ROSANA DE JESUS DOS SANTOS
	36465	991002 SSP/MS	ROSE MEIRE BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS
	34499	910863 SSP/MS	ROSILEI MOREIRA MARTINS
	37244	1468807 SSP/MS	ROZA BARBOSA PINHEIRO
	36641	1558449 SSP/MS	ROZILENE DA SILVA FIGUEIREDO SOUZA
	34884	1664693 SSP/MS	SAMARI ALMEIDA DE MELO
	38107	71062 SSP/MS	SANDIMARA JESUS DE SOUZA
	34602	1226006 SSP/MS	SANDRA SOUSA CONRADO
	32261	1469513 SSP/MS	SARON NUNES DA SILVA
	37012	728134 SSP/MS	SATIO MASSUDA NETO
	33339	1766921 SSP/MS	SHEILA CARDOZO DA SILVA
	35154	979836 SSP/MS	SIDNEIA DO AMARAL GOES
	34166	60216 FUNAI/MS	SILARAFONSECA
	37117	318150 SSP/MS	SILVANA BEATRIZ MILBRADT
	36708	1521024 SSP/MS	SILVANA DA SILVA SANTOS ATAÍDE
	33440	1.619.930 SSP/MS	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO
	33007	1754906 SSP MS SSP/MS	SIMONE FARIAS DIAS
	38197	1660794 SSP/MS	SUELLEN FARIA DOS SANTOS
	35530	1804550 SSP/MS	TAINARA RAMIRES DE ARAUJO
	35686	1533589 SSP/MS	TÂMARA WEIS GARCIA
	35841	1.688.775 SSP/MS	TATIELE DE JESUS SILVA
	35798	1766922 SSP/MS	THAIS BENITES CARDOZO
	37799	1604297 SSP/MS	THAYS KARLA CORREA
	37636	1577498 SSP/MS	VALDEIR SOUZA DA SILVA
	34588	1757998 SSP/MS	VALDEVIZIO FERREIRA DA SILVA
	32921	1561493 SSP/MS	VIVIANE BENITES DA SILVA
	36063	1901319 SSP/MS	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA
	32535	1737227 SSP/MS	WALDILAINE DOS SANTOS LEITE
	37170	2011658 SSP/MS	WALNICE XAVIER DA SILVA
	35846	1.661.226 SSP/MS	YARLA DE JESUS NASCIMENTO
	32525	241442 SSP/MT	ZENIR BENITES CARNEIRO

Nível Fundamental Incompleto 4ª Série

CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36241	487824 SSP/MS	ADEMILSON VICTOR DA SILVA

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL (BAIXA TENSÃO)

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35356	755550 SSP/MS	ALDENIR BONI FERREIRA
	33554	1424938 SSP/MS	ANDERSON MUSSATO
	33271	389594 SSP/MS	BRUNO QUIRINO FILHO
	34882	1197734 SSP/MS	CLEBER DIAS CARDOSO
	38206	1215654 SSP/MS	FABIO DOS SANTOS ARAUJO
	35988	533569 SSP/MS	JACINTO AGNELO SILVEIRA
	34636	386912 SSP/MS	JAIR DE ALMEIDA CAVALHEIRO
	36658	547857 SSP/MS	NORBERTO CARLOS GONZAGA DOS SANTOS
	37798	1120258 SSP/MS	VALFRIDO DOS SANTOS ORTEGA

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	32485	1878458 SSP/MS	ADEILSON LOPES DA SILVA
	33431	1047848 SSP/MS	ALDENIR MUNIZ
	37713	1307379 SSP/MS	ANDREIA ALENCAR DE ALMEIDA
	34623	1080927 SSP/MS	ANTONIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO MARTIS
	35881	448632 SSP/MS	APARECIDA ALBUQUERQUE DE JESUS
	37022	796975 SSP/MS	ARLETE MARTINEZ
	33865	1393584 SSP/MS	AUGUSTO LOPES ACUNA
	37622	2025055 SSP/MS	BIANCA VALIEJUS
	34934	1500909 SSP/MS	CELIA REGINA DOS SANTOS CARVALHO
	37054	1085505 SSP/MS	CLAUDIA DAMASCENO ABRES ARGUELHO
	36882	738893 SSP/MS	CLAUDICÉIA LEITE BISPO
	35765	781003 SSP/MS	CLEMENCIA MEDINA
	34406	1004859 SSP/MS	CREIDONIL LOPES DA SILVA
	35516	1189717 SSP/MS	CRISTIANNE MORAIS DOS SANTOS SILVEIRA
	35061	1558264 SSP/MS	DAIANE CRISTALDO ALMEIDA
	33532	1716316 SSP/MS	DAIANE PEREIRA TEIXEIRA

	33477	1655728 SSP/MS	DAYANE KELLY DO NACIMENTO
	34487	935162 SSP/MS	ECILDA RAMIRES MACIEL
	35917	750501 SSP/MS	EDNA GRACINI
	32225	1621579 SSP/MS	ELISANGELA OSTENIANO DO NASCIMENTO
	37001	1.902.585 SSP/MS	ELTON RAUL LOIO DA SILVA
	37035	1279678 SSP/MS	FATIMA MARQUES GODOFREDO
	38222	1619818 SSP/MS	FRANCIELI DE SOUZA MOREL
	32582	1569089 SSP/MS	GEVERTON LINHARES BELARDES
	37138	10273360 SSP/MS	GILDINEI BISPO PONCE
	32366	1256127 SSP/MS	GILMAR PEREIRA DE CARVALHO
	37308	1170097 SSP/MS	GISELE
	35109	1551494 SSP/MS	GLAUCIA CALDERONI DE SOUZA
	35993	1417593 SSP/MS	INDIANA GARCIA
	32843	1517161 SSP/MS	IRACI BORGES
	36590	1323895 SSP/MS	JAQUELINE MARTINS CARDELIQUIO
	36733	840102 SSP/MS	JEDEILSON RODRIGUES MAIA
	35295	1.981.553 SSP/MS	JOCIMARA SERATAYA BEZERRA
	32442	1057413 SSP/MS	JOVANIA APAREDIDA DE SOUZA
	35244	1948613 SSP/MS	JUCIELI CENA DE FARIAS
	37234	107884 SSP/MS	JULIA APARECIDA ALENCAR GÓES
	32891	1936554 SSP/MS	JULIETE SOUZA DE ALMEIDA
	38030	994298 SSP/MS	KÁTIA REGINA XIMENES PEREIRA
	37545	1032733 SSP/MS	KELCILENE CINTIA CARDOSO WENCESLAU
	36264	349105 SSP/MS	LUCIA RODRIGUES DE QUEIROZ
	37705	1151365 SSP/MS	LUZINETE CARVALHO DE BARROS
	32447	1426497 SSP/MS	MARIA DE FATIMA SIMÕES ARRUDA
	35495	10904460 SSP/SP	MARIA JOSÉ DE BIAZZI DOS SANTOS
	32782	1100501 SSP/MS	MARIA VERLENE DOS SANTOS
	35820	565817 SSP/MS	MARILENA FERNANDES RODRIGUES DE BARROS
	35730	1427128 SSP/MS	NATALIA APARECIDA CONCEIÇÃO DE LIMA RODRIGUES
	36568	1305557 SSP/MS	NEIVA MENEZES FABRICIO
	32432	1220108 SSP/MS	NERCELI FERREIRA DE ARRUDA
	37501	1151465 SSP/MS	ODINESIA MENDES
	32940	1484567 SSP/MS	PRISCILA DA SILVA BATISTA
	37730	1962558 SSP/MS	ROSELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
	35658	19027701929 SSP/MS	SANDRA DA SILVA ALMEIDA
	34590	5367 DRTE/MS	SANDRA SILVA DOS SANTOS
	36399	1.936.381 SSP/MS	TALITA DA ROCHA SANTOS
	32250	134833 SSP/MS	VANDERLÃ FARIAS DE MORAES
	38016	1848995 SSP/MS	WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS - INDÍGENA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	33272	40774 FUNAI/MS	ADEMILSON FARIAS GONÇALVES
	37303	56533 FUNAI/MS	ALDEMIR JÚLIO
	36771	1986756 SSP/MS	ANA CRISTINA MUCHACHO JOAQUIM
	36608	1.757.724 SSP/MS	ARGEMIRO TURIBIO
	36173	54327 FUNAI/MS	AUCELINO SOUZA DE OLIVEIRA
	34153	56223 FUNAI/MS	BENEGILDO FRANCISCO
	35982	53120 FUNAI/MS	CACILDO VIEIRA LEITE
	36193	58.156 FUNAI/MS	CLAUDECIR PIRES XAVIER
	33063	1464862 SSP/MS	DAILSON CANALE PINTO
	33876	1.849.335 SSP/MS	DALVINHA ANTONIO
	38306	1952061 SSP/MS	DENILSON SURUBI BARBOSA
	36836	56.165 FUNAI/MS	DIRCEU JOSÉ
	32896	1898607 SSP/MS	EDINEI DE ARRUDA
	37182	11450 SSP/MS	EDMIR BENITES
	34305	51.340 FUNAI/MS	EDNEIA CABROCHA PAIVA
	37464	34908 FUNAI/MS	EDVALDO ANTONIO RAIMUNDO
	36834	727968 SSP/MS	ELIEL DE OLIVEIRA PIRES
	36842	2045422 SSP/MS	ELIETE OLIVEIRA PIRES
	34069	58.594 FUNAI/MS	ENIVALDA SLVÉRIO BALBINO
	34492	1985771 SSP/MS	EZEQUIAS BONIFACIO FELIPE
	36965	55911 FUNAI/MS	FABIANO DE OLIVEIRA GOMES
	34532	58179 FUNAI SSP/MS	FRANCILENE LISBOA CABROCHA
	35903	58419 FUNAI SSP/MS	GENILSON PINTO
	36214	54622 FUNAI/MS	GEVANILDO MUCHACHO HENRIQUE
	35664	760780 SSP/MS	GILMAR PEREIRA PIRES
	32362	1927652 SSP/MS	GILSON PINHEIRO GOMES
	34720	56008 FUNAI/MS	GIOVANA DE SOUZA PEREIRA
	33483	451649059 SSP/MS	HELEN PASCHOL DA SILVA
	33783	33264 FUNAI/MS	ITALIVIO CAMPOS LEITE
	35260	36041 FUNAI/MS	IVAN DA SILVA
	35607	1996191 SSP/MS	IVONILSON PINTO
	35874	58089 FUNAI/MS	JACILENE JOSE
	37774	1946974 SSP/MS	JAMES LIPÚ
	35119	58600 SSP/MS	JANILDO PINTO
	35805	40679 FUNAI/MS	JANUARIO DA SILVA
	32998	58.347 FUNAI/MS	JESSICA ROQUE DE SOUZA
	34724	1468938 SSP/MS	JEVERSON CANDIDO
	34824	61165 FUNAI/MS	JOSINETE ALMEIDA DA SILVA
	34620	58.321 FUNAI/MS	LAUREANE PEREIRA DE MOURA DA SILVA
	37258	53919 FUNAI/MS	LEILA ACOSTA METELO
	35034	58.104 FUNAI/MS	LEUGIANE JÚLIO
	34615	58.322 FUNAI/MS	LUCAS MANOEL DA SILVA
	35303	53107 SSP/MS	MAGNO ALBUQUERQUE
	33744	913975 SSP/MS	MARCELO FRANCISCO PEREIRA
	35564	53.016 FUNAI/MS	MARILDO ALBUQUERQUE
	36902	5.376.805 FUNAI/MS	MARILETE QUIRINO DE ALMEIDA RIBEIRO
	37792	57.403 SSP/MS	NAIR PEREIRA BORGES
	36918	1962560 SSP/MS	NAIZA FRANCISCO FONSECA
	37329	1661797 SSP/MS	NEIZA INARA FRANCISCO FONSECA
	34225	35361 FUNAI/MS	NELCY XIMENES VIEIRA
	35095	882813 SSP/MS	NELSON ALMEIDA DOS SANTOS
	36210	52761 FUNAI/MS	NILSON GONÇALVES
	36161	1145408 SSP/MS	NORBERTO LOPES XAVIER
	36450	1380226 SSP/MS	ODACY SOARES BONIFACIO
	35451	305619 SSP/MS	PAULO APARECIDO DO NASCIMENTO
	37067	35074 FUNAI/MS	PEDRO PAULO DE SOUZA
	38068	1292936 SSP/MS	PETRONITA FAUSTINO FRANCISCO
	36712	54.451 FUNAI/MS	REGINALDO LOPES XAVIER
	36567	1649742 SSP/MS	ROGERIO LEMES
	33592	57191 FUNAI/MS	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES
	36301	56558 FUNAI/MS	ROSANGELA PEREIRA VIEIRA
	33653	60620 FUNAI/MS	SILVANIA GUIMARAES QUERINO
	35790	57518 FUNAI SSP/MS	TATIANA POLIDÓRIO
	32894	54277 FUNAI SSP/MS	WALDECIR DA SILVA
	32515	50003 SSP/MS	ZULENILDO CAMPOS

CARGO: MECÂNICO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36336	8630623 SSP/SP	GERSON RODRIGUES DA SILVA
	35833	276671 SSP/MS	LORIVAL GOMES PEREIRA
	34243	21780 SSP/MS	SEBASTIÃO MORAES DE OLIVEIRA

CARGO: MOTORISTA I

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	37151	277484 SSP/MS	ADILSON MENEZES
	37310	19891946 SSP/MS	ADRIANO RICARDO FERREIRA PINTO
	36604	460974 SSP/MS	AIRTON LOPES MARTINS LEITE
	34945	1838890 SSP/MS	ALDONEY GOMES RODRIGUES
	37508	1181425 SSP/MS	ALEX JOSE DE ALMEIDA SILVA
	37213	1040558 SSP/MS	ALEXANDRE CORREIA DE ARAUJO
	35526	722862 SSP/MS	ALTINO SOARES PEREIRA
	38112	1492028 SSP/MS	ANTONIO LUIZ SIMÕES ROSA
	34432	738312 SSP/MS	AUDIMAR FERNANDES QUINHONES
	34509	1426638 SSP/MS	AUGUSTO ARIEL VEIGA VELASQUES
	35683	558031 SSP/MS	BERNADINO DE ASSIS BENITES
	33336	1283178 SSP/MS	CARLOS EDUARDO DE ASSIS TOYOTA
	35900	956286 SSP/MS	CLAUDIO TARCISO MONTANHER RIBAMAR
	35200	1621285 SSP/MS	EDIEL JOSÉ BENITES MARTINS
	32292	1286001 SSP/MS	EDIVALDO ALVES DA SILVA
	33325	1023897 SSP/MS	EDIVALDO LADISLAU DE ASSIS
	36372	1363951 SSP/MS	ERNANDES LOPES DOS SANTOS
	33551	494635 SSP/MS	EVANIR NUNES
	36659	83333854 SSP/CE	FRANCISCO VALDENIO DOS SANTOS
	35620	1104156 SSP/MS	GABRIEL VIANA AGUIAR
	32379	354666 SSP/MS	GERALDO DIAS BISPO
	36724	1.256.129 SSP/MS	GILBERTO DE MOURA
	35499	1327335 SSP/MS	HELIO TENORIO DE ARAUJO
	35041	1533383 SSP/MS	ILDO SOUZA DE BARROS
	37393	463399 SSP/MS	JAMES FLORES ARISTIMUNHA
	38294	1454064 SSP/MS	JOÃO CARMO DE ARAUJO
	32344	1365296 SSP/MS	KAUÊ ALBUQUERQUE
	33966	1543475 SSP/MS	KLEBER
	36666	1359042 SSP/MS	LAERCIO XAVIER CORREIA
	36668	8622949 SSP/MS	LAUZETINO ELIAS MUCHACHO
	32411	123724 SSP/MS	LINNEU DE FIGUEIREDO
	36249	736909 SSP/MS	LUCIANO ORIOZOLA DE ALBUQUERQUE
	34257	11257051 SSP/MS	LUIZ CESAR ABADIA PRATA
	37316	1176226 SSP/MS	MARCELO NASCIMENTO FLORES
	35021	727005 SSP/MS	MARCOS AURÉLIO SILVA VALHECO
	32230	1009910175 SSP/MS	MARCOS RENATO RIBEIRO DOS SANTOS
	33706	984843 SSP/MS	NEDER DAMASCENO DE ABRES
	34718	676704 SSP/MS	NEURO FERREIRA DE ARRUDA
	38035	663868 SSP/PR	NIVALDO ALVES DA SILVA
	37201	396.147 SSP/MS	NOYR RONDORA MARQUES
	36644	1542289 SSP/MS	ORMIR LOPES
	36806	671251 SSP/MS	OSLEI FEREIRA DE FARIAS
	37722	332492023 SSP/SP	OSWALDO LIMA ORMUNDO
	32478	268594 SSP/MS	PAULO CAVALCANTE DE SOUZA
	35925	1087639 SSP/MS	RONALDO FERREIRA SANTOS
	35066	72437 DRTE/MS	SANDRO VELASQUES NILS
	36990	143155 SSP/MS	SÉRGIO JARA PAZ
	37140	737432 SSP/MS	SILVIO COELHO DE SOUZA
	34844	398587SSPMS SSP/MS	VALDENIR BATISTA GARCIA

CARGO: MOTORISTA II

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36617	1104161 SSP/MS	ADILSON FERREIRA PARRANCHE
	37740	1085518 SSP/MS	ALAN DE FIGUEIREDO SILVA
	36386	264834 SSP/MS	ALBINO CAVALCANTE DOS SANTOS
	34706	1483825 SSP/MS	ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA

			SARMENTO
	37146	1145779 SSP/MS	ALUIR RODRIGUES
	33243	622984 SSP/MS	APARECIDO LOPES FERREIRA
	37637	1529078 SSP/MS	ARY JOSÉ VIANA
	34742	1463769 SSP/MS	DISNEI SOUSA LOPES
	33419	969417 SSP/MS	ELIZEU BENICIO CAPELARI
	35458	646.795 SSP/MS	EMARLEI VAZ MARQUES
	35797	177528 SSP/MS	EMILIANO MARTINS
	32483	1110251 SSP/MS	FLAVIO FARIAS FELICIANO
	37756	711572 SSP/MS	FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
	35144	949591 SSP/MS	FRANCISCO O DA SILVEIRA
	37129	733197 SSP/MS	GERCILEIA GOMES DE FARIA
	33500	743003 SSP/MS	GLAUBER MARCIO DO ESPIRITO SANTO PRADO
	38077	1291357 SSP/MS	JANE VITRO CARDELIQUIO
	35051	948298 SSP/MS	JOÃO CLÁUDIO CARDOSO
	33354	892051 SSP/MS	JOSE CARLOS DA SILVA DE ALMEIDA
	35823	1002803 SSP/MS	JOSE ROSENO DA SILVA
	37420	1558705 SSP/MS	LEANDRO JOSE FREY
	37031	1996186 SSP/MS	MARCIO GREUGUE VELASQUES NILS
	36246	607379 SSP/MS	MARIA DO SOCORRO ALVES CIPRIANO
	32770	424398 SSP/MS	NELSON APARECIDO DA SILVA
	32871	52657 SSP/MS	OSMAR ALVES FERREIRA
	35363	783604 SSP/MS	VALDEIR VERISSIMO DOS SANTOS
	34253	363658 SSP/MS	VALMIR MARINO BOMBARDI

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	34403	942552 SSP/MS	ARACI SILVA PEREIRA
	36649	1356836 SSP/MS	ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	33454	939912 SSP/MS	DIJALMA MACIEL LEMES
	35782	740212 SSP/MS	EDIO LOPES DA SILVA
	37998	321752 SSP/MS	EDNILSON MARTINS
	34673	1333420 SSP/MS	ISRAEL DOS SANTOS
	35315	26184526-3 SSP/SP	JOSE CARLOS SOLABARRIETA
	37546	1317075 SSP/MS	JULIELSON OZORIO DA SILVA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - RETRO ESCAVADEIRA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	34544	607149 SSP/MS	CARLOS BRAGA DA LEÃO
	36687	1120256 SSP/MS	CLAUDINEI DA SILVA VELASCO
	37383	904727 SSP/MS	LUIZ MARIO VELASQUES NILS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE PNEUS

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	34682	1200130 SSP/MS	ABEL DA SILVA RIBEIRO
	35727	809068 SSP/MS	ANTONIO ALVES TEIXEIRA
	36594	426254 SSP/MS	JORGE VITRO CARDELIQUIO
	37699	111217948 SSP/MS	MARCELO FERNANDO MENDROTE MUSSATO
	34315	554 542 SSP/MS	RAMAO VEIGA DE ARRUDA
	37765	948338 SSP/MS	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
	34684	481814 SSP/MS	VALDOMIRO SALOMÃO COSTA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS-MÁQUINA DE ESTEIRA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35712	547616 SSP/MS	LUIZ CARLOS OZORIO
	37104	1900045 SSP/MS	MIZAEL PEREIRA DA SILVA

Nível Fundamental Incompleto
Alfabetizado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	32786	57402 FUNAI/MS	AGENALDO DE SOUZA
	33206	1854524 SSP/MS	ALCINEI PAIVA CABROCHA
	38180	60.907 FUNAI/MS	ALINE JÚLIO SEBASTIÃO
	36577	51.147 FUNAI SSP/MS	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PAIVA
	36619	53710 FUNAI SSP/MS	ANDREIA DOS SANTOS VIEIRA
	32708	50616 FUNAI/MS	ANDRELINO DE ALMEIDA
	37131	56421 FUNAI SSP/MS	ANTONIO PIRES
	36706	39.914 FUNAI/MS	APARECIDA ARAUJO QUERINO XAVIER
	32337	40834 SSP/MS	APARECIDA PEDRO
	36600	1.792.433 SSP/MS	ARGEMIEL LIPÚ GONÇALVES TURIBIO
	32279	54609 CRF/MS	ARLINDA BALBINO PIRES
	36960	34836 FUNAI/MS	BALBINA DE OLIVEIRA GOMES
	36144	54332 FUNAI/MS	BEATRIZ PEREIRA
	37193	1.831.161 SSP/MS	CALEBE BONIFACIO PEREIRA
	33413	53425 FUNAI/MS	CARLINEI PAIVA CABROCHA
	37237	51742 FUNAI/MS	CATIANA DA SILVA PIRES PEREIRA
	32790	55895 SSP/MS	CESAR CABROCHA PINHEIRO
	36831	53770 FUNAI/MS	CLAUDINEI RONDORA DA SILVA
	37721	35068 FUNAI/MS	CLEONIR FIGUEIREDO SANTOS
	32265	54018 CRF/MS	CORNELIO LEMES
	35316	1669588 SSP/MS	COSME DIAS BORBA
	36624	54743 FUNAI/MS	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
	37793	59870 FUNAI SSP/MS	DARLEINE PINTO CANDELARIO
	36103	57050 FUNAI/MS	DEVANIR FAUSTINO
	32347	59.760 SSP/MS	DIEGO ALEXANDRE CORREA
	35815	1688769 SSP/MS	DONIZETE ANTONIO RODRIGUES
	33579	1778649 SSP/MS	DORALICE DA SILVA
	36349	34313 FUNAI SSP/MS	EDSON CANDELARIO
	35003	38264 FUNAI/MS	EDSON DA SILVA ALVES
	36653	60902 FUNAI/MS	EDVANIA SILVERIO
	32584	40878 FUNAI SSP/MS	EFRAIM CAMPOS
	35931	1804177 SSP/MS	EGIANA BARBOSA
	36165	57618 FUNAI SSP/MS	ELIETE GABILON DA SILVA
	35310	53.404 FUNAI SSP/MS	ELIEZER LEMES
	37037	40014 FUNAI/MS	ELIOVALDO DA SILVA
	36474	55.194 FUNAI/MS	ENÉSIO FRANCISCO PINTO
	37864	50588 FUNAI/MS	ERENIR CORREIA SILVA ALVES
	36637	39.450 FUNAI SSP/MS	ERONILDO CAMPOS
	37796	59936 FUNAI SSP/MS	EVA CANALE BATISTA
	36629	1.862.074 FUNAI/MS	FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
	37933	54492 FUNAI/MS	FABIANA GOMES PEREIRA
	33937	1957001 SSP/MS	FERNANDO GONÇALVES BATISTA
	36184	58.107 FUNAI/MS	FLAVIANE HENRIQUE VITOR
	37120	1.814.706 SSP/MS	FLAVIO BATISTA GODOY
	32577	56.401 SSP/MS	GENIANA POLIDORIO CANALE
	34904	51115/FUNAI SSP/MS	GENIANE DA SILVA
	35590	59111 FUNAI/MS	GENOINO LEMES
	33330	1905353 SSP/MS	GERSON JOSE RODRIGUES
	35259	50832 FUNAI/MS	GILMAR DA SILVA
	34723	50553 FUNAI/MS	INDIARA DE SOUZA PEREIRA
	36281	1984220 SSP/MS	IREMAR LOPES XAVIER
	36189	40417 FUNAI/MS	ISAC SIMIÃO
	36630	51235 FUNAI/MS	IVANIA ALBUQUERQUE
	38184	1903690 SSP/MS	IZAQUE SEBASTIÃO
	33884	1991363 SSP/MS	JAILSO VITOR FELIPE
	36394	58.246 FUNAI/MS	JAILSON ANTONIO
	36329	727967 SSP/MS	JAILSON VIEIRA NIMBU
	35879	54605 FUNAI/MS	JANAICE JOSE MENDES
	34725	54464 SSP/MS	JANAINA JULIO DE OLIVEIRA
	35911	58599 FUNAI SSP/MS	JANILDA PINTO
	32289	1472356 SSP/MS	JESSE MARTINS CANALE
	35313	60.432 FUNAI/MS	JETO SALVADOR DA SILVA
	33099	558321 SSP/MS	JOÃO CANDELARIO
	36875	1331832 SSP/MS	JOÃO CARLOS BONIFÁCIO PEREIRA
	33879	60176 FUNAI/MS	JOCILENE FELIPE FRANCISCO
	36311	57031 FUNAI/MS	JONEILSON DE OLIVEIRA CORREA
	35178	31.925 FUNAI/MS	JORGE DA SILVA
	36605	59.243 FUNAI/MS	JOSE CARLOS ANTONIO
	34306	55.894 FUNAI/MS	JOSIAS PINHO PEREIRA CABROCHA
	35871	35.221 FUNAI/MS	JUCA CANDELARIO
	36220	55631 FUNAI SSP/MS	LAEL CANDELÁRIO
	34070	1.895.686 SSP/MS	LAERCIO SANTANA DE SOUZA BALBINO
	32737	33107 SSP/MS	LECIUDA PEREIRA DA SILVA
	35699	51897 FUNAI/MS	LENIETE VIEIRA GONÇALVES
	38199	1899024 SSP/MS	LEONAILDO ANTONIO
	35784	58627 FUNAI SSP/MS	LEONILDA VIEIRA LEITE
	36984	1838985 SSP/MS	LEYDE DAYANE SANTANA DE SOUZA GUARINI
	33567	50.093 FUNAI/MS	LOURIVAL ANTONIO MARTINS
	32955	1225300 SSP/MS	LUCIANO ARAUJO
	33328	50870 FUNAI SSP/MS	LUCINO BARBOSA LIPÚ
	35116	60.459 FUNAI/MS	LUIZ CARLOS MENDES
	34534	30662 FUNAI/MS	LUZIA JOSÉ
	37734	59844 FUNAI SSP/MS	MARALICE DA SILVA SALVADOR
	35836	1814232 SSP/MS	MARCIA GAYOSO GARCIA RODRIGUES
	36179	55936 FUNAI/MS	MARCIANEA DA SILVA
	36379	33974 FUNAI/MS	MARGARETE REGINA FONSECA
	33098	58576 FUNAI/MS	MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO
	35164	50.792 FUNAI/MS	MARIA MARIANA FRANCISCO PINTO
	35914	58874 FUNAI SSP/MS	MARILDA PINTO
	34825	50004 FUNAI/MS	MARILDA SALVADOR MOREIRA
	37100	1778617 SSP/MS	MARILDO SOUZA GOMES
	36477	2001100 SSP/MS	MARINETE GONÇALVES FONSECA
	36596	58.749 FUNAI/MS	MARIVANE ANTONIO
	35971	58013 FUNAI/MS	MARIVANIA FIGUEREDO PATROCINIO
	36620	54827 FUNAI/MS	MARIZETE BALBINO LEMES
	36694	40055 FUNAI/MS	MARTA TANIA JULIO RAIMUNDO
	37850	50.800 FUNAI/MS	MARTA YARA FRANCISCO MARQUES
	36871	57023 FUNAI/MS	NEUZINETE ALMEIDA DA SILVA ANTONIO
	36607	40219 FUNAI/MS	NEZIA CAMPOS DA SILVA
	36222	1290047 SSP/MS	NILVIA BONIFÁCIO PEREIRA
	37181	56946 FUNAI/MS	NINA QUIRINO ARAUJO JUSTINO
	36206	57135 FUNAI/MS	NIVANILSON PEREIRA
	32719	1463765 SSP/MS	ODENILSON GABILON XAVIER
	33068	1279638 SSP/MS	ORLANDO FAUSTINO FRANCISCO
	35263	41683 FUNAI/MS	OSVANILDO JOSE BARBOSA
	36839	55600 FUNAI/MS	PAULO CESAR NIMBU PEREIRA
	33390	340788987 SSP/MS	PEDRO LIPU

	34823	860233 SSP/MS	RAIMUNDA GALEANO
	33658	55823 FUNAI/MS	REGIANE DA SILVA RODRIGUESRE
	35606	50355 FUNAI/MS	RODINILSON JULIO DE OLIVEIRA
	37718	1120253 SSP/MS	RONILDO FAUSTINO JOSE
	34701	1357420 SSP/MS	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
	36026	57.582 FUNAI SSP/MS	ROSANGELA RAUL ANTONIO
	34988	51632 FUNAI/MS	ROSILDA ANTONIO DE ARRUDA
	36229	2048432 SSP/MS	ROSILSON DE SOUZA GOMES
	35262	58.577 FUNAI/MS	ROSIMARA JOSE BARBOSA
	35461	1806889 SSP/MS	ROSINEI ACOSTA SOARES BONIFACIO GONÇALVES
	35984	53917 FUNAI/MS	ROZINETE DE OLIVEIRA GONÇALVES
	36318	58.238 FUNAI/MS	SALIM SEBASTIÃO MENDES
	37859	51129 FUNAI/MS	SAMUEL DE SOUZA POLIDORIO
	37465	56374 FUNAI/MS	SELMA JOAQUIM
	36557	1151407 SSP/MS	SIDIVALDO JULIO RAIMUNDO
	38150	2048469 SSP/MS	SILVANA CAMPOS GONÇALVES SALVADOR
	36586	34005 FUNAI/MS	SILVIA REGINA OLIVEIRA
	32581	57589 SSP/MS	SOLANGE LIPÚ
	36815	35079 FUNAI SSP/MS	SOLANGE PIRES DE SOUZA
	34984	1936283 SSP/MS	SUENY NAIARA BONIFACIO GONÇALVES
	37432	794722 SSP/MS	SUZETHE SALVADOR MOREIRA
	34016	58.823 FUNAI/MS	TANIA APARECIDA CABROCHA DE SOUZA
	37472	54354 FUNAI/MS	VALDECIR FAUSTINO
	35845	59249 SSP/MS	VALDEIR PINTO
	36622	55816 FUNAI SSP/MS	VALDELINO ROSARIO BORGES
	34320	52.407 FUNAI/MS	VALDENIR PAIVA
	35868	58101 FUNAI/MS	VANETE JOSE
	35552	1778078 SSP/MS	VANIA PEDRO
	36186	59874 FUNAI/MS	VANILDA LEMES
	34000	53891 FUNAI/MS	VIANEI LEMES
	32389	60984 SSP/MS	WELLISSON DA SILVA CABRAL
	37218	56785 FUNAI/MS	ZENILTON ANTONIO RAIMUNDO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	37147	902797 SSP/MS	ARLEI CABREIRA DA SILVA
	34894	771506 SSP/MS	DILA VIEIRA XAVIER
	36158	1900599 SSP/MS	EDILEIDE VIEIRA
	36642	1219206 SSP/MS	ELENIR LADISLAU DE ASSIS ROCHA
	35870	1470060 SSP/MS	ELISANGELA PEREIRA DE MELO
	35720	1901342 SSP/MS	FRANTHESKO DE OLIVEIRA CARVALHO
	36320	285746 SSP/MS	JACQUELINE MEDEIROS
	37771	466162 SSP/MS	MARIA FATIMA MARTINS
	32451	1103651 SSP/MS	MARIZETE SOUZA ARLINDO
	36647	328.385 SSP/MS	TEREZINHA LADISLAU DA SILVA
	35725	1633213 SSP/MS	VANIA CORREIA DOS SANTOS
	37720	55.776 FUNAI SSP/MS	ZENILTO RONDOURA FONSECA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36592	1347105 SSP/MS	ACILEIA ARCE NOVAES
	37620	1635269 SSP/MS	ADELAIDE LUIZA PEREIRA
	33387	625203 SSP/MS	ADELIA DA CONCEIÇÃO GOMES
	33597	1518499 SSP/MS	ADELINA CAETANO
	36787	1421592 SSP/MS	ADERENICIA SILVA DE BARROS
	33570	1309750 SSP/MS	ADMILSON PIRES DOS SANTOS
	36325	1445209 SSP/MS	ADRIANA VALANCUELA VILHARVA
	38220	23666 SSP/MS	AILTON RODRIGUES DA SILVA
	37307	1647479 SSP/MS	ALBA REGINA LOPES VAZ
	36460	1838670 SSP/MS	ALDINE PINTO JULIO
	32769	2031426 SSP/MS	ALINE DA SILVA CAMPOS
	37593	108949 SSP/MT	ALMERITA MARIANO BONI
	34543	1591337 SSP/MS	AMANDA MACIEL CAVALLARI
	33606	1496260 SSP/MS	AMANDA MATHIAS DE SOUSA
	34531	1664656 SSP/MS	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA
	35268	1602557 SSP/MS	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MEDINA
	34981	1519908 SSP/MS	ANA MARIA PEREIRA SOBRINHO
	37045	1151463 SSP/MS	ANA REGINA VITOR
	36735	1544915 SSP/MS	ANDERSON DE MOURA DOS SANTOS
	37338	1695930 SSP/MS	ANDERSON FARIAS DE BARROS
	32605	1424940 SSP/MS	ANDRÉ LUIZ CAVALHEIRO
	35205	1731738 SSP/MS	ANDREIA DA SILVA VENANCIO
	33875	979381 SSP/MS	ANTENOR FARIAS FELICIANO
	36878	1661127 SSP/MS	ARLEI MENDES ORTEGA MORAES
	35155	56859/FUNAI SSP/MS	ARLENE DIAS
	33083	1366174 SSP/MS	ARLETE DE ALMEIDA
	37758	661635 SSP/MS	ARLINDO RICARDS
	36342	1384448 SSP/MS	BENEDITA DE SOUZA CORREA
	37199	1837796 SSP/MS	CAMILA BANDEIRA BARRETO
	38232	2028116 SSP/MS	CAMILA DOS SANTOS VAZ RODRIGUES
	33389	1878252 SSP/MS	CAMILA KERLI MARTINS DOS SANTOS
	33733	1284617 SSP/MS	CARLOS MENDES BEZERRA
	37552	1108587 SSP/MS	CARMEM APARECIDA CARDOSO MAGALHÃES
	37795	1859856 SSP/MS	CAROLINE COSTA DOS SANTOS
	37043	1151383 SSP/MS	CATICIANE CORRÊA VAZ
	32704	1052741 SSP/MS	CECILIA MAURA ATTENE LOPES
	36796	1111453 SSP/MS	CILENE CAETANO
	37281	1609506 SSP/MS	CINTIA DE JESUS BATISTA
	36288	366531 SSP/MS	CLAUDIA ALBUQUERQUE GONÇALVES
	37298	1619602 SSP/MS	CLAUDIA ALCE RODRIGUES
	36772	1269296 SSP/MS	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL
	32457	688921 SSP/MS	CLAUDINEI ALVES DE SÁ
	36803	1661137 SSP/MS	CLAUDINÉIA CAETANO FAUSTINO CORREA
	36565	241799 SSP/MS	CLEOCENIR BARBOSA DE LIMA
	36595	568677 SSP/MS	CLEONICE MANSOUR URBIETA
	32733	655171 SSP/MS	CONCEIÇÃO APARECIDA AMANCIO OZORIO
	35812	1397022 SSP/MS	CRISTIANE DE ALMEIDA BARONI
	37841	1754916 SSP/MS	CRISTIANE SILVA DIA
	37389	1419560 SSP/MS	DANIEL ADEILDO DE MORAES
	32795	1640461 SSP/MS	DANIELA MARTINEZ LEITE
	36854	1474749 SSP/MS	DANILO DOS SANTOS
	33753	855680 SSP/MS	DEBORA DIAS VIEIRA
	37770	1.578.303 SSP/MS	DEIZE DA SILVA CRISPIM LOPES
	33873	54993 FUNAI/MS	DENICE FRANCISCO DA SILVA
	35559	1058424 SSP/MS	DORA DA SILVA
	32557	1360143 SSP/MS	EDERLUCE AYALA DE OLIVEIRA
	37778	1257050 SSP/MS	EDIMARA DOS SANTOS CORREA
	38054	1703297 SSP/MS	EDINEIA LOPES DE BARROS SOUZA
	33075	797267 SSP/MS	EDNA CERILA DOS SANTOS
	35608	2030324 SSP/MS	EDYLEIA GOMES DA SILVA
	37115	1524643 SSP/MS	ELBA CRISTINA LOPES VAZ
	35175	847935 SSP/MS	ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA
	32381	1977794 SSP/MS	ELIANE FRANÇA FONSECA
	37254	45233 SSP/MS	ELIANE LOPES RODRIGUES
	32825	1603821 SSP/MS	ELIZABETE VEIGA DE ARRUDA
	37121	1151354 SSP/MS	ELIZANDRA ACUNHA FERREIRA
	32245	1730707 SSP/MS	ELIZANGELA DO NASCIMENTO DE LYRA
	35323	1062745 SSP/MS	ELIZANGELA NAZAR DIAS
	32247	1085504 SSP/MS	ELMA ROSA FONSECA
	34722	1501513 SSP/MS	ESTER NIMBÚ BATISTA MACIEL
	36773	732936 SSP/MS	EVA VERA DE SOUZA
	37209	1289405 SSP/MS	EVELEN GONÇALVES
	37903	1770298 SSP/MS	FABIANA DOS SANTOS BENTO
	36350	1839322 SSP/MS	FABIO DOS SANTOS
	36757	761202 SSP/MS	FABIO MUNIZ DE ALMEIDA
	35985	1636451 SSP/MS	FATIMA REGINA ACUNHA
	37123	56178 FUNAI/MS	FLAVIANE OLIVEIRA PEREIRA
	34856	1081874 SSP/MS	FRANCIELE APARECIDA BATISTA
	34660	1871964 SSP/MS	FRANCIELY REGINA MAGALHÃES MARTINS
	33344	1717867 SSP/MS	FRANCISCO PINHEIRO FILHO
	33896	1461891 SSP/MS	GILCIMEIRE BANDEIRA BARRETO
	32290	1952867 SSP/MS	GISLAINE DIAS CORREA
	36728	1661241 SSP/MS	GISLAINE VERA DE SOUZA CANDIDO
	32294	924801 SSP/MS	GRACIENE LOPES DIAS
	36007	943306 SSP/MS	IRMA PAIXÃO BATISTA DE ATAIDE SOARES
	34768	1110353 SSP/MS	IVI SOUZA DA SILVA
	37288	245573 SSP/MS	IVONETE DA SILVA RIQUELME
	38049	85802 FUNAI/MS	JANAINA FAUSTINO
	33338	1544981 SSP/MS	JANAINA PINHEIRO DE SOUZA TEIXEIRA
	33491	1198601 SSP/MS	JANDIRA PEREIRA DE CARVALHO
	37724	1425857 SSP/MS	JANE APARECIDO HAUCK MARTINEZ
	35774	531453 SSP/MS	JANETE SOARES CAVALHEIRO
	36819	RG 001480914 SSP/MS	JAQUELINE RATEIRO
	38229	2036028 SSP/MS	JESSICA DOS SANTOS BENTO
	35896	1937188 SSP/MS	JÉSSICA MALDONADO DE CARVALHO
	36883	1989324 SSP/MS	JESSICA THAIS CARDOSO MAGALHÃES
	36631	1151483 SSP/MS	JOANA DOS SANTOS OLIVEIRA
	35715	1003239 SSP/MS	JOANICE DA SILVA
	33600	1758703 SSP/MS	JOCILENE PINTO MEDEIROS
	37112	1798680 SSP/MS	JOHNNY MARQUES
	37812	1.830.623 SSP/MS	JONAS ALVES DE MORAES JUNIOR
	37292	1090313 SSP/MS	JOSE ROBERTO LEDOVINO MARQUES DOS SANTOS
	37820	6,2042E+18 SSP/MS	JOSIANE DA SILVA CAMPOS
	38008	1602609 SSP/MS	JOSUELMA BARBOSA DE OLIVEIRA
	38032	557909 SSP/MS	JÚLIA CRISTALDO CORONEL
	37422	1509032 SSP/MS	JULIANA BARAGÃO
	32488	1151436 SSP/MS	JULIANA RODRIGUES ROCHA
	35379	1919980 SSP/MS	JULIANA SOUZA DE ARRUDA
	37453	918669 SSP/MS	JUSSAINE DA SILVA ROCHA
	33607	1630893 SSP/MS	JUSSARA PIRES DE BARROS
	33651	1180191 SSP/MS	KARINA GISELE ACUNHA DOS REIS
	34422	432395 SSP/MS	KATIA DELMIRA VEIGA LIMA RODRIGUES
	33357	1815679 SSP/MS	KELLY DA SILVA WERCA
	37217	1493596 SSP/MS	KELLY MEIATO DE MOURA
	34436	1871332 SSP/MS	LEANDRO XAVIER DA SILVA
	32315	1964001 SSP/MS	LEIDIANE SILVA DIAS
	35309	1012004 SSP/MS	LEILA DA SILVA RONDON
	36862	51179 FUNAI SSP/MS	LENIZE CAMPOS PEREIRA
	36988	001 901 083 SSP/MS	LEOMARA DE SOUZA MARTINS
	38208	1046105 SSP/MS	LIGIA ACUNHA NAZAR
	37542	1281775 SSP/MS	LUCIANA DUARTE DIAS
	37504	36361 SSP/MS	LUCIANA MENDONÇA

	36746	14603889 SSP/MS	LUCIANE AMORIM MARQUES
	36077	1578391 SSP/MS	LUCIENE DA SILVA PIMENTA
	33886	865854 SSP/MS	LUCIENE DE SOUZA
	36221	1.901.262 SSP/MS	LUCIENE GOMES SALES
	34168	166079 SSP/MS	LUCIENE SANTANA COSTA
	36698	796987 SSP/MS	LUZIA DE CAMPOS
	36889	367919242 SSP/MS	MAILZA ROMEIRO NOGUEIRA PEDROGAM
	35956	227810 SSP/MS	MARCELO DOS SANTOS FONSECA
	36830	1185535 SSP/MS	MÁRCIA DA SILVA LOPES
	37106	55858 FUNAI/MS	MARCILIO NOGUEIRA DIAS
	38052	2040778 SSP/MS	MARGARETE FAUSTINO FRANCISCO
	37539	1131722 SSP/MS	MARGARETE MARTINS
	37728	290616 SSP/MS	MARIA APARECIDA OJEDA LEDESMA
	36297	613892 SSP/MS	MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES
	36613	925794 SSP/MS	MARIA DA GLÓRIA MARTINS VEIGA
	33900	636012 SSP/SP	MARIA DE LOURDES DA ROCHA
	36726	1151401 SSP/MS	MARIA DO CARMO DE MOURA DOS SANTOS
	38079	1215644 SSP/MS	MARIA DOMINGOS DA SILVA
	37923	870715 DGPC/MS	MARIA ELIZA DE SOUZA MOAES
	32695	14.043.551 SSP/SP	MARIA ESTELA FESTA ROSA
	32500	324960 SSP/MS	MARIA FRANCISCA RODRIGUES
	32629	1081044 SSP/MS	MARIA LEITE ARRUDA
	37070	239755 SSP/MS	MARIA NEIDE DA SILVA ROJAS
	32373	764266 SSP/MS	MARIA ROSALINA DOS SANTOS ARRUDA
	38109	246774 SSP/MS	MARIA TAVEIRA SILVA
	34903	1498903 SSP/MS	MARIA ZELINA FERREIRA
	34261	1083913 SSP/MS	MARILZA CORREA
	34469	1226499 SSP/MS	MARINALVA DE ANDRADE SILVA
	34885	796982 SSP/MS	MARINEUZA DA SILVA
	37395	2001501 SSP/MS	MARLEI LOVEIRA DE SOUZA
	38026	757231 SSP/MS	MARLENE DA SILVA DE OLIVEIRA
	32436	827727 SSP/MS	MARLI LOIO VALDEZ
	37909	318 178 SSP/MS	MARTA DE OLIVEIRA
	35160	1226407 SSP/MS	MAURA LUCIA PAIVA MORAES
	36777	1621312 SSP/MS	MAURINÉIA BARROS VICTÓRIO
	32487	1051397 SSP/MS	MAYARA NOGUEIRA DE SOUZA
	33170	CT:01787 SSP/MS	MAYCHELY MARIANI ARLINDO
	37863	2008690 SSP/MS	MÉRILLYN REGINA DE ARRUDA SANTOS
	37666	1627726 SSP/MS	MICHELLE CORRÊA FRANCO
	32367	1425407 SSP/MS	MIRIAN BATISTA DA SILVA
	37073	56.371 - FUNAI SSP/MS	MONICA GOMES
	37071	1621708 SSP/MS	MONICA LIMA DA SILVA
	34156	1170578 SSP/MS	NADIR OZÓRIO DE OLIVEIRA
	32288	2009741 SSP/MS	NEIVIANE DIAS LOPES
	37576	883301 SSP/MS	NEOCLEIR BARBOSA DE LIMA
	34810	1387285 SSP/MS	NEUSA PIRES DE BARROS
	37536	1348723 SSP/MS	NEUZA FIGUEIREDO CRISTAL
	36187	1163807 SSP/MS	NILDA APARECIDA BARRETO LEITE
	38183	322951 SSP/MS	NILDA MARQUES FERREIRA ROCHA
	35223	1047874 SSP/MS	ODAIR JOSÉ GARCIA DOS SANTOS
	37323	1902141 SSP/MS	ODINEY CORTES PAES
	35067	962761 SSP/MS	ORANDI BISPO DE SOUZA DOS SANTOS
	37075	962760 SSP/MS	ORIDES ROSA DE JESUS DOS SANTOS
	35858	319094 SSP/MS	OSMAR DE CASTRO RODRIGUES
	37942	1101126 SSP/MS	PATRICIA CONTE BIANCHI
	38020	1.758.702 SSP/MS	PAULA FERNANDA MARTINS WUNDERVALD
	32881	1618777 SSP/MS	PRISCILA DE QUEIROZ INAJOSSA
	36337	1621920 SSP/MS	QUELCIMARA PAES VERA
	35181	192655 SSP/MS	RAMAO ALVES
	33889	1178627 SSP/MS	RAQUEL DE SOUZA BRITO
	36894	1830088 SSP/MS	REGINA DE JESUS PEREIRA NUNES
	34088	84710 SSP/MS	REGINA PEDROGA DE OLIVEIRA
	32931	1487050 SSP/MS	ROBERTA MARTINS SILVEIRA
	33309	1069112 SSP/MS	ROSA GONÇALVES DOS SANTOS PEDRGA
	32439	1211133 SSP/MS	ROSA MARIA BARBOSA DE FREITAS DO NASCIMENTO
	35877	795880 SSP/MS	ROSA MARIA LEITE DE LIMA
	35842	1840445 SSP/MS	ROSA SEBASTIANA MARQUES DE SOUZA
	37761	961214 SSP/MS	ROSANA APARECIDA DA SILVA
	33782	1500912 SSP/MS	ROSANA DEALMEIDANILS
	33529	89483 SSP/MS	ROSANA ROZARIO DA SILVA DE ALMEIDA
	37564	1.920.003 SSP/MS	ROSÂNGELA DOS SANTOS
	35120	1252436 SSP/MS	ROSÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA
	34008	1757031 SSP/MS	ROSANGELA MARIA LOPES DE ARAUJO
	36799	1611947 SSP/MS	ROSANGELA RODRIGUES BARBOSA
	34482	40490 FUNAI/MS	ROSE ENIR VIEIRA DA SILVA
	33522	970216 SSP/MS	ROSE MARY AMORIM COENE
	37264	1088663 SSP/MS	ROSELENE CAVALHEIRO
	37922	803063 SSP/MS	ROSELI BARBIER FONSECA MORAES BRITES
	37571	1.603.669 SSP/MS	ROSELI DOS SANTOS
	33105	1530144 SSP/MS	ROSELI MEDINA ALVES
	35865	000.663.608 SSP/MS	ROSELY DE CAMPOS VAREIRO
	34680	1087604 SSP/MS	ROSEMEIRE GIL BENITES CARDOZO
	35972	780688 SSP/MS	ROSEMEIRE RIBEIRO RODRIGUES DE LIMA
	35477	617616 SSP/MS	ROSENIR LOPES
	36333	1110352 SSP/MS	ROSILENE SILVA CARDOSO VEROM
	35399	925825 SSP/MS	RUBENS LINO MACEDO
	37814	1270364 SSP/MS	RUTELENE COELHO DA SILVA
	37583	639343 SSP/MS	RUTINEIA COELHO DA SILVA
	35866	1641379 SSP/MS	SANDRA COUTINHO
	37175	1202267 SSP/MS	SANDRA DOS SANTOS GIMENES
	35084	412519 SSP/PR	SANDRA MARIA DOS SANTOS
	33005	769930 SSP/MS	SANDRA MIRANDA VILLALVA
	32712	1087383 SSP/MS	SHEILA SANGUINO
	36827	1151391 SSP/MS	SHIRLEY MARIA ANGELICA DE ALMEIDA
	32460	1729949 SSP/MS	SIDNEIA SILVA ALVES
	32606	497229468 SSP/MS	SIDNEY BATISTA CINTRA
	32636	1244951 SSP/MS	SILVANA DE SOUZA
	36765	1353890-0 SSP/MS	SILVIA CRISTIANE MOREIRA
	36434	1744311 SSP/MS	SILVIO LUIZ DOS SANTOS
	35570	1361686 SSP/MS	SIRLENE ANTONIO DA SILVA
	34163	1437806 SSP/MS	SOLANGE ARIOZOLA
	34430	4.118.443-4 SSP/PR	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES
	35920	1470475 SSP/MS	SOLANGE PEREIRA DE MELLO
	33623	1353322 SSP/MS	SONIA AMORIM DA SILVA
	36635	1472239 SSP/MS	SONIA MARTA DOS SANTOS DE SENA
	36272	1477700 SSP/MS	SUELI LUIZA DA SILVA
	33171	1771421 SSP/MS	SUZANA DE MORAES VIEIRA
	32504	1799906 SSP/MS	TAYNARA APARECIDA CAMARGO ROCHA
	34491	156273 SSP/MS	TEREZA DA SILVA MACIEL
	33362	768045 SSP/MS	TEREZINHA BATISTA PEREIRA MORAES
	33282	53400 FUNAI/MS	VAGNER GONÇALVES
	37110	68718883 SSP/SP	VALDICENI CONTE REZADOR
	38148	1675295 SSP/MS	VALDINEIA CAMARGO DA SILVA
	32466	1711759 SSP/MS	VALKIRIA DA SILVA
	36352	1831089 SSP/MS	VALNICE DA SILVA ARAUJO
	37153	678923 SSP/MS	VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
	33411	1502258 SSP/MS	VANDELICE DOS SANTOS CABRAL SILVA
	33269	1532589 DETRAN/MS	VANDEREZA PEREIRA DE LIMA
	35017	1779384 SSP/MS	VANESSA BANDEIRA ZWICKER
	35933	477724 SSP/MS	VANILDA DAS GRAÇAS
	32785	1415370 SSP/MS	VANILDO DAMASCENO ADOLFO
	33666	000.597.538 SSP/MS	VANUSA MARINALVA SOLER CORREA SILVA
	37372	798385 SSP/MS	VERA LUCIA DE CAMPOS
	37283	1344479 SSP/MS	VERA LUCIA GONÇALVES FELIX
	34571	1499768 SSP/MS	VERGINIA OZORIO MACENA DE GOES
	38108	775466 SSP/MS	WAGNER JORGE DOS SANTOS
	36582	764912 SSP/MS	WALDECIR DE AMORIM
	35901	889356 SSP/MS	WILSON DE ALCÂNTARA PEREIRA
	36306	1425317 SSP/MS	ZULMIRA DA SILVA MARTINEZ

CARGO: CARPINTEIRO

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35834	531628 SSP/MS	DENIZIO MACIEL DA SILVA
	35105	1024120 SSP/MS	JANDICO LOPES DE SOUZA

CARGO: COZINHEIRA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36042	726878 SSP/RS	ADRIANA DA SILVA
	37953	1213787 SSP/MS	ADRIANA IBANHEZ DE SOUZA
	36298	1778621 SSP/MS	ADRIANA PEREIRA NUNES
	38252	1677681 SSP/MS	ANDREIA LUCAS DE AMORIM FERREIRA
	34741	1741151 SSP/MS	ANDRÉIA NASCIMENTO FLORES MARTINEZ
	35703	1642888 SSP/MS	ANDRESSA MARIA PULIS
	37245	29053 SSP/MS	ARLENE MANOEL DO SOL
	38110	1450467 SSP/MS	CLAUDETE ELOI
	35630	1365685 SSP/MS	CLAUDIA MARTINEZ DA SILVA
	37493	749299 SSP/MS	CONCEIÇÃO DOS SANTOS GONÇALVES
	37356	149.848 SSP/MS	DIVA CARDOSO
	36569	2052190 SSP/MS	DRIELI DE LIMA ORTEGA
	36811	1748438 SSP/MS	EDINAURA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
	32703	974643 SSP/MS	ELENA COELHO
	35621	1238035 SSP/MS	ELIZABETHE FILGUEIRAS SANTOS CABRAL
	37072	1453950 SSP/MS	EPIFANIA NUNES
	36942	779845 SSP/MS	EVA DE SOUZA
	32449	1585603 SSP/MS	EVA DOS SANTOS RIBEIRO
	37211	53104 FUNAI/MS	EVA LUCIA PAULINO
	35142	1101130 SSP/MS	EZIA MARIA DA SILVA
	37086	046.031.271-54 SSP/MS	GLEICE KELY LEITE DA SILVA
	37391	1369662 SSP/MS	HERMINIA MERCADO DELGADO
	35808	414082 SSP/MS	HILDA REINALDO DA COSTA
	36564	984846 SSP/MS	JANE MARIANO DA CENA
	35070	497422 SSP/MS	JURACI SILVA DE ANDRADE
	33146	1139471 SSP/MS	KATELIRIA GONZAGA ACUNHA LIMA
	34545	1979625 SSP/MS	LEANDRO DA CONCEICAO RIBEIRO
	37557	758746 SSP/MS	LILIAN LEITE BENITES
	36344	51182 FUNAI/MS	LUCELIA METELO PEREIRA GONSALVES NIMBU
	35965	762080 SSP/MS	LUZINETE DA SILVA BARRETO
	32252	1052559 SSP/MS	MÁRCIA AMARAL DE ANDRADE
	37113	14575337 SSP/MT	MARCIANI DE OLIVEIRA DA SILVA
	35825	783732 SSP/MS	MARIA APARECIDA COELHO DE SOUZA DOS SANTOS

	34021	1718593 SSP/MS	MARIA APARECIDA MACENA SIMÕES
	35102	662968 SSP/MS	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA
	35829	162475 DETRAN/MS	MARIA DO CARMO GONÇALVES
	33503	1519907 SSP/MS	MARIA JOSÊ VERGINIO DOS SANTOS
	34979	328100 SSP/MS	MARIA LUCIA DE SOUZA ALVES
	32778	452 702 SSP/MS	MARIA SOCORRO DOS SANTOS SILVA
	36421	912502 SSP/MS	MARIA VALDIRENE LIMA DOS SANTOS PINTO
	33367	1031228 SSP/MS	MARILDA WERNE DA CONCEIÇÃO
	36438	1062824 SSP/MS	MARLEI DA SILVA MACIEL HENRIQUE
	32705	1862435 SSP/SC	MARLI TEREZINHA DE ARAUJO
	35667	1401001 SSP/MS	MIRIAN DA SIVA
	37082	1.177.066 SSP/MS	NELCI DA SILVA
	36417	67735 SSP/MS	NEUCILIA GARCIA DE SOUZA
	34541	1068365 SSP/MS	ROSELI PEREIRA GONZAGA
	33576	911469 SSP/MS	ROSEMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA
	37544	1244309 SSP/MS	ROSENIR DOS SANTOS VAZ
	36763	1412420 SSP/MS	ROSILENE DE MORAES CORRÊA DE SOUZA
	38233	1197510 SSP/MS	ROSIMAR DOS SANTOS VAZ RODRIGUES
	35899	452145 SSP/MS	SEBASTIANA FERRAZ DE SOUZA
	36970	1711743 SSP/MS	SELMA SOUZA LIMA ORIOZOLA
	37754	1151363 SSP/MS	SILVANA GOMES CARDOSO
	34453	1052053 SSP/MS	SILVANA GONZAGA PEREIRA
	34230	682096 SSP/MS	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA LOPES
	32399	1111465 SSP/MS	SUELI JESUS DE SOUZA CAGGIANO
	37786	1106597 SSP/MS	SUELI WILMA LEITE AMARILHO
	36366	2048434 SSP/MS	TAILINI SANABRIA LOPES
	35079	157809 SSP/MS	TEREZA FERREIRA SAMPAIO
	37135	1134376 SSP/MS	VILMA FERREIRA DE OLIVEIRA
	36097	1112694 SSP/MS	ZILMA MANOEL DE JESUS

CARGO: COZINHEIRA - INDÍGENA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	36762	38.026 FUNAI/MS	ALENICE JÚLIO SEBASTIÃO
	36755	32778 FUNAI/MS	CELMA FRANCISCO FONSECA
	36576	40202 FUNAI/MS	CLEONICE ELOY PIO
	36138	51.691 FUNAI SSP/MS	ELIZETE POLIDORIO BELIZARIO
	36678	35.886 FUNAI/MS	ESTELITA PEREIRA BONIFÁCIO
	36358	55908 FUNAI/MS	GEIZE AUGUSTO VIEIRA NIMBU
	32885	39883 SSP/MS	HIZOLINA MATIAS
	36167	55196 FUNAI/MS	ILDETE HENRIQUE
	32976	57586 FUNAI SSP/MS	JANEA MAREA FELIPE
	34146	58169 FUNAI/MS	JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA
	35557	55.805 FUNAI/MS	LIVIA MARIA ALBUQUERQUE
	37440	50.200 FUNAI/MS	MARILANE ELOI DE ARRUDA
	36300	51797 FUNAI/MS	MARIVALDA AUGUSTO RODRIGUES
	36010	54352 FUNAI SSP/MS	MARIVONE SALVADOR
	33777	56988 FUNAI/MS	NAIR DA COSTA
	36648	35584 FUNAI SSP/MS	NEIDE RODRIGUES SALVADOR
	36562	55820 FUNAI/MS	NOELIA GONÇALVES
	36626	55.113 FUNAI/MS	ODANILDA VITOR
	37248	40465 FUNAI/MS	ROSANGELA E SOUZA PEREIRA
	36611	50559 FUNAI/MS	SEBASTIANA BORGES OLIVEIRA
	35258	58.580 FUNAI/MS	SILMARA JOSE BARBOSA JULIO

CARGO: GUARDA

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	35549	870807 SSP/MS	ADEILDO VIEIRA GONÇALVES
	36742	1354557 SSP/MS	ADEMIR COSTA DE BARROS
	36073	965577 SSP/MS	ADILSON FELICIO
	33697	1279536 SSP/MS	ADILSON LEMOS DA SILVA
	33903	1047134 SSP/MS	ADIMILSON DUARTE
	35545	1015085 SSP/MS	ADRIANO DIAS DA SILVA
	36866	1622660 SSP/MS	ADRIANO VAZ
	35237	1849275 SSP/MS	AELTON LIBERATO DA SILVA
	35816	1.765.691 SSP/MS	AIRTON ANTONIO RAIMUNDO
	37291	1046101 SSP/MS	AIRTON COSTA DE BARROS
	37469	1859698 SSP/MS	ALAN GOES MACIEL
	33562	157787 SSP/MS	ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO
	33501	1207641 SSP/MS	ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES
	37085	56427 FUNAI/MS	ALCEDINO SOUZA DE OLIVEIRA
	36589	733107 SSP/MS	ALCINDO DE JESUS BALBUENA LEITE
	35123	1032961 SSP/MS	ALEX ÁVALO
	33169	001,743,725 SSP/MS	ALEX BARRETO QUIRINO
	37827	1011197 SSP/MS	ALEXANDRE DIAS LOPES
	33518	1568713 SSP/MS	ALEXSSANDRO COENE
	32684	2010771 SSP/MS	ALTAIR JOSÉ DE SOUZA LIMA
	34832	000.784.754 SSP/MS	ALVANEI DE ALMEIDA
	36805	522880 SSP/MS	ANANIAS JOSÉ DE MAGALHAES FILHO
	35275	1718457 SSP/MS	ANDERSON GONÇALVES ARCANJO
	36923	001. 490.410 SSP/MS	ANDERSON LEMES DA SILVA
	37404	1.692.823 SSP/MS	ANDERSON PRIETO DIAS
	37132	35778 FUNAI/MS	ANDRE DE ARRUDA
	36431	1057909 SSP/MS	ANGELO MARCOS HENRIQUE
	37160	892275 SSP/MS	ANGELO MARTINEZ
	36469	1388417 SSP/MS	ANTONIO AURINO MORAES PINHEIRO
	36782	1440268 SSP/MS	ANTONIO CARLOS FANHANI
	37337	635570 SSP/MS	ANTONIO CEZAR PINTO DA SILVA
	32820	1080928 SSP/MS	ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO
	38004	55234 FUNAI/MS	ANTONIO JUSTINO DE CARVALHO
	35969	661439 SSP/MS	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS RAMOS
	37805	1302108 SSP/MS	ANTONIO SIMÕES
	33002	170174 SSP/MS	APARECIDO GONÇALVES PAZ
	33277	898247 SSP/MS	ARILDO FAUSTINO
	36377	1.927.099 OAB/MS	ARILEI FONSECA MORAES
	34977	1216408 SSP/MS	ARMINDO RONDOURA NETO
	35859	1472759 SSP/MS	BRUNO CEZAR BRITO RIBEIRO
	35110	529831776 SSP/SP	BRUNO COELHO PINTO
	38007	1831169 SSP/MS	CAIO CESAR ARGUELHO DA SILVA
	35238	1321725 SSP/MS	CARLOS EDUARDO CESPEDES VICTÓRIO
	36826	1345529 SSP/MS	CARLOS MARQUES VALEIFE DE BARROS
	37074	275093 SSP/MS	CASTOR GUITIERRES LEITE
	35827	1059442 SSP/MS	CELEIDE CELESTINO
	35410	986631 SSP/MS	CLAITON MOTA SARAVALI
	36496	1288532 SSP/MS	CLAUDEMIR ORTIZ DA SILVA
	36452	308232 SSP/MS	CLAUDIMIRO DE OLIVEIRA
	36940	1151429 SSP/MS	CLAUDIO COLMAN DA SILVA
	35251	1121836 SSP/MS	CLAUDIO DE LIMA PEDROGA
	32276	334093697 SSP/SP	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
	37896	923240 SSP/MS	CLAUDIO MAGALHÃES DA ROSA
	35082	1104150 SSP/MS	CLAUDIO SILVA DOS SANTOS
	37521	325126 SSP/MS	CLAUDIOMAR CORREA
	32238	000.628.393 SSP/MS	CLAUDOMIRO GOMES
	32300	1372199 SSP/MS	CLEITON BATISTA DE SOUZA
	35673	1952145 SSP/MS	CLEITON FACCIN OZORIO
	33084	626573 SSP/MS	DANIEL DA SILVA
	32313	1484197 SSP/MS	DANIEL FELIX SOARES
	37737	1118203 SSP/MS	DANIEL SALVADOR MOREIRA FILHO
	34721	1.837.790 SSP/MS	DENIS DANIEL DE OLIVEIRA
	33322	553795 SSP/MS	DEVANIL GODOY DANTAS
	37597	1697165 SSP/MS	DIEGO LISBOA RIBEIRO
	37039	1029632 SSP/MS	DIOMAR SOUZA BARBOSA
	36905	1364716 SSP/MS	DIRLEY BISPO
	35724	16711920 SSP/SP	DOMINGOS VICTORIANI FILHO
	34513	1381225 SSP/MS	DORACI GUEDES DOS SANTOS
	38235	1315826 SSP/MS	DOUGLAS WERÇ DA ROCHA
	36393	1483652 SSP/MS	DOUGLAS WILLIAN DE PAIVA
	34776	899021 SSP/MS	DULIO COSTA NETO
	36257	723499 SSP/MS	DUTY JESUS FRANCA PAIVA
	37227	1472604 SSP/MS	EDEMAR AMARILHA FURTADO
	37826	1483792 SSP/MS	EDER APARECIDO DA SILVA
	37128	1982457 SSP/MS	EDER MORAES NICOLAU
	32654	1745183 SSP/MS	ÉDER PEDROSO DA SILVA
	34654	1.754.525 SSP/MS	EDER SERPA LARA SILVEIRA
	32950	82478 SSP/MS	EDEVALDO SILVA LOPES
	35661	1248122 SSP/MS	EDI CARLOS XIMENES PEREIRA
	35677	1118216 SSP/MS	EDILSON PEREIRA FELIPE
	32916	1080345 SSP/MS	EDILSON RAMIRES LOPES
	34645	4612130 SSP/PA	EDIVALDO ALVES DE ABREU LIMA
	37042	660472 SSP/MS	EDURARDO TEODORO VIEIRA
	33872	483842 SSP/MS	EDVAR ALVES DE MORAES FILHO
	35977	340528 SSP/MS	ELCI BENITES
	34655	843508 SSP/MS	ELIANE RAMALHO MAGALHÃES
	36466	879912 SSP/MS	ELIAS AQUINO BARONI
	36233	953331 SSP/MS	ELIETE MARCOS MARTINEZ
	37915	1718673 SSP/MS	ELITON DE OLIVEIRA
	34229	848624 SSP/MS	ELSIO MARTINS DE OLIVEIRA
	33087	156279 SSP/MS	EMILIO NEVES
	32325	1.872.864 SSP/MS	ENIVALDO SILVÉRIO
	37685	1141056 SSP/MS	ERBISON JOSÉ SILVINO
	33101	4103 SSP/MS	ERCILIA RIBEIRO MACIEL
	33323	322949 SSP/MS	ERONILDO BORGES
	37269	939635 SSP/MS	EVALDO ATOALPA CAMARGO DOS SANTOS
	35162	1221744 SSP/MS	EVALDO PINTO
	37968	000.518.789 SSP/MS	EVANDRO CELIO FAUSTINO RAMOS
	36919	729967 SSP/MS	EZIQUIEL MORAES FELIPE
	36145	1177337 SSP/MS	FABIO JUNIOR DEFENDI DE ASSIS
	36136	51.978 FUNAI/MS	FLAVIO DA SILVA DOS SANTOS
	36552	1846953 SSP/MS	FLAVIO FARIAS LOPES DE OLIVEIRA
	35830	12254 FUNAI/MS	FRANCISCO CANDELARIO
	32882	14740 SSP/MS	FRANCISCO DAMIÃO DE MACEDO SILVA
	32918	51006 FUNAI/MS	GENILDO PINTO DA SILVA
	36215	1859977 SSP/MS	GEOVANE CEZAR DA SILVA PAWLOWSKY
	37226	1767430 SSP/MS	GERALDO BORGES DE OLIVEIRA
	36699	79873 SSP/MS	GERFSON HATTENE DE SOUZA
	36915	000.788.739 SSP/MS	GERSON ANTONIO DA SILVA
	37134	1027635 SSP/MS	GETULIO LOPES BRANCO
	33965	698904 SSP/MS	GILMAR CARDOSO COSTA
	37396	1691220 SSP/MS	GILMAR CHIMENEPEREZ
	36123	1837791 SSP/MS	GILMAR DE LIMA DOS SANTOS
	35539	847773 SSP/MS	GILMAR MARTINS DE ALCÂNTARA
	34454	476477 SSP/MS	GILMAR OLIVEIRA DE AZEVEDO
	37007	978196 SSP/MS	GILMAR PEDROGA
	35553	1483826 SSP/MS	GUILHERME PAULINO DE OLIVEIRA NETO
	35632	1754918 SSP/MS	GUSTAVO DA SILVA AMARAL
	35422	1824361 SSP/MS	HENRIQUE ALMEIDA FERNANDES SOARES

	33295	1849274 SSP/MS	HERMENEGILDO MACIEL NETO
	36922	1660826 SSP/MS	HERMINIO MACEDO FILHO
	33192	17312921 SSP/SP	IDEVAL MENDES DA SILVA
	36558	1305554 SSP/MS	ISAAC MENEZES FABRICIO
	34769	1.583.727 SSP/MS	JAILSON COSTA DE BARROS
	37712	835151 SSP/MS	JANILSON DE GOES SILVA
	34796	1424102 SSP/MS	JARBAS DE ARRUDA JUNIOR
	35619	484226927 SSP/SP	JEFERSON BATISTA SEVERO
	34399	8803512 DRTE/MS	JEFERSON GARCIA DA SILVA
	38238	1920006 SSP/MS	JEIDSON DOS SANTOS MAIA
	36425	847592677 SSP/BA	JENIVAL PAMPONET MOREIRA
	37366	1403123 SSP/MS	JESIEL CONCEIÇÃO BALTAZAR
	33378	1766344 SSP/MS	JHONE RONDON
	38139	799006 SSP/MS	JOÃO CARLOS CAVALCANTI COLOMBO
	38265	96103 SSP/MS	JOAO CORONEL
	33793	69260 DRTE/MS	JOAO FRANCISCO MARQUES
	36520	1961650 SSP/MS	JOÃO LUIZ IFRAN ELIAS
	35792	1.901.324 SSP/MS	JODELSON DA SILVA
	33126	1468349 SSP/MS	JOELMA CELESTINO DA SILVA
	32302	1833342 SSP/MS	JOHN LENON STRAQUICINI BENTOS
	36464	1366175 SSP/MS	JOICE DOS SANTOS
	34474	1984216 SSP/MS	JONAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA
	37691	1695935 SSP/MS	JONAS RONDORA CARDOSO
	36778	444324 SSP/MS	JOSÉ BENEDITO DA SILVA
	36793	336708 SSP/MS	JOSE DOS SANTOS FONSECA
	33331	937763 SSP/MS	JOSÉ EDSON DE BARROS
	32323	1220274 SSP/MS	JOSÉ FRANCISCO CORREA
	36153	1524596 SSP/MS	JOSÉ ROBERTO RITER FILHO
	35290	9901 SSP/MS	JOSE RODRIGUES DA TRINDADE
	37802	405685 SSP/MS	JOSÉ SIMÕES
	32468	1197878 SSP/MS	JOSELY VERISSIMO DOS SANTOS
	32507	1951836 SSP/MS	JOSENILDO ANTONIO
	37348	105661177 SSP/MS	JOSIMARA REGINA WANDELVALD
	36948	1677585 SSP/MS	JOSUÉ LUIS PEREIRA
	35747	780164 SSP/MS	JOSUEL GOMES PEREIRA
	36768	526272 SSP/MS	JURANDIR APAREÇIDO DE ARAUJO
	37751	1564770 SSP/MS	KETSON JHONI AGUIAR RODRIGUÊS
	36821	1598189 SSP/MS	KIM LOPES
	33095	1289973 SSP/MS	LAERCIO JUNIOR ROLAN SILVA
	38014	1.962.706 SSP/MS	LAURI WUNDERVALD NETO
	33004	1543324 SSP/MS	LEANDRO BARBOZA MOREIRA
	35035	1777662 SSP/MS	LEANDRO DA SILVA SEVERO
	37889	1615136 SSP/MS	LEONARDO BARBOSA MOREIRA
	35453	1389192 SSP/MS	LEONÉSIO POLIDÓRIO
	35575	324.082 SSP/MS	LUIS CARLOS DE ARRUDA
	36401	1861346 SSP/MS	LUIZ ANTONIO RAMIRES
	37353	942092 SSP/MS	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CRISTAL
	32268	29677 SSP/MS	LUIZ HENRIQUE IBANHES
	32406	1849642 SSP/MS	LUIZ HRNRIQUE DOS SANTOS KRAWIEC
	32470	643533 SSP/MS	LUIZ SAMPAIO
	36705	1983667 SSP/MS	MARCELLE PEREIRA DE OLIVEIRA
	35998	1180009 SSP/MS	MARCELO ADOLFO BARBOSA DA SILVA
	34632	1219640 SSP/MS	MARCELO NOGUEIRA
	35946	1483832 SSP/MS	MARCELO PEDROSO
	36950	1935416 SSP/MS	MARCIO LEMES DA SILVA
	36833	1313165 SSP/MS	MÁRCIO RAMOS MARTINS
	35090	974124 SSP/MS	MARCO ANTONIO DA SILVA CARVALHO
	35640	1121831 SSP/MS	MARCOS ANDRÉ NOGUEIRA AQUINO
	32878	1424628 SSP/MS	MARCOS ANTONIO SANTOS
	32413	28878618X SSP SP SSP/SP	MARCOS DIAS BORBOREMA
	32477	1956854 SSP/MS	MARIO JACINTO FAUSTINO
	35308	1755758 SSP/MS	MARIO SÉRGIO ALBINO NUNES
	37451	1464356 SSP/MS	MAURICIO ADOLFO BARBOSA DA SILVA
	33226	870717 SSP/MS	MAURO SILVA CARDOZO VEROM
	36362	1.965.913 SSP/MS	MAZON BENEVIDES GONÇALVES
	33778	55678 FUNAI/MS	MICHEL DE ALMEIDA JARES
	36114	699608 SSP/MS	MIGUEL ANTONIO DA CONCEICAO
	35996	1394038 SSP/MS	MOACIR ALVES DA SILVA FILHO
	37443	29292 SSP/MS	MOZART MACIEL
	32949	113170 SSP/MS	NATAL NOEL RIBEIRO
	35589	1239016 SSP/MS	NATANAEL VIANA AGUIAR
	37095	1837805 SSP/MS	NEDER CANDELARIO
	33104	15101986 SSP/SP	NELSON CRISPIM DA SILVA
	32798	640052 SSP/MS	NEURILANDI NEI SILVA
	35886	754347 SSP/MS	NILSON LEMES PIRES
	34072	589198 SSP/MS	OCLECIO CAMARGO NANTES FILHO
	37772	234207292 SSP/MT	ODAIR CASSIMIRO DE SOUZA FILHO
	37380	1.411.421 SSP/MS	ODEIR MOREIRA MARTINS
	35723	1439287 SSP/MS	ODINEI DA SILVA NEVES
	32791	1936523 SSP/MS	PAULO CESAR ENCARNAÇÃO GONÇALVES
	34417	1.661.696 SSP/MS	PAULO DAVID PAWLOWSKY DE OLIVEIRA
	37487	70364 SSP/MS	PAULO EDUARDO WUNDERVALD
	37994	1279744 SSP/MS	PAULO MUNHOZ
	35694	522594 SSP/MS	PAULO SERGIO DOS SANTOS
	36669	635302 SSP/MS	PEDRO CAMPOS NETO
	37801	659261 SSP/MS	PEDRO SIMÕES
	37166	879895 SSP/MS	PUPY MARCIO ROZANO ACUNHA ROAS
	35641	321776872 SSP/SP	RAFAEL DE ANDRADE PINHEIRO SAMPAIO
	32419	582764 SSP/MS	RAMÃO APARECIDO VALDEZ
	33151	0011539-46 SSP/MS	RAMÃO AREVALO VALDEZ
	37437	1078388 SSP/MS	RAMÃO PEREIRA CORRÊA
	35964	962757 SSP/MS	REGINALDO COENE
	34410	1534271 SSP/MS	REGINALDO DA CUNHA LEITE
	32757	1146758 SSP/MS	REGINALDO MARTINS DA SILVA
	37195	1543228 SSP/MS	REINALDO ALMEIDA DE ARRUDA
	36718	1476330 SSP/MS	RENAN FERREIRA MATHIAS
	37865	1657453 SSP/MS	RENISON DOS SANTOS DA SILVA
	35165	914522 SSP/MS	RICARDO BARBOSA PINTO
	37556	1216364 SSP/MS	ROBERTO CARAVELO DANTAS
	32922	292225 SSP/MS	ROBERTO CARLOS NOGUEIRA
	32382	1683876 SSP/MS	RODRIGO DE SOUZA ALVES
	32939	1618866 SSP/MS	RODRIGO PEREIRA MEIATTO
	33144	1255757 SSP/MS	ROGÉRIO SOUZA DA SILVA
	37924	530892 SSP/MS	RONEY ARAUJO DE CARVALHO
	38249	1748433 SSP/MS	RONIVALDO DA COSTA PEREIRA
	35554	982038 SSP/MS	ROSANA ACUNHA NAZAR
	37760	1039241 SSP/MS	ROSILEIDE BARAGÃO
	34985	998107 SSP/MS	ROSIVALDO BARBOSA DE LIMA
	34523	20470879-5 SSP/SP	SAMUEL DIAS DOS SANTOS
	37377	263813009 SSP/MS	SEBASTIÃO CARLOS CARDOSO
	33561	1965073 SSP/MS	SIDINEI INOCENCIO DE SOUZA
	37806	1840234 SSP/MS	SIDMAR LUIZ DOS SANTOS
	38224	1062741 SSP/MS	SIDNEI KLATT PEDROZO
	35915	769939 SSP/MS	SILVANO BONIFACIO
	35596	1.579.243 SSP/MS	SILVIANE ACUNHA NAZAR FERREIRA
	34260	401886 SSP/MS	SILVIO CESAR PRADO
	36238	903745 SSP/MS	SONIA MARIA THOMAZ
	37574	1.849.639 SSP/MS	TALLYSON AUGUSTO FONSECA NIMBU
	34139	1.907.938 SSP/MS	THIAGO CABREIRA
	37849	1600564 SSP/MS	ULIVER FERNANDES DA COSTA
	34141	1252749 SSP/MS	USIEL DE CARVALHO
	33172	1151454 SSP/MS	VALDERI DE ALMEIDA
	37279	781018 SSP/MS	VALDIVAL DOS SANTOS
	37897	1649037 SSP/MS	VALFRIDO NOGUEIRA RONDOURA
	37788	196929 SSP/MS	VALMIR DIAS
	37948	1849337 SSP/MS	VALMIR MILTON ELOI AMARILHO
	35863	1083948 SSP/MS	VALMIR REZENDE GOULART
	36384	1838684 SSP/MS	VALTER RODRIGUES PEREIRA
	33542	462790 SSP/MS	VANDIR ANTUNES DOS SANTOS
	34957	1778067 SSP/MS	VILSON DIAS DA SILVA
	37052	676089 SSP/MS	VINICIO CHAMORRO
	35779	1799831 SSP/MS	WALBER LOIO JUNIOR
	32445	1556417 SSP/MS	WALDINEI ORTIS
	37716	1197540 SSP/MS	WALDIR CORREA DA SILVA
	37776	58159 FUNAI/MS	WALFRIDO JULIO DE OLIVEIRA
	33538	645456 SSP/MS	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
	36353	1830626 SSP/MS	WESLLEY ROMERO DA SILVA
	34579	1661141 SSP/MS	WILLIAM BAMBIL FRANCISCO
	35639	918882 SSP/MS	WILSON GONÇALVES BARBOSA
	35997	1206977 SSP/MS	ZELIO NOGUEIRA DA SILVA

CARGO: LUBRIFICADOR

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	37856	1881972 SSP/MS	ELISON MARTINS SOUZA
	37058	320045 SSP/MS	FLAVIANO DE ASSIS MARTINS
	33510	1722423 SSP/MS	GEREMIAS MORAES FELIPE
	38080	315041 SSP/SP	JAIR CARDOSO

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

	Inscrição	Documento de Identidade	Nome
	32235	1680241 SSP/MS	ALEXANDRE LOPES TRINDADE
	36682	1151437 SSP/MS	ANDERSON CAVALHEIRO
	33352	19571383 SSP/MG	ARMANDO DE JESUS MOREIRA
	36211	1.920.021 SSP/MS	CARLOS ALBERTO GONÇALVES SANTOS
	32529	1591311 SSP/MS	CLAUDEMIR DA SILVA PIMENTA
	36155	1388642 SSP/MS	CLAUDINEI FIGUEREDO DA SILVA
	37276	1120262 SSP/MS	CLEOMARIO BARBOSA DE LIMA
	36748	54281 FUNAI/MS	ELI LOPES PEREIRA
	32453	706167 SSP/MS	ELOIR BENITES
	36355	52499 FUNAI/MS	ELVIS PEREIRA GONÇALVES
	34017	727117 SSP/MS	ENIO DE SOUZA OLIVEIRA
	36159	1.618.872 SSP/MS	EVERALDO FIGUEREDO DA SILVA
	32678	1721436 SSP/MS	EVERTON RICALDE FERREIRA
	37368	1177338 SSP/MS	FABIO JUNIOR GONÇALVES
	33127	1238834 SSP/MS	FELISBERTO SALVADOR
	32493	984513 SSP/MS	HENRIQUE LIDUVICO DIAS DA SILVA
	36321	1604535 SSP/MS	HERIVELTO VIEIRA NIMBU
	37060	1215642 SSP/MS	HUILTON VIEIRA NIMBU
	32787	1152293 SSP/MS	JADIEL PEREIRA BONIFACIO
	32563	1297617 SSP/MS	JAIR DIAS DA SILVA
	37445	738 FUNAI SSP/MS	LIBERTINO PIRES
	37584	1377636 SSP/MS	MAGNO DE SOUZA FILHO
	36416	1514944 SSP/MS	MARCUS VINICIUS DA SILVA BRUM
	36716	51676 SSP/MS	NATALICIO DA SILVA
	34014	52821 FUNAI SSP/MS	PEDRINHO PIO GONÇALVES

	36556	240031 SSP/MT	RAMÃO FLORENCIANO
	34773	324087 SSP/MS	RAMÃO SERAFIM LOVERA
	32997	56248 FUNAI SSP/MS	RENATO SILVA PIO
	32512	08042360-1 SSP/RJ	ROBERTO NEMESIO DA SILVA
	36408	1591363 SSP/MS	ROBSON DA CONCEIÇÃO
	37954	1421249 SSP/MS	SALOMÃO SILVA
	33699	1619302 SSP/MS	SIDNEI PEREIRA SOBRINHO
	35311	1224934 SSP/MS	TEODORO BENITES NOGUEIRA
	34967	1.830.086 SSP/MS	THIAGO APARECIDO PEREIRA GONÇALVES
	33707	1143894 SSP/MS	VALDINEIS ALVES DA ROCHA

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:04FB5E78

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2012 – DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO, Prefeito Municipal de Miranda/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Miranda/MS, objeto do Edital n° 001/2012, de 07 de março de 2012, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2012
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde consta:

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Código Tributário do Município de Nova Alvorada do Sul – Lei Complementar nº 052/2008, de 16 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 058/2009, de 12 de novembro de 2009.

Passa a constar:

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Código Tributário do Município de Miranda – Lei Complementar nº 023/2008, de 23 de dezembro de 2008.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos e do Edital de Retificação n° 002/2012.
2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Miranda/MS, 03 de maio de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:E88E8321

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 40/2012

PORTARIA Nº 40/2012

Averba tempo de contribuição do servidor Roberto Dantas da Rocha.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento de supramencionado servidor, cujo documento se encontra instruído com certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como, previsão contida no Art. 44 da Lei Municipal 1.226/05...

RESOLVE:

I- Averbar, para efeito de contagem de tempo de contribuição junto a este Poder Legislativo, 3.176 (três mil cento e setenta e seis) dias, correspondendo a 8 anos, 8 meses e 16 dias.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8816AF44

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 41/2012

PORTARIA Nº 41/2012

Nomeia Servidora Bianca Meirelle Dantas Lurruã, em virtude de habilitação em Concurso Público.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a Servidora BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUÃ, para ocupar o cargo efetivo de FAXINEIRA, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Naviraí, tendo em vista sua habilitação no Concurso Público de que trata a Lei Complementar nº 108/2011 de 6 de dezembro de 2011, conforme edital nº 001/2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de maio de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D1115206

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 42/2012

PORTARIA Nº 42/2012

Nomeia Servidor Itamar Dutra de Oliveira, em virtude de habilitação em Concurso Público.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o Servidor ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo efetivo de VIGIA, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Naviraí, tendo em vista sua habilitação no Concurso Público de que trata a Lei Complementar nº 108/2011 de 6 de dezembro de 2011, conforme edital nº 001/2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de maio de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9E25D5E3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 43/2012

PORTARIA Nº 43/2012

Nomeia Servidora Márcia Cristina dos Santos, em virtude de habilitação em Concurso Público.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a Servidora MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de FAXINEIRA, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Naviraí, tendo em vista sua habilitação no Concurso Público de que trata a Lei Complementar nº 108/2011 de 6 de dezembro de 2011, conforme edital nº 001/2011.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de maio de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6295EF85

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

DATA - 02/05/2012
CARGO - FAXINEIRA
PORTARIA Nº - 041/2012
NOME - BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUÃ

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí, em virtude de sua aprovação em Concurso Público e conseqüente nomeação, apresentando documentação necessária, declarando sua vontade de tomar posse e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Gean Carlos Volpato, Presidente da Câmara Municipal a declarou empossada, assinando o presente termo que também vai assinado pela empossada.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUÃ
Empossada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:956C2D3F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

DATA - 02/05/2012
CARGO - VIGIA
PORTARIA Nº - 042/2012
NOME - ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí, em virtude de sua aprovação em Concurso Público e conseqüente nomeação, apresentando documentação necessária, declarando sua vontade de tomar posse e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Gean Carlos Volpato, Presidente da Câmara Municipal o declarou empossado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo empossado.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FB0AADEA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE

DATA - 02/05/2012
CARGO - FAXINEIRA
PORTARIA Nº - 043/2012
NOME - MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí, em virtude de sua aprovação em Concurso Público e conseqüente nomeação, apresentando documentação necessária, declarando sua vontade de tomar posse e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Gean Carlos Volpato, Presidente da Câmara Municipal a declarou empossada, assinando o presente termo que também vai assinado pela empossada.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:46904AB6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2011

Processo nº 103/2011 – Pregão Presencial nº 060/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Tapajós Material de Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para serem utilizados na fabricação de artefatos a serem utilizados na execução de drenagem de águas pluviais conforme solicitação da Gerencia de Obras e Serviços Públicos – Vigência: 26/04/11 à 26/04/12 - Assina: Gesse da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante -

Naviraí-MS, 26 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2E9845C9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2011

Processo nº 103/2011 – Pregão Presencial nº 060/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Silveira & Santos Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para serem utilizados na fabricação de artefatos a serem utilizados na execução de drenagem de águas pluviais conforme solicitação da Gerencia de Obras e Serviços Públicos – Vigência: 26/04/11 à 26/04/12 - Assina: Gesse da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante -

Naviraí-MS, 26 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9AF00A52

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2011

Processo nº 103/2011 – Pregão Presencial nº 060/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para serem utilizados na fabricação de artefatos a serem utilizados na execução de drenagem de águas pluviais conforme solicitação da Gerencia de Obras e Serviços Públicos – Vigência: 26/04/11 à 26/04/12 - Assina: Gesse da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante -

Naviraí-MS, 26 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3372AF3A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2011

Processo nº 103/2011 – Pregão Presencial nº 060/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para serem utilizados na fabricação de artefatos a serem utilizados na execução de drenagem de águas pluviais conforme solicitação da Gerencia de Obras e Serviços Públicos – Vigência: 26/04/11 à 26/04/12 - Assina: Gesse da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 26 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:41258A01

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 044/2012

Processo nº 099/2012 – Dispensa por Justificativa nº 008/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Associação Beneficente Douradense.
Objeto: Contratação da empresa Associação Beneficente Douradense para realização de procedimento cirúrgico de antoplastia total de quadril esquerdo atendimento ao paciente Elizeu Cristaldo conforme determinação judicial através dos Autos nº 0004558-35.2011.8.12.0029, Mandado nº 029.2012/000678-5 - Valor: R$ 35.000,00 Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde - Contratante.

Naviraí-MS, 23 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:92EB3B68

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2011

Processo nº 111/2011 – Pregão Presencial nº 066/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Navipel Comercio de Moveis, Equipamentos e Papelaria Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para manutenção em equipamentos de informática para atendimento de todas as Gerencias e para serem utilizados no curso de montagem de computadores que será realizado pela Escola Municipal de Informatica – Vigência: 26/04/11 a 26/04/12 -

Assina:
ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Naviraí-MS, 26 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E9B90ACC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2011

Processo nº 111/2011 – Pregão Presencial nº 066/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Mundial Equipamentos para Escritório Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para manutenção em equipamentos de informática para atendimento de todas as Gerencias e para serem utilizados no curso de montagem de computadores que será realizado pela Escola Municipal de Informatica – Vigência: 26/04/11 a 26/04/12

Assina:
ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Naviraí-MS, 26 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:652DF849

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2011

Processo nº 111/2011 – Pregão Presencial nº 066/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Fauze Carlos Canhete Alli – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para manutenção em equipamentos de informática para atendimento de todas as Gerencias e para serem utilizados no curso de montagem de computadores que será realizado pela Escola Municipal de Informatica – Vigência: 26/04/11 a 26/04/12

Assina:
ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Naviraí-MS, 26 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8B5B1F44

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2011

Processo nº 111/2011 – Pregão Presencial nº 066/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Art Vídeo Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para manutenção em equipamentos de informática para atendimento de todas as Gerencias e para serem utilizados no curso de montagem de computadores que será realizado pela Escola Municipal de Informatica – Vigência: 26/04/11 a 26/04/12

Assina:

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Naviraí-MS, 26 de abril de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:65D1099D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 182/2011

Processo nº 141/2011 – Carta Convite nº 003/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Lamper Locação e Serviços de Digitalização Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Levantamento dos Bens Imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Naviraí - Valor: R$ 75.000,00 - Assina: Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:ED5BFE37

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 251/11

Processo nº. 533/11 – Tomada de Preços nº. 013/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Pórtico Engenharia Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – dos prazos, acrescendo 60 dias ao prazo de execução do contrato que passa a vigorar até o dia 27/06/2012 e 60 dias ao prazo de vigência, que passa a vigorar até o dia 01/08/2012 e alteração da Clausula Décima Quarta – da Vigência que passa a compreender o período entre 06/10/2011 a 01/08/2012. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - pela Contratante, e Sr. Waldir Sell Junior, pela Contratada. Naviraí – MS, 27 de abril de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:96A5A700

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 467/09

Processo nº 376/09 – Tomada de Preços nº 006/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.
Objeto: alteração das Cláusulas: Sétima - Dos Prazos, prorrogando o prazo da execução e da vigência do contrato por mais 30 dias, para a execução a contar de 25/04/2012 a 24/05/2012 e Décima Quarta – a vigência total do contrato fica compreendida entre 08/12/2009 a 25/06/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012- pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, de 24 de abril de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:74F81E5F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 008/2011

Processo nº 186/2010 – Concorrência nº 007/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Construtora Rover & Schmitz Ltda – EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde de Família Sol Nascente localizado na Rua Margarida no bairro Portal Residence neste município de Naviraí-MS conforme Convênio nº 15.823/2010-36/2010 firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Saúde e o município de Naviraí-MS. Valor: R$ 319.445,95 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D9E659DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2012

PROCESSO N. º 204/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 091/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: LIMPAX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELO NMCVM – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MÁQUINAS, EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. PRAZO: 03/05/2012 a 02/07/2012 - VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1132). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e Rodrigo dos Santos Previato. Naviraí – MS, 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E1F3F0F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2012

PROCESSO N. º 204/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 091/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELO NMCVM – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MÁQUINAS, EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. PRAZO: 03/05/2012 a 02/07/2012 - VALOR TOTAL: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 1132). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e Rafael Toshio Sakai. Naviraí – MS, 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D3DE3CB3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2012

PROCESSO N. º 192/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 086/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS EM VÁRIOS EVENTOS (TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES) A SEREM ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: M. LENIUM COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÕES LTDA - ME, com os itens: 008, 009, 012, 018, 032, 046, 047, 048, 049 e 063; SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, com os itens: 002, 006, 010, 011, 017, 019, 028, 029, 030, 031, 045, 051, 052, 053, 055, 059, 060, 061, 062 e 064; S.M.F. PERDOMO – ME, com os itens: 033, 034, 054, 056 e 057 e JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA – ME, com os itens: 001, 003, 004, 005, 007, 013, 016, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 042, 043, 044 e 058. Naviraí – MS, 03 de Maio de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 060/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 03 de Maio de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2DD20C86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 266/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 105/2012. FAVORECIDO: AMADEUS RODRIGUES MARIM ME, CNPJ nº. 01.653.106/0001-57 – OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RODOAR E PELÍCULA PROTETORA PARA SER REALIZADO NO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA HTO-2326 CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044 - 33.90.39 (R 2152). Data da Ratificação: 03/05/12.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:90D47648

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2012

PROCESSO N. º 116/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 003, 006, 007, 009, 012, 014, 016, 017, 020, 023, 027, 028, 033, 036, 037, 041, 043, 046 e 053; K.S DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 002, 004, 008, 011, 015, 021, 024, 029, 030, 031, 032, 034, 047, 048 e 051; MERCADO VIRÍSSIMO LTDA – EPP, com os itens: 005, 010, 013, 018, 038, 042 e 050; YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA – EPP, com os itens: 019, 022, 025, 026, 035, 039, 045 e 049 e ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, com os itens: 040 e 044. Naviraí – MS, 03 de Maio de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 057/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 03 de Maio de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:33606B26

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GERÊNCIA DE FINANÇAS, GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, GERÊNCIA DE SAÚDE, GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E GERÊNCIA DE RECEITA) DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER DOADOS, LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O CONSERTO E MANUNTENÇÃO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/05/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 2 de Maio de 2012

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8FE39E11

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitação e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 17/05/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F99F212E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
DECRETO Nº 298, DE 08 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 001/2012 de 30/01/2012;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida nos incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentada pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 004/2011.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 298, de 08 de março de 2012)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Juliana de Freitas Souto	Berçário A Maternal B Jardim III A, e B Matutino	04 04 08	Ed. Física Educação Infantil	01/03 a 03/07/2012	Nível – II
02	Rosangela Francisca da Silva	Jardim I - B, C, D, E Vespertino	16	Ed. Física Educação Infantil	09/03 a 03/07/2012	Nível – II
03	Sandra Coelho Ferreira	Maternal C e D Jardim II C Vespertino	08 04	Ed. Física Educação Infantil Ed. Física Educação Infantil	27/03 a 03/07/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Flaviana Bermal	Jardim I B Matutino	03	Arte	06/02 a 03/07/2012	Nível – II
03	Rosimeire Calenti Alves de Jesus	Jardim I B Matutino	03	Arte	06/02 a 03/07/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Kátia Kelly Inácio de Freitas Silva	Berçário Vespertino	16 08	Regência H/planejamento	20/03 a 03/07/2012	Nível – II
02	Máira Lucia de Castro Pereira	Jardim II E e F Vespertino	08 03	Ed. Física Educação Infantil H/ planejamento	20/03 a 03/07/2012	Nível – II
03	Maria Aparecida Rodrigues	Maternal A Matutino	04	Ed. Física Educação Infantil	27/03 a 03/07/2012	Nível – II
04	Neuze Vânia Batista da Silva	Jardim I A, B e C Jardim II A Matutino	16 08	Ed. Física Educação Infantil H/planejamento	15/03 a 03/07/2012	Nível – II
05	Taiane Danila da Silva Lino Souza	Maternal B Jardim II B, C e D Jardim III A Vespertino	20 08	Ed. Física Educação Infantil H/ planejamento	15/03 a 03/07/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA" – Dona Chiquinha
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Bibiane Pinheiro Malagute	Jardim II Jardim III Matutino	08	Ed. Física Educação Infantil	19/03 a 03/07/2012	Nível – II
02	Maria Aparecida Rodrigues	Maternal A Jardim I A Matutino	08	Ed. Física Educação Infantil H/ planejamento	26/03 a 03/07/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN "
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Máira Lucia de Castro Pereira	Jardim I B Jardim II A Jardim III A Vespertino	12 05	Ed. Física Educação Infantil H/ planejamento	20/03 a 03/07/2012	Nível – II
02	Vânia Cristina Pereira	Maternal - A e B Jardim I - A Matutino	12	Ed. Física Educação Infantil	19/03 a 03/07/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "MADRE TEREZA SPINELLI" - EXTENSÃO
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Sirlene Franco Silva	Maternal B Matutino	16 03 04 08	Educação Infantil Arte Ed. Física h/planejamento	16 03 04 08	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – EM. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
AULAS COMPLEMENTARES

01	Maria de Fátima Ferreira Dantas	Jardim II e III Integral	04	Ed. Física Educação Infantil	02/03 a 03/07/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – EM. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cleire Azambuja Ferreira	Jardim III e 1º e 2º A	02	Tecnologia	20/03 a 03/07/2012	Nível – II
02	Juliana Rodrigues Pereira	3º ao 9º	06	Tecnologia	20/03 a 03/07/2012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – EM. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Antoniel de Oliveira	6ªA, 7ªA, 8ªA e B e 9º A 6ª A	15 01 08	Geografia Ensino Religioso Hora Planejamento	14/03 a 03/07/2012	Nível – II
02	Sema Maria Arazini	5º B Matutino	18 08	Regente	05/04 a 03/062012	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROFª. LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

01	Claudinéia Martins de Oliveira Andrade	1º A e B, 2º A e B 3º A e B, 4º A, B e C Matutino	08 10 08	Literatura Infatil Leit. E Prod. De Texto H/Planejamento	11/04 a 03/07/2012	Nível - II
02	Leia Divina Aparecida Fagundes	8º A e B e 9º A 5ªA e B Matutino	18 04 08	Língua Portuguesa Leit. e Prod. De Texto H/Planejamento	08/03 a 03/07/2012	Nível - II

ESCOLAR – EM. "PROFª. MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

01	Valéria Renata Manaia Rufino	Sala de Tecnologia	14	PDE - Interativo	01/03 a 23/03/2012	Nível - I

AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Silvana Aparecida da Silva	-	24	Programa PROFUNCIONÁRIO	27/02 a 22/12/2012	Nível – II
02	Antonio Marcos Ferreira da Silva	-	24	Gestor de Atividades Educacional do Núcleo de Tecnologia Municipal	01/04 a 23/12/2012	Nível – II

Paranaíba(MS), 08 de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:017E01C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS**, com operador e veículo para transporte da mesma para atender as necessidades do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS, num quantitativo de 1320 horas, por um período de 08 (oito) meses, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA: F & M SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA-EPP, classificada com proposta no valor unitário de R$110,00 (cento e dez reais) e com proposta no valor total de R$145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:19A587FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 062/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHDO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **16 DE MAIO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada a **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível na bomba do estabelecimento, para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS**.**

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 02 de maio de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHDO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A32A210B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004 / 2012 / CMAS

Republica – se por incorreção

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 5ª Reunião Extraordinária no dia 13 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em Lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 39/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Revisão e Regulamentação de Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 03 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:130FB949

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/ 2012 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 5ª Reunião Ordinária no dia 03 de Maio de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos, a indicação de Verônica Matoso da Silva para substituir o Conselheiro Suplente representante da Gerência Municipal de Educação Sr.º Moacir Ferreira Peixoto neste Conselho.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 03 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3DB5A820

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 009 / 2012 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 5ª Reunião Ordinária no dia 03 de Maio de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova por unanimidade de votos o Plano de Inserção para Acompanhamento dos Beneficiários do BPC- Benefícios de Prestação Continuada/PDU.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 03 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:29CD849B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 010 / 2012 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 5ª Reunião Ordinária no dia 03 de Maio de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova por unanimidade de votos a Declaração da Estrutura de Atendimento dos Usuários do BPC- Benefícios de Prestação Continuada.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 03 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9ED7A703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2012

Revoga Portaria 115/2009 que nomeou a Srª. VANESSA BARROS DE ALMEIDA**,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal São Sebastião.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 115/2009 que nomeou a Srª. **VANESSA BARROS DE ALMEIDA,** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal São Sebastião, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E741B262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 077/2012

Nomeia, a Srª. SANDRA REGINA FERREIRA para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal São Sebastião.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear a Srª. **SANDRA REGINA FERREIRA** para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal São Sebastião, a partir de 02 de abril de 2012 .

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DECC45C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 078/2012

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP a servidora MARIA SABINO MOREIRA DA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **MARIA SABINO MOREIRA DA CRUZ,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:84940AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 079/2012

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP ao servidor VALDEIR BONATO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **VALDEIR BONATO,** matrícula 3312, pelo período de 02 anos, do cargo de Professor de Educação Física com posse em 03/11/2009, conforme o Art. 77, inciso V da Lei Municipal 976/2011, a partir de 09 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:91D6ACAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 080/2012

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP ao servidor JORGE LUIS MENDES LOUREIRO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **JORGE LUIS MENDES LOUREIRO,** pelo período de 02 anos, conforme o Art. 77, inciso V da Lei Municipal 976/2011, a partir de 10 de abril de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8E046657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 064/2012

Concede Afastamento para fins de Candidatura Eleitoral ao servidor OTÁVIO GONÇALVES RABELO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Afastamento, sem remuneração, para fins de Candidatura Eleitoral ao servidor **OTÁVIO GONÇALVES RABELO,** a partir de 04 de abril de 2012 até o décimo dia seguinte ao do pleito, de acordo com o Art. 80 da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001.

Art. 2.º Fica o servidor acima mencionado afastado de suas atribuições, no prazo legal, exceto se ocorrer a desistência de concorrer as eleições ou a cassação do registro de sua candidatura, o que o obrigará apresentar-se imediatamente ao serviço.

Art. 3.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9B60D698

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 051/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de gêneros alimentícios atendendo a gerências desta prefeitura, com entrega parcelada.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003, 056 e 102 todos de 2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16 de maio de 2012**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos e só poderá ser retirado pessoalmente, mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de maio de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FA086B59

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 052/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de gêneros alimentícios atendendo a gerências de Assistência Social, com entrega parcelada.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003, 056 e 102 todos de 2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16 de maio de 2012**, **às 13h10min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos e só poderá ser retirado pessoalmente, mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de maio de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:992CD817

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 053/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de limpeza e higiene atendendo a gerências desta prefeitura, com entrega parcelada.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003, 056 e 102 todos de 2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de maio de 2012**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos e só poderá ser retirado pessoalmente, mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de maio de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:02458EF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Jose Pereira Rocha – ME (Açougue Pontal)
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Carnes Bovinas de 2ª moída e em Pedaços para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação para atendimento ao Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$ 22.743,00 (Vinte e Dois mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais)
Prazo do Contrato: 19 de Abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rio Negro, 19 de Abril de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro

JOSE PEREIRA ROCHA – ME
Açougue Pontal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:1F48600F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e EDER MUNIZ DOS SANTOS
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços na área de Advogado para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 15.750,00 (Quinze Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais).**Prazo do Contrato: no período de 02 de Maio a 31 de Dezembro de 2012**
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro – MS, 02 de Maio de 2012
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
EDER MUNIZ DOS SANTOS
OAB/MS nº 12.295

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:677CFDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e ALVARO PENZE DE SOUZA - ME
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Pães Frances para as Escolas Municipais para atendimento a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, Cultura do Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$ 13.635,00 (Treze Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)
Prazo do Contrato: 19 de Abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rio Negro, 19 de Abril de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro

ALVARO PENZE DE SOUZA - ME
Padaria Pão da Vida

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:B3D06713

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e PEDRO SILVA LIMA
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços na área de ENFERMEIRO para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde PSF - Rural no Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
Prazo do Contrato: no período de 11 de Abril a 31 de Dezembro de 2012
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro – MS, 11 de Abril de 2012
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
PEDRO SILVA LIMA
Coren nº 95.666 MS

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:B361C5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e ELIANE NICHIKUMA
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços na área de Psicóloga para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e cinqüenta Reais).
Prazo do Contrato: no período de 11 de Abril a 31 de Dezembro de 2012
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro – MS, 11 de Abril de 2012
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
ELIANE NICHIKUMA
CRP nº 14/05389-1

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:E33E35B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e CLEITON MARIANO DOS SANTOS
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços na área de Farmacêutico Bioquímico para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Prazo do Contrato: no período de 11 de Abril a 31 de Dezembro de 2012
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 11 de Abril de 2012
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

CLEITON MARIANO DOS SANTOS
Crf - ms Nº 2849

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:DD55B0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e RODRIGO BENTO DA SILVA
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços na área de Farmacêutico Bioquímico para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Negro / MS.
Valor Total: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
Prazo do Contrato: no período de 11 de Abril a 31 de Dezembro de 2012
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro - MS, 11 de Abril de 2012
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
RODRIGO BENTO DA SILVA
CRF - MS nº 4172

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:F1FEDF79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ATO DE RATIFICO

Processo Administrativo n. 009/2012
Objeto: Contratação da empresa Teixeira e Teixeira Ltda – JPL3 Produções
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e em observância às disposições do caput do artigo 26 da mesma lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, para o fim de contratar a empresa Teixeira e Teixeira Ltda, nome de fantasia JPL3 Produções, CNPJ nº 10.469.666/0001-14, pelo valor de R$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais), para apresentação das duplas sertanejas Dannylo e Rafael; Jeann e Julio; Hugo e Gabriel e de locutor profissional de rodeio, nas festividades do 32º Aniversário de São Gabriel do Oeste, no período de 10 a 13 de maio de 2012.

São Gabriel do Oeste, MS, 03 de maio de 2012.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente Fungab

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:355980AD

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 004/2012 - FUNPESG

A Diretora Geral da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo do Estatuto da Fundação,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação de **HENRIQUE FERREIRA GARCIA,** no cargo de Técnico de Serviço, na função de Engenheiro Agrônomo – 20 horas, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Portaria n° 003/2012, de 02 abril de 2012.

Art 2º Tornar sem efeito o ato de nomeação de **LEANDRO SMIDERLE**, no cargo de Agente de Serviços Especializados, na função de Viveirista – 40 horas, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Portaria n° 001/2012, de 02 abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS,03 de maio de 2012.

IDIONE MARIA PERIN
Diretora Geral - Funpesg

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:9E7CA8B9

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE PORTARIA Nº 005/2012

A Diretora Geral da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo do Estatuto da Fundação,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal das Fundações Municipais, para o quadro de pessoal da Fundação Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, nos respectivos cargos e funções:

Classificação	Candidato	Cargo	Função
3º	SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA	Técnico de Serviço	Engenheiro Agrônomo

Classificação	Candidato	Cargo	Função
3º	OSMAR DA ROCHA LEGAL	Agente de Serviços Especializados	Viveirista

Art. 2º. Ficam os candidatos ora nomeado convocados a comparecer, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, na Diretoria Geral da Fundação Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, sito à Rodovia São Gabriel – Rio Negro KM 04, no horário das 07h às 11 h e das 13h às 17 h, e apresentar os documentos exigidos no edital do concurso para fins da admissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 03 de maio de 2012.

IDIONE MARIA PERIN
Diretora Geral - Funpesg

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

- Cédula de Identidade RG; - CPF; - Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste; - Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição; - CTPS; - PIS/PASEP; - Certidão Nascimento ou Casamento; - Certidão nascimento filho(s); - Comprovante de residência; - 2 fotos 3x4 recente e colorida; - Exame Admissional; - Certificado Militar, se homem; - Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função; - Comprovante Tipo Sangüíneo; - Registro no Órgão de Classe; - Comprovante de capacitação, se for o caso; - Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual; - Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; - Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos; - Conta Corrente – HSBC

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:C0B162A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 002.01/2012 - DEFERIMENTO INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 002.01/2012

Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos do Concurso Público de Provas para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se:
1. INSCRIÇÕES:
1.1 – Anexo I:
Relação dos candidatos cujas inscrições foram DEFERIDAS.
1.2 – Anexo II:
Relação dos candidatos cujas inscrições foram INDEFERIDAS.
2. DOS RECURSOS
2.1 - O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação, deste edital, referente a omissão de seu nome na relação de inscritos deferidos e indeferidos e na de portador de deficiência deferidas.
2.2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso Público, assinado pelo candidato ou por seu representante, mediante procuração com poderes específicos, com cópia do documento oficial do procurador.
2.3 - Os recursos deverão ser protocolizados, em três vias, utilizando formulário específico, pessoalmente, na FADEMS das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso do Sul), na Rua Francisco Alves Castelo, 241, CEP 79.080-770 – Vila Ipiranga – Campo Grande/MS – ou na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Setor de Recursos Humanos – Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro com atendimento no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
2.5 - O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex,internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.
2.6 - O resultado dos recursos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul (imprensa oficial do município), e no endereço eletrônico www.fadems.org.br, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
2.7 - Será indeferido o recurso interposto em desacordo com os requisitos descritos no item 5.4 ou fora dos prazos estipulados neste Edital.

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 002.01/2012
Candidatos com Inscrição Deferida

Cargo: 201 - ACS (Área 01 – ESF J. Gramado)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC

151564	CRISTIANE ALVES DE MOURA	10/07/1987
150983	DEBORA PRISCILA GARCIA	17/02/1993
151319	ELAINE ALVES VIEIRA	20/11/1986
150223	ELIZANDRA MAZZETI ANTONIO	04/04/1981
150134	FATIMA GREICIANE PIRES FERREIRA	08/07/1981
151084	JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA	09/02/1985
151173	KAMILA KASSIA NERY LUIZ	20/05/1993
150100	LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI	26/10/1982
150053	LIZIANE DIAS DOURADOS	29/04/1992
150690	MARIA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA	01/05/1980
150860	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	20/09/1983
151416	MIRIAN MARION DE SOUZA	24/05/1983
150177	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	01/06/1982
151149	SIMONI CAMILA MORO	12/09/1978
Cargo: 202 - ACS ACS (Área 02 – ESF Milani)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC
150843	EDSONIA MARTINS DA SILVA	07/02/1967
150681	GEOVANA DE MELO SANTANA	07/11/1991
150401	MARIA INES SCHMITZ	26/09/1972
151610	MARIA ROSA GALVAO ALEXANDRE	16/12/1972
150878	ROSILENE DOMINGOS TAVARES	08/02/1979
Cargo: 204 - ACS (Área 02 – ESF Areado)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC
150940	MARCO ANTONIO INACIO MONTEIRO	31/01/1951
151041	RUTH DE SOUZA OLIVEIRA	05/10/1982
Cargo: 205 - ACS (Área 02 – ESF Kolping)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC
151459	CARMEM FREITAS BRANDAO	11/12/1978
151548	ELIANE CRISTINA SARACA SONZA	23/05/1976
151556	ELOIDES MARINI	05/03/1959
151220	ENNI VANDES DA SILVA	20/08/1992
151211	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	27/10/1977
151360	IDIONE BORTOLINI LOPES	26/12/1957

151475	LARA CRISTINA GIARETTA	31/03/1992
150908	LENIR RIGOTTI BONES	23/05/1957
150266	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA	21/10/1992
150991	LUANA FERNANDA RODRIGUES WAGI	05/11/1987
151246	LUCIENE RODRIGUES SOUZA ANJOS	03/11/1971
150509	MARINALVA FRANCA	03/01/1982
151289	ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA	23/05/1978
151491	RUTH RODRIGUES CORREIA	14/02/1992
150410	SANDRA MICIA VIEIRA	16/02/1979
150711	SANDRA RODRIGUES SILVA	31/07/1966
150118	SILVIA DE ARAUJO CORREA	11/02/1986
150819	SUELI CORINA DE ARAUJO	03/09/1986
151050	TEREZINHA IVONETE DA SILVA	17/09/1974
151432	VANESSA EUGENIO RODRIGUES	13/06/1983
150495	VANILDO LOPES DE PAULO	24/09/1977
Cargo: 206 - ACS (Área 04 – ESF Fênix)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC
150045	ANA GLECIA GOMES MORAES	26/08/1992
150088	ANA LUCIA GOMES DE SOUZA	30/08/1972
150720	ANGELA RODRIGUES PORTO	17/10/1984
150916	APARECIDA LUIZ FERREIRA	05/05/1970
151351	DEBORA DA SILVA FRASSETO	27/11/1987
151599	DENISE NORBEQUE	18/08/1975
151009	DIANA SILVA NUNES	29/02/1984
150703	ELAINE ANHANI DOS SANTOS	31/03/1981
150592	EVELYN OLIVEIRA VALDEZ	20/05/1988
150762	GEISI BARBOSA PEREIRA	23/01/1988
151017	IRANI SOUZA	30/06/1974
150894	IVA WINTERSTEIN	26/08/1963
150614	JANE LAURA GONZAGA RODRIGUES	06/04/1991
150150	JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	21/04/1961
151238	JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA	15/11/1979
150541	MARCIA DOS SANTOS CARLOS	23/05/1986
150312	MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	29/09/1980
150851	MILKA SABINO	17/12/1983
150924	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	29/09/1968
151521	PAULA INEZ DE OLIVEIRA	27/08/1990
150533	SILVIA PEREIRA DA SILVA	30/08/1989
150606	TATIANE APARACIDA ZANDOMENI	02/05/1990
150320	VIVIANE MARTINS PITALUGA	24/10/1987
Cargo: 207 - ACS (Área 05 – ESF Correio)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC
150959	ANDREZA CAROLINA SOARES RODRIGUES MORELLI 10/04/1978	
151327	LUCIANE DE LIMA	27/02/1972
151467	MICHELE JOHANN	29/03/1984
151165	REGIANE KATIA ALVES DE OLIVEIRA	23/11/1979
151602	SHEILA RIBEIRO DA SILVA	19/02/1981
151262	WESLAINE DE MORAES FARIA	11/09/1991
Cargo: 208 - ACS ACS (Área 06 – ESF Redondo)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC
150126	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS	26/03/1991
151378	ALICE DE SOUZA LIMA	27/08/1986
151580	AMANDA DOS SANTOS MORBEQUE	06/10/1985
151386	ANA PAULA MARIA DE SOUZA	27/06/1983

151025	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	01/03/1960
150576	ELEILA DENIZE FINATTO DA SILVA	18/05/1973
150649	ELZA DE LIMA PENA	01/08/1974
151130	FABRIZE ASSIS PIROLI	24/09/1985
150622	JULIETE VALLOVERA TOME	25/06/1991
151408	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	22/07/1964
150460	LIEGE PEREIRA DE FREITAS	16/06/1992
151033	LUZINETE AUGUSTO GENEROSO	27/06/1966
150754	MARA RUTE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	17/04/1981
150886	MARIA LOURDES RIBEIRO MONTEIRO PILTZ	29/11/1957
151190	MARILENE CABRAL DE OLIVEIRA	29/03/1986
150770	NEIVA APARECIDA SOUZA	03/12/1982
150789	SALETE BORGES BARBOSA	15/07/1976
150630	SUELEY BORGES DE FREITAS	27/02/1979
151394	WAGNER JOSE INACIO DE SOUZA	19/03/1991
Cargo: 209 - ACS (Área 07 – Assentamentos Patativa e Itaqui)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC
150142	NEIVA LUCIA BINSFELD	24/08/1974
Cargo: 210 - ACS (Área 07 – Rural)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC
150517	LUDIMILA ARAUJO PERRIRA	27/04/1992
Cargo: 211 - ACS (ACS (Área 08 – ESF Gramado)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC
151270	ANDREIA NUNES DOS SANTOS	04/02/1984
150452	CELINA PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	23/10/1975
150240	CLEIDINEIA DE JESUS LIMA	23/11/1986
151637	CLELIA XIMENES MATTOSO	24/06/1988
150738	CONCEICAO APARECIDA BARROS DOS SANTOS BRAGA	08/12/1977
151440	DAIANE LAZZARETTI VENSON	05/06/1987
151106	DULCINEIDE GONCALVES DA SILVA	29/03/1970
150479	ELSON ALVES FERREIRA	08/02/1974
151203	FERNANDA DOS SANTOS	03/06/1989
151068	HELENA HAINASKI DO CARMO	14/03/1965
150827	JESSICA COSTA TOME	17/07/1991
150800	JUDSON SIQUEIRA	06/02/1986
151076	LEILANE SOARES DA SILVA	25/11/1981
151505	LUZIA FRANCISCA GASPAR	08/05/1966
150673	MARIA AUXILIADORA GALVAO ZANATA LEAL	10/05/1979
151122	MARIA JOSE DA SILVA BENTO	15/08/1983
151513	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	03/06/1968
151297	MARISTELA MARTINS DOS SANTOS	15/03/1989
150967	MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO	13/10/1984
151424	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	10/06/1983
150185	ROSILENE ANUNCIACAO PEREIRA	14/05/1981
150207	ROSIMAR BARALDI DA SILVA	07/03/1979
150215	SARITA DE CASSIA MORO	07/12/1981
150657	SILVANA APARECIDA MORO	14/05/1973

ANEXO II DO EDITAL N.º 002.01/2012
Candidato com Inscrição Indeferida

Cargo: 206 - ACS (Área 04 – ESF Fênix)		
INSC	NOME_CANDIDATO	DATA_NASC
151092	JOSIAS ALVES GOMES (ENDEREÇO DE COXIM)	31/12/1982

ANEXO III DO EDITAL N.º 002.01/2012
REQUERIMENTO DE RECURSO
Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS À Comissão do Concurso Público,

Nome:_____
N.º de inscrição:_____
Número do Documento de Identidade: _____
Cargo para o qual se inscreveu: _____
Endereço Completo:_____
Telefones: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
_____,___de maio de 2012.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:6318C56F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 252/2012

Decreto nº 252/2012 PMSGO 02 de Maio de 2012.

Dispõe Sobre a Nomeação dos novos representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODESG .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e corroborado pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 735/2009 de 21/09/2009 e artigo 5º do Decreto Municipal nº 144/09 de 16/10/2009:

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o ***Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODESG***, pelo período de 02 (dois) anos, os membros abaixo relacionados.

RETIRA-SE

Titular	Suplente	Entidade
Rosmar Batista Alves	Ângelo Magno Pereira Mendes	Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

INCLUI-SE

Titular	Suplente	Entidade
Ramão Gomes Barbosa	Odair Aparecido Pereira Junior	Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3FBC9935

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 253/2012

Decreto n º 253 /2012 PMSGO-GAB 02 de maio de 2012.

Dispõe Sobre realinhamento da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º **-** Ficam realinhados os valores das tarifas de água, esgoto, taxas e serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com os Anexos II - Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, e Anexo III - Estrutura Tarifária do Laboratório, do Regulamento dos serviços do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 029/99, de 01 de junho de 1999, em 7,3% (sete virgula três por cento).

Art. 2° - O Artigo 121 do Decreto Municipal n° 029/1999 de 01/07/99, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 121. "Serão punidos com multa variável, segundo critérios do SAAE, na escala de 01 a 100 UFSGO, ou outra Unidade Fiscal que venha a substituir."

Art. 3º **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 02 de maio de 2012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:188866FE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2012
Contrato nº 134/2011
Processo Administrativo nº 119/2011
contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
contratado: Empresa J. de Souza Pereira – ME.
objeto: *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26 de abril de 2012.*
fundamentação legal: *Artigo 57,§ 1.º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.*
assinantes: *Sérgio Luiz Marcon/* José de Souza Pereira
data da assinatura: *26 de abril de 2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:FC66DB23

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2012
Processo Administrativo nº 003/2012
Contrato nº 005/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Trevo Engenharia Ltda.
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de R$ 11.011,50 (onze mil e onze reais e cinquenta centavos) ao valor contratado.
F**undamentação legal:** Artigo 65, I, *b*, da Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Nilton Bossay da Costa.
data da assinatura: 23 de abril de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2C6BF1B1

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 056/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: ROGÉRIO NOGUEIRA CAMPOS - ME
OBJETO: Fornecimento de materiais e serviços com a finalidade de implantação de sistema de interligação de unidades administrativas e distribuição de sinal de internet sem fio, com base no projeto "São Gabriel Digital" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020103	PREFEITURA – PMSGO
04.122.0001.2003.0000	Manut. das ativ. Sec. Administração
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 70.255,00 (setenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
ASSINANTES: Sergio Luiz Marcon/ Rogério Nogueira Campos
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F4192F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 038/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08 hs do dia 15 de Maio de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Maio de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E0BED332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 047/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços de realização dos eventos da 3º semana de enfretamento à Violência contra Crianças e adolescentes proposta pelo CREAS – Cinema na Rua e 2º Tarde de Laser, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, **às 14hs do dia 15 de Maio de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Maio de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9CB57D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 043/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre com base no convênio SES n° 18.682/2011-65/2011, em sessão pública, às **08:00hs do dia 16 de Maio de 2012,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E5E94FCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de Rescisão Contratual n° 169/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 30 de abril de 2012 pág. 53.

Onde se Lê:
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 169/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Amandino Oliveira Terra Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 169/2011, celebrado entre o contratante e a contratada em 16 de agosto de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul do dia 22 de agosto de 2011 na pág. 18.
Assinam: Daltro Fiuza e Amandino Oliveira Terra

Lê se:
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 199/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Amandino Oliveira Terra Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 199/2011, celebrado entre o contratante e a contratada em 16 de agosto de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul do dia 22 de agosto de 2011 na pág. 18.
Assinam: Daltro Fiuza e Amandino Oliveira Terra

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C9BC60C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2488/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 2488/2012
Processo n° 3348/2012
Favorecido: Empório do Guima Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de material de limpeza, para atender as necessidades desta secretaria – contrato n° 94/2012.
Valor Global: R$ 57.481,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Material de Limpeza e Produção de Higienização – 33.90.30.22
Manutenção das Ativ. Sec. Mun. de Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6AC423F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2353/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 2353/2012
Processo n° 3343/2012
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de utensílios para a cozinha piloto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – contrato n° 78/2012.
Valor Global: R$ 79.821,50 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Outros Materiais de Consumo – 33.90.30.99
Manutenção do Des. Ensino fundamental na Rede Pública – 12.361.0210.2256.0000
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:ABC6FA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 126/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ademir Falconiery
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 216/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 26 de agosto de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – Assomasul - do dia 13 de setembro de 2011 na pág.42.
Assinam: Daltro Fiuza e Ademir Falconiery

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A4CC15F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-CONTRATO N° 95/2012

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Contrato n° 95/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 30 de abril de 2012 pág. 53.

Onde se Lê:
EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2012
Processo Licitatório n° 2229/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Auto Posto Martinelli Ltda
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Administração – 04.122.0046.2246.0000
Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Educação e Cultura – 12.361.0046.2255.0000
Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Des. Econômico – 20.122.0046.2043.0000
Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Infraestrutura – 04.122.0046.2007.0000
Manutenção das Ativ. Sec. Mun. Juventude Esporte e Lazer – 27.811.0046.2287.0000
Manutenção das Ativ. Sec. Mun. de Desenv. Rural – 20.122.0046.2299.0000
Manutenção das Ativ. Sec. Mun. de Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2012
Processo Licitatório n° 2229/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Auto Posto Martinelli Ltda
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Administração – 04.122.0046.2246.0000
Manutenção das Atividades Sec. Municipal de Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Educação e Cultura – 12.361.0046.2255.0000
Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Des. Econômico – 20.122.0046.2043.0000
Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Infraestrutura – 04.122.0046.2007.0000
Manutenção das Ativ. Sec. Mun. Juventude Esporte e Lazer – 27.811.0046.2287.0000
Manutenção das Ativ. Sec. Mun. de Desenv. Rural – 20.122.0046.2299.0000
Manutenção das Ativ. Sec. Mun. de Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Manutenção das Ativ. Da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Manutenção Serviço da Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7976E62A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2012.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 010/2012.Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos das Secretarias do Município de Taquarussu, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 21 de maio de 2012, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.
Taquarussu – MS, 03 de maio de 2012.

BENONE SCARAMAL
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:3582BCD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL N. 001 DE 02 DE MAIO DE 2012

Abre as inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelece calendário e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2588 de 17/04/2012, torna público o processo de seleção para pleito onde serão eleitos membros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Três Lagoas – MS, Triênio de 2012-2015.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Encontram-se abertas as inscrições para membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas-MS no período de 07/05/2012 a 11/05/2012, no horário de 08h às 10h e das 14h às 16h, nos dias úteis, na sede do CMDCA sito a Av. Clodoaldo Garcia, 2355, Vila Haro II, Três Lagoas-MS.

1.2 – Requisitos necessários:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a (21) vinte e um anos;
III. Residir no Município de Três Lagoas/MS a pelo menos (02) dois anos;
IV. Estar em gozo com seus direitos políticos;
V. Escolaridade mínima do Ensino fundamental completo, devidamente comprovado;
VI. Não ser detentor, na qualidade de titular ou suplente, de cargo público eletivo ou em comissão, com comprovada exclusividade de vínculo;
VII. Ter disponibilidade de tempo integral para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar, incluindo plantões noturnos, em finais de semana e feriados;
VIII. Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, não ter infringido nenhuma medida de direito pertinentes a Criança e Adolescente, não possuir antecedentes criminais, comprovadamente a no mínimo (05) cinco anos;
IX. Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais, para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, mediante atestado médico;
X. Ser aprovado em prova objetiva, prova de redação, prova prática de informática e entrevista, todas aplicadas pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

1.3 - Documentos necessários para inscrição:

a. Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, com comprovante de voto das (02) duas últimas eleições e Certidão de Casamento. No caso de união estável, o companheiro deverá firmar declaração com reconhecimento de firma em cartório atestando a união;
b. Cópia do Certificado de Reservista;
c. Cópia autenticada do diploma de conclusão do Ensino Fundamental expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
d. Comprovante de residência no município a (02) dois anos – o comprovante de endereço deve estar no nome do candidato, cônjuge, companheiro, pai ou mãe;
e. Certidão negativa criminal e civil municipal, estadual e federal, dos últimos 05 anos;
f. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se possuir;
g. Firmar Declaração fornecida pelo CMDCA, em conformidade com o Art. 11º, § 7º inciso II da Lei Municipal nº 2588 de 17/04/2012 e Constituição Federal Art. 37. §s. XVI e XVII (dedicação exclusiva);
h. Atestado de idoneidade moral, firmado por (02) duas autoridades municipais ou do judiciário devidamente autenticado;
i. Atestado médico de capacidade física e mental do candidato.
j. Na impossibilidade do candidato comparecer ao local de inscrições, esta poderá ser efetuada mediante procuração simples, com firma reconhecida, especificamente para este fim.

1.4 – Do salário:

Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados pelo Poder Público Municipal da seguinte forma:

a) O Conselheiro Tutelar em pleno exercício da função perceberá a remuneração mensal de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), **pelo cumprimento de sua jornada semanal, incluindo plantões noturnos, finais de semana e feriados;**
b) Se o Conselheiro Tutelar eleito for funcionário público, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos, respeitadas as disposições constitucionais;

1.5 – Da atribuição e competência

a) Desempenhar todas as atribuições do art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8069/90;
b) Promover atuação de forma itinerante e preventiva, por meio de palestras, seminários, entrevistas e demais formas que os Conselheiros entender viável, respeitando o Plano de Ação do Conselho Tutelar, para a divulgação de suas atribuições e os direitos da infância e juventude, a fim de que a população lhe encaminhe os casos que lhe são afetos;
c) Promover intercâmbio com Conselhos Tutelares de outros municípios, a fim de trocar experiências e agilizar execução de serviços.
d) Registrar todos os fatos atendidos e atualizar informações dos acompanhamentos realizados pelo Conselheiro Tutelar no SIPIA – Sistema de Informação à Infância e Adolescência do Ministério da Justiça.
e) Participar da reunião ordinária do CMDCA, objetivando contribuir na elaboração das propostas para o planejamento das ações voltadas para o atendimento das crianças e do adolescente.

2 – Calendário ELEITORAL

Cronograma do processo de escolha do Conselho Tutelar de Três Lagoas - MS

07/05/2012 a 11/05/2012	Prazo para Inscrição dos pré-candidatos a membros do Conselho Tutelar
15/05/2012	Publicações dos nomes dos candidatos inscritos.
16/05/2012	Prazo para impugnação das candidaturas pelas entidades do CMDCA e munícipes.
17/05/2012	Publicação das impugnações das inscrições
18/05/2012	Divulgação do resultado das impugnações e dos locais e horário de provas.
20/05/2012	Realização da prova seletiva de conhecimentos básicos e específicos, redação e avaliação de informática.
28/05/2012	Publicação do resultado da prova seletiva, redação e teste de informática e divulgação dos locais de entrega dos títulos e da entrevista.
29/05/2012	Prazo para o candidato entrar com recurso junto ao CMDCA
04/06/2012 a 06/06/2012	Entrevista e apresentação de títulos
08/06/2012	Publicação dos nomes dos Candidatos habilitados para o Pleito e divulgação dos locais de votação
11/06/2012	Registro da Candidatura junto ao CMDCA, reunião com os candidatos para sorteio dos números de candidatura e orientações sobre as regras de campanha.
02/06/2012 a 23/06/2012	Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar.
24/06/2012	Realização do Pleito.
26/06/2012	Publicação dos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar
27/06/2012 a 03/07/2012	Período do processo de transição e treinamento.
07/05/2012 a 11/05/2012	Prazo para Inscrição dos pré-candidatos a membros do Conselho Tutelar

3 – DA PROVA

O processo de habilitação da candidatura é composto de 04 (quatro) fases, sendo:
I – Prova objetiva e de Redação;
II- Prova prática de informática;
III- Prova de títulos;
IV- Entrevista.
a. As fases I e II são eliminatórias e classificatórias, a fase III apenas classificatória e a fase IV eliminatória.
b. A eliminação na fase IV ocorrerá na hipótese do candidato não cumprir os requisitos exigidos para aprovação ou ficar comprovado a supressão, falsificação ou distorção de dados relativos ao candidato durante o processo de habilitação.
c. Os candidatos serão submetidos a uma prova escrita de conhecimento básicos e específicos, redação, prova prática de informática, com duração de (05) cinco horas, sendo (04) quatro horas para a prova de conhecimentos básicos e específicos e para a redação e (01) uma hora para a prova prática de informática deverão obter aproveitamento mínimo de 50% (cinqüenta por cento) para aprovação para a entrevista e prova de títulos.
d. A prova prática de informática será aplicada ao término da prova de conhecimento básicos e específicos.
e. O local das provas e os horários serão divulgados em Diário Oficial, conforme cronograma.
f. As Provas serão fiscalizadas pelo Ministério Público e CMDCA.

g. Os candidatos que não atingirem 50% (cinqüenta por cento) dos pontos de cada prova serão excluídos do processo de habilitação, bem como, não estarão aptos a submeterem-se ao processo de eleição.

3.1 – DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

a. A prova objetiva será composta de 20% (vinte por cento) de questões de Português, 30% (trinta por cento) de questões de Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 30% (trinta por cento) de questões referentes à análise de casos concretos envolvendo a aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar e 20% (vinte por cento) de questões abordando a legislação e outras normativas municipais relativas à Criança e ao Adolescente.

b. A prova de redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre tema relacionado com a área infanto-juvenil definido pelo CMDCA, contendo no mínimo 30 linhas e no máximo 50 linhas.

c. Serão desclassificadas as redações que não contiverem o mínimo de linhas exigido ou excedam ao máximo de linhas permitido, ainda aquelas que não atingirem a nota mínima 5,0 (cinco), sendo que serão avaliados conteúdo, coesão, coerência, regras de gramática e escrita;

d. A prova de redação será aplicada na mesma data e horário da prova objetiva.

3.2 – DA PROVA DE INFORMÁTICA

O candidato aprovado na prova objetiva e na prova de redação será submetido à prova prática de informática, onde serão avaliados conhecimentos básicos de informática, abrangendo: - Conceitos de informática, hardware e software; Ambiente operacional Windows; Aplicativos Office (Word, Excel, Power Point); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer); busca e pesquisa na Web; Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis; Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Conceitos de educação à distância. Conceitos de acesso à distância a computadores; Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo.

3.3 – DA PROVA DE TITULOS

a. Os candidatos aprovados serão convocados a apresentar seus títulos em data definida neste Edital. O local de entrega será definido no Edital de Divulgação dos Aprovados. Os títulos serão avaliados e valorados conforme a pontuação descrita nos seguintes itens:

I.Título de Doutorado: 0,6 (seis décimos) de ponto:
II.Título de Mestrado: 0,4 (quatro décimos) de ponto:
III.Título de especialização, com duração mínima de 360hs (trezentas e sessenta horas), com aproveitamento, desde que reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação: 0,2 (dois décimos) de ponto por título, até o máximo de 2 (dois) títulos;
IV.Comprovada experiência na área, através de certidões de instituições públicas ou privadas que atendam ou trabalhem com criança ou adolescente, com a especificação da função desempenhada, tempo de serviço e detalhamento das atividades desenvolvidas: 0,2 (dois décimos) de ponto para cada ano completo de exercício, até o máximo de 3 (três) anos.

b. A soma dos pontos válidos não poderá exceder, em qualquer hipótese, o total de 2,0 (dois) pontos.

c. Apresentados os títulos, a Comissão do Concurso examiná-los-á, atribuindo-lhes notas, segundo valoração estabelecida nos incisos e parágrafos do artigo anterior.

d. Será atribuída a nota zero ao candidato que não apresentar título no prazo marcado, de modo que o candidato permanecerá apenas com os pontos obtidos nas fases anteriores.

e. Após a análise dos títulos, o resultado será publicado juntamente com a convocação dos candidatos para a última fase da habilitação, a Entrevista.

3.4 – DA ENTREVISTA

a. A entrevista será realizada pela Comissão Eleitoral com cada candidato aprovado, com o objetivo de analisar as informações fornecidas pelo candidato durante o certame, bem como, realizar a conferência dos requisitos mínimos exigidos para a função de Conselheiro Tutelar.

b. Na entrevista os candidatos serão considerados apenas aptos ou inaptos, não havendo pontuação nesta fase.

c. O local para a realização das entrevistas será divulgado no Edital de divulgação dos aprovados nas provas seletivas.

d. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após a entrevista e os demais atos sobre as provas aplicadas publicará a lista dos candidatos aptos a participar da eleição de Conselheiro Tutelar.

4 – DOS IMPEDIMENTOS

a. São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro e nora, irmão, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado.

b. Entende-se impedimento, na forma deste item, em relação a Autoridade Judicial e ao Representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em Exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

5 – DA VOTAÇÃO PÚBLICA

a. A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará por voto direto individual, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos residentes no município de Três Lagoas – MS, e portadores de título de eleitor.

b. Cada eleitor votará em (01) um candidato(s) ao Conselho Tutelar.

c. O Pleito será realizado no dia 24/06/2012, no horário das 07h às 17h, em local a ser definido no Edital de divulgação dos candidatos habilitados para o pleito.

5.1 – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

a. Os candidatos serão registrados junto ao CMDCA no prazo estabelecido neste Edital.

b. Não serão aceitas as inscrições sem a comprovação de todos os requisitos constantes no item 1.3 e 3 deste edital

c. A relação dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos neste edital será publicada em Diário Oficial e/ou jornal de circulação no município e fixada no mural da Prefeitura Municipal, na sede do CMDCA e no mural do local de realização das provas, em ordem alfabética dos candidatos.

d. O candidato poderá requerer, junto ao CMDCA, o cancelamento do registro de seu nome.

5.2 – DO VOTO SECRETO

a. O sigilo do voto é assegurado mediante:

I – isolamento do votante em cabine de votação para o só efeito de escolher um dos candidatos constantes na relação nominal dos candidatos;
II – voto em urna eletrônica e/ou cédula autenticada, vistada por dois integrantes da mesa receptora;

b. Os 10 (dez) candidatos mais votados serão respectivamente os Conselheiros efetivos e os suplentes, sendo os cinco primeiros Conselheiros efetivos, e os outros cinco os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º suplentes, nomeados pelo número decrescente de votos.

5.3 – DAS MESAS RECEPTORAS E APURAÇÃO

a. A composição e o funcionamento das mesas receptoras para eleição do Conselho Tutelar será definido pela Junta Eleitoral.

b. Não podem ser nomeados para as respectivas mesas:

I – candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o 2º grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
II – autoridades e agentes policiais, bem como funcionários públicos que exerçam cargo de confiança no Executivo, Legislativo ou Judiciários.

c. As mesas receptoras serão transformadas em mesas apuradoras ao término do recebimento dos votos.

5.4 – DAS IMPUGNAÇÕES

a. As impugnações serão decididas no ato pelas mesas receptoras, registradas em ata.

b. Os recursos contra as decisões das impugnações serão interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a Junta Eleitoral.

5.5 – DAS PROPAGANDAS

a. A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação da lista dos candidatos aptos a participar da eleição de Conselheiro Titular.

b. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

c. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

d. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

e. Considera-se aliciamento de eleitores por meio insidiosos o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

f. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo com isso, vantagem a determinada candidatura.

g. Compete a Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

h. A pena de cassação da candidatura será aplicada quando:

I – o candidato praticar captação de sufrágio, vedada por esta Lei, que consiste no candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição;
II – o candidato realizar o transporte indevido de eleitores;
III- além dos incisos anteriores o candidato também poderá ser cassado se descumprir as disposições desta Lei ou da Comissão Eleitoral de forma reincidente, ou seja, quando descumprir as regras da eleição e determinações da Comissão Eleitoral pela segunda vez.

i. Qualquer cidadão, fundamentalmente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

j. Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.

k. Para instruir sua decisão a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.
l. O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

m. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA que deverá ser apresentado em 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação e decidido no prazo de 05 (cinco) dias.

n. Aplica-se subsidiariamente à eleição do Conselheiro Tutelar as regras gerais das eleições e as disposições normativas do Tribunal Superior Eleitoral.

o. Diante do registro da idoneidade moral para exercer a função de Conselheiro Tutelar será motivo para cassação da candidatura ou da posse se ficar comprovada a captação ilícita de votos, mesmo que a conduta praticada não tiver potencialidade para influenciar no resultado final do pleito.

5.6 – DA DESTITUIÇÃO

No afastamento de um Conselheiro a pedido ou, se destituído do cargo, o primeiro suplente será imediatamente convocado e assumirá a vaga, assegurando sempre o número de 5 (cinco) Conselheiros para o funcionamento do Conselho.

6 – DA APURAÇÃO

Terminada a votação, imediatamente será dado início ao processo de apuração, o qual será procedido pelos integrantes da mesa coletora e fiscalizado pelo Ministério Público, coordenado pelo CMDCA na presença dos candidatos.

7 – DO RESULTADO

a. Serão considerados eleitos os cinco mais votados como Conselheiros Titulares, ficando os demais candidatos como Suplentes pela ordem decrescente de votação.
b. Havendo empate na votação, a escolha recairá sobre o candidato que tiver maior tempo com experiência com crianças e adolescentes, se persistir o empate, o de maior idade.

c. O resultado será proclamado pelo CMDCA, tão logo seja concluída a apuração, publicando-se em seguida nos órgãos de imprensa local.

8 – DA POSSE

A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos, será realizada pelo (a) Prefeito (a) Municipal e o CMDCA, fiscalizado pelo Ministério Público em local e data a ser divulgado no edital de publicação dos membros eleitos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as publicações referidas neste edital serão executadas pela internet através do portal **www.treslagoas.ms.gov.br** , no link do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e também afixados no mural da sede do CMDCA.

Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA em consonância com a legislação vigente e de acordo com o Ministério Público.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BAA6B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 002/CMDCA/TRESLAGOAS MS/2012

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2012/2015.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal n. 2588 de 17 de abril de2012, e resolução 139 art 5º Conanda, resolve instituir o Processo Eleitoral para preenchimento de cinco (05) vagas para o Conselho Tutelar do Município de Três Lagoas/MS:

Art.: 1 – Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2012/2015 e nomear seus integrantes.

Art.: 2 – O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua a Lei Federal n. 8069/90 e Lei Municipal n. 2588/12.

Art.: 3 – Esta Comissão deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma e ainda por mais três conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja, dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e dois conselheiros representantes do Poder Público e fiscalizado por um representante do Ministério Público.

Coordenador: Greice Daniely Fregonezi Pissolato – Pastoral da Criança
Membros: Priscila Pereira Dias Moraes– APAE
Maria José Batista– Secretaria de Saúde (Poder Público)
Isis Maria Pires Rosas de Souza– Secretaria de Assistência Social (Poder Público)

Art. 4 – Esta Resolução entrara em vigor nesta data.

Três Lagoas/MS, 26 de abril de 2012.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EA97145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA PORTARIA Nº. 048/SEMEC/CTE-RH /2012.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005/09 de 01 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar que a Redistribuição dos Trabalhadores em Educação, que estão readaptados provisória ou definitivamente, conforme o art. 7º da Resolução nº 010/SEMEC/2012, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados no anexo único.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16/04/2012.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas, 12 de abril de 2012.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Função	Unidade Ensino
01	83	Alvani Maria Camargo	Professora – 40H	Grupo II	Eufrosina Pinto
02	3099	Anadir Antonia Dutra	Professora – 20H	Grupo I	Profª. Maria Eulália Vieira
03	5865	Célia Regina Rodrigues dos Santos	Auxiliar Escola	Grupo IV	Diógenes de Lima
04	1158	Cidolina Fátima da Silva Andrade	Professora – 20H	Grupo II	Guanabara
05	127	Cinthya Mara dos Santos Oliveira	Professora – 40H	Grupo I	General Nelson Custódio de Oliveira
06	3522	Eliane Nogueira Pacheco	Professora – 20H	Grupo I	Profª. Maria Eulália Vieira
07	2952	Evânia Conceição de Araújo	Auxiliar Escola	Grupo III	General Nelson Custódio de Oliveira
08	3660	Fátima Maria Viana	Professora – 20H	Grupo I	Gentil Rodrigues Montalvão
09	11399 16785	Gleide Cristina Costa Garcia	Professora – 40H	Grupo II	Profª. Marlene Noronha Gonçalves
10	7628	Ilza Alves de Queiroz	Professora – 20H	Grupo I	**Profª. Maria de Lourdes Lopes**
11	6169 11904	Iracélia Malaquias de Lima	Professora – 40H	Grupo I	**Senador Filinto Muller**
12	10877 13780	Juliana de Oliveira Bastazini Sanches	Professora – 40H	Grupo II	Joaquim Marques de Souza
13	8223	Leila do Carmo Dias de Souza	Professora – 20H	Grupo I	Biblioteca Pública Municipal
14	11379	Lilian Cristie Dias	Professora – 20H	Grupo I	**Novo Alvorada**
15	139 4010	Lúcia Gonçalves da Rocha Corrêa	Professora – 40H	Grupo I	Flausina de Assunção Marinho
16	6147 10855	Luciana Cordeiro da Silva Mateus	Professora – 40H	Grupo II	General Nelson Custódio de Oliveira
17	3524 16036	Lucineide Maria dos Anjos Menezes	Professora – 40H	Grupo II	Profª. Marlene Noronha Gonçalves
18	3131	Lúcio Mauro Oliveira dos Santos	Professor – 20H	Grupo I	Parque São Carlos
19	5076	Luiza Marçal de Oliveira	Auxiliar Escola	Grupo IV	Nilza Tebet Thomé
20	994 922	Maria Cícera da Silva Teodoro de Faria	Professora – 40H	**Grupo II**	**Prof. Ramez Tebet**
21	491 108	Maria de Fátima Almeida Silva	Professora – 40H	Grupo I	Olyntho Mancini
22	295	Maria de Lourdes Nunes de Carvalho	Auxiliar Escola	Grupo III	Prof. Ramez Tebet
23	5898	Maria Soares Malta Antunes	Auxiliar de Serviços Diversos	Grupo III	Joaquim Marques de Souza
24	48	Marilene Alves Pinto	Professora – 40H	Grupo I	Prof. Ramez Tebet
25	77	Marilene Del Santos Previatto	Professora – 40H	Grupo I	Eufrosina Pinto
26	12768	Nilze Gomes Carvalheiro Mello	Atendente de Educação Infantil	Grupo IV	Nossa Senhora Aparecida
27	376	Rita Miguel Rodrigues	**Professora – 20H**	Grupo II	Flausina de Assunção Marinho
28	1013 3662	Rosemeiry Antonia de Oliveira	Professora – 40H	Grupo I	Santa Luzia
29	5417	Solange Vidal dos Anjos	Auxiliar de Serviços Diversos	Grupo IV	Parque São Carlos
30	196	Sonia Maria de Oliveira Fagundes	Professora – 20H	Grupo I	Gentil Rodrigues Montalvão
31	601	Suely Ferreira de Melo Lossavaro	Professora – 20H	Grupo I	Joaquim Marques de Souza
32	63 10865	Valdecir Alves do Nascimento	Professora – 40H	Grupo I	Nossa Senhora Aparecida
33	220 4011	Vânia Gonçalves de Souza Bernardes	Professora – 40H	Grupo I	Presidente Médici

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40344FA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº060/ 2012

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:
***Art. 1º* Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE MARÇO DE 2012

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Cleudete M. Moraes Falcão	Aurea Zilelia A. G. Silveira	13/02/12	20	20	III	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
02	Ivanilde Barbosa Charão	Lourdes Monica da Silva	09/03/12	05	20	II	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
03	Maria M. Durez Sanguessa	Marcel de Oliveira da Silva	01/03/12	03	20	II	18%	EM. Flávio Augusto C. Derzi	Licença Médica
04	Flávia de Oliveira Augusto	Terimar Romeiro	01/03/12	15	20	II	18%	EMP João Rodrigues	Licença Médica – Pagar 10% de difícil acesso.
05	Marissônia Duarte Jara	Juliana Dourado Rovari	01/03/12	30	25	II	18%	EMP João Rodrigues	Licença Médica – Pagar 10% de difícil acesso
06	Lorivaldo Farinea	Helena Elizaeth Nogueira	08/02/12	07	40	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
07	Luciano Martins de Lima	Deni Von Ancken	28/02/12	01	20	II	18%	EM Julio Manvailer	Convocação p/ júri.
08	Maria Apª M. Charão Correia	Hilda da Cruz	08/03/12	15	20	III	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
09	Maria Apª M. Charão Correia	Aurea Z. do Amaral G. da Silveira	08/03/12	15	20	III	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
10	Luciana Andréa V. de Camargo	Andréia Souza Brasil	12/03/12	02	20	II	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
11	Débora Mielnik Moreira	Eliana Mauricio de Souza	27/02/12	05	40	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
12	Osmar Apº Delvechio	Cristiane Apª Dutra Salazar	01/03/12	15	20	II	18%	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
13	Esmeralda Ferreira de S. Zacarias	Delpilar de Almeida Moraes	01/03/12	10	20	II	18%	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Cristiane Barbosa de Morais	Elissandra Apª Bitencourt F. Salazar	01/03/12	05	20	III	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
02	Cristiane Barbosa de Morais	Isabel Cristina V. Flores de Morais	01/03/12	06	20	II	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
03	Leticia Gimenez de Azevedo	Silvana dos Santos Batista	21/02/12	05	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
04	Delza Apª Dutra Lopes	Raquel Holosback Centenaro	05/03/12	05	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
05	Priscila Danielle da Silva Rossi	Elaine Apª Selhorst	07/03/12	15	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica - Cadastrar
06	Jamile Charão Mariano	Elisandra Apª B. Fernandes Salazar	05/03/12	30	20	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
07	Letícia Gimenez de Azevedo	Fernanda Boveda	22/02/12	05	20	III	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
08	Isabel Lima Toledo	Raquel Maurício Pimentel	01/03/12	05	20	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
07	Priscila Danielle da S. Rossi	Glaiciany Piccoli Roque	07/03/12	15	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
08	Roziene Antunes C. Sanabria	Fernanda Boveda	01/03/12	10	25	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica

FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS – 40% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	A PARTIR DE	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Zeferina Pana Bogado	Márcia de Almeida Viana	05/03/12	05	40	Merendeira	EMA Lino do Amaral Cardinal	Licença Médica
02	Cristina Franco Botto	Cleodete Apª de Oliveira	14/02/12	30	40	Merendeira	EMA Lino do Amaral Cardinal	Licença Médica
03	Gisele Apª Cândido Francisco	Nádia Apª de Carvalho Oliveira	28/02/12	05	40	Servente	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
04	Ramona Cleodima Vicente	Graziela Bezerra da Silva	16/02/12	30	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
05	Luzia Ribeiro Machado	Andréia dos Santos Romeiro	27/02/12	15	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
06	Mariana Ferreira Rodrigues	Rosecleide Antunes Lescano	06/03/12	15	40	Insp. de Alunos	EM. Rachid S. Derzi	Licença Médica
07	Ester Nunes	Jucelene Vieira da Silva	08/03/12	15	40	Merendeira	EM. Rachid S. Derzi	Licença Médica
08	Suzana Aparecida Cadorin	Eliane Valenzuela Flores	27/02/12	05	40	Servente	CEI Sonho de Criança	Licença Médica

SEMED

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	A PARTIR DE	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Maria Solange L. Rodrigues	Matilde Reges R. Ferreira	14/02/2012	15	40	Servente	SEMED	Licença Médica

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:A191160D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2012

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:
Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE ABRIL DE 2012

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Cleudete M. Moraes Falcão	Julielma M. de Oliveira Pereira	09/03/12	30	20	III	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
02	Cleudete M. Moraes Falcão	Julielma M. de Oliveira Pereira	09/04/12	05	20	III	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
03	Ivanilde Barbosa Charão	Lourdes Monica da Silva	09/03/12	05	20	II	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
04	Vanusa Pereira da Silva Souza	Carmem Lucia Lopes da Silva	27/03/12	30	20	III	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
05	Sulmara Apª Giacometti	Andréia Souza Brasil	09/03/12	11	20	II	18%	EM Júlio Manvailer	Licença Médica
06	Enilda Pereira de Arruda	Adriane Espindola Chaves	19/03/12	30	20	II	18%	EM Júlio Manvailer	Licença Médica
07	Adiles Sarmento Campos	Delpilar de Almeida Moraes	19/03/12	05	20	II	18%	EM Júlio Manvailer	Licença Médica
08	Rosangela Mª Menolli Pareja	Lourdes Monica da Silva	02/04/12	05	20	II	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
09	Cesar Augusto C. Romeiro	Ever Luis Roman Debone	09/04/12	15	25	II	18%	EM. Flávio Augusto C. Derzi	Licença Médica - CADASTRAR
10	Lorivaldo Farinea	Helena Elizaeth Nogueira	23/03/12	08	40	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
11	Alexsandro Rodrigues	Antonio Carlos da Silva	27/03/12	08	25	II	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica - CADASTRAR
12	Cesar Augusto C. Romeiro	Ever Luis Roman Debone	09/04/12	15	25	II	18%	EM. Flávio Augusto C. Derzi	Licença Médica - CADASTRAR
13	Osmar Apº Delvecchio	Cristiane Apª Dutra Salazar	16/03/12	15+30	22	II	18%	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica – Pagar + 15 dias retroativo a março.
14	Marisonia Jara Duarte	Juliana Dourado Rovari	26/03/12	30	25	II	18%	EMP João Rodrigues	Licença Médica
15	Flávia de Oliveira Augusto	Lucimar Puke B. do Nascimento	19/03/12	15	20	II	18%	EMP João Rodrigues	Licença Médica
16	Mônica Aquino	Zoleide de Oliveira Carollo	07/03/12	05	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
17	Mônica Aquino	Marilda Jucimara L. Gonçalves	07/03/12	05	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
18	Sônia Aquino Cáceres	Zoleide de Oliveira Carollo	23/03/12	14	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
19	Selma Cáceres	Ana Paula Bogado de Souza	28/03/12	05	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
20	Selma Cáceres	Celanir Peixoto Ratier	28/03/12	05	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
21	Uilian Sanches Martins	Katiusce Cáceres Nelson	03/04/12	05	20	PL	18%	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença Médica
22	Uilian Sanches Martins	Luzinete Benites	03/04/12	05	20	PL	18%	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença Médica
23	Roseli Nunes Arce	Vanessa Borges	07/04/12	15	18	III	18%	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença Médica
24	Maria Apª Pereira da C. Silva	Josilda Silveira Domingues	20/03/12	15	20	II	18%	EM. Flávio Augusto C. Derzi	Licença Médica
25	Maria Apª Pereira da C. Silva	Josilda Silveira Domingues	03/04/12	30	20	II	18%	EM. Flávio Augusto C. Derzi	Licença Médica
26	Sônia Aquino Cáceres	Ana Paula Bogado de Souza	23/03/12	05	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Juliana de Lima Dauzacker	Cristiele Odete da Silva Dias	30/03/12	07	25	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Gala
02	Crislaine dos Santos Amadeu	Izabel Cristina V. F. dos Santos	26/03/12	05	25	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
03	Ivete Campos	Maristela W. Matoso Batista	15/03/12	30+15	25	III	18%	CEI Terra Mater	Pagar retroativo a março (15 dias) - Licença Maternidade
04	Maristela W. Matoso Batista	Ana Cláudia C. R. Vicentin Ferreira	19/03/12	05	25	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
05	Ivete Campos	Cesuia Barbosa	15/03/12	30+15	20	III	18%	CEI Terra Mater	Pagar retroativo a março (15 dias) - Licença Maternidade
06	Giovana Andrade Fraiha	Jociane W. Barboza Tobias	14/03/12	05	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
07	Cristiane Barbosa de Morais	Izabel C. V. Flores dos Santos	01/04/12	05	20	III	18%	CEI Nosso Lar	Pagar diferença de nível retroativo a março.
08	Cristiane Barbosa de Morais	Valeria Vermolle Lazaro Spricigo	09/04/12	05	40	II	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
09	Priscila Danielle da Silva Rossi	Izabel C. V. Flores dos Santos	02/04/12	30	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
10	Jamile Charão Mariano	Elissandra Apª B. F. Salazar	04/04/12	15	20	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
11	Caroline Andrade Fraiha	Silvana dos Santos Batista	26/03/12	05	20	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
12	Regiane de O. da F. Marques	Cledi Agostini	13/03/12	04	20	III	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
13	Regiane de O. da F. Marques	Cristiele Odete da Siulva Dias	01/03/12	05	20	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
14	Isabel Lima Toledo	Regina R. de Souza Vicente	09/03/12	04	20	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica -CADASTRAR
15	Priscila D. da Silva Rossi	Glaiciany Piccoli Roque	02/04/12	30	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
16	Lilian Lopes de Lima Roque	Regina R. de Souza Vicente	02/04/12	05	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
17	Maria Eva M. de Oliveira Pavão	Leticia Souza de Moura	09/04/12	05	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
18	Maria Eva M. de Oliveira Pavão	Cléia Apª Rodrigues Dutra	09/04/12	05	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
19	Jéssica Daiane Nogueira	Letícia Souza de Moura	23/03/12	08	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
20	Juliana T. M. Otaño	Silvana dos Santos Batista	19/03/12	05	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
21	Maristela R. L. Sguissardi	Silvana dos Santos Batista	02/04/12	03	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
22	Juliana T. M. Otaño	Raquel Mauricio Pimentel	19/03/12	05	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica

FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS – 40% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	A PARTIR DE	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Maria Aparecida da Silva	Sulma Evangelista Alvarenga	19/03/12	30	40	Merendeira	EM Julio Manvailer	Licença Médica
02	Maria Apª dos Santos Melo	Andréia dos Santos Romeiro	20/03/12	04	40	Servente	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
03	Maria Apª dos Santos Melo	Marinalva R. Estica da Silva	03/04/12	30	40	Servente	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
04	Zeferina Pana Bogado	Marcia de Almeida Viana	10/04/2012	05	40	Merendeira	EMA. Lino do Amaral Cardinal	Licença Médica
05	Cléry da Silva	Rosa Estigarribia de Oliveira Papa	21/03/12	15	40	Servente	CEI Nosso Lar	Licença Médica
06	Etelvina Vieira S. da Silva	Rosa Estigarribia de Oliveira Papa	05/04/12	11	40	Servente	CEI Nosso Lar	Licença Médica
07	Etelvina Vieira S. da Silva	Rosemary Santos Silva	27/03/12	09	40	Servente	CEI Nosso Lar	Licença Médica
08	Elaine Machado M. Peralta	Elaine Apª Selhorst	28/03/12	30	40	Assistente Administrativo	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
09	Lenir Winder da Costa	Maria Lucinéia da Silva	17/03/12	21	40	Insp. de Alunos	CEI Terra Mater	Licença Médica
10	Lenir Winder da Costa	Maria Lucinéia da Silva	09/04/12	30	40	Insp. de Alunos	CEI Terra Mater	Licença Médica
11	Ramona Cleodima Vicente	Graziela Bezerra da Silva	03/04/12	15	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
12	Maria de F. Ramires Mendonça	Franciele F. de Brito Aguiar	22/03/12	14	40	Servente	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
13	Marluce Antonia C. Ribas	Eliane Valenzuela Flores	22/03/12	03	40	Merendeira	CEI Sonho de Criança	Licença Médica

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:5C34B4AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO ANUAL 2011

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO = (84+85)	29.200.499,87
2	ATIVO FINANCEIRO = (3+14+19+20+27)	8.311.642,83
3	DISPONÍVEL = (4+12+13)	8.311.642,83
4	EM MOEDA NACIONAL = (5+6+7)	8.311.642,83
5	Caixa	0,00
6	Bancos c/ Movimento	7.110.365,82
7	Aplicações Financeiras = (8+9+10+11)	1.201.277,01
8	Títulos	0,00
9	Fundos de Aplicação Financeira	0,00
10	Poupanças	0,00
11	Outras aplicações	1.201.277,01
12	EM MOEDA ESTRANGEIRA	0,00
13	DEMAIS DISPONIBILIDADES	0,00
14	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível = (15+16+17+18)	0,00
15	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
16	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
17	Outros Valores Realizáveis	0,00
18	Valores Diferidos	0,00
19	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
20	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA = (21+...+25-26)	0,00
21	Investimentos em Segmento de Renda Fixa	0,00
22	Investimentos em Segmento de Renda Variável	0,00
23	Títulos e Valores Mobiliários	0,00
24	Investimentos com a Taxa de Administração do RPPS	0,00
25	Empréstimos com Recursos Previdenciários a Receber	0,00
26	(-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00
27	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
28	ATIVO NÃO FINANCEIRO = (29+45+48+50+62)	20.888.857,04
29	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO = (30+40)	0,00

30	Créditos em Circulação - Curto Prazo = (31-32+33+...+38-39)	0,00
31	Fornecimentos a Receber	0,00
32	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
33	Créditos Parcelados	0,00
34	Diversos Responsáveis	0,00
35	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
36	Adiantamentos Concedidos	0,00
37	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
38	Outros Créditos em Circulação	0,00
39	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
40	Bens e Valores em Circulação = (41+42+43-44)	0,00
41	Estoques	0,00
42	Títulos e Valores	0,00
43	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
44	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
45	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (46+47)	0,00
46	Despesas Antecipadas	0,00
47	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
48	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA. = (49)	0,00
49	Investimentos em Segmento de Imóveis	0,00
50	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = (51+54)	0,00
51	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo = (52+53)	0,00
52	Depósitos Compulsórios	0,00
53	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
54	Créditos Realizáveis a Longo Prazo = (55-56+57+58+59-60-61)	0,00
55	Dívida Ativa	0,00
56	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
57	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
59	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
60	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
61	(-) Provisão para devedores duvidosos - LP	0,00
62	PERMANENTE = (63+68+78+81)	20.888.857,04
63	Investimentos = (64+65+66-67)	0,00
64	Participação Societária	0,00
65	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
66	Outros Investimentos	0,00
67	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
68	Imobilizado = (69+72+76-77)	20.888.857,04
69	Bens Móveis = (70+71)	7.352.726,97
70	Máquinas e Equipamentos	0,00
71	Outros Bens Móveis	7.352.726,97
72	Bens Imóveis = (73+74+75)	9.762.095,40
73	Edifícios e Instalações	0,00
74	Terras e Terrenos	0,00
75	Outros Bens Imóveis	9.762.095,40
76	Títulos e Valores.	3.774.034,67
77	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
78	Intangível = (79-80)	0,00
79	Bens Intangíveis	0,00
80	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados.	0,00
81	Diferido = (82-83)	0,00
82	Despesas Diferidas	0,00
83	(-) Amortização Acumulada	0,00
84	ATIVO REAL = (2+28)	29.200.499,87
85	ATIVO COMPENSADO = (86+87+88+89)	0,00
86	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
87	Garantias de Valores	0,00
88	Convênios e Contratos	0,00
89	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (64+65+69)	29.200.499,87
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+24+25)	3.493.073,22
3	DEPÓSITOS = (4+5)	3.064,52
4	Consignações	3.064,52
5	Depósitos de Diversas Origens	0,00
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22+23)	3.490.008,70
7	Restos a Pagar Processados = (8+...+17)	976.719,98
8	Fornecedores - Do Exercício	41.201,22
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	0,00
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	869.862,19
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	65.656,57
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	2.513.288,72
19	A Liquidar	2.513.288,72
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	Valores Diferidos	0,00
24	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
25	PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
26	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (27+43+44+63)	19.487.932,41
27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (28+29+33+37+38+39+42)	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação = (30+31+32)	0,00
30	Em Títulos	0,00
31	Em Contratos	0,00
32	Financiamentos e Outras	0,00
33	Operações de Crédito Externas - Em Circulação = (34+35+36)	0,00
34	Em Títulos.	0,00
35	Em Contratos.	0,00
36	Financiamentos e Outras.	0,00
37	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
38	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
39	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (40+41)	0,00
40	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
41	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
42	Outros Débitos a Pagar	0,00
43	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
44	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (45+46)	19.487.932,41
45	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
46	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (47+51+55+56+57+62)	19.487.932,41
47	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo =(48+49+50)	1.232.625,47
48	.Em Títulos	0,00
49	.Em Contratos	0,00
50	.Financiamentos e Outras	1.232.625,47
51	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo =(52+53+54)	0,00
52	.Em Títulos.	0,00
53	.Em Contratos.	0,00
54	.Financiamentos e Outras.	0,00
55	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
56	Obrigações a Pagar	0,00
57	Provisões Matemáticas Previdenciárias = (58+59-60+61)	16.854.656,29
58	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
59	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
60	(-) Provisões Amortizadas	0,00
61	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	16.854.656,29
62	Outras Exigibilidades	1.400.650,65
63	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
64	PASSIVO REAL = (2+26)	22.981.005,63
65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (66+67+68)	6.219.494,24
66	Patrimônio/Capital	0,00
67	Reservas	0,00
68	Resultado Acumulado	6.219.494,24
69	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 2012050216440100301161

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+152-208+218+219)	34.794.118,26
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+37+57+58+59+68+138)	38.076.579,27
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	4.787.027,43
4	1.1.10.00.00	Impostos = (5+11)	4.703.260,50
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	2.315.910,95
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.201.294,68
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	358.008,21
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	122.796,13
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	235.212,08
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	756.608,06
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	2.387.349,55
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.387.349,55
13	1.1.20.00.00	Taxas = (14+15)	83.766,93
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	83.762,75
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4,18
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+36)	2.217.764,34
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais = (19+34+35)	1.636.692,66
19	1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público = (20+...+33)	1.413.359,66
20	1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
21	1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00
25	1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
26	1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	549.316,39
27	1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	843,09
29	1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
30	1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	3.538,19
31	1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
32	1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	859.661,99
33	1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	223.333,00
35	1.2.10.XX.XX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	581.071,68
37	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (38+45+54+55+56)	714.118,58
38	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias = (39+...+44)	13.237,85
39	1.3.11.00.00	Aluguéis	6.837,85
40	1.3.12.00.00	Arrendamentos	6.400,00
41	1.3.13.00.00	Foros	0,00
42	1.3.14.00.00	Laudêmios	0,00
43	1.3.15.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	0,00
44	1.3.19.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00
45	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários = (46+...+53)	700.880,51
46	1.3.21.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00
47	1.3.22.00.00	Dividendos	14.378,32
48	1.3.23.00.00	Participações	0,00
49	1.3.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	177.244,00
50	1.3.26.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00
51	1.3.27.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00
52	1.3.28.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	509.258,19
53	1.3.29.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00
54	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
55	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
56	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,22
57	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
58	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
59	1.6.00.00.00	Receita de Serviços = (60+...+67)	0,00
60	1.6.00.02.00	Serviços Financeiros	0,00
61	1.6.00.03.00	Serviços de Transporte	0,00
62	1.6.00.05.00	Serviços de saúde	0,00
63	1.6.00.08.00	Serviços de Processamento de Dados	0,00
64	1.6.00.13.00	Serviços Administrativos	0,00
65	1.6.00.16.00	Serviços Educacionais	0,00
66	1.6.00.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	0,00
67	1.6.00.XX.XX	Demais receitas de serviços	0,00
68	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (69+112+113+114+115+133)	29.366.108,34
69	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (70+89+104+108)	28.760.345,45
70	1.7.21.00.00	Transferências da União = (71+75+83+...+88)	14.450.402,03
71	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União = (72+73+74)	11.462.241,63
72	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.899.537,91
73	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.562.703,72

74	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
75	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (76+...+82)	128.027,32
76	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
77	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
78	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	128.027,32
79	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
80	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
81	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00
82	1.7.21.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
83	1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.915.158,19
84	1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.593,64
85	1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	382.869,96
86	1.7.21.36.00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	37.264,15
87	1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
88	1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	254.247,14
89	1.7.22.00.00	Transferências dos Estados = (90+96+101+102+103)	10.425.851,50
90	1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados = (91+...+95)	9.289.824,39
91	1.7.22.01.01	Cota-Parte do ICMS	8.680.403,34
92	1.7.22.01.02	Cota-Parte do IPVA	508.036,21
93	1.7.22.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	74.694,50
94	1.7.22.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.690,34
95	1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
96	1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) = (97+...+100)	0,00
97	1.7.22.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
98	1.7.22.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
99	1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
100	1.7.22.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
101	1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	618.791,98
102	1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
103	1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	517.235,13
104	1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios = (105+106+107)	0,00
105	1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
106	1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
107	1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
108	1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais = (109+110+111)	3.884.091,92
109	1.7.24.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.884.091,92
110	1.7.24.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
111	1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
112	1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
113	1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
114	1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	1.286,35
115	1.7.60.00.00	Transferências de Convênios = (116+123+127+131+132)	604.476,54
116	1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades = (117+...+122)	343.836,54
117	1.7.61.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
118	1.7.61.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
119	1.7.61.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
120	1.7.61.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
121	1.7.61.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
122	1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	343.836,54
123	1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades = (124+125+126)	260.640,00
124	1.7.62.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
125	1.7.62.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	170.640,00
126	1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	90.000,00
127	1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades = (128+129+130)	0,00
128	1.7.63.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
129	1.7.63.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
130	1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
131	1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
132	1.7.65.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
133	1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (134+...+137)	0,00
134	1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
135	1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
136	1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
137	1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
138	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes = (139+147+148+151)	991.560,58
139	1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora = (140+...+146)	83.324,24
140	1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00
141	1.9.12.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00
142	1.9.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	83.324,24
143	1.9.14.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
144	1.9.15.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00
145	1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00
146	1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	0,00
147	1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	287.807,56
148	1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa = (149+150)	130.896,37
149	1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	130.896,37
150	1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00
151	1.9.90.00.00	Receitas Diversas	489.532,41
152	2.0.00.00.00	Receitas de Capital = (153+156+159+160+207)	755.464,00
153	2.1.00.00.00	Operações de Crédito = (154+155)	638.700,00
154	2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	638.700,00
155	2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00
156	2.2.00.00.00	Alienação de Bens = (157+158)	0,00
157	2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
158	2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
159	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
160	2.4.00.00.00	Transferências de Capital = (161+177+...+181+202)	116.764,00

161	2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (162+167+172)	0,00
162	2.4.21.00.00	Transferências da União = (163+164+165+166)	0,00
163	2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
164	2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
165	2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
166	2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00
167	2.4.22.00.00	Transferências dos Estados = (168+169+170+171)	0,00
168	2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
169	2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
170	2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
171	2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
172	2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios = (173+174+175+176)	0,00
173	2.4.23.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
174	2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
175	2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
176	2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
177	2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
178	2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
179	2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
180	2.4.60.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
181	2.4.70.00.00	Transferências de Convênios = (182+189+196+200+201)	116.764,00
182	2.4.71.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades = (183+...+188)	116.764,00
183	2.4.71.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
184	2.4.71.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	116.764,00
185	2.4.71.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
186	2.4.71.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
187	2.4.71.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00
188	2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
189	2.4.72.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades = (190+...+195)	0,00
190	2.4.72.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
191	2.4.72.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
192	2.4.72.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
193	2.4.72.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
194	2.4.72.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00
195	2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
196	2.4.73.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades = (197+198+199)	0,00
197	2.4.73.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
198	2.4.73.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
199	2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
200	2.4.74.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
201	2.4.75.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
202	2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (203+204+205+206)	0,00
203	2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
204	2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
205	2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
206	2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
207	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
208	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente = (209+213+217)	4.037.925,01
209	9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União = (210+211+212)	2.216.425,85
210	9.1.7.21.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	1.895.754,93
211	9.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	312.540,56
212	9.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	8.130,36
213	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (214+215+216)	1.821.499,16
214	9.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	1.736.080,39
215	9.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	85.418,77
216	9.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0,00
217	9.1.X.XX.XX.X X	Demais Deduções da Receita	0,00
218	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
219	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00
220	2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
221	2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS
1		Despesa Total = (2+101+166+167)	34.479.376,93	32.530.121,02	31.553.401,04	1.949.255,91	976.719,98
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+41+52)	30.126.361,29	29.280.663,71	28.303.943,73	845.697,58	976.719,98
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+10+35)	13.679.890,97	13.578.270,23	12.642.751,47	101.620,74	935.518,76
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas = (11+...+20+26+...+34)	13.679.890,97	13.578.270,23	12.642.751,47	101.620,74	935.518,76
11	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	585.149,81	496.447,31	496.447,31	88.702,50	0,00
14	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	3.1.90.09.00	Salário-Família	56.692,24	56.692,24	52.688,72	0,00	4.003,52
18	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.868.811,98	10.855.893,74	9.990.035,07	12.918,24	865.858,67
19	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (21+...+25)	2.037.457,52	2.037.457,52	1.971.800,95	0,00	65.656,57
21	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.037.457,52	2.037.457,52	1.971.800,95	0,00	65.656,57
23	3.1.90.13.08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	131.779,42	131.779,42	131.779,42	0,00	0,00
32	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	3.1.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social =(36+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária =(37+38+39)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	3.1.91.13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	3.1.91.XX. XX	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (42)	55.797,28	55.797,28	55.797,28	0,00	0,00
42	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas = (43+...+51)	55.797,28	55.797,28	55.797,28	0,00	0,00
43	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	55.797,28	55.797,28	55.797,28	0,00	0,00
44	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	3.2.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (53+...+61+100)	16.390.673,04	15.646.596,20	15.605.394,98	744.076,84	41.201,22
53	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.228.525,20	1.214.025,20	1.214.025,20	14.500,00	0,00
57	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas = (62+...+99)	15.162.147,84	14.432.571,00	14.391.369,78	729.576,84	41.201,22
62	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	597.726,32	597.726,32	597.726,32	0,00	0,00
63	3.3.90.03.00	Pensões	273.461,09	273.461,09	273.461,09	0,00	0,00
64	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	409.063,47	407.455,47	407.455,47	1.608,00	0,00
71	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

74	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.074.426,32	3.931.470,01	3.898.662,08	142.956,31	32.807,93
79	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	65.821,40	58.688,40	58.688,40	7.133,00	0,00
80	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	742.081,66	662.316,92	662.316,92	79.764,74	0,00
81	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.726,89	2.726,89	2.726,89	0,00	0,00
82	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	230.700,00	225.200,00	225.200,00	5.500,00	0,00
83	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	424.739,41	382.500,25	382.500,25	42.239,16	0,00
84	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.227.046,96	6.779.671,33	6.771.278,04	447.375,63	8.393,29
87	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	411.774,22	411.774,22	411.774,22	0,00	0,00
92	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	58.743,72	58.743,72	58.743,72	0,00	0,00
93	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	21.489,33	18.489,33	18.489,33	3.000,00	0,00
96	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	588.666,69	588.666,69	588.666,69	0,00	0,00
97	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	33.680,36	33.680,36	33.680,36	0,00	0,00
98	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	3.3.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (102+132+153)	4.353.015,64	3.249.457,31	3.249.457,31	1.103.558,33	0,00
102	4.4.00.00.00	Investimentos =(103+...+111+131)	3.666.115,48	2.562.557,15	2.562.557,15	1.103.558,33	0,00
103	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (112+...+122+125+...+130)	3.666.115,48	2.562.557,15	2.562.557,15	1.103.558,33	0,00
112	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.51.00	Obras e Instalações = (123+124)	2.398.904,03	1.479.539,93	1.479.539,93	919.364,10	0,00
123	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	4.4.90.51.X X	Demais Obras e Instalações	2.398.904,03	1.479.539,93	1.479.539,93	919.364,10	0,00
125	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.267.211,45	1.083.017,22	1.083.017,22	184.194,23	0,00
126	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	4.4.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (133+...+140+152)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (141+...+151)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	4.5.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (154)	686.900,16	686.900,16	686.900,16	0,00	0,00
154	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (155+...+165)	686.900,16	686.900,16	686.900,16	0,00	0,00

155	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	686.900,16	686.900,16	686.900,16	0,00	0,00
156	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	4.6.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS SUB QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
			PAGOS	CANCELADOS	PAGOS.	CANCELADOS.
1		Despesa Total = (2+101+166+167)	787.972,71	417.455,19	132.895,49	27,30
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+41+52)	556.120,69	399.514,99	125.895,49	27,30
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+10+35)	15.328,80	1.360,01	0,00	0,00
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
7	3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
8	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
10	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas = (11+...+20+26+...+34)	15.328,80	1.360,01	0,00	0,00
11	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
13	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.328,80	1.360,01	0,00	0,00
14	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
15	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00
18	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (21+...+25)	0,00	0,00	0,00	0,00
21	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3.1.90.13.08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
24	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
27	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
30	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
32	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
34	3.1.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social =(36+40)	0,00	0,00	0,00	0,00
36	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (37+38+39)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
38	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00

39	3.1.91.13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
40	3.1.91.XX.X X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
41	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (42)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas = (43+ ... +51)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
44	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
45	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
46	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
47	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
48	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
49	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
50	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
51	3.2.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (53+ ... +61+100)	540.791,89	398.154,98	125.895,49	27,30
53	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
55	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	78.000,00	3.500,00	0,00	0,00
57	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
58	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
59	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
60	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
61	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas = (62+ ... +99)	462.791,89	394.654,98	125.895,49	27,30
62	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
63	3.3.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
64	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
65	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
66	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00
69	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	59,84	0,00	0,00	0,00
71	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
72	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
75	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
76	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.30.00	Material de Consumo	147.291,96	264.523,21	5.113,41	0,00
79	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
80	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	93.526,74	64.401,23	21.137,25	0,00
81	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
82	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	12.500,00	0,00	0,00	0,00
83	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.635,68	8.521,03	0,00	0,00
84	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
85	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
86	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.477,67	57.209,51	99.644,83	27,30
87	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
88	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
89	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
90	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
91	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
92	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00	0,00	0,00	0,00
93	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
94	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	0,00	0,00
96	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
97	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
98	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00
99	3.3.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
100	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
101	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (102+132+153)	231.852,02	17.940,20	7.000,00	0,00
102	4.4.00.00.00	Investimentos = (103+ ... +111+131)	231.852,02	17.940,20	7.000,00	0,00
103	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
105	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
106	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
107	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
108	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
109	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
110	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
111	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (112+ ... +122+125+ ... +130)	231.852,02	17.940,20	7.000,00	0,00
112	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
116	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
117	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
118	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
119	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
120	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
121	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.51.00	Obras e Instalações = (123+124)	230.835,42	0,00	7.000,00	0,00
123	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00
124	4.4.90.51.X X	Demais Obras e Instalações	230.835,42	0,00	7.000,00	0,00
125	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	17.940,20	0,00	0,00

126	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.016,60	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
130	4.4.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
131	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
132	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (133+ ... +140+152)	0,00	0,00	0,00	0,00
133	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
134	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
135	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
136	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
137	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
138	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
140	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (141+ ... +151)	0,00	0,00	0,00	0,00
141	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
142	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
143	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
144	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
145	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
146	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
147	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
148	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
149	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
150	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
151	4.5.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
152	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
153	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (154)	0,00	0,00	0,00	0,00
154	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (155+ ... +165)	0,00	0,00	0,00	0,00
155	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
156	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
157	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
158	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
159	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
160	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
161	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
162	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
163	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
164	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
165	4.6.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
166	7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
167	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+ 85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+1 47+154+159) (Exceto INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	34.479.376,93	32.530.121,02	31.553.401,04	1.949.255,91	976.719,98
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	1.321.668,36	1.321.668,36	1.321.668,36	0,00	0,00
3	01031	Ação Legislativa	1.321.668,36	1.321.668,36	1.321.668,36	0,00	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	23.693,67	20.693,67	20.693,67	3.000,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	21.489,33	18.489,33	18.489,33	3.000,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.204,34	2.204,34	2.204,34	0,00	0,00

9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	11.340.749,69	10.389.499,44	10.132.838,09	951.250,25	256.661,35
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04122	Administração Geral	11.340.749,69	10.389.499,44	10.132.838,09	951.250,25	256.661,35
17	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	1.838.147,42	1.738.962,49	1.682.875,62	99.184,93	56.086,87
42	08241	Assistência ao Idoso	13.759,46	13.453,28	13.453,28	306,18	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	304.251,98	263.790,36	255.418,17	40.461,62	8.372,19
45	08244	Assistência Comunitária	1.520.135,98	1.461.718,85	1.414.004,17	58.417,13	47.714,68
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	927.330,95	922.530,95	922.530,95	4.800,00	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	927.330,95	922.530,95	922.530,95	4.800,00	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	00010	Saúde = (54+...+60)	7.600.167,80	7.299.577,91	6.999.525,15	300.589,89	300.052,76
54	10301	Atenção Básica	6.319.147,63	6.093.028,16	5.800.880,32	226.119,47	292.147,84
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	879.368,80	805.646,00	805.646,00	73.722,80	0,00
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	52.451,83	52.091,83	52.091,83	360,00	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	115.787,42	115.399,80	107.494,88	387,62	7.904,92
59	10306	Alimentação e Nutrição	233.412,12	233.412,12	233.412,12	0,00	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	7.846.742,62	7.393.260,21	7.029.341,21	453.482,41	363.919,00
68	12361	Ensino Fundamental	7.178.975,40	6.917.950,95	6.576.696,73	261.024,45	341.254,22
69	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12364	Ensino Superior	65.388,37	65.388,37	65.388,37	0,00	0,00
72	12365	Educação Infantil	551.978,85	359.520,89	336.856,11	192.457,96	22.664,78
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	12367	Educação Especial	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00013	Cultura = (77+78+79)	297.879,02	254.929,02	254.929,02	42.950,00	0,00
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	13392	Difusão Cultural	297.879,02	254.929,02	254.929,02	42.950,00	0,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	579.957,19	560.888,21	560.888,21	19.068,98	0,00
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	579.957,19	560.888,21	560.888,21	19.068,98	0,00
87	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	24.060,04	20.960,04	20.960,04	3.100,00	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	16482	Habitação Urbana	24.060,04	20.960,04	20.960,04	3.100,00	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	406.539,53	406.539,53	406.539,53	0,00	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	25752	Energia Elétrica	406.539,53	406.539,53	406.539,53	0,00	0,00
144	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	968.897,20	911.994,61	911.994,61	56.902,59	0,00
148	26781	Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	968.897,20	911.994,61	911.994,61	56.902,59	0,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	149.071,78	134.144,92	134.144,92	14.926,86	0,00
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	149.071,78	134.144,92	134.144,92	14.926,86	0,00
157	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	1.154.471,66	1.154.471,66	1.154.471,66	0,00	0,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	1.154.471,66	1.154.471,66	1.154.471,66	0,00	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167		TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168		TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO = (1+167)	34.479.376,93	32.530.121,02	31.553.401,04	1.949.255,91	976.719,98

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Nota 1: Incluir os Restos a Pagar Processados inscritos no encerramento do exercício e também aqueles inscritos em exercícios anteriores e ainda não pagos.
Nota 2: Incluir os Restos a Pagar não Processados inscritos no encerramento do exercício e também aqueles inscritos em exercícios anteriores e ainda não pagos.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO
SUB-QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
			PAGOS	CANCELADOS	PAGOS.	CANCELADOS.
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85 +90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+1 54+159) (Exceto INTRAORÇAMENTÁRIAS)	787.972,71	417.455,19	132.895,49	27,30
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	0,00	0,00	0,00	0,00
3	01031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	2.770,00	0,00	0,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	2.000,00	0,00	0,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	770,00	0,00	0,00	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00004	Administração = (15+ ... +26)	154.245,10	19.993,67	6.800,14	0,00
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04122	Administração Geral	86.236,67	4.742,46	707,52	0,00
17	04123	Administração Financeira	68.008,43	15.251,21	6.092,62	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+ ... +31)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+ ... +36)	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+ ... +46)	92.764,36	24.723,89	0,00	27,30
42	08241	Assistência ao Idoso	4.000,00	100,00	0,00	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.223,64	0,00	0,00	0,00
45	08244	Assistência Comunitária	84.540,72	24.623,89	0,00	27,30
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+ ... +52)	6.400,00	0,00	0,00	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	6.400,00	0,00	0,00	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
53	00010	Saúde = (54+ ... +60)	224.532,67	185.658,97	23.277,90	0,00
54	10301	Atenção Básica	163.582,17	178.271,15	23.277,90	0,00
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.500,00	986,66	0,00	0,00
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	6.363,16	0,00	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	100,50	0,00	0,00	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	350,00	38,00	0,00	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00011	Trabalho = (62+ ... +66)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00

64	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
67	00012	Educação = (68+ ... +75)	93.624,20	155.299,17	70.605,71	0,00
68	12361	Ensino Fundamental	59.338,10	151.799,17	70.605,71	0,00
69	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12365	Educação Infantil	30.786,10	0,00	0,00	0,00
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
74	12367	Educação Especial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00013	Cultura = (77+78+79)	0,00	0,00	0,00	0,00
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
78	13392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+ ... +84)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+ ... +89)	203.338,48	27.990,33	23.539,24	0,00
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	116.999,99	0,00	0,00	0,00
87	15452	Serviços Urbanos	86.338,49	27.990,33	23.539,24	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
92	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+ ... +104)	0,00	0,00	0,00	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+ ... +109)	0,00	0,00	0,00	0,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00020	Agricultura = (111+ ... +118)	0,00	0,00	0,00	0,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
117	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00021	Organização Agrária =(120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
121	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00022	Indústria = (124+ ... +129)	0,00	0,00	0,00	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
126	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+ ... +136)	0,00	0,00	0,00	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
132	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
135	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00	0,00	0,00	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
141	00025	Energia = (142+ ... +146)	7.297,90	2.474,16	8.672,50	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
143	25752	Energia Elétrica	7.297,90	2.474,16	8.672,50	0,00
144	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00
145	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00026	Transporte = (148+ ... +153)	0,00	0,00	0,00	0,00
148	26781	Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00

152	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+ ... +158)	3.000,00	1.315,00	0,00	0,00
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	3.000,00	1.315,00	0,00	0,00
157	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+ ... +166)	0,00	0,00	0,00	0,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
167		TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00
168		TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO = (1+167)	787.972,71	417.455,19	132.895,49	27,30

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 2012050216440100301161

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+23)	37.295.743,05
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA = (3+12-18-19+20-21+22)	34.794.118,26
3	Receitas Correntes = (4+...+11)	37.216.917,28
4	Receita Tributária	4.787.027,43
5	Receitas de Contribuições	1.358.102,35
6	Receitas Patrimonial	714.118,58
7	Receitas Agropecuária	0,00
8	Receitas Industrial	0,00
9	Receitas de Serviços	0,00
10	Transferências Correntes	29.366.108,34
11	Outras Receitas Correntes	991.560,58
12	Receitas de Capital = (13+...+17)	755.464,00
13	Operações de Crédito	638.700,00
14	Alienação de Bens	0,00
15	Amortização de Empréstimos	0,00
16	Transferências de Capital	116.764,00
17	Outras Receitas de Capital	0,00
18	Dedução para o FUNDEB	0,00
19	Deduções da Receita	4.037.925,01
20	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	859.661,99
21	Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
22	Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
23	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (24+35)	2.501.624,79
24	Incorporações de Ativos = (25+...+34)	2.501.624,79
25	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	1.083.017,22
26	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	731.707,41
27	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
28	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
29	AQUISIÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
30	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
31	OUTRAS INCORPORAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
32	CUSTO DE BENS E SERVIÇOS	0,00
33	GASTOS E DESPESAS DIFERIDAS	0,00
34	DIVERSOS	686.900,16
35	Desincorporações de Passivos	0,00
36	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (37+38)	7.876.430,08
37	RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
38	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS = (39+51+60+61+62+63+64)	7.876.430,08
39	Incorporações de Ativos. = (40+...+50)	1.767.243,52
40	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	736.141,91

41	INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	18.034,56
42	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	986.780,95
43	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.286,10
44	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
45	INCORPORAÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
46	INCORPORAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
47	INCORPORAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00
48	INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	0,00
49	INCORPORAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS DE FÁBRICA	0,00
50	DIFERIDO	0,00
51	Ajustes de Bens, Valores e Créditos = (52+...+59)	6.109.186,56
52	REAVALIAÇÃO DE BENS	0,00
53	REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
54	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00
55	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO MONETÁRIA	0,00
56	DEMAIS AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
57	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
58	OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS	0,00
59	DIVERSAS	6.109.186,56
60	Desincorporações de Passivos.	0,00
61	Ajustes de Obrigações	0,00
62	Ajustes Monetários do Balanço	0,00
63	Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
64	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
65	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1 + 36)	45.172.173,13
66	RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITÁRIO	0,00
67	TOTAL GERAL = (65+66)	45.172.173,13

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831
QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 2012050216440100301161

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+19)	41.358.159,86
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA = (3+9+17+18)	34.479.376,93
3	Despesas Correntes = (4+5+6+7+8)	30.126.361,29
4	Pessoal e Encargos Sociais	13.672.990,97
5	Juros e Encargos da Dívida Interna	55.797,28
6	Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
7	Transferências Correntes	0,00
8	Outras Despesas Correntes	16.397.573,04
9	Despesas de Capital = (10+11+12+15+16)	4.353.015,64
10	Investimentos	3.666.115,48
11	Inversões Financeiras	0,00
12	Amortização/Refinanciamento da Dívida = (13+14)	686.900,16
13	Amortização da Dívida Interna	686.900,16
14	Amortização da Dívida Externa	0,00
15	Transferência de Capital	0,00
16	Outras Despesas de Capital	0,00
17	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
18	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
19	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS = (20+32)	6.878.782,93
20	Desincorporações de Ativos = (21+...+31)	6.878.782,93
21	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
23	ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
24	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
25	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	638.700,00
26	OUTRAS LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
27	CUSTO DE BENS E SERVIÇOS - Baixa	0,00
28	BAIXA DE FORNECEDORES A RECEBER	0,00
29	RECEBIMENTOS CRÉDITOS	0,00
30	DIVERSOS	6.109.186,56
31	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	130.896,37

32	Incorporações de Passivos	0,00
33	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (34+35)	2.521.101,08
34	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
35	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS = (36+45+51+52+53+54+55)	2.521.101,08
36	Desincorporações de Ativos. = (37+...+44)	0,00
37	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
38	ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00
39	DIVERSAS	0,00
40	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	0,00
41	BAIXA DE BENS MÓVEIS	0,00
42	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
43	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00
44	BAIXA DE DIREITOS	0,00
45	Ajustes de Bens, Valores e Créditos = (46+...+50)	2.521.101,08
46	DESVALORIZAÇÃO DE BENS	2.000,00
47	DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
48	AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
49	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
50	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	2.519.101,08
51	Incorporações de Passivos.	0,00
52	Ajustes de Obrigações	0,00
53	Ajustes Monetários do Balanço	0,00
54	Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
55	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
56	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS = (1+33)	43.879.260,94
57	RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIO	1.292.912,19
58	TOTAL GERAL = (56+57)	45.172.173,13

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
1	Nome da Autarquia	
2	Instituto Previdencia Servidores Publico de Camapuã	09
CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
3	Nome da Fundação	
CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
4	Nome do Fundo	
CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
5	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
6	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas manteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta.	X	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
7	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

[1]A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE I – IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116 1

CAMPO	Responsável pelas informações	.
1	Nome	Barbara Lopes Belchior
2	Cargo	Contadora
3	E-mail	contabilidade@camapua.ms.gov.br
4	Telefone	67 3286-6024
CAMPO	Assinale quais as entidades compreendidas no ente da Federação em que você trabalha:	
	.	..
5	Administração direta do Poder Executivo	X
6	Poder Legislativo	
7	Poder Judiciário e Ministério Público	
8	Tribunal de Contas	
9	Autarquias e fundações	
10	Fundos	
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
12	Empresas estatais dependentes	
CAMPO	Caso você não saiba emitir opinião sobre a totalidade do ente da Federação, nem diretamente, nem consultando as demais entidades, assinale quais as entidades conpreendidas na sua resposta:	
	.	..
13	Administração direta do Poder Executivo	X
14	Poder Legislativo	
15	Poder Judiciário e Ministério Público	
16	Tribunal de Contas	
17	Autarquias e fundações	
18	Fundos	
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
20	Empresas estatais dependentes	

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116 1

CAMPO	Parte 1 - Gestão de Pessoas	
	Quanto à forma de execução das atividades relacionadas à contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
1	Utiliza apenas empresa contratada que realiza todas as rotinas e procedimentos contábeis fora das dependências do ente da Federação.	
2	Utiliza empresa contratada que realiza parte das rotinas e procedimentos contábeis fora das dependências do ente da Federação.	
3	Utiliza servidores ocupantes de cargo em comissão e terceirizados para realizar todas as rotinas e procedimentos contábeis nas dependências do ente da Federação.	X
4	Utiliza servidores públicos efetivos, ocupantes de cargo em comissão e terceirizados para realizar todas as rotinas e procedimentos contábeis nas dependências do ente da Federação.	
5	Utiliza apenas servidores públicos efetivos para realizar todas as rotinas e procedimentos contábeis nas dependências do ente da Federação.	
CAMPO	O percentual de servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão ou terceirizados, atuantes na área de contabilidade, com curso de nível superior completo em ciências contábeis é de:	
	.	..
6	Menos de 50%	X
7	50 a 59%	
8	60 a 69%	
9	70 a 79%	

10	80% ou mais	
CAMPO	A periodicidade da contratação de servidores efetivos para a área de contabilidade é:	
	.	..
11	Não há servidores efetivos.	X
12	Sem frequência definida ou não há.	
13	A cada dez anos.	
14	A cada cinco anos.	
15	A cada dois anos.	
16	Todo ano.	
CAMPO	Quanto ao investimento em treinamento e capacitação, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
17	Não se exige formação contábil para servidores e/ou terceirizados atuarem na área de contabilidade, não há programa de capacitação formalmente estabelecido e não se custeia ações de treinamento.	
18	Exige-se apenas formação contábil para os servidores ou terceirizados atuarem na área de contabilidade, mas não há programa de capacitação formalmente estabelecido e não se custeia ações de treinamento.	X
19	Exige-se formação contábil p/ os servidores ou terceirizados atuarem na área de contabilidade, não há programa de capacitação formalmente estabelecido, mas custeia-se ações de treinamento e capacitação.	
20	Exige-se formação contábil p/ os servidores ou terceirizados atuarem na área, há programa de capacitação formalmente estabelecido, custeia-se ações de aperfeiçoamento (cursos, seminários, etc.), exceto cursos de pós-graduação.	
21	.Exige-se formação contábil p/ os servidores ou terceirizados atuarem na área, há programa de capacitação formalmente estabelecido, custeia-se ações de aperfeiçoamento (cursos, seminários, etc.), inclusive cursos de pós-graduação.	

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116 1

CAMPO	Parte 2 - Gestão de Processos Organizacionais da Área de Contabilidade	
	Quanto ao planejamento estratégico da área de contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
1	Não há planejamento estratégico no ente.	
2	Há planejamento estratégico com ações relativas à área de contabilidade, mas não foi atualizado nos últimos cinco anos.	
3	Há planejamento estratégico com ações relativas à área de contabilidade, mas não há ações que prevejam a adoção, ainda que gradual e parcial, do MCASP.	X
4	Há planejamento estratégico atualizado com ações relativas à área de contabilidade, que prevê a adoção, ainda que gradual e parcial, do MCASP.	
CAMPO	Quanto às metas institucionais e à avaliação de desempenho dos servidores da área de contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
5	Não há metas institucionais.	
6	As metas institucionais estão desvinculadas da avaliação de desempenho dos servidores e/ou terceirizados.	X
7	As metas institucionais estão vinculadas à avaliação de desempenho dos servidores e/ou terceirizados, mas esta não serve p/ orientar políticas de gestão de recursos humanos, inclusive p/ os programas de capacitação realizados.	
8	As metas institucionais estão vinculadas à avaliação de desempenho dos servidores e/ou terceirizados, a qual serve p/ orientar políticas de gestão de recursos humanos, inclusive p/ os programas de capacitação realizados.	
CAMPO	Quanto ao processo de manualização de procedimentos contábeis, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
9	Não há manual de procedimentos contábeis aprovado.	
10	O manual de procedimentos aprovado só contempla as informações requeridas para cumprimento de dispositivos legais.	X
11	O manual de procedimentos aprovado contempla as informações requeridas para cumprimento de dispositivos legais e a padronização de lançamentos contábeis.	
12	O manual de procedimentos aprovado contempla as informações requeridas para cumprimento de dispositivos legais, a padronização de lançamentos contábeis e a elaboração de demonstrações contábeis.	
13	O manual de procedimentos aprovado contempla as informações requeridas p/ cumprimento de dispositivos legais, a padronização de lançamentos contábeis, a elaboração e a consolidação de demonstrações contábeis.	
14	O manual de procedimentos aprovado contempla as informações requeridas p/ cumprimento de dispositivos legais, a padronização de lançamentos contábeis, a elaboração, consolidação e análise de demonstrações contábeis.	
CAMPO	Quanto à institucionalização da área de Contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
15	A área de contabilidade do ente da Federação não está formalmente estruturada em texto legal.	
16	A área de contabilidade do ente da Federação está formalmente estruturada em texto legal, mas não está formalmente segregada das aréas de execução orçamentária e financeira e de controle interno.	
17	A área de contabilidade do ente da Federação está formalmente estruturada em texto legal, além de segregada, das de execução orçamentária e financeira e de controle interno, mas os cargos efetivos e comissionados não estão alocados à área.	
18	A área de contabilidade do ente da Federação está formalmente estruturada e segregada em texto legal, c/ os cargos efetivos e comissionados alocados à área s/ que as suas atribuições estejam formalmente descritas em texto legal.	X
19	A área de contabilidade do ente da Federação está formalmente estruturada e segregada em texto legal, com seus cargos efetivos e comissionados e suas atribuições formalmente descritas em texto legal.	
CAMPO	Quanto à posição hierárquica da área central de contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
20	Não há área central de contabilidade formalmente constituída no ente da Federação.	

21	Menor que o terceiro escalão.	
22	Terceiro escalão (unidade subordinada a um departamento subordinado a uma Secretaria Estadual ou Municipal).	
23	Segundo escalão (departamento subordinado diretamente a uma Secretaria Estadual ou Municipal).	X
24	Primeiro escalão (nível de Secretaria de Estado ou Município).	
CAMPO	Quanto à avaliação dos processos organizacionais da área de contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
25	Não foram submetidos a auditoria (interna ou externa) nos últimos cinco anos.	
26	Foram submetidos a auditoria (interna ou externa) nos últimos cinco anos, mas as ações de auditoria não ocorrem com frequência anual.	
27	São submetidos a auditoria (interna ou externa) anualmente, mas não há um plano de auditoria.	
28	São submetidos a auditoria (interna ou externa) anualmente cujas ações são orientadas por um plano de auditoria.	X

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	Parte 3 - Gestão Técnico-Contábil	
	Quanto à familiaridade com o processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
1	A equipe contábil do Ente nunca ouviu falar sobre o processo de convergência.	
2	A equipe contábil do Ente somente ouviu falar do processo de convergência, mas desconhece o que seja.	
3	O processo de convergência é conhecido, mas não em detalhes.	
4	O processo de convergência é bem conhecido, mas não houve participação em palestra, seminário ou treinamento acerca do assunto.	X
5	O processo de convergência é bem conhecido, havendo inclusive participação em palestra, seminário ou treinamento acerca do assunto.	
6	Pessoas da equipe do Ente atuam ou atuaram ativamente junto à STN, CFC ou IFAC prestando contribuições relevantes ao processo de convergência.	
CAMPO	Quanto ao registro dos Créditos Tributários, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
7	O Ente não controla o lançamento dos créditos tributários em registro próprio da área tributária.	
8	O Ente controla o lançamento dos créditos tributários em registro próprio da área tributária, mas não faz seu registro contábil.	
9	O Ente controla o lançamento dos créditos tributários em registro da área tributária, faz o seu registro contábil, mas não há integração entre os setores contábil e tributário, nem ajustes p/ perdas relacionadas ao crédito.	
10	O Ente controla o lançamento dos créditos tributários em registro da área tributária, faz o seu registro contábil e há integração não informatizada entre os setores, mas não há registro de ajustes p/ perdas relacionadas ao crédito.	
11	O Ente controla o lançamento dos créditos tributários em registro da área tributária, faz o seu registro contábil, tem integração informatizada entre os setores, mas não há registro de ajustes p/ perdas relacionadas ao crédito.	X
12	O Ente controla o lançamento dos créditos tributários em registro da área tributária, faz o seu registro contábil, tem integração informatizada entre os setores e há registro de ajustes p/ perdas relacionadas ao crédito.	
CAMPO	Quanto ao registro da Dívida Ativa, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
13	O Ente não tem registros patrimoniais referentes à dívida ativa.	
14	O Ente tem registros patrimoniais referentes à dívida ativa, mas não há registro de ajustes para perdas referentes à dívida ativa.	X
15	O Ente tem registros patrimoniais ref. à dívida ativa (ativos anteriores por competência) e realiza o registro de ajustes p/ perdas ref. à dívida ativa, mas s/ observância à metodologia apresentada no MCASP em ambos.	
16	O Ente tem registros patrimoniais referentes à dívida ativa e realiza registro de ajustes p/ perdas referentes à dívida ativa, c/ observância à metodologia apresentada no MCASP para toda dívida ativa.	
CAMPO	Quanto ao controle físico e registro contábil do estoque, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
17	O Ente não controla fisicamente nem registra contabilmente seus estoques.	
18	O Ente não registra contabilmente, mas realiza controle físico não informatizado dos seus estoques sem que haja reflexos na contabilidade.	
19	O Ente não registra contabilmente, mas realiza controle físico em sistema informatizado dos seus estoques sem que haja reflexos na contabilidade.	
20	O Ente controla fisicamente e registra contabilmente seus estoques. O setor de estoques envia informações ao de contabilidade, havendo integração entre as áreas, mas não possui sistema informatizado p/ controle de estoques.	X
21	O Ente controla fisicamente e registra contabilmente seus estoques. O setor de estoques envia informações ao de contabilidade, havendo um sistema informatizado não integrado c/ o contábil p/ o seu controle.	
22	O Ente controla fisicamente e registra contabilmente seus estoques e possui sistema informatizado para controle de estoques, com integração informatizada com o sistema de contabilidade.	
CAMPO	Quanto ao controle físico e registro contábil do imobilizado, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
23	Não registra o imobilizado.	
24	Registra contabilmente, mas s/ controle patrimonial individualizado. Não é realizada a depreciação ou qualquer outro procedimento de ajuste patrimonial conforme o MCASP.	
25	Registra contabilmente c/ controle patrimonial individualizado, mas s/ integração entre os setores de patrimônio e contabilidade. Não faz a depreciação ou qualquer outro procedimento de ajuste conforme o MCASP.	
26	Registra contabilmente c/ controle patrimonial individualizado e tem integração não informatizada entre os setores de patrimônio e contabilidade. Não faz a depreciação ou qualquer outro procedimento de ajuste conforme o MCASP.	
27	Registra contabilmente c/ controle patrimonial individualizado e integração não informatizada entre os setores de patrimônio e contabilidade. Faz depreciação ou outro procedimento de ajuste, conforme o MCASP, em parte do imobilizado.	

28	Registra contabilmente c/ controle patrimonial individualizado e integração informatizada entre os setores de patrimônio e contabilidade. Faz depreciação ou outro procedimento de ajuste, conforme o MCASP, em parte do imobilizado.	X
29	.Registra contabilmente c/ controle patrimonial individualizado e integração informatizada entre os setores de patrimônio e contabilidade. Faz depreciação ou outro procedimento de ajuste, conforme o MCASP, de todo o imobilizado.	
CAMPO	Quanto ao registro do intangível, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
30	O Ente não sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio.	
31	O Ente sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio, mas o sistema de contabilidade e o sistema de controle patrimonial não permitem o registro do intangível.	
32	O Ente sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio, o sistema de contabilidade permite o registro do intangível, mas o sistema de controle patrimonial não permite o registro do intangível.	
33	O Ente sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio, o sistema de contabilidade e o sistema de controle patrimonial permitem o seu registro, mas não há integração entre os sistemas e a amortização não é realizada.	
34	O Ente sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio, o sistema de contabilidade e o sistema de controle patrimonial permitem o seu registro e estão integrados, mas a amortização não é realizada.	X
35	O Ente sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio, o sistema de contabilidade e o sistema de controle patrimonial permitem o registro do intangível e estão integrados e a amortização é realizada quando existe o intangível.	
CAMPO	Quanto ao registro de passivos, provisões e contingências, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
36	Os passivos são registrados, mas somente quando da liquidação orçamentária, e não há registros de provisões (ex. relativas a demandas judiciais) ou de contingências.	
37	Alguns passivos são registrados qdo da liquidação e outros por competência (ex. férias, 13º salário, etc.), mas não há registro de provisões (ex. relativas a demandas judiciais) ou de contingências.	
38	Alguns passivos são registrados qdo da liquidação e outros por competência (ex. férias, 13º salário, etc.) e há registro de provisões (ex. relativas a demandas judiciais), mas não de contingências.	
39	Alguns passivos são registrados qdo da liquidação e outros por competência (ex. férias, 13º salário, etc.) e há registro de provisões (ex. relativas a demandas judiciais), bem como de contingências.	
40	Todos os passivos são registrados apenas por competência (ex. férias, 13º salário, etc.), mas não há registro completo de provisões (ex. relativas a demandas judiciais) ou de contingências.	
41	Todos os passivos são registrados apenas por competência (ex. férias, 13º salário, etc.) e há registro completo de provisões (ex. relativas a demandas judiciais), bem como de contingências.	X
CAMPO	Quanto ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, a alternativa que mehlor descreve a situação do ente é:	
	.	..
42	O Ente desconhece o conceito de passivo atuarial.	
43	O Ente tem conhecimento apenas conceitual do passivo atuarial, pois não tem estudos para o seu levantamento.	
44	O Ente tem conhecimento conceitual do passivo atuarial e possui estudos para o seu levantamento, embora ainda sem parecer técnico atuarial e sem o registro contábil desse passivo.	
45	O Ente tem conhecimento conceitual do passivo atuarial e parecer técnico atuarial, embora ainda não faça o registro contábil desse passivo.	
46	O Ente tem conhecimento conceitual do passivo atuarial, parecer técnico atuarial e faz o registro contábil desse passivo.	X
CAMPO	Quanto às Demonstrações Contábeis, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
47	O Ente não elabora quaisquer demonstrações contábeis.	
48	O Ente elabora as demonstrações contábeis atuais exigidas pela Lei nº 4.320/1964 (BO, BF, BP e DVP), mas não observa os novos modelos apresentados no MCASP, não elabora Notas Explicativas, nem realiza análise das demonstrações contábeis.	
49	O Ente elabora as demonstrações contábeis atuais exigidas pela Lei nº 4.320/1964 (BO, BF, BP e DVP), não observa os novos modelos apresentados no MCASP, mas elabora Notas Explicativas, embora não realize análise das demonstrações.	
50	O Ente elabora as demonstrações contábeis atuais exigidas pela Lei nº 4.320/1964 (BO, BF, BP e DVP), não observa os novos modelos apresentados no MCASP, mas elabora Notas Explicativas e realiza análise das demonstrações contábeis.	
51	O Ente elabora as demonstrações contábeis atuais exigidas pela Lei nº 4.320/1964 (BO, BF, BP e DVP), observa alguns dos novos modelos apresentados no MCASP, elabora Notas Explicativas e realiza análise das demonstrações contábeis.	
52	O Ente elabora as novas demonstrações contábeis apresentadas no MCASP (BO, BF, BP, DVP e DFC - incluídos os quadros anexos a estas demonstrações), elabora Notas Explicativas e realiza análise das demonstrações contábeis.	X
CAMPO	Quanto à Consolidação das Contas Públicas, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
53	Não são consideradas, de nenhum modo, as informações contábeis das entidades que integram a Administração Indireta e os demais Poderes e órgãos autônomos do Ente.	
54	São consideradas parte das informações contábeis das entidades que integram a Administração Indireta e os demais Poderes e órgãos autônomos do Ente e não são excluídas duplicidades.	
55	São consideradas parte das informações contábeis das entidades que integram a Adm. Indireta, os Poderes e órgãos autônomos e as duplicidades são excluídas de modo manual e s/ critérios uniformes que permitam a comparação entre exercícios.	
56	São consideradas parte das informações contábeis das entidades que integram a Adm. Indireta, os Poderes e órgãos autônomos e as duplicidades são excluídas de modo informatizado e s/ critério uniforme que permita comparação entre exercícios.	
57	São consideradas parte das informações contábeis das entidades que integram a Adm. Indireta, os Poderes e órgãos autônomos e as duplicidades são excluídas de modo informatizado, c/ critério uniforme que permite comparação entre exercícios.	
58	São consideradas todas as informações contábeis das entidades que integram a Adm. Indireta, os Poderes e órgãos autônomos e as duplicidades são excluídas de modo informatizado, c/ critério uniforme que permite comparação entre exercícios.	X

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	Parte 4 - Gestão de Sistemas de Informação Para as questões desta parte, considere os sistemas de informática eumerados de P1 a P13 e assinale a alternativa que melhor descreve a situação do ente. .	P1 - Folha de pagamento (servidores ativos)	P2 - Folha de pagamento (servidores inativos)	P3 - Controle de imobilizado	P4 - Controle de estoque	P5 - Tributos a receber de contribuintes	P6 - Tributos a receber de outros entes (repasses)	P7 - Tributos a repassar a outros entes (recebidos em nome de terceiros)	P8 - Controle de Intangível	P9 - Dívida Ativa	P10 - Contas a pagar/fornecedores	P11 - Controle de participações societárias em empresas públicas	P12 - Acompanhamento de alunos matriculados na rede escolar	P13 - Acompanhamento de atendimentos feitos no sistema de saúde público
1	O registro é feito em meio físico (papel), mas sem arquivo criterioso que permita consulta posterior.													
2	arquivo que O registro é feito em meio físico (papel), mantido em permite recuperações/consulta para fins de consolidação da informação periódica.													
3	O registro/controle é feito em planilha desenvolvida internamente, c/ algum grau de automatização, c/ ou s/política de backup, mas que é utilizada p/ registrar informações de vários períodos, sendo a principal fonte de informação.													
4	O registro/controle é feito em sistema eletrônico desenvolvido p/ este fim específico, em qualquer linguagem, mas fechado já que não permite transferência eletrônica direta de dados p/ outros sistemas existentes.													
5	O registro/controle é feito em módulo de sistema eletrônico integrado c/ um sistema central, c/transferência de dados. O módulo é alimentado por bases de dados compartilhadas e compatíveis entre os subsistemas e aplicativos existentes.													
6	O registro/controle é feito em módulo de sistema eletrônico integrado c/ um sistema central que efetua os registros contábeis, de modo que as informações enviadas por ele são consolidadas nas demonstrações contábeis.	X	X	X	X	X	X	X	X X		X		X	X

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	Parte 5 - Gestão da Governança do Ente	
	Na avaliação de programas e projetos, os órgãos e entidades do Ente:	
	.	..
1	Em geral, não utilizam os valores fixados por programa na Lei Orçamentária Anual - LOA para verificar o saldo a empenhar. Os órgãos e entidades do Ente conhecem a posteriori eventual falta de recursos .	
2	Em geral, utilizam os valores fixados na LOA para comparar a relação entre dotação, despesa empenhada e despesa liquidada por programa.	
3	Conhecem a dotação, a despesa empenhada e a despesa liquidada por programa e por atividades/projetos (se existirem).	
4	Conseguem, em algum nível, associar as despesas por atividade/projeto c/ o serviço entregue, tendo uma noção de eficiência. Por exemplo, no Programa de Vacinação sabe- se relacionar o gasto do programa c/ as crianças vacinadas no período.	
5	Fazem análise de variações de preço e quantidade de serviço entregue nas despesas por atividade/projeto.	X
CAMPO	Quanto à avaliação de desempenho das pessoas e gratificações associadas, os órgãos e entidades do Ente:	
	.	..
6	Não avaliam equipes ou servidores individualmente.	X

7	Nos órgãos e entidades os gastos são monitorados por centros de responsabilidade e, se houver gratificação, esta estará associada ao cumprimento de metas do centro de responsabilidade.	
8	Em geral, possuem gratificação baseada em metas finalísticas (ex. quantidade de atendimentos ao público).	
9	Em geral, possuem iniciativas de avaliação e gratificação baseadas na relação entre gastos e metas finalísticas (ex. quantidade de atendimentos ao público e recursos empregados no programa).	
10	Cada indivíduo é avaliado por um conjunto de metas individuais e de equipe baseadas em informações de custos e não contábeis associadas a uma gratificação. O gestor recebe o seu grau de cumprimento e o sistema calcula a gratificação.	
CAMPO	Em relação às iniciativas de adoção de Contratos de Gestão por Resultados (Contratualização), o Ente:	
	.	..
11	Não possui contratos de gestão por resultados firmados com os órgãos e entidades. Não existe qualquer movimentação ou interesse no sentido de implantá-los no próximo ano.	X
12	Existe alguma movimentação interna, servidores sendo treinados, propostas sendo analisadas, ou, até mesmo, modelo de contrato de gestão por resultados em desenvolvimento.	
13	Os órgãos e entidades possuem contrato de gestão por resultados com o Ente.	
14	Os órgãos e entidades já desdobraram o contrato de gestão por resultados em nível de equipes, contratando metas com suas unidades e equipes.	
15	Os órgãos e entidades possuem gratificações por desempenho associadas à avaliação de desempenho de equipes, sendo claramente definidos o ciclo avaliativo e a periodicidade da gratificação.	

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	Parte 5 - Gestão da Governança do Ente - Continuação					
	Para as questões abaixo, assinale a alternativa que melhor indique o seu grau de concordância sobre a adoção de sistema de custos:					
	.	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Indiferente	Concordo parcialmente	Concordo plenamente
1	Os órgãos e entidades mais estruturados, em geral,conseguem alocar seus gastos (em regime de competência) aos programas (atividades e projetos).					
2	Os órgãos e entidades mais estruturados ou o Ente fazem análises comparando o gasto orçado com o gasto empenhado e/ou liquidado, de forma segmentada por programas (atividades e projetos).					
3	Mesmo não tendo informações de custos, sabe-se que relatórios de gastos são enviados anualmente aos Secretários ou gestores.					
4	Apesar de não contabilizar, o Ente discute alguns critérios de depreciação para futuramente considerá-la na composição do custo dos serviços finalísticos.					
5	A adoção do custeio por atividades seria de grande utilidade para tomada de decisão no planejamento e controle.					
6	A informação de custos é utilizada para precificação de serviços em alguns órgãos e entidades.					
7	A adoção de custeio por atividades já foi discutida e converge para o concenso de que será uma realidade no futuro.					
8	O Tribunal de Contas a que o Ente está jurisdicionado está sendo mais recorrente e insistente nas recomendações para melhoria nas informações de desempenho e custos.					
9	Em geral, os gestores não vêem a necessidade de informação de custos.					
10	Apesar de ser bem vista, a adoção de sistemas de custos está longe de ocorrer.					
11	O governo do Estado (ou Federal, no caso de órgão estadual) tem iniciativas em andamento para disseminar tecnologia de gestão para esse Ente.					
12	A percepção da necessidade da informação de desempenho para a gestão de programas (atividades e projetos) está aumentando.					
13	Existem sistemas de custos e desempenho sendo desenvolvidos, mas não serão colocados em funcionamento no próximo ano.					

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE III – CONCLUSÃO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011

CVA: 201205021644010030116 1

CAMPO	.	..
1	Caso você tenha identificado falta de opções que caracterizem mais adequadamente sua situação, informe a Parte e a Questão e escreva o quesito que gostaria de ver incluído:	
2	Caso algum aspecto importante não tenha sido considerado, escreva sua crítica ou sugestão:	

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO = (84+85)	29.200.499,87
2	ATIVO FINANCEIRO = (3+14+19+20+27)	8.311.642,83
3	DISPONÍVEL = (4+12+13)	8.311.642,83
4	EM MOEDA NACIONAL = (5+6+7)	8.311.642,83
5	Caixa	0,00
6	Bancos c/ Movimento	7.110.365,82
7	Aplicações Financeiras = (8+9+10+11)	1.201.277,01
8	Títulos	0,00
9	Fundos de Aplicação Financeira	0,00
10	Poupanças	0,00
11	Outras aplicações	1.201.277,01
12	EM MOEDA ESTRANGEIRA	0,00
13	DEMAIS DISPONIBILIDADES	0,00
14	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível = (15+16+17+18)	0,00
15	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
16	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
17	Outros Valores Realizáveis	0,00
18	Valores Diferidos	0,00
19	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
20	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA = (21+...+25-26)	0,00
21	Investimentos em Segmento de Renda Fixa	0,00
22	Investimentos em Segmento de Renda Variável	0,00
23	Títulos e Valores Mobiliários	0,00
24	Investimentos com a Taxa de Administração do RPPS	0,00
25	Empréstimos com Recursos Previdenciários a Receber	0,00
26	(-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00
27	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
28	ATIVO NÃO FINANCEIRO = (29+45+48+50+62)	20.888.857,04
29	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO = (30+40)	0,00
30	Créditos em Circulação - Curto Prazo = (31-32+33+...+38-39)	0,00
31	Fornecimentos a Receber	0,00
32	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
33	Créditos Parcelados	0,00
34	Diversos Responsáveis	0,00
35	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
36	Adiantamentos Concedidos	0,00
37	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
38	Outros Créditos em Circulação	0,00
39	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
40	Bens e Valores em Circulação = (41+42+43-44)	0,00
41	Estoques	0,00
42	Títulos e Valores	0,00
43	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
44	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
45	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro = (46+47)	0,00
46	Despesas Antecipadas	0,00
47	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
48	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA. = (49)	0,00
49	Investimentos em Segmento de Imóveis	0,00
50	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO = (51+54)	0,00
51	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo = (52+53)	0,00
52	Depósitos Compulsórios	0,00
53	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
54	Créditos Realizáveis a Longo Prazo = (55-56+57+58+59-60-61)	0,00
55	Dívida Ativa	0,00
56	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
57	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
59	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
60	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
61	(-) Provisão para devedores duvidosos - LP	0,00

62	PERMANENTE = (63+68+78+81)	20.888.857,04
63	Investimentos = (64+65+66-67)	0,00
64	Participação Societária	0,00
65	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
66	Outros Investimentos	0,00
67	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
68	Imobilizado = (69+72+76-77)	20.888.857,04
69	Bens Móveis = (70+71)	7.352.726,97
70	Máquinas e Equipamentos	0,00
71	Outros Bens Móveis	7.352.726,97
72	Bens Imóveis = (73+74+75)	9.762.095,40
73	Edifícios e Instalações	0,00
74	Terras e Terrenos	0,00
75	Outros Bens Imóveis	9.762.095,40
76	Títulos e Valores.	3.774.034,67
77	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
78	Intangível = (79-80)	0,00
79	Bens Intangíveis	0,00
80	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados.	0,00
81	Diferido = (82-83)	0,00
82	Despesas Diferidas	0,00
83	(-) Amortização Acumulada	0,00
84	ATIVO REAL = (2+28)	29.200.499,87
85	ATIVO COMPENSADO = (86+87+88+89)	0,00
86	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
87	Garantias de Valores	0,00
88	Convênios e Contratos	0,00
89	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 2012050216440100301161

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (64+65+69)	29.200.499,87
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+24+25)	3.493.073,22
3	DEPÓSITOS = (4+5)	3.064,52
4	Consignações	3.064,52
5	Depósitos de Diversas Origens	0,00
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22+23)	3.490.008,70
7	Restos a Pagar Processados = (8+...+17)	976.719,98
8	Fornecedores - Do Exercício	41.201,22
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	0,00
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	869.862,19
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	65.656,57
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	2.513.288,72
19	A Liquidar	2.513.288,72
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	Valores Diferidos	0,00
24	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
25	PASSIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
26	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (27+43+44+63)	19.487.932,41
27	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (28+29+33+37+38+39+42)	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação = (30+31+32)	0,00

30	Em Títulos	0,00
31	Em Contratos	0,00
32	Financiamentos e Outras	0,00
33	Operações de Crédito Externas - Em Circulação = (34+35+36)	0,00
34	Em Títulos.	0,00
35	Em Contratos.	0,00
36	Financiamentos e Outras.	0,00
37	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
38	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
39	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (40+41)	0,00
40	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
41	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
42	Outros Débitos a Pagar	0,00
43	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
44	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (45+46)	19.487.932,41
45	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
46	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (47+51+55+56+57+62)	19.487.932,41
47	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo =(48+49+50)	1.232.625,47
48	.Em Títulos	0,00
49	.Em Contratos	0,00
50	.Financiamentos e Outras	1.232.625,47
51	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo =(52+53+54)	0,00
52	.Em Títulos.	0,00
53	.Em Contratos.	0,00
54	.Financiamentos e Outras.	0,00
55	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
56	Obrigações a Pagar	0,00
57	Provisões Matemáticas Previdenciárias = (58+59-60+61)	16.854.656,29
58	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
59	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
60	(-) Provisões Amortizadas	0,00
61	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	16.854.656,29
62	Outras Exigibilidades	1.400.650,65
63	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
64	PASSIVO REAL = (2+26)	22.981.005,63
65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (66+67+68)	6.219.494,24
66	Patrimônio/Capital	0,00
67	Reservas	0,00
68	Resultado Acumulado	6.219.494,24
69	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+152-208+218+219)	34.794.118,26
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+37+57+58+59+68+138)	38.076.579,27
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	4.787.027,43
4	1.1.10.00.00	Impostos = (5+11)	4.703.260,50
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	2.315.910,95
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.201.294,68
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	358.008,21
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	122.796,13
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	235.212,08
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	756.608,06
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	2.387.349,55
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.387.349,55
13	1.1.20.00.00	Taxas = (14+15)	83.766,93
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	83.762,75
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4,18
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+36)	2.217.764,34

18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais = (19+34+35)	1.636.692,66
19	1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público = (20+...+33)	1.413.359,66
20	1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
21	1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
22	1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
23	1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
24	1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00
25	1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
26	1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	549.316,39
27	1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
28	1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	843,09
29	1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
30	1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	3.538,19
31	1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
32	1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	859.661,99
33	1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
34	1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	223.333,00
35	1.2.10.XX.XX	Demais Contribuições Sociais	0,00
36	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	581.071,68
37	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (38+45+54+55+56)	714.118,58
38	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias = (39+...+44)	13.237,85
39	1.3.11.00.00	Aluguéis	6.837,85
40	1.3.12.00.00	Arrendamentos	6.400,00
41	1.3.13.00.00	Foros	0,00
42	1.3.14.00.00	Laudêmios	0,00
43	1.3.15.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	0,00
44	1.3.19.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00
45	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários = (46+...+53)	700.880,51
46	1.3.21.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00
47	1.3.22.00.00	Dividendos	14.378,32
48	1.3.23.00.00	Participações	0,00
49	1.3.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	177.244,00
50	1.3.26.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00
51	1.3.27.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00
52	1.3.28.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	509.258,19
53	1.3.29.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00
54	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
55	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
56	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,22
57	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
58	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
59	1.6.00.00.00	Receita de Serviços = (60+...+67)	0,00
60	1.6.00.02.00	Serviços Financeiros	0,00
61	1.6.00.03.00	Serviços de Transporte	0,00
62	1.6.00.05.00	Serviços de saúde	0,00
63	1.6.00.08.00	Serviços de Processamento de Dados	0,00
64	1.6.00.13.00	Serviços Administrativos	0,00
65	1.6.00.16.00	Serviços Educacionais	0,00
66	1.6.00.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	0,00
67	1.6.00.XX.XX	Demais receitas de serviços	0,00
68	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (69+112+113+114+115+133)	29.366.108,34
69	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (70+89+104+108)	28.760.345,45
70	1.7.21.00.00	Transferências da União = (71+75+83+...+88)	14.450.402,03
71	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União = (72+73+74)	11.462.241,63
72	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.899.537,91
73	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.562.703,72
74	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
75	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (76+...+82)	128.027,32
76	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
77	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
78	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	128.027,32
79	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
80	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
81	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00
82	1.7.21.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
83	1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.915.158,19
84	1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.593,64
85	1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	382.869,96
86	1.7.21.36.00	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	37.264,15
87	1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
88	1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	254.247,14
89	1.7.22.00.00	Transferências dos Estados = (90+96+101+102+103)	10.425.851,50
90	1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados = (91+...+95)	9.289.824,39
91	1.7.22.01.01	Cota-Parte do ICMS	8.680.403,34
92	1.7.22.01.02	Cota-Parte do IPVA	508.036,21
93	1.7.22.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	74.694,50
94	1.7.22.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.690,34
95	1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
96	1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) = (97+...+100)	0,00
97	1.7.22.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
98	1.7.22.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
99	1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
100	1.7.22.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
101	1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	618.791,98
102	1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
103	1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	517.235,13
104	1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios = (105+106+107)	0,00
105	1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00

106	1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
107	1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
108	1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais = (109+110+111)	3.884.091,92
109	1.7.24.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.884.091,92
110	1.7.24.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
111	1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
112	1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
113	1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
114	1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	1.286,35
115	1.7.60.00.00	Transferências de Convênios = (116+123+127+131+132)	604.476,54
116	1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades = (117+...+122)	343.836,54
117	1.7.61.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
118	1.7.61.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
119	1.7.61.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
120	1.7.61.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
121	1.7.61.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
122	1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	343.836,54
123	1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades = (124+125+126)	260.640,00
124	1.7.62.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
125	1.7.62.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	170.640,00
126	1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	90.000,00
127	1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades = (128+129+130)	0,00
128	1.7.63.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
129	1.7.63.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
130	1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
131	1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
132	1.7.65.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
133	1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (134+...+137)	0,00
134	1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
135	1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
136	1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
137	1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
138	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes = (139+147+148+151)	991.560,58
139	1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora = (140+...+146)	83.324,24
140	1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00
141	1.9.12.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00
142	1.9.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	83.324,24
143	1.9.14.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
144	1.9.15.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00
145	1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00
146	1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	0,00
147	1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	287.807,56
148	1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa = (149+150)	130.896,37
149	1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	130.896,37
150	1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00
151	1.9.90.00.00	Receitas Diversas	489.532,41
152	2.0.00.00.00	Receitas de Capital = (153+156+159+160+207)	755.464,00
153	2.1.00.00.00	Operações de Crédito = (154+155)	638.700,00
154	2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	638.700,00
155	2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00
156	2.2.00.00.00	Alienação de Bens = (157+158)	0,00
157	2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
158	2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
159	2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
160	2.4.00.00.00	Transferências de Capital = (161+177+...+181+202)	116.764,00
161	2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais = (162+167+172)	0,00
162	2.4.21.00.00	Transferências da União = (163+164+165+166)	0,00
163	2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
164	2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
165	2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
166	2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00
167	2.4.22.00.00	Transferências dos Estados = (168+169+170+171)	0,00
168	2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
169	2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
170	2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
171	2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
172	2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios = (173+174+175+176)	0,00
173	2.4.23.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
174	2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
175	2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
176	2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
177	2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
178	2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
179	2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
180	2.4.60.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
181	2.4.70.00.00	Transferências de Convênios = (182+189+196+200+201)	116.764,00
182	2.4.71.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades = (183+...+188)	116.764,00
183	2.4.71.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
184	2.4.71.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	116.764,00
185	2.4.71.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
186	2.4.71.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
187	2.4.71.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00
188	2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
189	2.4.72.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades = (190+...+195)	0,00
190	2.4.72.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
191	2.4.72.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
192	2.4.72.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00

193	2.4.72.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
194	2.4.72.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00
195	2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
196	2.4.73.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades = (197+198+199)	0,00
197	2.4.73.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
198	2.4.73.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
199	2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
200	2.4.74.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
201	2.4.75.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	0,00
202	2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome = (203+204+205+206)	0,00
203	2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
204	2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
205	2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
206	2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
207	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
208	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente = (209+213+217)	4.037.925,01
209	9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União = (210+211+212)	2.216.425,85
210	9.1.7.21.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	1.895.754,93
211	9.1.7.21.01.05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	312.540,56
212	9.1.7.21.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/ 96	8.130,36
213	9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados = (214+215+216)	1.821.499,16
214	9.1.7.22.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	1.736.080,39
215	9.1.7.22.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	85.418,77
216	9.1.7.22.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	0,00
217	9.1.X.XX.XX.X X	Demais Deduções da Receita	0,00
218	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
219	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00
220	2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
221	2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS
1		Despesa Total = (2+101+166+167)	34.479.376,93	32.530.121,02	31.553.401,04	1.949.255,91	976.719,98
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+41+52)	30.126.361,29	29.280.663,71	28.303.943,73	845.697,58	976.719,98
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+10+35)	13.679.890,97	13.578.270,23	12.642.751,47	101.620,74	935.518,76
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas = (11+...+20+26+...+34)	13.679.890,97	13.578.270,23	12.642.751,47	101.620,74	935.518,76
11	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	585.149,81	496.447,31	496.447,31	88.702,50	0,00
14	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	3.1.90.09.00	Salário-Família	56.692,24	56.692,24	52.688,72	0,00	4.003,52
18	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.868.811,98	10.855.893,74	9.990.035,07	12.918,24	865.858,67
19	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (21+...+25)	2.037.457,52	2.037.457,52	1.971.800,95	0,00	65.656,57
21	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.037.457,52	2.037.457,52	1.971.800,95	0,00	65.656,57
23	3.1.90.13.08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	131.779,42	131.779,42	131.779,42	0,00	0,00
32	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	3.1.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social =(36+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária =(37+38+39)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	3.1.91.13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	3.1.91.XX. XX	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (42)	55.797,28	55.797,28	55.797,28	0,00	0,00
42	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas = (43+...+51)	55.797,28	55.797,28	55.797,28	0,00	0,00
43	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	55.797,28	55.797,28	55.797,28	0,00	0,00
44	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	3.2.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (53+...+61+100)	16.390.673,04	15.646.596,20	15.605.394,98	744.076,84	41.201,22
53	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.228.525,20	1.214.025,20	1.214.025,20	14.500,00	0,00
57	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas = (62+...+99)	15.162.147,84	14.432.571,00	14.391.369,78	729.576,84	41.201,22
62	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	597.726,32	597.726,32	597.726,32	0,00	0,00
63	3.3.90.03.00	Pensões	273.461,09	273.461,09	273.461,09	0,00	0,00
64	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	409.063,47	407.455,47	407.455,47	1.608,00	0,00
71	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.074.426,32	3.931.470,01	3.898.662,08	142.956,31	32.807,93
79	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	65.821,40	58.688,40	58.688,40	7.133,00	0,00
80	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	742.081,66	662.316,92	662.316,92	79.764,74	0,00
81	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.726,89	2.726,89	2.726,89	0,00	0,00
82	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	230.700,00	225.200,00	225.200,00	5.500,00	0,00
83	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	424.739,41	382.500,25	382.500,25	42.239,16	0,00
84	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.227.046,96	6.779.671,33	6.771.278,04	447.375,63	8.393,29
87	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	411.774,22	411.774,22	411.774,22	0,00	0,00
92	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	58.743,72	58.743,72	58.743,72	0,00	0,00
93	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	21.489,33	18.489,33	18.489,33	3.000,00	0,00
96	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	588.666,69	588.666,69	588.666,69	0,00	0,00
97	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	33.680,36	33.680,36	33.680,36	0,00	0,00
98	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	3.3.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (102+132+153)	4.353.015,64	3.249.457,31	3.249.457,31	1.103.558,33	0,00
102	4.4.00.00.00	Investimentos =(103+...+111+131)	3.666.115,48	2.562.557,15	2.562.557,15	1.103.558,33	0,00
103	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (112+...+122+125+...+130)	3.666.115,48	2.562.557,15	2.562.557,15	1.103.558,33	0,00
112	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.51.00	Obras e Instalações = (123+124)	2.398.904,03	1.479.539,93	1.479.539,93	919.364,10	0,00
123	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	4.4.90.51.X X	Demais Obras e Instalações	2.398.904,03	1.479.539,93	1.479.539,93	919.364,10	0,00
125	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.267.211,45	1.083.017,22	1.083.017,22	184.194,23	0,00
126	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	4.4.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (133+...+140+152)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (141+...+151)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	4.5.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (154)	686.900,16	686.900,16	686.900,16	0,00	0,00
154	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (155+...+165)	686.900,16	686.900,16	686.900,16	0,00	0,00
155	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	686.900,16	686.900,16	686.900,16	0,00	0,00
156	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	4.6.90.XX. XX	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
SUB QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
			PAGOS	CANCELADOS	PAGOS.	CANCELADOS.
1		Despesa Total = (2+101+166+167)	787.972,71	417.455,19	132.895,49	27,30
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes = (3+41+52)	556.120,69	399.514,99	125.895,49	27,30
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+10+35)	15.328,80	1.360,01	0,00	0,00
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
7	3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Financeiras Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
8	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
10	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas = (11+...+20+26+...+34)	15.328,80	1.360,01	0,00	0,00
11	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
13	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.328,80	1.360,01	0,00	0,00
14	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
15	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00
18	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
20	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais = (21+...+25)	0,00	0,00	0,00	0,00
21	3.1.90.13.01	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3.1.90.13.08	Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pes. Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
24	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.13.X X	Demais Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
27	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
28	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
29	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
30	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
32	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
34	3.1.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social =(36+40)	0,00	0,00	0,00	0,00
36	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentária = (37+38+39)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o RPPS Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
38	3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
39	3.1.91.13.X X	Demais Obrigações Patronais Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
40	3.1.91.XX.X X	Demais Despesas Pessoal Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
41	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida = (42)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas = (43+ ... +51)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
44	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
45	3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
46	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
47	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
48	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
49	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
50	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
51	3.2.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes = (53+ ... +61+100)	540.791,89	398.154,98	125.895,49	27,30
53	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
55	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	78.000,00	3.500,00	0,00	0,00
57	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
58	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
59	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
60	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
61	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas = (62+ ... +99)	462.791,89	394.654,98	125.895,49	27,30
62	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
63	3.3.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
64	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
65	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
66	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
67	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.09.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00
69	3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	59,84	0,00	0,00	0,00
71	3.3.90.15.00	Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
72	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00
73	3.3.90.19.00	Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00

75	3.3.90.26.00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
76	3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00
78	3.3.90.30.00	Material de Consumo	147.291,96	264.523,21	5.113,41	0,00
79	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
80	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	93.526,74	64.401,23	21.137,25	0,00
81	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
82	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	12.500,00	0,00	0,00	0,00
83	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.635,68	8.521,03	0,00	0,00
84	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
85	3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
86	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.477,67	57.209,51	99.644,83	27,30
87	3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
88	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
89	3.3.90.45.00	Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
90	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
91	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
92	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00	0,00	0,00	0,00
93	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
94	3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	0,00	0,00
96	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
97	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
98	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00
99	3.3.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
100	3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
101	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (102+132+153)	231.852,02	17.940,20	7.000,00	0,00
102	4.4.00.00.00	Investimentos = (103+ ... +111+131)	231.852,02	17.940,20	7.000,00	0,00
103	4.4.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
105	4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
106	4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
107	4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
108	4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
109	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
110	4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
111	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas = (112+ ... +122+125+ ... +130)	231.852,02	17.940,20	7.000,00	0,00
112	4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
114	4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
116	4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
117	4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00
118	4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
119	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
120	4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00
121	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.51.00	Obras e Instalações = (123+124)	230.835,42	0,00	7.000,00	0,00
123	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00
124	4.4.90.51.X X	Demais Obras e Instalações	230.835,42	0,00	7.000,00	0,00
125	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	17.940,20	0,00	0,00
126	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.016,60	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
130	4.4.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
131	4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
132	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (133+ ... +140+152)	0,00	0,00	0,00	0,00
133	4.5.20.00.00	Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
134	4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
135	4.5.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
136	4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
137	4.5.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
138	4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
140	4.5.90.00.00	Aplicações Diretas = (141+ ... +151)	0,00	0,00	0,00	0,00
141	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
142	4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00
143	4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
144	4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
145	4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
146	4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
147	4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
148	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
149	4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
150	4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
151	4.5.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
152	4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
153	4.6.00.00.00	Amortização da Dívida = (154)	0,00	0,00	0,00	0,00
154	4.6.90.00.00	Aplicações Diretas = (155+ ... +165)	0,00	0,00	0,00	0,00
155	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
156	4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00
157	4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
158	4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00
159	4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
160	4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00

161	4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00
162	4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
163	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
164	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
165	4.6.90.XX.X X	Demais Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
166	7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
167	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 2012050216440100301161

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+ 85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+1 47+154+159) (Exceto INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	34.479.376,93	32.530.121,02	31.553.401,04	1.949.255,91	976.719,98
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	1.321.668,36	1.321.668,36	1.321.668,36	0,00	0,00
3	01031	Ação Legislativa	1.321.668,36	1.321.668,36	1.321.668,36	0,00	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	23.693,67	20.693,67	20.693,67	3.000,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	21.489,33	18.489,33	18.489,33	3.000,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.204,34	2.204,34	2.204,34	0,00	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	11.340.749,69	10.389.499,44	10.132.838,09	951.250,25	256.661,35
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04122	Administração Geral	11.340.749,69	10.389.499,44	10.132.838,09	951.250,25	256.661,35
17	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	1.838.147,42	1.738.962,49	1.682.875,62	99.184,93	56.086,87
42	08241	Assistência ao Idoso	13.759,46	13.453,28	13.453,28	306,18	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	304.251,98	263.790,36	255.418,17	40.461,62	8.372,19
45	08244	Assistência Comunitária	1.520.135,98	1.461.718,85	1.414.004,17	58.417,13	47.714,68

46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	927.330,95	922.530,95	922.530,95	4.800,00	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	927.330,95	922.530,95	922.530,95	4.800,00	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	00010	Saúde = (54+...+60)	7.600.167,80	7.299.577,91	6.999.525,15	300.589,89	300.052,76
54	10301	Atenção Básica	6.319.147,63	6.093.028,16	5.800.880,32	226.119,47	292.147,84
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	879.368,80	805.646,00	805.646,00	73.722,80	0,00
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	52.451,83	52.091,83	52.091,83	360,00	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	115.787,42	115.399,80	107.494,88	387,62	7.904,92
59	10306	Alimentação e Nutrição	233.412,12	233.412,12	233.412,12	0,00	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	7.846.742,62	7.393.260,21	7.029.341,21	453.482,41	363.919,00
68	12361	Ensino Fundamental	7.178.975,40	6.917.950,95	6.576.696,73	261.024,45	341.254,22
69	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12364	Ensino Superior	65.388,37	65.388,37	65.388,37	0,00	0,00
72	12365	Educação Infantil	551.978,85	359.520,89	336.856,11	192.457,96	22.664,78
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	12367	Educação Especial	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00013	Cultura = (77+78+79)	297.879,02	254.929,02	254.929,02	42.950,00	0,00
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	13392	Difusão Cultural	297.879,02	254.929,02	254.929,02	42.950,00	0,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	579.957,19	560.888,21	560.888,21	19.068,98	0,00
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	579.957,19	560.888,21	560.888,21	19.068,98	0,00
87	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	24.060,04	20.960,04	20.960,04	3.100,00	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	16482	Habitação Urbana	24.060,04	20.960,04	20.960,04	3.100,00	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

134	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	406.539,53	406.539,53	406.539,53	0,00	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	25752	Energia Elétrica	406.539,53	406.539,53	406.539,53	0,00	0,00
144	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	968.897,20	911.994,61	911.994,61	56.902,59	0,00
148	26781	Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	968.897,20	911.994,61	911.994,61	56.902,59	0,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	149.071,78	134.144,92	134.144,92	14.926,86	0,00
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	149.071,78	134.144,92	134.144,92	14.926,86	0,00
157	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	1.154.471,66	1.154.471,66	1.154.471,66	0,00	0,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	1.154.471,66	1.154.471,66	1.154.471,66	0,00	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167		TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168		TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO = (1+167)	34.479.376,93	32.530.121,02	31.553.401,04	1.949.255,91	976.719,98

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.
Nota 1: Incluir os Restos a Pagar Processados inscritos no encerramento do exercício e também aqueles inscritos em exercícios anteriores e ainda não pagos.
Nota 2: Incluir os Restos a Pagar não Processados inscritos no encerramento do exercício e também aqueles inscritos em exercícios anteriores e ainda não pagos.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO
SUB-QUADRO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
			PAGOS	CANCELADOS	PAGOS.	CANCELADOS.
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85 +90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+1 54+159) (Exceto INTRAORÇAMENTÁRIAS)	787.972,71	417.455,19	132.895,49	27,30
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	0,00	0,00	0,00	0,00
3	01031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	2.770,00	0,00	0,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	2.000,00	0,00	0,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	770,00	0,00	0,00	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00

13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00004	Administração = (15+ ... +26)	154.245,10	19.993,67	6.800,14	0,00
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04122	Administração Geral	86.236,67	4.742,46	707,52	0,00
17	04123	Administração Financeira	68.008,43	15.251,21	6.092,62	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+ ... +31)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+ ... +36)	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+ ... +46)	92.764,36	24.723,89	0,00	27,30
42	08241	Assistência ao Idoso	4.000,00	100,00	0,00	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.223,64	0,00	0,00	0,00
45	08244	Assistência Comunitária	84.540,72	24.623,89	0,00	27,30
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+ ... +52)	6.400,00	0,00	0,00	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	6.400,00	0,00	0,00	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
53	00010	Saúde = (54+ ... +60)	224.532,67	185.658,97	23.277,90	0,00
54	10301	Atenção Básica	163.582,17	178.271,15	23.277,90	0,00
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.500,00	986,66	0,00	0,00
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	6.363,16	0,00	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	100,50	0,00	0,00	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	350,00	38,00	0,00	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00011	Trabalho = (62+ ... +66)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
67	00012	Educação = (68+ ... +75)	93.624,20	155.299,17	70.605,71	0,00
68	12361	Ensino Fundamental	59.338,10	151.799,17	70.605,71	0,00
69	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12365	Educação Infantil	30.786,10	0,00	0,00	0,00
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
74	12367	Educação Especial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00013	Cultura = (77+78+79)	0,00	0,00	0,00	0,00
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
78	13392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+ ... +84)	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+ ... +89)	203.338,48	27.990,33	23.539,24	0,00
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	116.999,99	0,00	0,00	0,00
87	15452	Serviços Urbanos	86.338,49	27.990,33	23.539,24	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
92	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+ ... +104)	0,00	0,00	0,00	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00

101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+ ... +109)	0,00	0,00	0,00	0,00
106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00020	Agricultura = (111+ ... +118)	0,00	0,00	0,00	0,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
117	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00021	Organização Agrária =(120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
121	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00022	Indústria = (124+ ... +129)	0,00	0,00	0,00	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
126	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+ ... +136)	0,00	0,00	0,00	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
132	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
135	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00	0,00	0,00	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
141	00025	Energia = (142+ ... +146)	7.297,90	2.474,16	8.672,50	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
143	25752	Energia Elétrica	7.297,90	2.474,16	8.672,50	0,00
144	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00
145	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00026	Transporte = (148+ ... +153)	0,00	0,00	0,00	0,00
148	26781	Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+ ... +158)	3.000,00	1.315,00	0,00	0,00
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	3.000,00	1.315,00	0,00	0,00
157	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+ ... +166)	0,00	0,00	0,00	0,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
167		TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00
168		TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO = (1+167)	787.972,71	417.455,19	132.895,49	27,30

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+23)	37.295.743,05
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA = (3+12-18-19+20-21+22)	34.794.118,26
3	Receitas Correntes = (4+...+11)	37.216.917,28
4	Receita Tributária	4.787.027,43
5	Receitas de Contribuições	1.358.102,35
6	Receitas Patrimonial	714.118,58
7	Receitas Agropecuária	0,00
8	Receitas Industrial	0,00
9	Receitas de Serviços	0,00
10	Transferências Correntes	29.366.108,34
11	Outras Receitas Correntes	991.560,58
12	Receitas de Capital = (13+...+17)	755.464,00
13	Operações de Crédito	638.700,00
14	Alienação de Bens	0,00
15	Amortização de Empréstimos	0,00
16	Transferências de Capital	116.764,00
17	Outras Receitas de Capital	0,00
18	Dedução para o FUNDEB	0,00
19	Deduções da Receita	4.037.925,01
20	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	859.661,99
21	Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
22	Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
23	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS = (24+35)	2.501.624,79
24	Incorporações de Ativos = (25+...+34)	2.501.624,79
25	AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS	1.083.017,22
26	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	731.707,41
27	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
28	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
29	AQUISIÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
30	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
31	OUTRAS INCORPORAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
32	CUSTO DE BENS E SERVIÇOS	0,00
33	GASTOS E DESPESAS DIFERIDAS	0,00
34	DIVERSOS	686.900,16
35	Desincorporações de Passivos	0,00
36	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (37+38)	7.876.430,08
37	RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
38	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS = (39+51+60+61+62+63+64)	7.876.430,08
39	Incorporações de Ativos. = (40+...+50)	1.767.243,52
40	INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	736.141,91
41	INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS	18.034,56
42	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	986.780,95
43	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.286,10
44	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
45	INCORPORAÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
46	INCORPORAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
47	INCORPORAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00
48	INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	0,00
49	INCORPORAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS DE FÁBRICA	0,00
50	DIFERIDO	0,00
51	Ajustes de Bens, Valores e Créditos = (52+...+59)	6.109.186,56
52	REAVALIAÇÃO DE BENS	0,00
53	REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
54	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO CAMBIAL	0,00
55	AJUSTE DE CRÉDITO - VARIAÇÃO MONETÁRIA	0,00
56	DEMAIS AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
57	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
58	OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS	0,00
59	DIVERSAS	6.109.186,56
60	Desincorporações de Passivos.	0,00
61	Ajustes de Obrigações	0,00
62	Ajustes Monetários do Balanço	0,00
63	Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
64	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
65	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS = (1 + 36)	45.172.173,13
66	RESULTADO PATRIMONIAL DEFICITÁRIO	0,00
67	TOTAL GERAL = (65+66)	45.172.173,13

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831
QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 2012050216440100301161

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (2+19)	41.358.159,86
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA = (3+9+17+18)	34.479.376,93
3	Despesas Correntes = (4+5+6+7+8)	30.126.361,29
4	Pessoal e Encargos Sociais	13.672.990,97
5	Juros e Encargos da Dívida Interna	55.797,28
6	Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
7	Transferências Correntes	0,00
8	Outras Despesas Correntes	16.397.573,04
9	Despesas de Capital = (10+11+12+15+16)	4.353.015,64
10	Investimentos	3.666.115,48
11	Inversões Financeiras	0,00
12	Amortização/Refinanciamento da Dívida = (13+14)	686.900,16
13	Amortização da Dívida Interna	686.900,16
14	Amortização da Dívida Externa	0,00
15	Transferência de Capital	0,00
16	Outras Despesas de Capital	0,00
17	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
18	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
19	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS = (20+32)	6.878.782,93
20	Desincorporações de Ativos = (21+...+31)	6.878.782,93
21	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
23	ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
24	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
25	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	638.700,00
26	OUTRAS LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
27	CUSTO DE BENS E SERVIÇOS - Baixa	0,00
28	BAIXA DE FORNECEDORES A RECEBER	0,00
29	RECEBIMENTOS CRÉDITOS	0,00
30	DIVERSOS	6.109.186,56
31	COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	130.896,37
32	Incorporações de Passivos	0,00
33	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA = (34+35)	2.521.101,08
34	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
35	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS = (36+45+51+52+53+54+55)	2.521.101,08
36	Desincorporações de Ativos. = (37+...+44)	0,00
37	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
38	ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00
39	DIVERSAS	0,00
40	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	0,00
41	BAIXA DE BENS MÓVEIS	0,00
42	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	0,00
43	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00
44	BAIXA DE DIREITOS	0,00
45	Ajustes de Bens, Valores e Créditos = (46+...+50)	2.521.101,08
46	DESVALORIZAÇÃO DE BENS	2.000,00
47	DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00
48	AJUSTES DE CRÉDITOS	0,00
49	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
50	AJUSTES POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	2.519.101,08
51	Incorporações de Passivos.	0,00
52	Ajustes de Obrigações	0,00
53	Ajustes Monetários do Balanço	0,00
54	Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
55	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
56	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS = (1+33)	43.879.260,94
57	RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIO	1.292.912,19
58	TOTAL GERAL = (56+57)	45.172.173,13

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
1	Nome da Autarquia	
2	Instituto Previdencia Servidores Publico de Camapuã	09
CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
3	Nome da Fundação	
CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
4	Nome do Fundo	
CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
5	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
6	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas manteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta.	X	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo, preencha os campos a seguir:	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO[1]
7	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

[1]A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE I – IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	Responsável pelas informações	.
1	Nome	Barbara Lopes Belchior
2	Cargo	Contadora
3	E-mail	contabilidade@camapua.ms.gov.br
4	Telefone	67 3286-6024
CAMPO	Assinale quais as entidades compreendidas no ente da Federação em que você trabalha:	
	.	..
5	Administração direta do Poder Executivo	X
6	Poder Legislativo	
7	Poder Judiciário e Ministério Público	
8	Tribunal de Contas	
9	Autarquias e fundações	
10	Fundos	
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
12	Empresas estatais dependentes	

CAMPO	Caso você não saiba emitir opinião sobre a totalidade do ente da Federação, nem diretamente, nem consultando as demais entidades, assinale quais as entidades conpreendidas na sua resposta:	
	.	..
13	Administração direta do Poder Executivo	X
14	Poder Legislativo	
15	Poder Judiciário e Ministério Público	
16	Tribunal de Contas	
17	Autarquias e fundações	
18	Fundos	
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
20	Empresas estatais dependentes	

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 2012050216440100301161

CAMPO	Parte 1 - Gestão de Pessoas	
	Quanto à forma de execução das atividades relacionadas à contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
1	Utiliza apenas empresa contratada que realiza todas as rotinas e procedimentos contábeis fora das dependências do ente da Federação.	
2	Utiliza empresa contratada que realiza parte das rotinas e procedimentos contábeis fora das dependências do ente da Federação.	
3	Utiliza servidores ocupantes de cargo em comissão e terceirizados para realizar todas as rotinas e procedimentos contábeis nas dependências do ente da Federação.	X
4	Utiliza servidores públicos efetivos, ocupantes de cargo em comissão e terceirizados para realizar todas as rotinas e procedimentos contábeis nas dependências do ente da Federação.	
5	Utiliza apenas servidores públicos efetivos para realizar todas as rotinas e procedimentos contábeis nas dependências do ente da Federação.	
CAMPO	O percentual de servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão ou terceirizados, atuantes na área de contabilidade, com curso de nível superior completo em ciências contábeis é de:	
	.	..
6	Menos de 50%	X
7	50 a 59%	
8	60 a 69%	
9	70 a 79%	
10	80% ou mais	
CAMPO	A periodicidade da contratação de servidores efetivos para a área de contabilidade é:	
	.	..
11	Não há servidores efetivos.	X
12	Sem frequência definida ou não há.	
13	A cada dez anos.	
14	A cada cinco anos.	
15	A cada dois anos.	
16	Todo ano.	
CAMPO	Quanto ao investimento em treinamento e capacitação, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
17	Não se exige formação contábil para servidores e/ou terceirizados atuarem na área de contabilidade, não há programa de capacitação formalmente estabelecido e não se custeia ações de treinamento.	
18	Exige-se apenas formação contábil para os servidores ou terceirizados atuarem na área de contabilidade, mas não há programa de capacitação formalmente estabelecido e não se custeia ações de treinamento.	X
19	Exige-se formação contábil p/ os servidores ou terceirizados atuarem na área de contabilidade, não há programa de capacitação formalmente estabelecido, mas custeia-se ações de treinamento e capacitação.	
20	Exige-se formação contábil p/ os servidores ou terceirizados atuarem na área, há programa de capacitação formalmente estabelecido, custeia-se ações de aperfeiçoamento (cursos, seminários, etc.), exceto cursos de pós-graduação.	
21	.Exige-se formação contábil p/ os servidores ou terceirizados atuarem na área, há programa de capacitação formalmente estabelecido, custeia-se ações de aperfeiçoamento (cursos, seminários, etc.), inclusive cursos de pós-graduação.	

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	Parte 2 - Gestão de Processos Organizacionais da Área de Contabilidade	
	Quanto ao planejamento estratégico da área de contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
1	Não há planejamento estratégico no ente.	
2	Há planejamento estratégico com ações relativas à área de contabilidade, mas não foi atualizado nos últimos cinco anos.	
3	Há planejamento estratégico com ações relativas à área de contabilidade, mas não há ações que prevejam a adoção, ainda que gradual e parcial, do MCASP.	X
4	Há planejamento estratégico atualizado com ações relativas à área de contabilidade, que prevê a adoção, ainda que gradual e parcial, do MCASP.	
CAMPO	Quanto às metas institucionais e à avaliação de desempenho dos servidores da área de contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
5	Não há metas institucionais.	
6	As metas institucionais estão desvinculadas da avaliação de desempenho dos servidores e/ou terceirizados.	X
7	As metas institucionais estão vinculadas à avaliação de desempenho dos servidores e/ou terceirizados, mas esta não serve p/ orientar políticas de gestão de recursos humanos, inclusive p/ os programas de capacitação realizados.	
8	As metas institucionais estão vinculadas à avaliação de desempenho dos servidores e/ou terceirizados, a qual serve p/ orientar políticas de gestão de recursos humanos, inclusive p/ os programas de capacitação realizados.	
CAMPO	Quanto ao processo de manualização de procedimentos contábeis, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
9	Não há manual de procedimentos contábeis aprovado.	
10	O manual de procedimentos aprovado só contempla as informações requeridas para cumprimento de dispositivos legais.	X
11	O manual de procedimentos aprovado contempla as informações requeridas para cumprimento de dispositivos legais e a padronização de lançamentos contábeis.	
12	O manual de procedimentos aprovado contempla as informações requeridas para cumprimento de dispositivos legais, a padronização de lançamentos contábeis e a elaboração de demonstrações contábeis.	
13	O manual de procedimentos aprovado contempla as informações requeridas p/ cumprimento de dispositivos legais, a padronização de lançamentos contábeis, a elaboração e a consolidação de demonstrações contábeis.	
14	O manual de procedimentos aprovado contempla as informações requeridas p/ cumprimento de dispositivos legais, a padronização de lançamentos contábeis, a elaboração, consolidação e análise de demonstrações contábeis.	
CAMPO	Quanto à institucionalização da área de Contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
15	A área de contabilidade do ente da Federação não está formalmente estruturada em texto legal.	
16	A área de contabilidade do ente da Federação está formalmente estruturada em texto legal, mas não está formalmente segregada das aréas de execução orçamentária e financeira e de controle interno.	
17	A área de contabilidade do ente da Federação está formalmente estruturada em texto legal, além de segregada, das de execução orçamentária e financeira e de controle interno, mas os cargos efetivos e comissionados não estão alocados à área.	
18	A área de contabilidade do ente da Federação está formalmente estruturada e segregada em texto legal, c/ os cargos efetivos e comissionados alocados à área s/ que as suas atribuições estejam formalmente descritas em texto legal.	X
19	A área de contabilidade do ente da Federação está formalmente estruturada e segregada em texto legal, com seus cargos efetivos e comissionados e suas atribuições formalmente descritas em texto legal.	
CAMPO	Quanto à posição hierárquica da área central de contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
20	Não há área central de contabilidade formalmente constituída no ente da Federação.	
21	Menor que o terceiro escalão.	
22	Terceiro escalão (unidade subordinada a um departamento subordinado a uma Secretaria Estadual ou Municipal).	
23	Segundo escalão (departamento subordinado diretamente a uma Secretaria Estadual ou Municipal).	X
24	Primeiro escalão (nível de Secretaria de Estado ou Município).	
CAMPO	Quanto à avaliação dos processos organizacionais da área de contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
25	Não foram submetidos a auditoria (interna ou externa) nos últimos cinco anos.	
26	Foram submetidos a auditoria (interna ou externa) nos últimos cinco anos, mas as ações de auditoria não ocorrem com frequência anual.	
27	São submetidos a auditoria (interna ou externa) anualmente, mas não há um plano de auditoria.	
28	São submetidos a auditoria (interna ou externa) anualmente cujas ações são orientadas por um plano de auditoria.	X

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	Parte 3 - Gestão Técnico-Contábil	
	Quanto à familiaridade com o processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
1	A equipe contábil do Ente nunca ouviu falar sobre o processo de convergência.	
2	A equipe contábil do Ente somente ouviu falar do processo de convergência, mas desconhece o que seja.	
3	O processo de convergência é conhecido, mas não em detalhes.	
4	O processo de convergência é bem conhecido, mas não houve participação em palestra, seminário ou treinamento acerca do assunto.	X
5	O processo de convergência é bem conhecido, havendo inclusive participação em palestra, seminário ou treinamento acerca do assunto.	
6	Pessoas da equipe do Ente atuam ou atuaram ativamente junto à STN, CFC ou IFAC prestando contribuições relevantes ao processo de convergência.	
CAMPO	Quanto ao registro dos Créditos Tributários, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
7	O Ente não controla o lançamento dos créditos tributários em registro próprio da área tributária.	
8	O Ente controla o lançamento dos créditos tributários em registro próprio da área tributária, mas não faz seu registro contábil.	
9	O Ente controla o lançamento dos créditos tributários em registro da área tributária, faz o seu registro contábil, mas não há integração entre os setores contábil e tributário, nem ajustes p/ perdas relacionadas ao crédito.	
10	O Ente controla o lançamento dos créditos tributários em registro da área tributária, faz o seu registro contábil e há integração não informatizada entre os setores, mas não há registro de ajustes p/ perdas relacionadas ao crédito.	
11	O Ente controla o lançamento dos créditos tributários em registro da área tributária, faz o seu registro contábil, tem integração informatizada entre os setores, mas não há registro de ajustes p/ perdas relacionadas ao crédito.	X
12	O Ente controla o lançamento dos créditos tributários em registro da área tributária, faz o seu registro contábil, tem integração informatizada entre os setores e há registro de ajustes p/ perdas relacionadas ao crédito.	
CAMPO	Quanto ao registro da Dívida Ativa, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
13	O Ente não tem registros patrimoniais referentes à dívida ativa.	
14	O Ente tem registros patrimoniais referentes à dívida ativa, mas não há registro de ajustes para perdas referentes à dívida ativa.	X
15	O Ente tem registros patrimoniais ref. à dívida ativa (ativos anteriores por competência) e realiza o registro de ajustes p/ perdas ref. à dívida ativa, mas s/ observância à metodologia apresentada no MCASP em ambos.	
16	O Ente tem registros patrimoniais referentes à dívida ativa e realiza registro de ajustes p/ perdas referentes à dívida ativa, c/ observância à metodologia apresentada no MCASP para toda dívida ativa.	
CAMPO	Quanto ao controle físico e registro contábil do estoque, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
17	O Ente não controla fisicamente nem registra contabilmente seus estoques.	
18	O Ente não registra contabilmente, mas realiza controle físico não informatizado dos seus estoques sem que haja reflexos na contabilidade.	
19	O Ente não registra contabilmente, mas realiza controle físico em sistema informatizado dos seus estoques sem que haja reflexos na contabilidade.	
20	O Ente controla fisicamente e registra contabilmente seus estoques. O setor de estoques envia informações ao de contabilidade, havendo integração entre as áreas, mas não possui sistema informatizado p/ controle de estoques.	X
21	O Ente controla fisicamente e registra contabilmente seus estoques. O setor de estoques envia informações ao de contabilidade, havendo um sistema informatizado não integrado c/ o contábil p/ o seu controle.	
22	O Ente controla fisicamente e registra contabilmente seus estoques e possui sistema informatizado para controle de estoques, com integração informatizada com o sistema de contabilidade.	
CAMPO	Quanto ao controle físico e registro contábil do imobilizado, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
23	Não registra o imobilizado.	
24	Registra contabilmente, mas s/ controle patrimonial individualizado. Não é realizada a depreciação ou qualquer outro procedimento de ajuste patrimonial conforme o MCASP.	
25	Registra contabilmente c/ controle patrimonial individualizado, mas s/ integração entre os setores de patrimônio e contabilidade. Não faz a depreciação ou qualquer outro procedimento de ajuste conforme o MCASP.	
26	Registra contabilmente c/ controle patrimonial individualizado e tem integração não informatizada entre os setores de patrimônio e contabilidade. Não faz a depreciação ou qualquer outro procedimento de ajuste conforme o MCASP.	
27	Registra contabilmente c/ controle patrimonial individualizado e integração não informatizada entre os setores de patrimônio e contabilidade. Faz depreciação ou outro procedimento de ajuste, conforme o MCASP, em parte do imobilizado.	
28	Registra contabilmente c/ controle patrimonial individualizado e integração informatizada entre os setores de patrimônio e contabilidade. Faz depreciação ou outro procedimento de ajuste, conforme o MCASP, em parte do imobilizado.	X
29	.Registra contabilmente c/ controle patrimonial individualizado e integração informatizada entre os setores de patrimônio e contabilidade. Faz depreciação ou outro procedimento de ajuste, conforme o MCASP, de todo o imobilizado.	
CAMPO	Quanto ao registro do intangível, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
30	O Ente não sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio.	
31	O Ente sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio, mas o sistema de contabilidade e o sistema de controle patrimonial não permitem o registro do intangível.	
32	O Ente sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio, o sistema de contabilidade permite o registro do intangível, mas o sistema de controle patrimonial não permite o registro do intangível.	
33	O Ente sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio, o sistema de contabilidade e o sistema de controle patrimonial permitem o seu registro, mas não há integração entre os sistemas e a amortização não é realizada.	
34	O Ente sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio, o sistema de contabilidade e o sistema de controle patrimonial permitem o seu registro e estão integrados, mas a amortização não é realizada.	X
35	O Ente sabe identificar se há ou não intangível em seu patrimônio, o sistema de contabilidade e o sistema de controle patrimonial permitem o registro do intangível e estão integrados e a amortização é realizada quando existe o intangível.	
CAMPO	Quanto ao registro de passivos, provisões e contingências, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
36	Os passivos são registrados, mas somente quando da liquidação orçamentária, e não há registros de provisões (ex. relativas a demandas judiciais) ou de contingências.	
37	Alguns passivos são registrados qdo da liquidação e outros por competência (ex. férias, 13º salário, etc.), mas não há registro de provisões (ex. relativas a demandas judiciais) ou de contingências.	
38	Alguns passivos são registrados qdo da liquidação e outros por competência (ex. férias, 13º salário, etc.) e há registro de provisões (ex. relativas a demandas judiciais), mas não de contingências.	
39	Alguns passivos são registrados qdo da liquidação e outros por competência (ex. férias, 13º salário, etc.) e há registro de provisões (ex. relativas a demandas judiciais), bem como de contingências.	
40	Todos os passivos são registrados apenas por competência (ex. férias, 13º salário, etc.), mas não há registro completo de provisões (ex. relativas a demandas judiciais) ou de contingências.	
41	Todos os passivos são registrados apenas por competência (ex. férias, 13º salário, etc.) e há registro completo de provisões (ex. relativas a demandas judiciais), bem como de contingências.	X
CAMPO	Quanto ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, a alternativa que mehlor descreve a situação do ente é:	
	.	..
42	O Ente desconhece o conceito de passivo atuarial.	
43	O Ente tem conhecimento apenas conceitual do passivo atuarial, pois não tem estudos para o seu levantamento.	
44	O Ente tem conhecimento conceitual do passivo atuarial e possui estudos para o seu levantamento, embora ainda sem parecer técnico atuarial e sem o registro contábil desse passivo.	
45	O Ente tem conhecimento conceitual do passivo atuarial e parecer técnico atuarial, embora ainda não faça o registro contábil desse passivo.	
46	O Ente tem conhecimento conceitual do passivo atuarial, parecer técnico atuarial e faz o registro contábil desse passivo.	X
CAMPO	Quanto às Demonstrações Contábeis, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
47	O Ente não elabora quaisquer demonstrações contábeis.	
48	O Ente elabora as demonstrações contábeis atuais exigidas pela Lei nº 4.320/1964 (BO, BF, BP e DVP), mas não observa os novos modelos apresentados no MCASP, não elabora Notas Explicativas, nem realiza análise das demonstrações contábeis.	
49	O Ente elabora as demonstrações contábeis atuais exigidas pela Lei nº 4.320/1964 (BO, BF, BP e DVP), não observa os novos modelos apresentados no MCASP, mas elabora Notas Explicativas, embora não realize análise das demonstrações.	
50	O Ente elabora as demonstrações contábeis atuais exigidas pela Lei nº 4.320/1964 (BO, BF, BP e DVP), não observa os novos modelos apresentados no MCASP, mas elabora Notas Explicativas e realiza análise das demonstrações contábeis.	
51	O Ente elabora as demonstrações contábeis atuais exigidas pela Lei nº 4.320/1964 (BO, BF, BP e DVP), observa alguns dos novos modelos apresentados no MCASP, elabora Notas	

	Explicativas e realiza análise das demonstrações contábeis.	
52	O Ente elabora as novas demonstrações contábeis apresentadas no MCASP (BO, BF, BP, DVP e DFC - incluídos os quadros anexos a estas demonstrações), elabora Notas Explicativas e realiza análise das demonstrações contábeis.	X
CAMPO	Quanto à Consolidação das Contas Públicas, a alternativa que melhor descreve a situação do ente é:	
	.	..
53	Não são consideradas, de nenhum modo, as informações contábeis das entidades que integram a Administração Indireta e os demais Poderes e órgãos autônomos do Ente.	
54	São consideradas parte das informações contábeis das entidades que integram a Administração Indireta e os demais Poderes e órgãos autônomos do Ente e não são excluídas duplicidades.	
55	São consideradas parte das informações contábeis das entidades que integram a Adm. Indireta, os Poderes e órgãos autônomos e as duplicidades são excluídas de modo manual e s/ critérios uniformes que permitam a comparação entre exercícios.	
56	São consideradas parte das informações contábeis das entidades que integram a Adm. Indireta, os Poderes e órgãos autônomos e as duplicidades são excluídas de modo informatizado e s/ critério uniforme que permita comparação entre exercícios.	
57	São consideradas parte das informações contábeis das entidades que integram a Adm. Indireta, os Poderes e órgãos autônomos e as duplicidades são excluídas de modo informatizado, c/ critério uniforme que permite comparação entre exercícios.	
58	São consideradas todas as informações contábeis das entidades que integram a Adm. Indireta, os Poderes e órgãos autônomos e as duplicidades são excluídas de modo informatizado, c/ critério uniforme que permite comparação entre exercícios.	X

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116l

CAMPO	Parte 4 - Gestão de Sistemas de Informação Para as questões desta parte, considere os sistemas de informática eumerados de P1 a P13 e assinale a alternativa que melhor descreve a situação do ente. .	P1 - Folha de pagamento (servidores ativos)	P2 - Folha de pagamento (servidores inativos)	P3 - Controle de imobilizado	P4 - Controle de estoque	P5 - Tributos a receber de contribuintes	P6 - Tributos a receber de outros entes (repasses)	P7 - Tributos a repassar a outros entes (recebidos em nome de terceiros)	P8 - Controle de Intangível	P9 - Dívida Ativa	P10 - Contas a pagar/fornecedores	P11 - Controle de participações societárias em empresas públicas	P12 - Acompanhamento de alunos matriculados na rede escolar	P13 - Acompanhamento de atendimentos feitos no sistema de saúde público
1	O registro é feito em meio físico (papel), mas sem arquivo criterioso que permita consulta posterior.													
2	arquivo que O registro é feito em meio físico (papel), mantido em permite recuperações/consulta para fins de consolidação da informação periódica.													
3	O registro/controle é feito em planilha desenvolvida internamente, c/ algum grau de automatização, c/ ou s/política de backup, mas que é utilizada p/ registrar informações de vários períodos, sendo a principal fonte de informação.													
4	O registro/controle é feito em sistema eletrônico desenvolvido p/ este fim específico, em qualquer linguagem, mas fechado já que não permite transferência eletrônica direta de dados p/ outros sistemas existentes.													
5	O registro/controle é feito em módulo de sistema eletrônico integrado c/ um sistema central, c/transferência de dados. O módulo é alimentado por bases de dados compartilhadas e compatíveis entre os subsistemas e aplicativos existentes.													
6	O registro/controle é feito em módulo de sistema eletrônico integrado c/ um sistema central que efetua os registros contábeis, de modo que as informações enviadas por ele	X	X	X	X	X	X	X	X X		X		X	X

	são consolidadas nas demonstrações contábeis.													

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116 1

CAMPO	Parte 5 - Gestão da Governança do Ente	
	Na avaliação de programas e projetos, os órgãos e entidades do Ente:	
	.	..
1	Em geral, não utilizam os valores fixados por programa na Lei Orçamentária Anual - LOA para verificar o saldo a empenhar. Os órgãos e entidades do Ente conhecem a posteriori eventual falta de recursos .	
2	Em geral, utilizam os valores fixados na LOA para comparar a relação entre dotação, despesa empenhada e despesa liquidada por programa.	
3	Conhecem a dotação, a despesa empenhada e a despesa liquidada por programa e por atividades/projetos (se existirem).	
4	Conseguem, em algum nível, associar as despesas por atividade/projeto c/ o serviço entregue, tendo uma noção de eficiência. Por exemplo, no Programa de Vacinação sabe- se relacionar o gasto do programa c/ as crianças vacinadas no período.	
5	Fazem análise de variações de preço e quantidade de serviço entregue nas despesas por atividade/projeto.	X
CAMPO	Quanto à avaliação de desempenho das pessoas e gratificações associadas, os órgãos e entidades do Ente:	
	.	..
6	Não avaliam equipes ou servidores individualmente.	X
7	Nos órgãos e entidades os gastos são monitorados por centros de responsabilidade e, se houver gratificação, esta estará associada ao cumprimento de metas do centro de responsabilidade.	
8	Em geral, possuem gratificação baseada em metas finalísticas (ex. quantidade de atendimentos ao público).	
9	Em geral, possuem iniciativas de avaliação e gratificação baseadas na relação entre gastos e metas finalísticas (ex. quantidade de atendimentos ao público e recursos empregados no programa).	
10	Cada indivíduo é avaliado por um conjunto de metas individuais e de equipe baseadas em informações de custos e não contábeis associadas a uma gratificação. O gestor recebe o seu grau de cumprimento e o sistema calcula a gratificação.	
CAMPO	Em relação às iniciativas de adoção de Contratos de Gestão por Resultados (Contratualização), o Ente:	
	.	..
11	Não possui contratos de gestão por resultados firmados com os órgãos e entidades. Não existe qualquer movimentação ou interesse no sentido de implantá-los no próximo ano.	X
12	Existe alguma movimentação interna, servidores sendo treinados, propostas sendo analisadas, ou, até mesmo, modelo de contrato de gestão por resultados em desenvolvimento.	
13	Os órgãos e entidades possuem contrato de gestão por resultados com o Ente.	
14	Os órgãos e entidades já desdobraram o contrato de gestão por resultados em nível de equipes, contratando metas com suas unidades e equipes.	
15	Os órgãos e entidades possuem gratificações por desempenho associadas à avaliação de desempenho de equipes, sendo claramente definidos o ciclo avaliativo e a periodicidade da gratificação.	

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE II - QUESTIONÁRIO TÉCNICO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116 1

CAMPO	Parte 5 - Gestão da Governança do Ente - Continuação					
	Para as questões abaixo, assinale a alternativa que melhor indique o seu grau de concordância sobre a adoção de sistema de custos:					
	.	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Indiferente	Concordo parcialmente	Concordo plenamente

1	Os órgãos e entidades mais estruturados, em geral,conseguem alocar seus gastos (em regime de competência) aos programas (atividades e projetos).					
2	Os órgãos e entidades mais estruturados ou o Ente fazem análises comparando o gasto orçado com o gasto empenhado e/ou liquidado, de forma segmentada por programas (atividades e projetos).					
3	Mesmo não tendo informações de custos, sabe-se que relatórios de gastos são enviados anualmente aos Secretários ou gestores.					
4	Apesar de não contabilizar, o Ente discute alguns critérios de depreciação para futuramente considerá-la na composição do custo dos serviços finalísticos.					
5	A adoção do custeio por atividades seria de grande utilidade para tomada de decisão no planejamento e controle.					
6	A informação de custos é utilizada para precificação de serviços em alguns órgãos e entidades.					
7	A adoção de custeio por atividades já foi discutida e converge para o concenso de que será uma realidade no futuro.					
8	O Tribunal de Contas a que o Ente está jurisdicionado está sendo mais recorrente e insistente nas recomendações para melhoria nas informações de desempenho e custos.					
9	Em geral, os gestores não vêem a necessidade de informação de custos.					
10	Apesar de ser bem vista, a adoção de sistemas de custos está longe de ocorrer.					
11	O governo do Estado (ou Federal, no caso de órgão estadual) tem iniciativas em andamento para disseminar tecnologia de gestão para esse Ente.					
12	A percepção da necessidade da informação de desempenho para a gestão de programas (atividades e projetos) está aumentando.					
13	Existem sistemas de custos e desempenho sendo desenvolvidos, mas não serão colocados em funcionamento no próximo ano.					

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
QUESTIONÁRIO SOBRE MATURIDADE DA GESTÃO CONTÁBIL
PARTE III – CONCLUSÃO

MUNICÍPIO: CAMAPUA/MS
CNPJ: 03.501.517/0001-52
Exercício: 2011
CVA: 201205021644010030116 1

CAMPO	.	..
1	Caso você tenha identificado falta de opções que caracterizem mais adequadamente sua situação, informe a Parte e a Questão e escreva o quesito que gostaria de ver incluído:	
2	Caso algum aspecto importante não tenha sido considerado, escreva sua crítica ou sugestão:	

CAMAPUA, 02/05/2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal
CPF.: 36415790153

BARBARA LOPES BELCHIOR
Contadora
CRC.: 011029P4/MS

BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES
Secretaria administraçao finanças
CPF.: 06201797831

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:ED36C603

